SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2030

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI e empresa SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ sob nº 58.619.404/0008-14.

Objeto: prorrogação da vigência do instrumento contratual tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93. Para acessar integra www.cistri.saude.mg.gov.br

Uberlândia, 27 de Abril de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:11B43C18

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 41/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 41/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 33, centro, no município de Araguari-MG. Objeto: Realização de 30 (trinta) tomografias para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.Valor unitário: R$199,00 (cento e noventa e nove reais). Total do contrato: R$5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 22 de junho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0AA8ACC0

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 42/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 42/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0001-68, situada na Praça Nilo Tabuquini, nº 33, centro, no município de Araguari-MG. Objeto: Realização de 25 (vinte e cinco) ressonância magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor unitário: R$340,00 (trezentos e quarenta reais). Total do contrato: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2017 - Pregão Presencial nº 04/2017 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 31 de dezembro de 2.017.

Uberlândia, 22 de junho de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:476E3F70

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 24/2017

CIS/PONTAL- Extrato do Primeiro Aditamento ao Contrato 24/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: ICCU- Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, situada na Av. Fernando Vilela, 522, Bairro Martins, na Cidade de Uberlândia-MG. Objeto: Acréscimo de R$1.437,50 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de Eletroencefalogramas. Valor unitário: R$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 31 de outubro de 2.017. Fundamento: Processo 15/2017- CARONA, relativo ao Processo Licitatório de nº 12/2017 - Pregão Presencial nº 06/2017 - Registro de Preços, realizado pelo CIS/AMVAP, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 22 de junho de 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTO.
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:9BA602DB

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 17/2017

CIS/AMVAP – Extrato Contrato 17/2017. **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, situada na Avenida Getúlio Vargas, 689, Centro, na Cidade de Uberlândia. Objeto: Realização de 05 (cinco) exames de colonoscopia terapêutica, no valor de R$312,00 (trezentos e doze reais) cada. Total do contrato em R$1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 028/2016 -

Pregão Presencial nº 017/2016- Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 28 de novembro de 2.017.

Uberlândia, 07 de março de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:DA9E3F69

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- EXTRATO CONTRATO 02/2017

CIS/AMVAP- Extrato do Contrato 02/2017 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Paranaíba- CNPJ nº. 00.881.362/0001-39. Contratada: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, situada na Av. Cipriano Del Fávero, 510 – Centro, na cidade de Uberlândia-MG. Objeto: realização de 100 (cem) tomografias computadorizadas para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM anestesia. Valor: R$270,00 (duzentos e setenta reais) cada exame. Total do contrato: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 027/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 04/11/2017.

Uberlândia, 03 de janeiro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:0D0E97D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação Dispensa de Licitação Nº 005/2017.
Retifico por este Termo de Dispensa de Licitação a Contratação de Serviços de Escritório para elaboração de Perícia Contábil e legal para Assessorar a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída nesta Câmara Municipal de Abadia dos Dourados - MG, a empresa EDIVALDO DUARTE DE FREITAS - ME, com arrimo no art. 24 §2 da Lei 8.666/93.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2017.

JOSÉ RAMOS DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:BFBB808F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 343/2017

InstITUI Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 58, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Curvelo;

Considerando Art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

Considerando o Requerimento datado de 12 de junho de 2017, para instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, assinado pela totalidade dos membros da Câmara Municipal, encabeçado pelo Vereador Luiz Paulo Glória Guimarães (DEM), para investigação e avaliação quanto o cumprimento do Contrato n° 875.753, firmado entre o Município de Curvelo e a COPASA, autorizado através da Lei Municipal n° 2.347, de 21 de dezembro de 2005, referente a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário no Município de Curvelo.

Considerando expediente subscrito pelo Vereador Laudimir Rodrigues da Silva, Líder do Bloco Parlamentar "Renovação e Transparência", através do qual foram indicados os Vereadores Edmilson Dutra da Silva e Luiz Paulo Glória membros do citado Bloco Majoritário, como representantes na Comissão, em obediência ao critério da proporcionalidade partidária;

Considerando o acatamento da indicação feita pela Presidência, para compor a referida Comissão, do Vereador Pastor Julimar Marques da Rocha, representando a Bancada Majoritária do Partido PROS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, para apuração do fato determinado descrito no Requerimento datado de 12 de Junho de 2017, apresentado em Plenário em 19 de Junho de 2017, com prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis, a pedido, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos seguintes Vereadores:

1 – Membros Titulares:
1.1.Luiz Paulo Glória Guimarães – Bloco Parlamentar Renovação e Transparência;
1.2.Edmilson Dutra da Silva – Bloco Parlamentar Renovação e Transparência;
1.3.Pastor Julimar Marques da Rocha – Partido PROS

2 – Suplentes:
2.1. Maria Doriléia da Silva – Partido dos Trabalhadores – PT
2.2. Gustavo Nascimento – Bloco Parlamentar Renovação e Transparência
2.3. Karla Leite de Araújo – Bloco Parlamentar Renovação e Transparência

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão determinará providências, tomará depoimentos, requisitará informações, documentos e serviços, entre outros.

Art. 4°. Caberá aos membros integrantes da Comissão designar seu Presidente e Relator.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2017.

VEREADOR GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:D4E81748

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Motivação: MODIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, com alteração do Edital em epígrafe.

Decisão: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 06/07/2017, às 14 horas, até que se proceda as devidas providências.

Curvelo, 27 de junho de 2017.

MARIA MARLENE DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:90C5EB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO - MG– Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2017 – Processo Licitatório 130/2017 – Pregão Presencial 003/2017 -Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nepomuceno - MG. A Câmara Municipal de Nepomuceno - MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Extrato do Contrato Administrativo n° 001/2017 – Processo Licitatório 130/2017 – Pregão Presencial 003/2017, que tem por objetivo a aquisição de microcomputadores portáteis (notebooks) necessários à execução das tarefas operacionais demandadas pelos agentes políticas da Câmara Municipal de Nepomuceno. Sendo representada por procuração no ato de assinatura do contrato pelo senhor Carlos Alexandre Sousa Ferreira, cujo CPF está sob o n° 080.818.516-07 cujo valor global para aquisição dos equipamentos de informática é de R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme autorizada pela Presidência da Câmara Municipal de Nepomuceno.

Nepomuceno (MG), 23 de Junho de 2017.

Publicado por:
Clelio Braz de Souza
Código Identificador:A77ACA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à assinatura de periódico jurídico, incluindo o fornecimento de revista jurídica e acesso a banco de dados digital, bom como a prestação de serviços de informação e intelectualidade jurídica na área de licitações e contratos.

DA JUSTIFICATIVA:
A documentação acostada ao Processo Administrativo nº 19/2017, demonstra a exclusividade no fornecimento dos produtos oferecidos, sendo que tais produtos detém natureza estritamente técnica e são necessários para subsidiar os serviços da Gerencia de Compras e Licitações , Comissão de Licitação e Procuradoria Jurídica desta Casa, sendo avaliados por estes setores como um pacote de produtos diferenciado no mercado , que possui natureza intelectual e especializada e não são passíveis de avaliação objetiva, o que inviabiliza a competição entre as diversas opções no mercado .

Além de ser um produto completo, que atenderá a demanda do Setor de Licitações e da Procuradoria, o preço ofertado pela empresa demonstrou estar adequado mercadologicamente, sendo inclusive a oferta mais vantajosa dentre outros produtos ofertados por empresas da mesma natureza, o que comprova-se a razoabilidade do preço , apresentando melhor custo-benefício para a Administração.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:
A prestadora é a Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda. portador do CNPJ nº 06.132.270/0001-32.

DO VALOR:
O valor é de R$7990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

DA BASE LEGAL:
Art. 25, I da Lei 8666/93

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 27 de junho de 2017.

MÁRIO JUSTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:BED217E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(a) Presidente, MÁRIO JUSTINO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2017
b) Licitação Nr.:	11/2017
c) Modalidade:	Pregão Presencial
d) Data Homologação:	26/06/2017
e) Objeto da Licitação	
f) Fornecedores Vencedores:	GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
g) Valor:	R$187.000,00 (Cento e Oitenta e sete mil reais)

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada continuada e para eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:920D1473

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL - 01/2017

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, situada à Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro, mediante pregoeiro regularmente designado, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a ***aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para utilização desta Câmara.***

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **10 de julho de 2017, às 8:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações e** pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.
Tipo: Menor preço por item;
OBJETO: ***aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para utilização desta Câmara,*** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital Pregão Presencial: nº 01/2017.
O edital na íntegra e seus anexos poderão ser encontrados na sede da Câmara Municipal e no site (http://www.rioparanaiba.mg.leg.br/). Mais informações poderão ser fornecidas pelo telefone 34 3855-1123.

Rio Paranaíba 27 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE ALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:C41C84A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 04/2016
Nº: 58/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE
Credenciada: T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas médicas e serviços médicos odontológicos para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.
Assinatura: 27/06/2017
Vigência: 27/06/17 a 31/12/17
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2016 Credenciamento: nº 04/2016
Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA – Presidente do CISLESTE.
T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – THAÍS PEREIRA MOREIRA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:29BE3A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

CISAMAPI – PAL N.º 022/2017- Pregão N.º 012/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo médico hospitalar. Valor Global: R$ 48.409,02 (quarenta e oito mil quatrocentos e nove reais e dois centavos). Contrato N.º CL-51/2017. Valor: R$ 17.915,24 (dezessete mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). Contratada à empresa **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.182.725/0001-12 com sede à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves nº 98 Galpão 105, Bairro Milho Branco, Juiz de Fora, Minas Gerais. Contrato N.º CL 52/2017. Valor R$ 13.569,40 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Contratada à empresa **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.524.742/0001-30 com sede à Rua Carmita Monteiro nº 433, Bairro Maria Guimarães França, Leopoldina, Minas Gerais. Contrato N.º CL 53/2017. Valor R$ 16.924,38 (dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Contratada à empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40 com sede à Rodovia JK BR 459 KM 99 nº 0 Galpão, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre, Minas Gerais.

Ponte Nova, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:AC7376A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 01/2017.

Partícipes: Município de Itatiaiuçu e a Associação de Recuperação para Dependentes Químicos São Arcanjo.
Objeto: Acolhimento de munícipes com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substancia psicoativa, pela sua própria motivação pessoal, em ambiente residencial de caráter transitório, visando à promoção de sua reintegração a vida comunitária, com base no inciso I do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. Valor do Repasse: R$ 39.354,00 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Dotação do Orçamento Municipal:
13. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0057.2.144. Manutenção de ações em saúde à dependentes químicos; 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Assinatura: 02/01/2017. Vigência: 180 dias. Gestor: Celma Vilela de Oliveira Fonseca - Matrícula: 3816.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:40E5E0E8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 02/2017.

Partícipes: Município de Itatiaiuçu e a Associação Beneficente Recebendo e Amparando Crianças em Itatiaiuçu - ABRACI.
Objeto: Abrigo institucional para crianças e adolescentes do Município de Itatiaiuçu em situação de vulnerabilidade, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais", com base no inciso I do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. Valor do Repasse: R$ 157.791,50 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Dotação do Orçamento Municipal:
10. Secretaria de Assistência Social;
03. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 08.243.0032.2.007. Subvenções à ABRACI; 33.50.43. Subvenções Sociais. Assinatura: 02/01/2017. Vigência: 180 dias.

Gestor:
VANÚSIA FRANCISCA DE ALMEIDA CAMPOS
Matrícula: 4699.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:3C7BED24

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 03/2017

Partícipes: Município de Itatiaiuçu e as Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião.
Objeto: Acolhimento institucional em ILPI destinada à moradia coletiva de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, conforme RDC 283, de 26-09-05, da ANVISA, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Portaria MPAS/SEAS Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2001, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que "aprova a tipificação nacional de serviços socioassistenciais" e demais legislações relacionadas, com base no inciso I do Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15. Valor do Repasse: R$ 248.300,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10. Secretaria de Assistência Social; 08.241.0031.0.025. Subvenções às Obras Sociais; 33.50.43. Subvenções Sociais. Assinatura: 02/01/2017. Vigência: 180 dias.

Gestor:
VANÚSIA FRANCISCA DE ALMEIDA CAMPOS
Matrícula: 4699.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:825D0BF1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONTROLE DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Convênio nº 63/2016

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte - GRANBEL.
Objeto: Representação política do Chefe do Poder Executivo Municipal, servindo para aproximar os governantes metropolitanos municipais, permitindo a troca de experiências e a solução de questões fronteiriças com visão voltada para o bem-estar de toda a região. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Dotação do Orçamentária:
05. Secretaria de Administração; 04.122.0010.1.020. Contribuições a entidades multigovernamentais; 33.70.41. Contribuições; 33.70.92. Despesas de exercício anteriores. Assinatura: 30/12/2016. Vigência: 12 meses, a contar de 01/01/2017.

EDUARDO REIS SOBRINHO JÚNIOR
Diretor de Gestão e Controle de Convênios

Publicado por:
Eduardo Reis Sobrinho Júnior
Código Identificador:77AF08B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2016

OBJETO: Contratação de 01(um) microonibus com capacidade de 16(dezesseis) lugares, potencia do motor de 075 CV, ano de fabricação de 1996 placa KQM 4715, chassi KN2FAD2A1TC063126, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: ROSIANE FURBINO DE MAGALHÃES BARBOSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de junho 2017 a 14 de agosto de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9CC8B6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2016

OBJETO: Contratação de 01 (um) VW/CAIO PICCOLINO com capacidade 27(vinte sete) lugares, potencia do motor de 145 CV, ano de fabricação de 2001, Placa GVP-9726, CHASSI 9BWTD52R31R114314, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal/Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: SILVIO SOARES SANTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de junho 2017 a 14 de agosto de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:FB3EC128

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2016

OBJETO: Contratação de 01(uma) kombi com capacidade de 09 (nove) lugares, potencia do motor de 061 CV, ano de fabricação de 2003 placa HAY-1604, chassi 9BWGB07XX3P012329, com condutor para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: VALDIVINA FERNANDES DE SOUZA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de junho 2017 a 14 de agosto de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:476D2C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2016

OBJETO: Contratação de 01 (um) kombi capacidade 09(nove) lugares, potencia do motor de 085 CV, ano de fabricação 2006, Placa HMN-6807, Chassi 9BWGF07X36PO15372, com condutor para transportar alunos da Rede Estadual de Ensino do Município de Açucena/MG.

Contratada: GENAINA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 14 de junho 2017 a 14 de agosto de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:46C43CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 031/2017

OBJETO: Fornecer de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 515.700,65 (quinhentos e quinze mil setecentos reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:77C50D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 034/2017

OBJETO: Fornecer de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA -EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 156.007,59(cento e cinquenta e seis mil e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:EFB018AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 033/2017

OBJETO: Fornecer de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA -EPP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 27.398,10 (vinte e sete mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5C145361

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 032/2017

OBJETO: Fornecer de material de limpeza e artigos de higiene pessoal, para atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: W A RIBEIRO-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 15.150,30(quinze mil cento e cinquenta reais e trinta centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:9ECCB61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 924, DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

O Povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Alvorada de Minas relativo ao exercício de 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2018, as Metas e Prioridades da Administração Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2018-2021, o qual será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31/08/2017.
§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.
§ 2º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2018, definidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018 – 2021, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 3º - O projeto de Lei Orçamentária para 2018 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual;
Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão implantar e manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009, como também devem publicar o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
Art. 4º - As categorias de programação de que trata essa Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, além da fonte e destinação de recursos, de acordo com as codificações da Portaria SOF/STN 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores, da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, além das fontes e destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações.
§ 1º - A lei orçamentária anual deverá estar acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa, no qual serão informados os elementos de despesa, de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do TCE/MG e suas alterações.
Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 22 da Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2018 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva Para Contingenciamento.
§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.
Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31-07-2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.
Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.
Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2018, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;
Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
Art. 14 - A despesa com pessoal do município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.
Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I -6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, à realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas;
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do município para o exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
a) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
b) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho;
Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei

Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018, prioritariamente nas seguintes despesas:
I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.
§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.
§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII
Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
Art. 30 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação de resultados dos programas de governo.
Art. 31 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º - A Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo”.
§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as autorizadas mediante lei especifica desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituído e signatário de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 33 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do município.
Art. 39 - A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;
Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.
Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2o – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:
I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;
II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;
III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;
IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.
§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30(trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos;
Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.
Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes;
Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública;
Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da divida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida publica consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta
Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2018, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.
Art. 49 - A Câmara Municipal e os Órgãos da Administração Indireta enviarão mensalmente ao Poder Executivo, no prazo máximo de 20 dias após o encerramento de cada mês as suas respectivas demonstrações contábeis para serem consolidadas na Prefeitura Municipal e posteriormente publicadas para efeito da Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 1º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal para consolidação deverão refletir o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) que é de observância obrigatória para todos os entes da Federação, e alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS).
§ 2º - Serão também enviados juntamente com as demonstrações contábeis para consolidação, relatório contendo as informações que serão enviadas ao TCE/MG no módulo SICOM – Balancete Contábil, de acordo com a Instrução Normativa TCE/MG 03/2015.
§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV
Das Disposições Gerais e Finais
Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§ 1º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - A alteração ou inclusão de elementos de despesa dentro do Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária Anual não serão considerados como abertura de créditos adicionais e, portanto, não impactarão o limite percentual de abertura de créditos adicionais autorizado na Lei Orçamentária Anual para 2018, desde que fique limitado aos valores aprovados para as categorias de programação definidas por esta Lei.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer através de decreto a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar novas fontes de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2018 através de decreto, quando estas fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 57 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
Art. 58 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
e) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 4º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas.
§ 5º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 60 - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 61 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 26 de junho de 2017.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190 – Centro – CEP: 39.140-000 – Alvorada de Minas Minas Gerais CNPJ- 18.303.164/0001-53.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0DF4B884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 015/2017 – Tipo: Menor Preço Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Artigos de Padaria – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 16h00min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 16h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:1AAF5B67

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 016/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 12h30min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 12h45min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:AB89FDCD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 017/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Copa e Cozinha – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:02323A01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 018/2017 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: contratação do Serviço de Transporte de Pacientes Araújos X Belo Horizonte X Araújos – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 15h00min – Abertura dos envelopes: Dia 11 de julho de 2017 às 15h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG - Telefone (37) 3288-3010. E-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:5AEFD055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Termo de Adjudicação
Dispensa 11/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.	10.902.463/0001-00
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 7.598,700

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 19 de maio de 2017

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Presidente da CPL

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Secretário

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D089CD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Dispensa N° 11/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Vencedor(es)			
Código	Nome	CPF	CNPJ
2150	INFORMATICA CENTRAL LTDA.	10.902.463	0001-00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG sexta-feira, 19 de maio de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:58192976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e móveis para diversos setores da Prefeitura, tendo em vista a proposta apresentada pela INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, loja 1, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.598,70 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Argirita, 19 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:808345F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017
DISPENSA Nº 011/2017
DATA: 19 de maio de 2017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e móveis para diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADA:
INFORMÁTICA CENTRAL LTDA - ME, com sede na Rua Presidente Carlos Luz, nº 329, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.463/0001-00.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 7.598,70 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 19/05/2017 a 19/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0343.02.003.10.301.0007.2.096 –
0377.02.003.10.301.0012.2.065 –
0437.02.004.08.244.0007.2.094 –
0021.02.001.04.122.0003.1.003 –
0219.02.002.12.361.015.2.017 –
0034.02.001.04.122.0003.2.006 –
0351.02.003.10.301.0007.2.099 -
449052000000

Publique-se.

Argirita, 19 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B9856D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios de copa e cozinha para diversos setores da Prefeitura, tendo em vista a proposta apresentada pela MULTICENTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.362/0001-09, com sede na Rua José Silva, nº 145, loja 01, Bairro centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 7.906,00 (sete mil, novecentos e seis reais).

Argirita, 22 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:17E7A166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017
DISPENSA Nº 012/2017
DATA: 22 de maio de 2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha para diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADA:
MULTICENTRAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.362/0001-09, com sede na Rua José Peres, nº 145, loja 01, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: RS 7.906,00 (sete mil, novecentos e seis reais)
PRAZO DO CONTRATO: 19/05/2017 a 19/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0409.02.004.08.244.0007.1.055 –
0257.02.002.12.365.017.2.021 –
0213.02.002.12.361.015.2.017 –
0041.02.001.04.122.0003.2.008 –
0374.02.003.10.301.0012.2.065 –
0434.02.004.08.244.0007.2.094 –
0363.02.003.10.301.0012.2.048 -
339030000000

Publique-se.

Argirita, 22 de maio de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CE20C7CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
P.A.L 055/2017 P.P 023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017, do tipo menor preço unitário, **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de bombas d'água para provimento das atividades do sistema de abastecimento de água.** A realização do certame ocorrerá no dia 10/07/2017 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico :
licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

ANDERSON REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:E86372F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 01/2017, para a contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais para reforma e construção de praças públicas, conforme contrato de repasse nº 821724/2015/Ministério das Cidades/Caixa, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela

Caixa Econômica Federal. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência a Leis 8.666/93 e alterações.

Outrossim, adjudico o objeto da licitação em favor da empresa **VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 04.443.741./0001-06, no valor de: Lote 01 – Construção da Praça frente ao Santuário Bom Jesus: R$ 319.342,82 (trezentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e Lote 02 – Reforma da Praça Santa Cruz: R$ 235.078,26 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Boa Esperança, 27 de junho de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8775D18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face aos princípios gerais da administração pública, em especial, os princípios norteadores da licitação, e, tendo em vista ainda o interesse público, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

Boa Esperança/MG, 21 de junho de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E26B7CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 30-2017

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, que será realizado o Pregão Presencial n° 30/2017 - Tipo maior lance/oferta, no dia 07/07/2017, às 10:00hs (dez horas).**Objeto**: Concessão de uso de espaço público durante as festividades da "XXV Festa da Batata do Município". Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Praça Capitão Vilella, nº 10, centro.Informações tel: (32) 3534-1125 ou email:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 27 de junho de 2017.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:2506349B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso deLicitação.Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 038/2017, Processo nº 187/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: o registro de preços de material de limpeza para os Departamentos Municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12-07-2017**, às 9h30min O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:3D288E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 172/17 – Dispensa n.º 004/17***, cujo objeto refere-se à *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de equipe de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano,* para a contratação da empresa ***ROSENILDA RIBEIRO DE MORAES EMIDIO 68043171653***, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.376/0001-53, no valor total de R$ 10.814,20 (Dez Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos). Embasamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:07BE1D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 170/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 170/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços de locação de extintores de incêndio do modelo 4A40BC e placas de sinalização, para Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho de 2017.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***GIOVANI RICARDO SILVA - ME***, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.680.195/0001-81, no valor total de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Junho de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9FA2F003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017 DE 07/06/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente para atender a demanda do município de Cachoeira Dourada,*** Empresas Vencedoras: **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA** CNPJ: 19.908.111/0001-29, valor total registrado R$ 27.322,70 (Vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), **SUPER PAPELARIA APOLO LTDA** CNPJ: 18.343.089/0001-54 valor total registrado R$ 34.358,08 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos), **BERNARDO VIEIRA COMERCIAL LTDA – ME** CNPJ: 07.244.377/0001-35 valor total registrado R$ 64.555,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total estimado R$ 126.236,28 (cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Cachoeira Dourada-MG – 14 de junho de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AC4A2792

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Processo Administrativo 076/2017 - INEXIGIBILIDADE 007/2017 cujo objeto é: "**Credenciamento de Restaurante para fornecimento de refeições para atender a demanda da Prefeitura de Cachoeira Dourada***",* conforme condições estabelecidas no Edital e Anexos estará aberto para credenciamento do dia 28/06/2017 até o dia 07/07/2017. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 27 de junho de 2017.

SUSY MARINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9B3B254D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77 DE 31 MAIO DE 2017

Concedem Licença Prêmios aos servidores (as) públicos (as) que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO que os servidores (as)públicos (as)firmaram Requerimento,nesta Prefeitura Municipal, no qual requereu por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio,aos servidores (as) abaixo especificados:

MAT	NOME	FUNÇÃO	COD/SIMB	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
284	SIMONE APARECIDA MATTOS	ASSIST.ADMINISTRATIVO	NMI/A	02/03/1998 a 01/03/2003 02/03/2008 a 01/03/2013	01/06/2017 a 30/10/2017
329	CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA	PEBI NIV3	PEB1N3/G	02/03/2008 a 01/03/2013	01/06/2017 a 30/07/2017
1148	CLAUDIA DIVINA DE OLIVEIRA	PEBII NIV2	PEB2N2/C	03/06//2008 a 02/06//2013	01/06/2017 a 30/07/2017
820	VANICE PEREIRA DE ARAUJO	PEBI NIV3	PEB1N3/C	01/12/2011 a 30/11/2016	05/06/2017 a 05/07/2017
083	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	ASSIST.ADMINISTRATIVO	NMI/A	01/09/2006 a 31/08/2011	01/06/2017 a 30/06/2017
192	KELLEN APARECIDA DA SILVA	PEBI NIV3	PEB1N3/H	01/02/2005 a 31/10/2010	01/06/2017 a 30/06/2017
806	KELLEN APARECIDA DA SILVA	PEBI NIV3	PEB1N3/D	20/09/2005 a 19/09/2010	01/06/2017 a 30/06/2017
681	ADONIZETE ALVES PADILHA	OPER.MAQ.LEVES	NOI/A	20/09/2011 a 19/09/2016	01/06/2017 a 30/07/2017
1142	GERLAN ALVES DE FERREIRA	OPER.AJUDANTE	NEI/A	04/06/2008 a 03/04/2015	01/06/20147 a 30/06/2017
1094	GERCINO MARTINS	OPER.AJUDANTE	NEI/A	16/05/2008 a 15/02/2015	01/06/2017 a 30/08/2017
677	MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE	PEBI NIV1	PEB1N1/F	28/01/2012 a 27/01/2017	01/06/2017 a 30/06/2017

Art.2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEYAFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:A8EDBED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Exonera a servidora público municipal MARIA DO SOCORRO BARBOSA do cargo de SUPERVISOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e
CONSIDERANDO que a servidora *MARIA DO SOCORRO BARBOSA* detentora do cargo de Supervisora da Unidade Mista De Saúde , matrícula nº 2783 , firmou Requerimento , no dia 14 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no qual requereu, por vontade própria, em caráter irrevogável e irretratável, sua exoneração do referido cargo, sem alegação de motivos; resolve e

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada em comissão a Senhora MARIA DO SOCORRO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.617.946-34, do cargo de provimento em comissão de ***SUPERVISORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE,*** **Código CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de junho de ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:2E75B201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Faz exoneração e nomeação do cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerado do cargo anterior e nomeado, a partir de 12 de junho de 2017, o seguinte senhor(a) dos respectivos cargo de provimento em comissão:

BELIZARIO MIRANDA FREITAS inscrita no CPF/MF sob o nº 431.329.526-72, nomeado no cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS , Código CE-03;Símbolo SU-03,**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dia do mês de junho do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República, e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:4881527C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Nomeia interinamente o senhor dos cargos em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO CHARLEY AFRO DANTAS para exercer as funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que ao senhor José Divino de Araujo, **CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO**, estará em gozo de férias normais de 1° de junho a 30 de junho de 2017, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *CHARLEY AFRO DANTAS* para exercer interinamente, as funções de *CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO.*, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor CHARLEY AFRO DANTAS está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 31 dias do mês de maio do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:4D399086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº84, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Nomeia a senhorita HELOISA DA SILVA PEREIRA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora HELOISA DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.126.346-03, para exercer o cargo de SUPERVISORA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, **Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, nos 19 dias do mês de junho do ano de 2017; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F518D750

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Institui e nomeia os respectivos membros da Comissão Permanente de Seleção para Contratação de cargosde ACS e ACEda Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; e

CONSIDERANDO as necessidades de contratação por tempo indeterminado de pessoal paracargos do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, os quais irão compor a Equipe de Saúde da Família cujas necessidades serão apresentadas e certificadas pelo Secretário Municipal com o fim de desempenhar funções correlatas no respectivo órgão que dirigem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Seleção para Contratação para os cargos de Agente de Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e nomeia os respectivos membros, sob a presidência do primeiro:
I – Maria Aparecida Ferreira
II – Eliana Fernandes de Souza
III - Flávia de Oliveira Zanuto
IV– Aliandre Ferreira da Silva Fernandes

Art. 2º A comissão nomeada no Art. 1º desta Portaria deverá elaborar os respectivos Editais referentes ao Processo Seletivo Público para Contratações dos referidos cargos solicitados e certificados pelo secretário municipal, conduzir os respectivos certames, e resolver os eventuais recursos apresentados.

§ 1º As publicações dos Editais terão vigência enquanto durar o Programa e estiver em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 2º O prazo da contratação será indeterminado, com a condição de que o Programa ainda esteja em vigor e enquanto o candidato preencher os requisitos exigidos e estiver em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, consoante Lei Federal 11.350 de 2006, Lei Municipais 1.104, de 23 de dezembro de 2013, Lei nº 1.136, de 17 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 26, de 17 de abril de 2017.

§ 3º Os Editais preverão a contratação imediata dos cargos, com as respectivas vagas, requisitos de escolaridade/formação, jornada de trabalho, lotação e vencimento base, bem como a descrição sintética das funções.

§ 4º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei no. 7.853, de 4 de outubro de 1989; e no Decreto no. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o Edital deverá reservar 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo aos portadores de necessidades especiais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos **22º dias do mês de junho do ano de 2017**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:BC8B81DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0050/2016 –Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em CBUQ e Recapeamento em CBUQ - CONVÊNIO Nº 5191000017-2016 – Minas Gerais Participações S.A. MGI – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS** – Contratada: **CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA** CNPJ/MF sob nº. 07.636.375/0001-91 – Vigência: até 01/07/2017

Campanha/MG, 02/06/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CA8AEFE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 042/017 - INEXIGIBILIDADE 004/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 035/2017 - Processo Licitatório 042/017 - Inexigibilidade 004/017. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Dominus, diretamente com sua empresa Fino Tom Produções e Eventos Ltda. ME – CNPJ 19.499.619/0001-10, que será realizado em Praça Pública, no dia 25 de junho de 2017, na IV Semana de prevenção ao uso e abuso de drogas. Contratada: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME. – CNPJ 19.499.619/0001-10, no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (21/06/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:21EC7A2E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 044/017 - Pregão Presencial 036/017 – SRP nº 018/017. Torna Público à instauração do Processo licitatório, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos, os quais serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para a distribuição gratuita, na farmácia básica municipal. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 10/07/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção edital:

www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46B35EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **INSTITUTO ARTÍSTICO VIOLA DOS GERAIS**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VIOLA DOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA SELETIVA DO FESTIVAL, NO DIA 01 DE JULHO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 20H00MIN (VINTE HORAS), E DURAÇÃO MÍNIMA DE 03:00 (TRÊS HORAS) EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARBONITA. VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). ASSINATURA: 26/06/2017. VIGÊNCIA 26/06/2017 Á 26/07/2017.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:3BCC4801

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Carbonita/MG torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2017, processo licitatório nº 062/2017, visando a Contratação do Instituto Artístico e Cultural Viola dos Gerais para realização da etapa seletiva do Festival, que acontecerá no dia 01 de julho de 2017, com início às 20h00 horas (vinte horas), e duração mínima de 03:00 (três horas) em praça pública no município de Carbonita. Contratada: Instituto Artístico Viola dos Gerais. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Fund. legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:88CEA100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 140/2017

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA IDEAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM. VALOR DO CONTRATO: R$ 37.990,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5B290ECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 122/17 PP Nº. 59/17. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e manutenção da Farmácia Municipal. Empresas vencedoras: Acácia Com. de Medicamentos Ltda, valor R$ 11.119,20, Med Center Comercial Ltda, valor R$ 4.585,44.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A0BC9EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017. Processo Licitatório nº 52/2017. EXTRATO DE RESULTADO DO CERTAME. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto o registro de preços sobre o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de peças e serviços do Município de Carneirinho para o registro de preços para aquisição de peças para mecânica em geral e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos tratores da frota do Município de Carneirinho, conforme Termo de Referência do Edital; com sessão marcada para o dia 29 de maio de 2017, à partir das 14:00 horas, com suspensão da sessão para 31/05/2017. **RESULTADO**: A licitação foi declarada FRACASSADA, conforme ata de realização da sessão pública.

Carneirinho/MG.

CLÁUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D2956A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2017

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. X, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação de imóvel extração de cascalho.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:60173F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRC 095/2017 – DISPENSA 021/2017

Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: Edilson Vieira de Resende
Objeto: locação de imóvel extração de cascalho
Prazo: 12 meses
Valor Global: R$11.244,00 (onze mil e duzentos e quarenta e quatro reais)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:1013AADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 071/2017 – PREGÃO 046/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: Contratação de leiloeiro.
Prazo: 12 meses
Empresa: GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:741F7616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PRC 073/2017 – PREGÃO 047/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de medicamentos Éticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter extraordinário, para pacientes da rede municipal de saúde, constantes na Tabela CMED/ANVISA, pelo período de 12(doze) meses
Prazo: 12 meses
Empresa: ABC DROGARIA LTDA

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:9873FDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 138/2017

Dispõe sobre a criação do Comitê Intermunicipal Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.

Considerando as dificuldades apresentadas pelos municípios na coleta dos índices de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

Considerando a necessidade da análise dos aspectos institucionais, sociais, econômicos e culturais que influenciam nos índices de mortalidade Infantil, assim como, a necessidade de caracterizar aspectos ligados à assistência perinatal e do acompanhamento da criança no primeiro ano de vida;

E, considerando ainda,a urgência da necessidade de pesquisar as principais causas da mortalidade materna, infantil e fetal.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto os arts. 122 e 123 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Capítulo I
DO COMITÊ

Art. 1º - Fica criado o Comitê Intermunicipal Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo e tem por finalidade:

I - Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;

II - Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança para subsidiar as políticas públicas;

III - Elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.

Art. 2º - O Coitê é instrumento fundamental para a qualificação da assistência integral prestada à mulher, à gestante, parturiente, puérpera, ao recém-nascido e à criança.

Art. 3º- O Comitê Intermunicipal de que trata este decreto fica diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, se organizando de forma compartilhada entre os Municípios de Catas Altas, Santa Bárbara e Barão de Cocais, vinculado tecnicamente ao Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Comitê Intermunicipal Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverá, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:

I - Área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde;

II - Área técnica da Vigilância Epidemiológica;

III - Área técnica da Vigilância Sanitária;

IV - Representação dos Hospitais Locais (públicos e privados);

V - Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;

VI - Organizações sociais relacionadas à saúde da mulher;

VII - Organizações sociais relacionadas à saúde da criança.

Capítulo III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Ao Comitê Intermunicipal Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - Colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;

II - Analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;

III - Realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;

IV - Acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;

V - Colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

VI - Enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua Unidade de Referência Secundária - URS;

VII - Mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º -O Comitê Intermunicipal Compartilhado de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal elegerá o Presidente e Vice-Presidente, através de voto secreto, na primeira reunião dos novos mandatários, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º - Os membros do Comitê Intermunicipal Compartilhado de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de que trata este decreto, exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.

Art. 8º - O Comitê Municipal tem o prazo de sessenta (60) dias, a partir da publicação deste decreto, para aprovar seu Regimento Interno.

Art. 9º- O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, em cada ano, sem justificativa, será substituído, mediante indicação da respectiva instituição ou Órgão Público que representa.

Art. 10 - A inexistência de quaisquer uma das entidades arroladas no art. 4º, incisos VI e VII, não impede a organização e o processo de trabalho do Comitê.

Art. 11 - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas em conjunto com as demais Secretarias de Saúde de Santa Bárbara e Barão de Cocais garantirem o apoio logístico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2808/2016.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:770C00FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: PRC Nº 0195/2017- PREG Nº 0026/2017

Publicação: Anulação de Licitação: PRC nº 0195/2017- PREG nº 0026/2017. Objeto: **"Contratação de empresa especializada ou profissional especializado com Graduação, Mestrado e Doutorado em História e experiência comprovada na área para realização de assessoria e montagem de documentação referente ao ICMS- Patrimônio Cultural, ICMS- Esportivo e ICMS- Turístico"**. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 27/06/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:9DA35C12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0201/2017- PREG Nº 0027/2017.

Publicação: PRC nº 0201/2017- PREG nº 0027/2017. Objeto: **"Aquisição de sementes para fomento da agricultura familiar do Município de Claraval/MG conforme convênio nº 822578/2015 firmado com Ministério de Desenvolvimento Agrário- MDA"**. Data: 11/07/2017- 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 28/06/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6E46A467

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0204/2017- PREG Nº 0028/2017.

Publicação: PRC nº 0204/2017- PREG nº 0028/2017. Objeto: **"Contratação de empresa especializada ou profissional especializado para realização de assessoria e montagem de documentação referente ao ICMS- Patrimônio Cultural, ICMS- Esportivo e ICMS- Turístico"**. Data: 11/07/2017- 13:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 28/06/2017.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:86F77A57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2017 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS RECREATIVO.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: itens 01 e 05 - empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 02.799.407/0001-56 – sediada na rua Benjamim dos Anjos – nº 661 - bairro - Melo – CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais),** item 3 - empresa METALMONTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.008.058/000184 - sediada na Avenida Brasil – 175, bairro - Monte Carmelo – CEP 39.402-000, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$39.000,00 (trinta e nove mil reais)** item 2 - empresa NOVO GLOBO COMÉRCIO E MONTAGEM EIRELI - ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.046.229/0001-74 - sediada na avenida Cula Mangabeira, nº 1420, bairro Santo Expedito, CEP 39.400-000, na cidade de Montes Claros / MG, no valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** item 4 - empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.270.837/0001-56 - sediada na rua Jose Martins de Macedo, nº 233, bairro Centro, CEP 46.446-000, na cidade de Feira da Mata / BA, no valor total de **R$1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A280E565

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 055/2017 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: item 01, 02 e 03 – o senhor **José Vicente Alves Lisboa**, inscrito no CPF 114.265.265.778-77 e CI 14.855.245 SSP/MG, residente na rua – Poção - nº 5778 – Bairro – Comunidade de Poção – Cônego Marinho – MG, - CEP: 39.489-00, no valor total de **R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)**

Cônego Marinho - MG, 27 de junho de 2017

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:208B0CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 015

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 036/2017- **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 015/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017,*** para a **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE DE 3M³ PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ENTULHOS, INCLUINDO O DESLOCAMENTO PARA DISPOSIÇÃO E REMOÇÃO DAS CAÇAMBAS, COM COLETA (RETIRADA) EFETUADA SEMANALMENTE OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, SENDO OS LOCAIS E A DISTÂNCIA ESTÃO DETALHADAS NA PLANILHA QUANTITATIVA.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresa vencedora:

-TRANSPORTADORA GEROLIM LTDA ME

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$ 135.500,00(cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0C290E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 41/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para Contratação de empresa com estacionamento para fornecimento parcelado de refeições no Município de Montes Claros/MG. Data: 13/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:78BF09E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 42/2017, cujo objeto é a Aquisição de peças para veículos pesados tomando como base o maior desconto na tabela das montadoras/orçamentos das concessionárias destinadas as diversas secretarias municipais. Data: 10/07/2017 às 08h00min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:038404D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Às 10:00 (dez) horas, do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 487 de 30 de Janeiro de 2017, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da Praça do distrito de cachoeirinha do Município de Córrego Danta/MG conforme convênio nº 1471000903/2016 por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana - SEDRU, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial dos municípios Mineiros no dia 12/06/2017, em jornal de grande circulação "O Tempo" no dia 10/06/2017, no diário oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2017 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 10/06/2017 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 12/06/2017 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, no dia 21/06/2017, apresentando os documentos necessários para o Cadastro. No dia determinado para protocolo dos envelopes a empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.000.791/0001-88, representada pelo senhor Marcelo Rosa de Souza, portador do CPF nº 044.614.886-59 e documento de identidade MG – 12.316.841 SSP/MG. O presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope documentação, sendo analisados e rubricados pela Comissão de Licitação, da análise dos documentos verificou-se que a empresa cumpriu as exigências do edital, sendo habilitada para a próxima fase do certame. Foi questionado ao representante da empresa se o mesmo teria interesse

na interposição de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, onde o mesmo manifestou sua desistência conforme Termo de renúncia anexo ao processo. Sendo assim foi dado prosseguimento ao certame com a abertura do envelope proposta da empresa Marcelo Rosa de Souza Eireli – ME. Da análise da proposta foi verificado o pleno atendimento das condições exigidas no edital, sendo avaliada a proposta pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital, sendo declarada vencedora do certame a empresa Marcelo Rosa de Souza Eireli – ME, com valor global de R$ 65.176,22 (sessenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Esta Ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG, para conhecimento de todos. Os autos serão encaminhados a autoridade superior para adjudicação e homologação do processo. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente da Comissão

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

GERALDINA RODRIGUES DE JESUS
Membro da Comissão

GARCIA MARCELO ROSA DE SOUZA
Marcelo Rosa de Souza EIRELI - ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1112D3E1

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, Registro de Preço nº 010/2017 as empresas: Recapagem Alex Ltda., no valor global de R$ 70.528,00 (setenta mil quinhentos e vinte e oito reais); Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda., no valor global de R$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais) e Mundial Pneus Itaberá - Eireli no valor global de R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D88216D9

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 025/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2017, Registro de Preço nº 010/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, protetores, Câmaras e Reparos, para manutenção da Frota Municipal no ano de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, sendo vencedoras as empresas: Recapagem Alex Ltda., no valor global de R$ 70.528,00 (setenta mil quinhentos e vinte e oito reais); Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda., no valor global de R$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais) e Mundial Pneus Itaberá - Eireli no valor global de R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:699895A9

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 a empresa Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DF0B599B

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 026/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta no exercício de 2017, sendo vencedora a empresa Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:75D881F1

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 019/2017 a empresa José Arlem Correa M.E.I no valor mensal de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CLAUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8A107EDE

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 027/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de prestador de serviço para atuar como orientador de futebol no município de Córrego Danta no exercício de 2017, sendo vencedora a empresa José Arlem Correa M.E.I no valor mensal de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor global de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6C6EE882

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 027/2017.

Objeto: Contratação de prestador de serviço para atuar como orientador de futebol no município de Córrego Danta no exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Jose Arlem Correa M.E.I.
Valor do Contrato: R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensal e valor global de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).
Prazo de validade: 30 de março de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DC2C0388

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2017.

Objeto: Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em de Córrego Danta no exercício de 2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Joviano Ferreira do Nascimento Junior MEI.
Valor do Contrato: Valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo de validade: 30 de abril de 2018, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:9D63593B

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, protetores, Câmaras e Reparos, para manutenção da frota municipal no ano de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Recapagem Alex Ltda.
Valor Total: R$ 70.528,00 (setenta mil quinhentos e vinte e oito reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0831718E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, protetores, Câmaras e Reparos, para manutenção da frota municipal no ano de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Minas Empresarial e Comercio de Pneus Ltda. EPP.
Valor Total: R$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:75B54671

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, protetores, Câmaras e Reparos, para manutenção da frota municipal no ano de 2017, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Mundial Pneus Itaberá Eireli EPP
Valor Total: R$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais).
Prazo de validade: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 27 de junho de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:31058D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017,CARTA CONVITE Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 052/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES., foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 12/07/2017 às 08:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declaro para os fins necessários que o Edital do Processo autuado sob o n° 053/2017, na modalidade Pregão Carta Convite nº 005/2017, cujo objeto é destinado Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para interligação das unidades da prefeitura municipal Couto de Magalhães de Minas utilizando tecnologia mista, cabo e wireless, e links de acesso internet ,foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal ,instalado, provisoriamente, à Praça Matozinhos, n°126, bairro Centro. Abertura e Julgamento: 13/07/2017 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:70B3C5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2017

CONTRATO Nº 063/2017- Vigência: 03/10/2017, Valor de contratação: R$ 351.972,65 (Trezentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-misturado a frio) de Vias Públicas através do convênio de Nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/ CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.179.776/0001-13, Fund. Legal: lei 8666/93, PRC 049/2017, TP 002/2017, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Aguinaldo Aparecido Alves dos Reis p/ contratada. Data assinatura: 27.06.17.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A8794A32

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 049-2017

ADJUDICO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-misturado a frio) de Vias Públicas através do convênio de Nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/ CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG", em favor da empresa A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 17.179.776/0001-13 pelo valor global de R$ 351.972,65 (Trezentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com emissão de doc legal. Data Adjudicação: 27/06/2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE.
Pref. Munic.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C53A1887

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 049

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica em PMF (Pré-misturado a frio) de Vias Públicas através do convênio de Nº CONTRATO OGU 1.024.815-36/2015/ CAIXA/MCIDADES no Município de Cristália/MG", em favor da empresa A3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ N° 17.179.776/0001-13 pelo valor global de R$ 351.972,65 (Trezentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com emissão de doc legal. Data Homologação: 27/06/2017

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE.
Pref. Munic.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1E190657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.780, DE 16 DE JUNHO DE 2017

CANCELA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA À SERVIDORA MUNICIPAL SHIRLEY APARECIDA SILVA FÉLIX.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 2034/2017 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a partir de 07 de junho de 2017, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora Shirley Aparecida Silva Félix, através da Portaria nº 9.756, de 22 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 16 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:42D507A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.121, DE 27 DE JUNHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.50.41.00 358 Contribuições 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 70.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Munic. Direi. Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio Entidade Atenção Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 285 Auxílios 70.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.000,00
TOTAL: R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 27 de junho de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BB053931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATO Nº 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - Objeto: **Locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas para fechamento e grades de contenção de área, todos com prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, para realização do Forró 2017, no período de 6 a 9/7/2017, na Praça Central do Brasil**. **Prazo contratual**: 21/6/2017 a 10/7/2017. **Dotação Orçamentária**: **02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-529. Valor**: **R$ 29.619,50**. **Data**: 21/6/2017. **Parte: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. – ME –** CNPJ: 12.415.599/0001-03.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:0A22C779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 139/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATO Nº 139/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - Objeto: contratação de prestação de serviços bancários para recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, recebidas nos guichês de caixas bancários, através de redes lotéricas credenciadas, através da internet com respectiva prestação de contas, por meio magnético, onde o valor cobrado por guia será igual para todas as modalidades de recebimento por um período de 12 meses. **Prazo contratual**: 12 meses a partir da publicação. **Dotação Orçamentária**:
02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00.1.00.00-440**. Valor**: **R$ 120.000,00**. **Data**: 08/6/2017. **Parte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -** CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:D5226BA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 141/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

Objeto: Aquisição de equipamento estacionário para abastecimento de óleo diesel da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado enquanto estiver em vigor a garantia de fabricação de 03 anos à partir do recebimento definitivo do equipamento. Dotação Orçamentária:
02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00.2.01.00-952 - Data: 08/06/2017 - Valor: R$55.000,00**.** Contratada: **ANTENOR VERONA & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 65.438.335/0001-31.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:46C12036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias pretas e impressão com comodato de impressora, sistema de gerenciamento de impressora, manutenção preventiva e corretiva do equipamento com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção com fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato será 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária:
02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.99.1.00-432 - Data: 21/06/2017 - Valor: R$21.600,00**.** Contratada: **COPYCENTRO LTDA - EPP – CNPJ: 00.487.928/0001-42.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8719885E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de coberturas em box truss 2 águas com serviço de montagem e desmontagem, para serem utilizadas durante a realização do 37º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: O prazo do contrato terá início na data de sua assinatura até o dia **10/7/2017**, podendo ser aditado a critério das partes. Dotação Orçamentária:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-529 - Data: 23/06/2017 - Valor: R$55.583,00**.** Contratada: **E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME – CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7175339A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de segurança desarmada para revistar e fiscalizar as entradas de acesso à área prioritária de segurança do 37º Forró de Curvelo. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: SAMSEG SEGURANÇA LTDA, item 01, no valor global de R$ 27.248,00. Em 27/6/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F553711B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2017**

Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado tipo drone, controlado remotamente. Abertura da sessão dia 11/7/17 às 14h, através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/6/17

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FBFA56E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 11/7/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 27/6/17.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:32668AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 086/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de material químico e laboratorial (reagente, vidrarias e outros) destinados a manutenção das atividades do laboratório de Análises Clínicas do Município de Diamantina. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira: em favor da empresa Dimalab Eletronics do Brasil EIRELI EPP os itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 101, 105, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 125, 126, 127, 129, 133, 136, 140, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 172, 173, 174, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 197, 198, 200, 201, 203, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 219, 221, 223, 224, 226, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 244, 245, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, com o valor total de R$ 437.905,77; em favor da empresa Addlife Diagnósticos EIRELI EPP os itens 70, 103, 108, 109, 114, 121, 122, 128, 130 , 132, 143, 238, com o valor total de R$ 31.422,00; em favor da empresa Biosave – Diagnóstica Ltda EPP os itens 07, 08, 52, 60, 69, 89, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 112, 113, 120, 123, 124, 131, 137, 138, 139, 145, 189, 191, 196, 240, com o valor total de R$ 37.822,60. Valor total estimado para registro de preços: R$ 507.150,37.

Diamantina, 21 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EEBDA4FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório n.º 110/2017, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2017. Objeto: **ARTISTAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO NAS FEIRAS DO CENTRO CULTURAL DAVID RIBEIRO (MERCADO VELHO) NAS SEXTAS SÁBADOS E OUTROS DIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS"**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
Felipe Leonardo de Almeida	Samba de Uma Moça Só
Jonathan Aparecido Neves de Oliveira	Grupo Destilados
Alex Vanzela	Alex Vanzela e Fabrizio Saldanha
Luiz Carlos Rocha	Grupo Chorinho Malandrinho
Antonio Luiz Nascimento	Banda Swing Muleke
João Victor de Oliveira	Grupo Tô Chegando
Isabel Maria Lopes dos Reis	Grupo Os Reis
Joyce Amanda dos Santos	Joyce Amanda dos Santos
Pablo Aquiles Miquelino	Grupo Samburana
Adriano Marcos Guedes Barrote	Grupo Samba 2
Odilon Soares	Grupo Amigos da Música
Carlos Henrique Lemos	Grupo Bolesamba
Thomás Tameirão Tangari	Dupla Tom e Roraima

Diamantina, 27 de junho de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E84DD70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 120/2017, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2017. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes de ruas do Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio nº 1.025.229-03/2015/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 27/06/2017, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construtora GTA Ltda – EPP, MEF Construtora Ltda-ME, Êxito Construtora e Pré-Moldados Ltda-ME e Toptal Serviços Ltda EPP e, inabilitadas, as empresas Construtora Tubarão Ltda – ME e Construtora A e G Ltda-ME. Intimados os licitantes do prazo recursal disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 27 de junho de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B204682A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

Extrato de Contrato nº 022/2017, celebrado com a empresa JOÃO AZÊDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 05.500.356/0001-08. Valor Total estimado é de R$219.655,20.

Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área de direito financeiro, objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0004 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

Processo Licitatório nº 042/2017, Inexigibilidade nº 003/2017.
Data da Assinatura: 08/05/2017, Vigência: 08/05/2018.

Divinésia, 04 de junho de 2017.

ANDRÉIA NOGUEIRA FEITOSA INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:6D2F0229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 061/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 061/2017, Pregão Presencial nº 045/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Material de Construção, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e demais secretarias deste município.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **07/07/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 26 de junho de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:014129B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de uniformes para os agentes municipais de trânsito da Settrans- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Divinópolis/ MG**. Data de credenciamento para o Pregão: até as 12:00 horas do dia 12/07/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas do dia 12/07/2017. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 12/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-8127 – 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:256DF65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atender aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**. Data de credenciamento para o Pregão: até as 13:00 horas do dia 12/07/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 12/07/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 12/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-8127 – 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88D4D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Registro de preços para futuras aquisições de peças para a máquina 319 rolo compactador SPV - 68 VBA e máquina 314 rolo compactador LIUGONG, veículos estes pertencentes à frota desta prefeitura municipal**. Data de credenciamento para o Pregão: até as 12:00 horas do dia 13/07/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12:30 horas do dia 13/07/2017. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 13/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico
www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-8127 – 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2752F0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2017 BANCO DO BRASIL

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de materiais diversos para obras diversas no município de Divinópolis/MG**. Data de credenciamento para o Pregão: até as 13:00 horas do dia 13/07/2017. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 13/07/2017. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 13/07/2017. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br. Contato: (37) 3229-8127 – 3229-8128.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBCB7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 DO CONTRATO 003/2016 PL 161/2016 – INEXIGIBILIDADE

Contratado (a): **Garra Traffic Sinalização Ltda**. – CNPJ: 03.581.664/0001-80 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses até a data de 15/06/2018. **Ass: 15/06/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01B9A61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO - VOLUNTÁRIO (A): FLÁVIA ANDRADE FIGUEIREDO

CPF: 936.503.026-91 – Objeto: A regulamentação do serviço a ser prestado, a pedido pelo voluntário acima qualificado, não gerando nenhum vínculo empregatício nos termos da legislação regente. – **Entidade: Escola Municipal/CEMEI Professora Maria Dalva –** Prazo: 12/12/2017 **– Ass: 31/05/2017**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2517A521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº007/2017 - P.A.L. Nº145/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Licitação, legalmente constituída pelo Decreto nº12.396 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação o credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na especialidade de psiquiatria para realização de internação para tratamento de transtornos mentais e comportamentais realizada em hospital psiquiátrico, cod. 03.03.17.009-3 - tratamento em psiquiatria (por dia), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados os valores da Tabela de Desempenho, que foram definidos na Pactuação da CIR e Câmara Técnica do COSENS, nos termos do Edital e Termo de Referência, no dia 20 (vinte) de julho de 2017, às 13:00(treze)hs, na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 229-6827.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCB9E705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2017 - P.A.L. Nº 146/2017

Torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de leites, suplementos alimentares e fraldas para atender aos pacientes do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais e outros, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 11 de julho de 2017, às 13h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FDB340C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº006/2017 - P.A.L. Nº139/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Licitação, legalmente constituída pelo Decreto nº12.396 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação o credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde especializados em Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e Citopatologia aos usuários do SUS do município de Divinópolis, para atender às necessidades de sua Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), tendo como forma de remuneração pelos serviços prestados, os valores preconizados na Tabela SIGTAP do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos deste edital e seus anexos, no dia 19 (dezenove) de julho de 2017, às 13:00hs (treze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site:
www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 e 229-6827.

Divinópolis, 26 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FC4434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 135/2017.PREGÃO ELETRÔNICO 75/2017.

A Prefeitura Municipal de Divinópolistorna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços"do tipo "menor preço por lote"parafuturas e eventuais contratações de serviços de instalação e de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 25/07/2017. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 25/07/2017. O edital está à disposição dos interessados nos sites:
www.divinopolis.mg.gov.br – Editais ou
www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de junho de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6DC9A041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Guilhermina da Silva Resende (Classificação) 9° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2016**.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD051712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 15/2016 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciana Cristina Dos Santos (Classificação) 10° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 15/2016 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2016**.

Divinópolis, 27 de junho de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E3911A4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

213º ALINE GRAZIELE DE MORAIS
214º MARCIA RODRIGUES MOREIRA
215º FLAVIA APRECIDA DA COSTA PEREIRA

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADB98476

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

216º GRACIELE MARIA DOS SANTOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de Junho de 2017.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:998A1D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE CONTRATO – Termo de contrato que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e a empresa Instituto de Reabilitação Falco e Vespucio LTDA, para tratamento terapêutico em pacientes através de ordem judicial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Dores do Indaiá 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:738EE55E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 065/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 065/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 038/2017. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ, PMF e emulsão líquida RR1C para conservação e manutenção das vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o resultado do processo licitatório e extrato da ata de registro de preços n°: 026/2017, tendo como vencedores os seguintes licitantes: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Nogueira e Castro Pavimentações LTDA- EPP, CNPJ: 24.964.134/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:B13CE50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 068/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 068/2017, na modalidade Carta Convite n°: 004/2017. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **instalação elétrica e hidráulica na ESF** (Estratégia Saúde da Família), localizada na Rua Minas Gerais, 609, do Bairro Juiz de Fora, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 58/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Construtora JTO LTDA - ME - CNPJ: 03.015.758/0001-91. No valor total de R$ 57.344,62 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:66B91A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Prestação de serviço de serviço de hospedagem, conforme a relação de compras do Anexo I parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/07/2017** as **08** horas e **30** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto nº. 021, de 06 de janeiro de 2017.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 11/07/2017 HORA: 08:20 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 11/07/2017 HORA: 08:30 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **030/2017**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:BAC061FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2017 - MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS" Nº: 002/2017

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 066/2017, modalidade "Tomada de Preços" nº 002/2017, cujo regime de execução é empreitada por preço unitário e tipo: menor preço, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta. Sendo vencedora neste certame a licitante: **CONSTRUTORA VEGA LTDA.-EPP,** perfazendo o valor total de R$809.899,73 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), referente à **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM ASFALTO (CBUQ) E DRENAGEM PLUVIAL EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 823837/2015, PROCESSO Nº 1026921-93/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO,** conforme normas legais e editalícias e requisição expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Formiga.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Formiga (MG), 27 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1F881B68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 066/17, TOMADA DE PREÇOS 002/17

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **CONSTRUTORA VEGA LTDA EPP** -R$ 809.899,73 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), sendo vencedora no Processo Licitatório 066/17, Tomada de Preços 002/17 conforme normas legais e editalícias.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FCB492B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017.(PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017).

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Construtora Vega Ltda EPP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar obras de pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) e drenagem pluvial em área urbana do Município de Formiga, através

do Contrato de Repasse nº. 823837/2015, Processo Nº 1026921-93/2015, firmado entre o Município de Formiga-MG e Ministério das Cidades, no âmbito do Programa de Planejamento Urbano, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito .**Vigência:** 150 dias. **Valor:** R$809.899,73 (oitocentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). **Dotação Orçamentária**: 08 01 26 782 0006 1.129 44.90.51. **Data**: 27/06/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5037722B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0042/2017** – Pregão Presencial Nº **037/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente a AQUISIÇÃO DE CAPOTA TOBOGÃ, em fibra de vidro, instalada, para o veículo Saveiro, desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **10/07/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br –

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E38102CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/17 - PREGÃO N.º 049/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 049/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para campeonatos amadores de futsal, basquete, handebol, voleibol, xadrez, atletismo, tênis de mesa, peteca, judô e futebol, desenvolvidos pelo setor de esportes, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 10/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8EAB65A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/17 – MOD. PREGÃO N.º 058/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 076/17 – MOD. PREGÃO N.º 058/17 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, novo (zero km) com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros, que será utilizado na manutenção da Secretaria de Saúde. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 10/07/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:36B3732C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0044/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0044/2017** – Pregão Presencial Nº **039/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente à contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E CÓPIAS em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas para diversos setores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **13h00min,** do dia: **10/07/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C7CB2624

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2061/2017

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), JANAINA LUCIA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, para substituir Lorena de Paiva Arantes, Chefe de Divisão de Fiscalização, no período de sua licença maternidade, de 22/05/2017 a 03/11/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/05/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:82B897AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2062/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 39.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA DALVA DA COSTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVICO SOCIAL, a partir do dia 08/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:51FC08AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2063/2017

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II , para substituir Ana Lívia Lara, Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino, no período de sua licença médica, a partir do dia 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9C97A028

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2064/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCIA MARIA DE ASSIS, PROFESSORA III F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 07/06/2017 a 06/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C2410FD9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2065/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA SOCORRO DAMASCENO, PROFESSORA III F, 07 (sete) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/06/2017 a 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DD1AD949

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2066/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALTER DAVI ROSA JUNIOR, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS URBANAS, a partir do dia 16/06/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1366/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E5105DE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2067/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MAURA APARECIDA CUNHA BORGES, SUPERVISOR PEDAGOGICO V H, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/06/2017 a 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:109C51F9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2068/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA LUCIA GOMES SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I-A D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/06/2017 a 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7660E345

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2069/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LORENA MARIA CASTRO FONSECA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/06/2017 a 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:46E47BCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2070/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARINHA DARIA LEAL DE FARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS I F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/06/2017 a 15/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0608D51C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2071/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o

artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ILMA DELFINO COUTINHO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/06/2017 a 14/08/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AF143255

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2072/2017

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatutodos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DEISA EVELYN DA MATTA, habilitado(a) para o exercício do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 17/06/2017, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão deAvaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D5BECA37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2073/2017

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DEISA EVELYN DA MATTA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I-A, Grau A, para a Classe I-A, Grau B, calculada à razão de 4% (quatro por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de 17/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3AE3A484

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2074/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOAO CARLOS PINTO BARRA, FISIOTERAPEUTA VII C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B25B26C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2075/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZORAIDE FARIA CARDOSO, SERVENTE I-A D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60E74F72

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2076/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MIRAILDA LUIZA LEAL COSTA, SERVENTE DE LIMPEZA I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/06/2017 a 19/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A29232FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2077/2017

Exonera servidor(a) de cargo, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI,combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, do cargo de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 21/06/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1367/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:976C744F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2078/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/06/2017 a 18/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:246D0CD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2079/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/06/2017 a 21/07/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3F509A06

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2080/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ELTON DA COSTA PINTO, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE ARQUIVO DO MUSEU, a partir do dia 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F496448C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2081/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 44.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELTON DA COSTA PINTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DA CIA. FORMIGUENSE DE BALLET, a partir do dia 01/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4B174B81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2082/2017

Finda a designação de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI,e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Findar a designação do(a) servidor(a), FRANCISCO FERREIRA NETO, CONTROLADOR MUNICIPAL, que responde interinamente com suas atribuições, pelo cargo de Corregedor Municipal, a partir de 09/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7A89CDB9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2083/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GILBERTO JOSE FONSECA, do cargo em comissão de CORREGEDOR MUNICIPAL, a partir do dia 09/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3E05894E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2084/2017

Designa servidor(a) para responder interinamente.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FRANCISCO FERREIRA NETO, CONTROLADOR MUNICIPAL, para responder interinamente com suas atribuições e pelo cargo de Corregedor Municipal, a partir de 09/06/2017, sem qualquer ônus para o erário.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E2FADE4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2085/2017

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDA MIRTES PRODENCIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR I-A B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 21/06/2017 a 20/06/2019, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1398/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/06/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5ED764C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2086/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANTONIO MARCOS DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 22/05/2017 a 20/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/05/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E0928229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2017.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 91/2017** – Contratado – **JOSÉ NETO CARNEIRO DE SOUZA - MEI - CNPJ -27.859.598/0001-25**- objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dotação orçamentaria – 02.09.01.27.813.0009.2092.3.3.90.39.00 – Ficha 903. PREGÃO N° 28/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2017.

Formoso MG, 28 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:C1ACBCC2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2017.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 92/2017** – Contratado – **RAIMUNDA DA SILVA – MEI - CNPJ sob o Nº 27.546.406/0001-20**- objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO (SERVIÇOS EXECUTADOS COM CARROÇA) SERVIÇOS EXECUTADOS NO DISTRITO DE GOIAMINAS – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Dotação orçamentaria – 02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.39.00 – FICHA – 336. PREGÃO 32/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2017.

Formoso MG, 28 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:2F8C0948

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2017.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 89/2017** – Contratado -**VINICIUS EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ -**13.612.366/0001-63 - objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FUNERAL INCLUINDO: SERVIÇOS TRASLADO/ HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, URNAS, VESTIMENTAS, COMPLETAS EM FUNERAIS A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE – Vigência – 12 meses - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$146.734,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais). Dotação orçamentaria – 02.08.01.122.0402.2079.3.3.30.39.00 – FICHA – 795; 02.08.02.08.244.0014.3028.3.3.39.00 – FICHA – 841. PREGÃO N° 30/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2017.

Formoso MG, 28 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:541B8896

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2017.

Município de Formoso MG – Extrato de Contratos – **Contrato nº 90/2017** – Contratado – **SOARES PRODUÇÕES- LTDA - CNPJ-09.158.609/0001-68** - objeto é a Contratação de empresa para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 118ª FESTA DE SANTO ANTÔNIO DO DISTRITO DE GOIAMINAS MUNICÍPIODE FORMOSO MG; NOS DIAS 09 e 10 de junho de 2017 – Vigência – 60 dias - valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de R$ 28.210,00 (vinte e oito mil duzentos e dez reais). Dotação orçamentaria – 02.09.01.27.813.0009.2097.3.3.90.39.00 – FICHA - 903. CARTA CONVITE N° 02/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2017.

Formoso MG, 28 de junho de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:A6D594F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO076

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2017
PL017/2017 DISPENSA POR VALOR Nº 007/2017 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE"
CONTRATADA: **JOANA D`ARC PENA PASTOR-ME**inscrita no CNPJ Nº 07.410.968/0001-35 O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias,a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57 e nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:6CF43A9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 126

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2017
PL026/2017 DISPENSA Nº 010/2017 Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS"
CONTRATADA: **IDALINA RUAS DE SOUZA**,inscrita no CPF Nº 072.433.246-49. O presente Contrato terá vigência de 9 (nove) meses, iniciando-se em 16/03/2017 finalizando em 31/12/2017, o qual poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 e nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4D4A08B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2017
PL044/2017 DISPENSA POR VALOR Nº 014/2017 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAOU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO"
CONTRATADA: **SÉTIMA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.416.870/0001-62. O presente Contrato terá vigência de 04/05/2017 até 31/12/2017, o qual poderá ser prorrogado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:616CFEFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2017
PL023/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO, TIPO CAMINHONETE PICK-U, NOVO, CONFORME EXIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO".
CONTRATADA:**POLÍGONOVEÍCULOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 19.122.936/0001-13. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:81BFCA9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2017
PL022/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE ACESSO (LINK DE 80 MB) A INTERNETE E INTERLIGAÇÃOVIA RÁDIO 5.8 MHZ O OU FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES (UBS, ESCOLA, POSTO DE SAÚDE, OUTROS) DE FRANCISCO SÁ/MG". CONTRATADA: **JOSÉ FLÁVIO LOPES DE CASTRO – ME** inscrita no CNPJ Nº 06.996.123/0001-00. O presente Contrato terá vigência de 10/04/2017 até 10/04/2018, iniciando-se em 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:C338DCC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2017
PL027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
CONTRATADA: LIMP NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.475.568/0001-24. O presente Contrato terá vigência de 28/04/2017 até 31/12/2017, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:AD167681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2017
PL033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL". CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,**inscrita no CNPJ Nº 02.915.196/0001-70. O presente Contrato terá vigência de 08/05/2017 até 08/05/2018, o qual poderá ser aditado nos termos do inciso II, §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do § 1º do art. 65 da referida lei.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Presidente da CLP**.**

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:2FB2A575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017
PL04/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTABEIS CONTRATADA: **MSN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº 21606548/0001-50. O presente Contrato terá vigência de 12 meses,a partir de sua assinatura, podendo ser extinto antes do aludido prazo.

SILVIANE CILENE GONZAGA C. OLIVEIRA
Presidente da CLP

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:F046E99B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 067 – Pregão Presencial nº 031 – Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço em assessoria de imprensa e comunicação para atender o município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia **07 de julho de 2017 às 9h 00min.**

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5A08CD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial (SRP) 021/2017 – O Município realizará no dia 11/07/2017, às 09:00 horas, o Pregão Presencial (SRP) 021/2017 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail:
licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 hs.

Fronteira dos Vales/MG, 27 de Junho de 2017,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:325818A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2017 PREGÃO 031/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato: Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO DE SHOW DE RODEIO, COM EQUIPE PRÓPRIA, NA XVI FESTA DO CAVALO NO MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA, nos dias 30 DE JUNHO, 01,02 e 03 de JULHO de 2017. Contratante Prefeitura Municipal de Funilândia/MG CNPJ: nº 18.062.414/0001-00 – Contratada: **ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA - ME CNPJ N° 02.827.909/0001-43**,- Valor total R$ **37.900,00** (trinta e sete mil e novecentos reais) Vigência .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:35EF5CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL 27/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato: Objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para 250 pessoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para realização do Torneio Leiteiro, no Município de Funilândia/MG.** Contratante Prefeitura Municipal de Funilândia/MG CNPJ: nº 18.062.414/0001-00 – Contratada: **LUCIANO BATISTA DA SILVA – MEI CNPJ N° 12.866.442/0001-02**,- Valor total R$ **12.100,00** (doze mil e cem reais) Vigência 30 (trinta) dias .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:20D3D7BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato: Objeto **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível automotivos sendo 50.000 litros de óleo diesel S10 e 50 baldes de Arla 20 litros para abastecimento da frota municipal, visando atender as Secretarias, Departamentos e Órgãos da Prefeitura Municipal.** Contratante Prefeitura Municipal de Funilândia/MG CNPJ: nº 18.062.414/0001-00 – Contratada: **POSTO J LTDA CNPJ N° 22.365.258/0001-24**,- Valor total R$ **159.500,00** (cento e cinquenta nove mil e quinhentos reais) Vigência 31/12/2017 .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:5ACA1FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato: Objeto **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA,, MUNICIPAL DE SAUDE E SECRTETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURAL, PLANEJAMNTO E GESTÃO .**– Contratada: **SAINT EMILLION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ N° 12.579.490/0002-92**,- Valor total R$ **82.000,00** (oitenta e dois mil reais) Vigência 60 (sessenta) dias- .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:EE0DC4EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017 PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL EM ATENDIMENTO A SECRETIA MUNICIPAL DE SAÚDE .**– Contratadas: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 25.725.813/0001-70**,- Valor total R$ **10.355,60** (dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 22.536.130/0001-86, Valor Total R$15.248,00 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais)- .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Vigência 31/12/2017 –

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:004CFA0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

O Município de Funilândia/MG torna público o Extrato de Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FUNILANDIA.– Contratadas: DENTAL SETE LAGOAS LTDA - ME CNPJ N° 21.913.587/0001-08,- Valor total R$ 10.588,00(dez mil quinhentos e oitenta e oito reais), EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ N° 25.725.813/0001-70, valor total R$1.491,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 06.244.376/0001-28, MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES – ME CNPJ:12.791.637/0001-22, Valor Total R$47.747,75 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91 R$119.017,82 (cento e dezenove mil dezessete reais e oitenta e dois centavos)- .

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Vigência 31/12/2017

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:0826EFCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO 067/2017 INEXIGIBILIDADE 008/2017

O Município de Funilândia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico os seguintes termos: com fulcro no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, constante do Processo INEXIGIBILIDADE nº 008/2017, que tem como objeto Contratação do Show Marcos Belerete para apresentação no dia 03 de julho na 16ª Festa do Cavalo a ser realizada nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho no Município de Funilândia/MG, concluiu pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Contratado: MARCOS ANTONIO GONÇALVES PEREIRA - MEI CNPJ: 20.608.150/0001-90, no valor de: R$15.000,00 (quinze mil reais), dotação orçamentária: Fonte 1.00 – ficha **187**

EDSON VARGAS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcileia Xavier
Código Identificador:30B37BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba declara a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2016, firmada entre a Prefeitura Municipal de Sem Peixe e a A. T. Brandão Som, Luz & Estruturas - ME - CNPJ 21.684.685/0001-02, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, barracas/tendas, gradil e placas de fechamento.

Guaraciaba, 27 de junho de 2017.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:6A9C9BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede, à Rua Direita 92 Centro, o Pregão Presencial nº 043/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para, fornecimento, treinamento, implantação e manutenção de sistema integrado de administração e gestão orçamentária, contábil, financeira, planejamento, recursos humanos e folha de pagamento, compras e licitações administrativa, controle patrimonial, tributação, arrecadação, de processos, fiscalização tributária, emissão de nota fiscal eletrônica e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos da União Federal. Dia 10/07/2017 às 9h. Edital disponível em www.guaraciaba.mg.gov.br. Informações (31)3893-5130

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:0B970AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 – PRC Nº 086/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO VARRIÇÃO E EQUIPE MULTITAREFA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, FEIRAS E EVENTOS FESTIVOS, RASPAGEM DE TERRA, PINTURA DE MEIO FIO, PODA, LIMPEZA DOS CÓRREGOS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresa vencedora:

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME.
CNPJ: 05.108.921/0001-96
Endereço: Rua João Resende, n.º 474, Centro, Mirai , MG, CEP:36.790-000
Lote: Único.
VALOR GLOBAL: R$990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal e laudo de medição da Secretaria responsável pelo acompanhamento.

Data da assinatura da homologação: *26/06/2017.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BA296CD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 171/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME. - CNPJ: 05.108.921/0001-96.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública, compreendendo varrição e equipe multitarefa para realização de serviços de capina manual, roçada manual e mecanizada, limpeza de bocas de lobo, feiras e eventos festivos, raspagem de terra, pintura de meio fio, poda, limpeza dos córregos, na forma descrita no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
VALOR: O valor global estimado do presente contrato é de R$990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais).
PRAZO: A contratação terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de julho de 2017.
Data da assinatura: 26/6/2017.
Pregão n.º 056/2017, Processo Licitatório n.º086/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ÂNGELO MÁRCIO GOMES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4D98D986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 172/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.ME. - CNPJ: 16.914.341/0001-02
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma dos Postos de Saúde: Nova Guarani, Sossego, Três Vendas, Divino Salvador, do Pirapetinga e Bela Vista, no período de 02 (dois) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. A obra deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projeto que integram o edital da Tomada de Preços 008/2017, a que corresponde este Contrato.
VALOR: O valor do contrato será de R$ 23.914,54 (vinte e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO: O objeto deste Contrato deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Serviço, devendo ser concluído no prazo de 02 (dois) meses.
Data da assinatura: 27/6/2017.
Tomada de Preços nº 008/2017, PRC nº 096/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A5B853EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 066/2017 –- Exclusivo para ME e EPP - Processo n.º 132/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de kits lanches para o Simpósio Municipal de Educação 2017 que será realizado nos dia 27 e 28 de julho de 2017 no Município de Guaxupé/MG. A abertura será dia 10 de julho de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27 de junho de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:E1B296A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 067/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 067/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 133/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cartuchos para impressora plotter marca hp designjet 510 para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. A abertura será dia 11 de julho de 2017, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 28 de junho de 2017, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:47F5646E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL 068/2017

Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 068/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 134/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de pneus 12x16,5 10 PR sem câmara para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG. A abertura será dia 12 de julho de 2017 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 29 de junho de 2017 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes nº 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2130D16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 008/2017

Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 008/2017– AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 135/2017. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 008/2017 - Processo nº 135/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução do muro e da grade de fechamento da Unidade Básica de Saúde Tipo 2 no Bairro Jardim Rosana, situada na Rua Antônio Ferreira, nº 128 no Município de Guaxupé/MG. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 30 de junho de 2017 e também no site
www.guaxupe.mg.gov.br, onde poderá ser baixado. Entrega dos envelopes até o dia 18 de julho de 2017, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Rua Tiradentes, 19, Centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé até o dia 13 de julho de 2017 e realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços até o dia 17 de julho de 2017, devendo o comprovante da caução ser colocado dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preços. VISITA TÉCNICA: deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Francisco Ribeiro do Valle, 174 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias 03 de julho a 17 de julho de 2017, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretária Municipal de Administração de Guaxupé e no site
www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 21 de junho de 2017.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:39CAB11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 002/2017.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 858 (oitocentos e cinqüenta e oito) quilômetros, que corresponde a 5,00% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$ 1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), para R$ 31.531,50 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
CONTRATADO: Elio Dias Prado
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.501,50 (um mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2017.

Ibiá (MG), 01 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CBEA441E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016 - JOSUÉ PEREIRA DA SILVA

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 7.385 (sete mil trezentos e oitenta e cinco) quilômetros, que corresponde a 24.815% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$ 12.923,75 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global de R$ 77.748,00 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e oito reais), para R$ 90.671,75 (noventa mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
VALOR DO ADITIVO: R$ 12.923,75 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2017

Ibiá (MG), 01 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:5FEC08B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016 - ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES

ORIGEM: Pregão nº 002/2016
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 1.320 (um mil trezentos e vinte) quilômetros, que corresponde a 3,395% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos), passando o valor global de R$ 129.371,04 (cento e vinte nove mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), para R$ 132.129,84 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.758,80 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2017

Ibiá (MG), 01 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1FFE108C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016 - ALINE APARECIDA SIMÕES

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 2.385 (dois mil trezentos e oitenta e cinco) quilômetros, que corresponde a 7,644% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$ 4.173,75 (quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global de R$ 85.173,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e três reais), para R$ 89.346,75 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: ALINE APARECIDA SIMÕES
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.173,75 (quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2017

Ibiá (MG), 01 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:007FCB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016 - SUELI APARECIDA MARIANO

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.
OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 8.443 (oito mil quatrocentos e quarenta e três) quilômetros, que corresponde a 17,245% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$ 14.775,25 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global de R$ 132.907,50 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sete reais e cinqüenta reais), para R$ 147.682,75 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: SUELI APARECIDA MARIANO
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.775,25 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2017

Ibiá (MG), 01 de junho de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3190981B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 002/2016 - SUZIMAR CRISTINA DE PAULA

ORIGEM: Pregão nº 002/2016.

OBJETO: Acréscimo de quilometragem ao Contrato original na quantia de 1.962 (um mil novecentos e sessenta e dois) quilômetros, que corresponde a 4,372% da quilometragem original contratada para a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá. Tendo em vista o acréscimo da quilometragem acima ao contrato original, o valor do mesmo sofrerá alteração com aumento de R$ 4.689,18 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), passando o valor global de R$ 172.547,76 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R$ 177.236,94 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADA: SUZIMAR CRISTINA DE PAULA
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.689,18 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DO ADITIVO: 01 de junho de 2017

Ibiá (MG), 01 de junho de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:981A78E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, COM ABERTURA P/ O DIA 10/07/2017 ÀS 08:30HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DA 8º ARRAIÁ DE GARÇAS, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JULHO DE 2017, NA RUA 204, MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EDB0CCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017, COM ABERTURA P/ O DIA 10/07/2017 ÀS 13:30HS, VISA: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO DE 50 LUGARES, PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, MICRO-ONIBUS DE 28 LUGARES, VANS MÍNIMO 15, PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CARRO MÍNIMO DE 07, PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS E CARRO MÍNIMO 05, COM MOTORISTA, PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, DE NO MÁXIMO 17 ANOS DE FABRICAÇÃO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AO TRANSPORTE EVENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA, MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A493090E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRADO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **115/2017**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SÃO ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).**. Data da assinatura: **21.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.08.08.244.0027.2061.3.3.90.32.00 – Ficha nº 348. Material de Distribuição Gratuita – Programa de Benefícios Eventuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **23/2017**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **030/2017**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SÃO ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **11.985,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).**. Data da assinatura: **21.06.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
02.08.08.244.0027.2061.3.3.90.32.00 – Ficha nº 348. Material de Distribuição Gratuita – Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5DC303EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preço n° 001/2017 – Objeto: execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de ITANHANDU, atendendo ao contrato de repasse nº 828566/2016 (1030.578-71) – ministério das Cidades/Caixa. Sessão dia 17/07/2017 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:705AB351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 267/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 092/2017, Inexigibilidade Nº 019/2017, objeto: Aquisição de Marmitex, refeição, refrigerante e lanches; Contratado: Cláudio de Oliveira Silva, Valor Global: R$ 11.275,00 (Onze mil duzentos e setenta e cinco reais) Vigência: até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E37464BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº: 189/2017

PORTARIA Nº 189 /2017

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO ADMINISTRADORA DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, o Senhor Humberto Fernando Campelo Reis, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução de Acordo de Celebração celebrado entre o Município e a Associação Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD) a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:
I – Ana Cláudia Ferreira Silva de Sousa;
II – Jucimara Saturnino dos Reis;
III – Marluce Alves Teixeira Moreira;
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
I – realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, para avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no termo de parceria;
II – emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria;
III – realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 030/2017, referente à avaliação e monitoramento de organizações da sociedade civil que tenham firmado parcerias com a Administração Municipal.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 27 de junho de 2017. -

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:87C7E3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2017 – COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição futura de medicamentos de referência, fornecidos através de processos judiciais à pacientes do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Presencial nº 08/2017** – **Valor**: R$ 22.459,68 - **Prazo**: 12 meses – **Data**: 01/06/2017.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:DE88A3F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 16/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, fornecidos através de processo judicial à pacientes do município de João Monlevade. **Data de abertura: 13/07/2017 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 27 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:E41B8A34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Concorrência 03/2017**. Objeto: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DENOMINADA "PRAÇA DO LINDINHO", com área de 1.100 m², localizada na Av. Wilson Alvarenga, S/N, Bairro Carneirinhos, financiada pelo Convênio nº 1491001335/2016, firmada entre o Município de João Monlevade e a Secretaria do Estado do Governo - SEGOV. **Data de abertura: 08/08/2017 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 27 de junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:64695008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2017

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Adjudicação/ Homologação, Pregão presencial nº 064/2016 - Objetivando a Contratação de maestro para ministrar aulas de técnicas vocais, ensaiar e reger a banda municipal. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo a seguinte empresa, com o valor total de: **19.537.682/0001-02 ELIO DE OLIVEIRA PENA 20906390915 com o valor total de R$ 22.400,00.** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

João Pinheiro - MG, 27 de junho de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:4354DBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, abertura dia **13/07/2017 14h30**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para execução dos serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, a ser realizados em ruas do loteamento Manoel Neto. JP/MG, 27/06/2017, Rogério da Costa Santos: Presidente da CPL. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:14F6D7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO Nº 057/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO nº 057/2017. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 17/07/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov.br**

Pregoeiro,

27/06/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FAEBEC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 59/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 97/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 59/2017, Processo Licitatório 97/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES, POR UM PERIODO DE 12 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**
Licitante Vencedor: **ARTE ORIGINAL LTDA – ME, MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI e ARCOLIMP LTDA**

Pregoeiro

27/06/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0155B22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: LOURENÇO OLIVEIRA COUTO, visando à contratação da BANDA VHS, para o evento Moto Sunset 2017, que acontecerá no dia 01/07/2017, no valor de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da prata, 27 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:9022581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: PROVAVI _ PROJETO VALORIZANDO A VIDA, visando à contratação da "APPETITE FOR DESTRUCTION _ GUNS 'N ROSES COVER, para o evento Moto Sunset 2017, que acontecerá no dia 30/06/2017, no valor de R$3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Lagoa da prata, 27 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3BF5F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade do PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2017. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E FOCINHEIRA PARA CÃES DO CANIL MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. SOLICITADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Abertura das Propostas: 18/07/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:

www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

27/06/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:994062E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 81/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 45/2017, PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG. TORNA PÚBLICO O CONTRATO N 81/2017 ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATORIO 45/2017, PREGÃO PRESENCIAL 30/2017. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES SÃO DOMINGOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 05.043.626/0001-07.VALOR GLOBAL: R$62.497,40 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)ASSINATURA: 27/06/2017. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:5BE2E818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 34/17

Torna público errata e prorrogação do Pregão Presencial 34/17 no dia 14/07/17 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de coleta de resíduos sólidos urbanos; transporte até o aterro sanitário (contratado pelo município) para disposição final; varrição mecanizada; capina e roçada; limpeza de lotes vagos. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F352028E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.996, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Institui o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui, nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 2006, alterada pela Lei Federal n. 12.994, de 2014, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Lagoa Santa, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o *caput* deste artigo, será revisado em conformidade com a política nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e em sua ausência, de acordo com a revisão geral anual concedida aos servidores do município.

Art. 2º. As despesas para a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício e de exercícios futuros.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:A258CF72

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 040/2017

O Município retifica publicação do **EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 040/2017.** Onde se lê: **EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 054/2017,** leia-se: **EXTRATO DA ATA RP Nº 027/2017 – PREGÃO Nº 040/2017.**

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F9FE0DC3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TA À ATA DE RP N° 004/2017 PP N° 002/2017

Partes: Município de Lagoa Santa e Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA - Objetivo; Realinhamento de preço dos itens 01 e 69

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PATRÍCIA SIBELY D´AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão e Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:4E5B256D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DEFINITIVO CHAMAMENTO PUBLICO 0001/2017

EXTRATO DE RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão de Seleção e Monitoramento torna público o resultado DEFINITIVO do Chamamento Público nº 00001/2017 Onde a Associação Lambariense de Esportes – CNPJ: 09.632.770/0001-21 foi classificada em 1º lugar com Nota: 6,5.
Não houve interposição de recursos.

Lambari, 27 de junho de 2017.

Comissão de Seleção

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:BE568A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso das suas atribuições legais, torna publico e homologa o resultado final do processo seletivo, instituído no Edital 004/2017, conforme relação publicada no site oficial da prefeitura de Laranjal constante, do endereço:
www.laranjal.mg.gov.br.

REGISTRADO
PUBLICADO
CUMPRA-SE

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Marcelo Felipe Garcia Dias
Código Identificador:ADE687CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 017/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
CNPJ: 00.094.397/0001-28
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3290, bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-020.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,33.
Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$ 635.150,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *27/06/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:49CF265A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 034/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,33.
Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 09/06/2018
Data da assinatura: 27/06/2017.
Credenciamento nº 017/2017, Inexigibilidade n.º 017/2017, Processo Licitatório n.º 021/2017
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:ECD8FF04

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/17

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
CNPJ: 00.094.397/0001-28
Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 3290, bairro Alto dos Passos, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-020.
Itens: 01, 04, 05, 06, 17, 20, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 , 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72.

Valor estimado do credenciamento de ATÉ: R$ 164.880,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *27/06/2017.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2468A70A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 035/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames e procedimentos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 04, 05, 06, 17, 20, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 , 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72.
Dotação Orçamentária:
01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.
Vigência: 01/06/2018
Data da assinatura: 27/06/2017.
Credenciamento nº 016/2017, Inexigibilidade n.º 016/2017, Processo Licitatório n.º 019/2017
Signatários: Maria Júcelia Baesso Procaci e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:919EEF6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014

Dispensa de Licitação nº 015/13 - Processo Licitatório nº 0875/13
Partes: ELIETE ROSA BITTENCOURT e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 6 (seis) meses, a contar de 02/05/2017.
Data de assinatura: 02/05/2017.
Signatários: Marcelo Cláudio Azevedo Venturi.
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5C432DB2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2017

ENTREVISTADOR CADASTRADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Barbara Abreu Procópio	23,0 pontos
02	Vivian Fontanella de Melo	22,0 pontos
03	Samantha Couto de Melo	16,0 pontos
04	Maria Celia Iennaco de Moraes	14,5 pontos
05	Naysa Barbosa Pereira	11,5 pontos
06	Jovania Donatto Vargas	Desclassificada (por não comparecer)

Leopoldina, 26 de junho de 2017.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2BF10E49

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2014

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, convoca a todos os motociclistas permissionários do serviço de transporte individual de passageiros, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta por meio da Concorrência Pública nº 002/14 – Processo Licitatório – n° 0140/14, a comparecerem até o dia **14/07/2017**, na Praça Professor Botelho Reis, n° 28, 2º andar (Secretaria de Administração), para renovação (aditivo) da permissão.
Os candidatos a renovação deverão protocolizar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Federais e Certidão Negativa de Débito com o INSS, Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca e Cópia autenticada da Certidão de Registro de Licenciamento – CRLV.
Só terão sua permissão renovada, os motociclistas que cumprirem plenamente os requisitos previstos no objeto editalício.

Município de Leopoldina, MG, aos 27 de junho de 2017.

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração

Contrato	Permissionário
n° 150/2014	José Andreis Amorim da Silva
n° 151/2014	Fernando dos Santos da Silva Nicomédio
n° 152/2014	Luiz Carlos Rodrigues Netto
n° 153/2014	Carlos Eduardo Lucas
n° 154/2014	Paulo César Amorim da Silva
n° 157/2014	Diego Machado de Souza Contrato
n° 158/2014	Sidnei Costa
n° 159/2014	Roberto Virgílio da Silva
n° 160/2014	Samuel Paulino Teles
n° 161/2014	Rogério Elias da Silva
n° 162/2014	Marcelo Lobo de Carvalho
n° 164/2014	Leonardo Rabelo Campos
n° 165/2014	Wirley de Souza Vicente
n° 166/2014	Leonardo Lopes Barbosa
n° 167/2014	Rodolfo da Silva Betto
n° 168/2014	Anderson Fernandes Crespo
n° 169/2014	Wilson de Oliveira Cabral
n° 170/2014	Neif Alexandre Coelho
n° 171/2014	Thiago da Silva Neto
n° 172/2014	Geraldo de Paula Gonrado
n° 173/2014	Jacques Matola de Souza
n° 174/2014	Ricardo Santiago dos Santos
n° 175/2014	Tássia Costa Lucas
n° 176/2014	Reginaldo Gomes do Valle
n° 177/2014	Darlan Duarte Borges
n° 178/2014	Dalcinei do Carmo Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:75F520A0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 056/17, PRC 0647/17. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para futura e eventual prestação de serviços especializado na instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Leopoldina, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 12/07/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br ou fax 32-3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 27 de junho de 2017.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06BA2C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2017

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a Rescisão do Contrato 046/2017 - Pregão Presencial 010/2017, conforme justificativa constante nos autos.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CONSULTAS SEMANAIS, A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA , NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

Limeira do Oeste/MG, 30 de maio de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0C3C6241

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 062/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.
Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA EPP.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS EM REGIME EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2017.**
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Global: R$ 37.816,00 (Trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais).
Vigência: 06 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.
Justificativa: A aquisição dos produtos deste contrato se faz necessário, visando atender aos serviços básicos prestados por este Município, no tocante à Saúde, Educação, Estradas e afins, os quais não podem sofrer paralisação.

Limeira do Oeste - MG, 06 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F67A8EA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: VALTAIR VILELA DE SOCORRO – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 49° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor global: R$ 20.590,00 (Vinte mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: 19 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9F84AF87

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOARES EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO 49º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017 NA PRAÇA DA MATRIZ.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 10.815,97 (Dez mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 22 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:85D458FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 05/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: CAIPIRA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 49° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2017, NA PRAÇA DA MATRIZ, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor global: R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).
Vigência: 19 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017.

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0CAC5E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.490/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR A EMPRESA Cobralx Cobrança e Locação de Veículos Ltda. POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA MESMA, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar a empresa Cobralx Cobrança e Locação de Veículos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.394.612/0001-60, sediada à Rua Barão do Rio Branco, n.º 880, Mangabeiras, em Lagoa da Prata/MG, CEP 35590-000, por danos materiais sofridos no veículo automotor, marca Volkswagem, modelo UP TAKE MA, Ano 2014, Modelo 2015, cor branca, placa PVK-8194, de sua propriedade, em via pública municipal, por servidor motorista da Prefeitura, conforme consta do Processo nº. 40.487/16 de 12/04/2016.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo n.º 40.487/16, de 12 de Abril de 2016, e especialmente do Parecer n.º 202/2017 de 12 de junho de 2017, é de R$ 2.152,00 (Dois mil cento e cinquenta e dois reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F5B2667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/16

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 02288/15, CONCORRENCIA 010/15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.000.791/0001-88, com sede na Avenida Neysson Paulinelli de Oliveira, nº 625, Bairro Sagrado Coração de Jesus em Bambuí/MG CEP: 38900.000, neste ato representada por seu representante legal, ***Sr Marcelo Rosa de Souza***, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n.º 044.614.886-59, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº 85, Bairro/Distrito Nossa Senhora de Fátima em Bambuí/MG CEP: 38900.000, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 57, § 1º, inciso I e Art. 65, inciso II § 1º da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/16 em R$ 22.208,72 (vinte e dois mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) o que corresponde a 24.988% (vinte e quatro vírgula novecentos e noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato. Portanto o valor global do contrato passa de R$ 94.988,33 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) para R$ 117.197,05 (cento e dezessete mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos) conforme o Art. 65, inciso II § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 015/16, passando então a vigorar até 02 de outubro de 2017, nos termos do Art. 57, § 1º inciso I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de Maio de 2017

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO ROSA DE SOUZA
Marcelo Rosa de Souza EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:E124AEF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 080/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017
Data: 27.06.2017

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2183/16, o qual nomea em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0218/17 de 27 de junho de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa física **PAULO GONTIJO COSTA**, portadora do CPF: 089.500.406-20, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTORIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$15.000,00 (Quinze mil reais).**

Publique-se.

Luz, 27 de Junho de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A266EA0F

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação, notifica os contribuintes abaixo listados que, pelos motivos descritos, os carnês do IPTU 2017 dos referidos imóveis, após tentativas frustradas, não foram entregues.

Nome do contribuinte	Código do Imóvel	Endereço cadastrado para entrega	Motivo da não entrega do carnê
Edgar P. da Silva e Gizele	7107 – 00.05.17B.0034.0000	Avenida Laerton Paulinelli, 221	Contribuinte mudou-se
Carlos Armando de Morais	6346 – 00.05.011.0328.0000	Rua 7 de Setembro, 683	Imóvel em ruínas
Roberto Araújo da Silva	6287 – 00.05.008.0485.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6286 – 00.05.008.0485.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4129 – 00.02.106.0059.0003	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4127 – 00.02.106.0059.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	6785 – 00.05.007.0068.0001	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado
Roberto Araújo da Silva	4128 – 00.02.106.0059.0002	Rua Paraná, 204	Imóvel desabitado

Os carnês se encontram no Serviço de Cadastro para retirada pelo proprietário, representante ou pessoa responsável pelo imóvel.
Ressalta-se que, o vencimento da parcela cota única do IPTU 2017 será em 30 de junho de 2017 e, para pagamento parcelado, a primeira parcela é vencível em 15 de julho de 2017, conforme previsto no Edital de Lançamento deste tributo.
Deverá ser realizada a atualização de dados dos contribuintes listados, caso sejam localizados.
Este Edital foi elaborado em 19 de junho e será publicado por três vezes seguidas, na rede mundial de computadores para amplo, irrestrito e público conhecimento.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C7D2C75E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, comunica aos interessados e torna público que a licitação referente à Concorrência Pública n° 002/2017 objetivando a permissão para exploração no Município de Mar de Espanha dos serviços de transporte individual de passageiros – serviço de táxi está **SUSPENSA** para revisão e aprimoramento de alguns itens do edital conforme recomendação do promotor de justiça da comarca de Mar de Espanha/MG através de o ofício n° 113/2017. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo email licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo telefone (032) 3276-1579.

Mar de Espanha-MG, 27 de junho de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente da CPL

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B4E8A418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 038/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 030/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, ARENAS, BRETES, ARQUIBANCADAS, TENDAS, EQUIPE DE APOIO E MONTARIAS EM BOIS PARA REALIZAÇÃO DA XVII FESTA DOS PRODUTORES RURAIS DE MEDEIROS NOS DIAS 14 E 18 DE JUNHO DE 2017.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **EB EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 10.678.726/0001-31**,** VALOR: **R$ 17.375,00**,

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8C97ED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 040/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 032/2017. OBJETO: **CONTRAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA E NO PSF EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **CLÍNICA MEDICA GONTIJO LTDA-ME, CNPJ: 14.919.722/0001-59,** VALOR: **R$ 780.000,00**,

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:835C9A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel/MG, através do Prefeito Municipal Aymoré Moreira da Silva, torna público a Revogação do Processo Administrativo de Licitação nº 23/2017, Pregão nº 12/2017, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, em face da desistência da primeira colocada: Raimundo Simão da Silva Flora 15127435500, CNPJ: 27.001.156/0001-43 e do não interesse na contratação por parte da licitante remanescente: Nilma Batista Dias Rodrigues – ME, CNPJ: 41.861.030/0001-70, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações pelo Telefone (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 27/06/2017.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D99669BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 090/2017**, objetivando **aquisição de um veículo utilitário tipo pick up, cabine dupla, 4x4,** para atender a demanda municipal, com **abertura às 09:00 horas do dia 11/07/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de junho de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D7DFE01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 33/2017

DECRETO Nº. 33 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

> "Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016."

O Prefeito do Município de Montezuma,Minas Gerais, Fabiano Costa Soares, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – A constatação da ocorrência de Estiagem, ocasionada pelo baixo volume de precipitação registrado no último período chuvoso, desastre com evolução gradual que afeta toda a área rural deste município;

II – Que os cursos d'água principais e secundários, estão com seu fluxo natural interrompido, que as barragens e açudes públicos estão próximos do esgotamento;

III- Que em decorrência dessa situação de anormalidade a população residente nas áreas afetadas enfrenta séria privação de acesso em qualidade e quantidade a água mínima necessária para manutenção de suas atividades produtivas e domiciliares elementares;

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. Ficam autorizados os agentes de defesa civil, em caso risco iminente, a atuar de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal;

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada à prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 dias.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 03 de 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de Junho de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:158D339F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2014 MURIAÉ, 23 DE JUNHO DE 2017

Senhor (a) Candidato (a),
RAQUEL NOVAES DE OLIVEIRA
Técnico Nível Superior – Psicologia – 34º lugar
Rua Manoel Paiva, 69
Bairro Triangulo
Carangola- MG – 36.800.000

A Prefeitura Municipal de Muriaé fará contratação temporária de servidores para **Técnico Nível Superior - Psicologia** e tendo em vista que V. Sª fora aprovado(a) em Processo Seletivo Público, conforme Edital 001/2014, solicitamos o seu comparecimento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé no prazo máximo de 05(cinco) dias contados da data de recebimento desta correspondência, a fim de ser contratado(a).
O não comparecimento do candidato (a) no prazo previsto acima presumirá desistência do contrato.
Caso não haja interesse na contratação, o (a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência em anexo.
Seguem abaixo, a lista de documentos a serem apresentados, **obrigatoriamente:**
Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:
A) Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;, ou averbação, se houver;
B) Original e Xerox da Carteira de Identidade;
C) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
D) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
E) Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda (última declaração); site – receita federal
F) Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1° e 2°turnos ou único Turno);
G) Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
H) Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
I) Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
J) Original e Xerox do Comprovante de Residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
K) Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade correspondente à função pública;

L) Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada função pública, quando exigido no presente Edital;
M) Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente a função pública no Conselho Regional da classe a que pertence;
N) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do local de residência. (site – TJMG)
O) Comprovante de abertura ou número de conta corrente na Caixa Econômica Federal, de Muriaé.
(Favor comparecer na Secretaria Municipal de Administração para retirada de ofício a ser apresentado no ato de abertura da conta, junto à Caixa Econômica Federal)

A contratação será precedida de inspeção pela Perícia Médica Municipal, mediante a apresentação **obrigatória** dos resultados dos seguintes exames laboratoriais:
1- Hemograma (completo), com eritograma, leucograma, e plaquetas;
2- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA);
3- Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
4- Glicemia de Jejum;
5- Creatinina;
6- Urina (rotina).

Para maiores esclarecimentos, ligar (32) 3696-3320 Secretaria Municipal de Muriaé
Atenciosamente,

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:30BFE20B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Muriaé, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público, realizado através do Edital 001/2014, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação.

TÉCNICO NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	
RAQUEL NOVAES DE OLIVEIRA	34º LUGAR

Não serão aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à nomeação e posse.

Quando da apresentação do candidato ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Muriaé, será agendada avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

Para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal deverão ser apresentados os resultados dos exames laboratoriais exigidos no Edital 001/2014, conforme o caso.

Muriaé, MG, 23 de junho de 2017

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:4913CB3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20 DE 23 DE JUNHO DE 2017

Designa servidor para exercício de Função Gratificada.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor, abaixo relacionado, a gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
RICARDO RESENDE BERSAN	3839001	Chefe do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município	30%

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 23 de junho de 2017.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:759E7CD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.032, DE 26 DE JUNHO DE 2017

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182 de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores(as) das Secretarias referente ao período de 10/03/2015 a 10/03/2017, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

295-001	ALCIR GUARÇONI DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	PO-15(ESP)
730-001	ARLEY GUARÇONI DE ALMEIDA	ODONTÓLOGO	PO-12(ESP)

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de junho de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:602A5089

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.427/2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no Art. 165, § 2o, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar no. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Muriaé para 2018, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VII - as disposições gerais.
§1°. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por Leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do Art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º. Em consonância com o disposto no Art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018 são as especificadas no Anexo III, de acordo com os programas e ações que estarão estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.
§1º. O projeto de Lei orçamentária para 2018 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridade estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§2º. No projeto de Lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.
§3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de Lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

Art. 3º. As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I, denominado Metas Fiscais, desdobrado em:
Demonstrativo I – Metas Anuais, se for o caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, se for o caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, se for o caso relacionar as tabelas vinculadas a esse Demonstrativo;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial Do Regime Próprio
de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4° Os valores apresentados nos anexos de que tratam o Art. 3° estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, discriminarão a despesa por unidade orçamentária,

detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando: a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Executivo e Legislativo do Município, da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano e do Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de Lei Orçamentária de 2018, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único. O projeto de Lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

Art. 9°. A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2017, para fins de consolidação do projeto de Lei orçamentária.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o Art. 100, §5º e o Art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:
I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor;
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.
§1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§2º. No decorrer do exercício de 2018 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101 de 2000.
§1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 05% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Art. 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.
Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, Lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.
Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no Art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2018, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§1º. Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.
§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei orçamentária do exercício de 2018 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§1º. O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o Art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§6º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – redução de investimentos programados com recursos próprios;
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis, energia e telefone;
VI – limitação de diárias.
§7º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 20. Para atender o disposto no Art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.
§1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§2º. Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.
§3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em Lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante Lei municipal correlata ou ainda observadas as disposições da Lei 13.019/2014.
§1º. No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.
§2º. A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550 de 15/02/2011.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 22. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na Lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao Art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 23. Na Lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nº. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos Arts. 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cumpridas as exigências previstas nos Arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, e observado o disposto na Lei Municipal nº 3.824/2009, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.
§1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos Arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.
§2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de

saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.
§4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos Art. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 poderá contemplar efeitos de medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, caso ocorra, levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.

Art. 29. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de Lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o Art. 7º, §2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do Art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.
Parágrafo único. A Lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da despesa fixada.

Art. 33. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
§1º**.** A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
I- O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo;
II- As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo;
III- Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§2º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§3º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial e/ou Diário Eletrônico do Município, com as devidas justificativas e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no Art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante autorização do Poder Legislativo ao Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 35. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2017, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos artigos 15 e 16 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2018.

Art. 36. Integram a presente Lei:
I- Anexo I de "Metas Fiscais", composto pelas Tabelas nº 01 a 09 e dos Demonstrativos de 01 a 03;
II- Anexo II de "Riscos Fiscais e Providências";
III- Anexo III de "Metas e Prioridades".

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:8386BFCE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N.º 5.439/2017

Dispõe sobre condomínio de lotes urbano fechado e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o condomínio de lotes urbano fechado para fins residenciais, mediante prévia aprovação dos projetos pelos órgãos públicos competentes, respeitando-se os índices urbanísticos e critérios previstos na legislação vigente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:
I - Condomínio de lotes urbano fechado: modelo de parcelamento do solo formando por área fechada com acesso único controlado, em que a cada unidade autônoma cabe, como parte inseparável, a fração ideal de terreno correspondente às áreas comuns destinadas as vias internas de circulação e áreas de lazer comuns vinculadas às áreas privativas, constituído sob forma de pessoa jurídica, cabendo aos proprietários das referidas unidades o custeio integral da manutenção das obras e dos serviços urbanos realizados no interior da área.
II - Gleba: área de terra com localização e delimitação definidas, não resultante de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos.
III - Lote: terreno servido de infraestrutura, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos em Lei Municipal para a Zona a que pertence.
IV - Área urbana: área delimitada na Lei de uso e ocupação do solo como urbana, excluída a zona de expansão urbana.

Art. 3º Será de responsabilidade do incorporador a execução e conclusão das obras do condomínio de lotes urbano fechado, bem como as que referem à infraestrutura básica, constante dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica, vias de circulação, dentre outros definidos em Lei.
Parágrafo Único. Será de responsabilidade do condomínio a obrigação de mantê-los e conservá-los, além de outras obrigações decorrentes do uso em comum desses espaços livres, tais como coleta de lixo, rede elétrica e de iluminação, pavimentação, rede de água e esgotos, cuja responsabilidade será atribuída a pessoa jurídica sem fins lucrativos constituída para tal fim, após estarem devidamente constituídas.

Art. 4º As despesas de fechamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária, conforme análise do Órgão de Trânsito Municipal, em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade do incorporador.

Art. 5º Será obrigatória a execução por parte do proprietário da gleba ou incorporador destinada ao condomínio de lotes urbano fechado, as seguintes obras e equipamentos urbanos:
I - abertura e pavimentação das vias de circulação e calçada, inclusive vias de acesso, especialmente no tocante às questões de acessibilidade de pessoas com deficiência, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais.
II - obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;
III- construção de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário individual, através do sistema próprio consistente em estação de tratamento de esgotos – ETE devidamente aprovada pelo DEMSUR, quando não houver redes próximas à área condominial, ou a critério do DEMSUR, o empreendedor custeará as melhorias nas ETE próximas para atender a demanda local.
IV - obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamentos e o assoreamento de águas correntes ou dormentes, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;
V - construção de rede de energia elétrica, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de energia elétrica;
VI - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros; conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais; e
VII - construção de sistema de abastecimento de água potável conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo DEMSUR.

Art. 6º Após a aprovação e constituição jurídica do condomínio de lotes urbano fechado, será de inteira responsabilidade do Condomínio a obrigação de desempenhar:
I – O serviço de manutenção das árvores e poda, quando for o caso;
II – A manutenção e conservação das vias de circulação do pavimento, do calçamento e da sinalização de trânsito interna;
III – A coleta e remoção de lixo domiciliar que deverá ser depositado, em local definido e recipiente adequado, na portaria onde houver recolhimento da coleta pública;
IV – Prevenção de sinistros;
V – Manutenção e conservação da rede de iluminação, de esgoto e de água;
VI – Garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população;
VII – Outros serviços que se fizerem necessários;
VIII - garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população;
IX - garantia de segurança do condomínio, inclusive o controle de acesso de visitantes, por profissionais habilitados.

Art. 7º Será permitido o controle de acesso à área fechada do condomínio.

Art. 8º O projeto de condomínio de lotes urbano deverá obedecer aos limites urbanísticos estabelecidos no Plano Diretor, na Lei de parcelamento do solo urbano, na Lei de uso e ocupação do solo e aos dispositivos contidos no Código de Obras.

CAPÍTULO II
DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Solicitação de Diretrizes

Art. 9º A área máxima do condomínio de lotes urbano fechado dependerá de considerações urbanísticas, viárias, sociais, ambientais, e do impacto que possa ter sobre a estrutura urbana, sempre dentro das diretrizes estabelecidas pelas Normas vigentes.
§ 1º No ato da solicitação do pedido de diretrizes deverá ser especificada a intenção de implantação do Condomínio.
§ 2º As diretrizes urbanísticas definirão um sistema viário de contorno às áreas fechadas.
§ 3º Em novos condomínios os fechamentos situados junto ao alinhamento de logradouros públicos deverão respeitar recuos do Plano Diretor. As faixas resultantes terão tratamento paisagístico e deverão ser conservadas pelo Condomínio.
§ 4º Salvo motivos de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, qualquer alteração no projeto original deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a Secretaria competente deverá apresentar as razões técnicas devidamente fundamentadas.

Art. 10. Quando as diretrizes viárias definidas pela Administração Municipal seccionarem a gleba objeto de projeto de condomínio fechado, deverão essas vias estar liberadas para o tráfego, sendo que as porções remanescentes poderão ser fechadas.
§ 1º A Administração Municipal poderá, em situações excepcionais e vinculadas ao interesse público, autorizar a alienação onerosa de área pública afetada como via de circulação e área institucional localizadas no interior do condomínio de lotes urbano fechado, desde que considerada inaproveitável sob o ponto de vista urbanístico e social, sempre condicionada a observância dos seguintes requisitos:
Desafetação da área;
Comprovação do interesse público;

Avaliação prévia realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e pelo DEMSUR;
Autorização legislativa;
Realização de processo licitatório na modalidade concorrência pública ou processo de justificaçãode dispensa ou inexigibilidade.
§2º Deverá ser reservada área verde, em percentual mínimo de 10% (dez por cento) da área integral do parcelamento do solo, vedada sua alienação em qualquer hipótese, podendo ser autorizada pela Administração Municipal a compensação de área em dimensão que ultrapasse em 50% (cinquenta por cento) a extensão da área reservada, devendo ser localizada dentro da área urbana do município, desde que justificada e comprovada a impossibilidade de preservação na área parcelada, através de laudo técnico realizado por profissional habilitado com anotação de responsabilidade técnica.

Art. 11. Os condomínios horizontais urbanos fechados, regidos pela Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, serão analisados e aprovados pelas Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo - SMOPU, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, observadas as considerações urbanísticas, viárias, sociais, ambientais e do impacto que possa ter sobre a estrutura urbana, sempre dentro das diretrizes estabelecidas pelas Normas vigentes.
§1º A gleba sobre a qual será edificado o condomínio de lotes urbano deverá ser fechada, obrigatoriamente na sua totalidade, com muro de alvenaria ou qualquer outro tipo de material que garanta sua integridade e proteção.
§2º As edificações deverão ser associadas em uma ou mais propriedades individualizadas, caracterizando os espaços comuns, como bens do condomínio.
§3º Considera-se propriedade individualizada a unidade territorial privativa ou autônoma que corresponda à fração ideal de terreno individualizada dentro da gleba condominial.
§4 º Considera-se área de uso comum, aquela que for destinada à construção de vias de circulação interna, praças, equipamentos urbanos, clube recreativo, áreas de lazer, portaria e área administrativa.
§5º O condomínio de lotes urbano fechado é de uso exclusivamente residencial, sendo permitida a construção de apenas uma unidade residencial familiar em cada unidade autônoma.

Art. 12. No ato da solicitação do pedido de diretrizes deverá ser especificada a intenção de implantação da modalidade de condomínio de lotes urbano fechado, apresentando o quadro de áreas, com identificação da metragem das áreas privativas e das áreas de uso comum, bem como a fração ideal sobre o terreno, conforme a seguir definidas:

Descrição das Unidades Autônomas	Áreas Privativas	Áreas de Uso Comum	Área Verde	Fração Ideal Sobre Terreno (% por m²)
Total:..... unidades				100,00

Art. 13. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrada do requerimento acompanhado dos documentos de que trata o artigo anterior, após ouvido o órgão ambiental e o DEMSUR, tendo em vista as exigências desta e de outras normas pertinentes, se pronunciará sobre a viabilidade ou não do condomínio, comunicando por escrito ao interessado, o teor desse pronunciamento.
Parágrafo único. No caso de ser negativo o pronunciamento, o processo será arquivado; sendo positivo, o interessado terá 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da comunicação, para atender ao exigido no artigo seguinte e se não o fizer dentro desse prazo o processo será arquivado, perdendo sua validade.

Seção II
Da Elaboração do Projeto

Art. 14. Antes da elaboração do projeto de condomínio de lotes urbano fechado, o interessado ou o seu representante legal deverá requerer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo parecer de viabilidade ou não do empreendimento, instruindo-o com os seguintes documentos:
I - Certidão vintenária da matrícula do imóvel loteando obtida junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca (atualizada);
II - Levantamento planimétrico da área a ser loteada, com a denominação, situação, limites, metragem e demais elementos que identifiquem e caracterizem o imóvel, acompanhado de planta de localização em planta aerofotogramétrica fornecida pelo órgão competente; e
III - Comprovante de que a área se encontra dentro perímetro urbano.

Art. 15. No caso de a certidão de viabilidade ser favorável ao empreendimento, o interessado deverá apresentar:
I -Levantamento planialtimétrico por coordenadas, na escala de lotes de 1:1.000 e cortes na escala vertical 1:100;
II - Divisas da propriedade perfeitamente definidas;
III - Localização dos cursos d'água;
IV - Curvas de nível de metro em metro, baseado no RN do Município;
V - Arruamentos vizinhos em todo o perímetro, com locação exata das vias de circulação, áreas verdes e institucionais;
VI - Bosques, monumentos naturais ou artificiais e árvores frondosas;
VII - Edificações existentes;
VIII - Serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências;
IX - Existência de linhas de energia elétrica, telefone, torres de comunicação com seus respectivos trajetos e áreas *non aedificandi*;
X - Amarração do levantamento topográfico por coordenadas adotadas pelo Município;
XI - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis técnicos pelos projetos: urbanístico, levantamento e locação das unidades privativas e outros;
XII - Memoriais descritivos e justificativo;
XIII - Memorial das edificações;
XIV - Projeto completo das edificações;
XV - Projeto urbanístico completo;
XVI - Projeto de abastecimento de água e afastamento do esgoto sanitário da área interna de acordo com as diretrizes estipuladas pelo DEMSUR;
XVII - No caso de a área do terreno ser igual ou superior a 100 ha., deverá apresentar o RIMA – Relatório de Impacto Ambiental;
XVIII - Projeto da rede de distribuição de iluminação;
XIX - Cronograma físico de execução dos serviços e obras de infraestrutura exigidos;
XX -Comprovantes de pagamento dos emolumentos e taxas;
§1º Todos os projetos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, compatível com os equipamentos e programas adotados, exceto quando houver justificativa aceitável, a critério da SMOPU.
§2º Os documentos deverão ser numerados.
§3º As plantas deverão inserir, em seu título, a seguinte expressão: "PROJETO DE CONDOMÍNIO URBANO FECHADO - LEI FEDERAL nº 4.591/64"
§ 4º - As plantas deverão ser assinadas pelo proprietário e pelo responsável técnico, e referir-se à área total do terreno indicado na certidão imobiliária de propriedade.

Seção III
Da Aprovação, Registro e Fiscalização

Art. 16.A Prefeitura Municipal, após análise pelos seus órgãos competentes, baixará Decreto de Aprovação do condomínio de lotes de lotes e expedirá o Alvará de Licença para a execução dos serviços e obras de infraestrutura determinadas, devendo o empreendedor fazer a entrega da escritura pública de caução.

Art. 17. Após a publicação do Decreto de Aprovação do condomínio de lotes de lotes e a expedição do Alvará de Licença correspondente, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registrar o loteamento na circunscrição imobiliária competente, sob pena de caducidade dos atos administrativos de sua aprovação.

Art. 18. Deverão constar do contrato padrão, aprovado pelo Município e arquivado no Cartório de Registro de Imóveis competente, a denominação do empreendimento, o zoneamento de uso e ocupação do solo, os coeficientes de aproveitamento, taxas de ocupação, recuos, alturas máximas de edificação, áreas não edificáveis, o cronograma

físico dos serviços e obras e a existência de garantias reais ou fidejussórias.

Art. 19.É proibido divulgar, vender ou prometer as unidades antes do registro do condomínio de lotes urbano no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 20. Todas as obras, coletivas ou individuais que vierem a serem edificadas no condomínio de lotes urbano fechado, deverão ser previamente submetidas à aprovação pelo setor competente do município, aplicando-se as mesmas normas definidas no regime urbanístico do empreendimento e normas válidas para as construções naquele setor, seguindo o que determina a legislação vigente, sendo expedido o Alvará de Construção.

Art. 21.O Município, por seus setores competentes, fiscalizará a implantação de obras individuais ou coletivas e, ao final das mesmas, concederá o povoa-se da obra coletiva.

Art. 22.A aprovação dada pelo Município ao projeto de condomínio de lotes de lotes ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso. Mediante termo de compromisso o interessado se obrigará:
a)a executar, as suas expensas, no prazo fixado pelo cronograma de obras apresentado pelo empreendedor, todas as obras constantes dos projetos aprovados, com prazo máximo de 4 (quatro) anos.
b)a executar e colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, os quais deverão ser de concreto, segundo localização e padrão definidos pelo Município;
c)permitir e facilitar a fiscalização permanente da Administração Pública durante a execução das obras e serviços;
Parágrafo único. Durante a construção das obras coletivas do condomínio a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo poderá admitir a aprovação e execução de residências, condicionando a concessão do habite-se ao povoa-se da obra coletiva.

Art. 23. As frações de terrenos de condomínios horizontais, aprovados pelo Município de Muriaé são consideradas indivisíveis, não sendo permitidos oremembramento, o desmembramento e o fracionamento.
Parágrafo único. Ao ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis o projeto de condomínio de lotes, deverá ser especificada a condição de uso da área somente para condomínio de lotes e a proibição da subdivisão em lotes.

Art. 24.A averbação de construção realizada em cada fração deverá ser feita na matrícula da respectiva unidade no Registro Geral de Imóveis, precedida de aprovação pelo Município dos respectivos projetos, sem prejuízo de outros requisitos legais necessários estabelecidos em legislação.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo só expedirá alvará para construir, demolir, reconstruir, reformar ou ampliar construções, em condomínios aprovados cujas obras tenham sido vistoriadas e aprovadas.
Seção IV
Das Penalidades

Art. 26. Fica sujeito a multa no valor de R$ 1,00 (um real) por m2 de área utilizada a todo aquele que, a partir da data da publicação da presente Lei, efetuar parcelamento do solo para condomínio fechado no Município de Muriaé sem prévia licença Municipal, e, em dobro, no caso de reincidência.
Parágrafo único. O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Não serão aprovados parcelamentos do solo quando a planta de parcelamento de solo para condomínio fechado acusar área diversa da constante da prova de domínio, devendo o interessado promover a regularização antes da aprovação.

Art. 28. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.085, de 15 de outubro de 2015 e suas alterações.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:B5E9ADB9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - SRP CÂMERAS DE SEGURANÇA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 13/07/2017 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 03/07/2017 – (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:676D720C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Despacho. Pregão Presencial nº 031/2017. Processo Licitatório nº 041/2017. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a ausência de jurisprudência plausível que justifique a sua classificação no presente processo; CONSIDERANDO o teor da manifestação apresentada pela Pregoeira, Sra. Renata Serra Negra; CONSIDERANDO o teor do item 6.7 do Edital de Licitação em questão; DECIDE por manter a decisão da Pregoeira, Sra. Renata Serra Negra, considerando válido o seu julgamento no Processo Licitatório nº 041/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017 onde a recorrente, não apresentou documento original para autenticar a cópia e julgo IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela licitante RENATO ISIDORO ME.

Registra-se.
Publica-se.

Nepomuceno, 27/07/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:385015F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MANDADO DE CITAÇÃO

A CPPAPAD/2017

Mandado de Citação
Servidora: Geismara Amaral Dias
Cargo: Auxiliar de serviço escolar
Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017
instaurado por abandono de cargo Art.132,II Lei nº1509/91
data: 27/06/2017

obs; Prazo para defesa por escrito 15 dias após a publicação.
A defesa deverá ser encaminhada a Comissão de processo Administrativo
Sede I - Prefeitura Municipal de Ouro Fino/Mg

RICHARD A S COSTA
Presidente

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:199BFC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0170/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0170/17, modalidade Pregão Presencial nº 041/17, Registro de Preços nº 027/17 do tipo menor preço por item, para contratação de ME/EPP ou Equiparadas para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar e atividades do departamento de Assistência Social do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 11/07/2017 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E0ABC1FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0178/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0178/17, modalidade Pregão Presencial nº 042/17, Registro de Preços nº 028/17 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Radiodifusão (AM e FM) para divulgação dos atos oficiais do Governo Municipal de Ouro Fino através de inserções com duração de 30 segundos durante a programação, para divulgação de Campanhas de Vacinação, Eventos Esportivos, Recreativos, Culturais e Turísticos e outros de interesse da Administração, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 12/07/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C8C18555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - PREGÃO Nº 046/2017 - PROCESSO Nº 401/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 046/2017 – PROCESSO (PRC) N.º 401/2017
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017
O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0791
CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO DETENTOR
- MARLA CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R$ 985,00** (novecentos e oitenta e cinco reais).
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
7.1 –Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, **durante o exercício de 2017**, nos locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.
7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.
7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.
8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:
ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;
8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 27 de junho de 2017.

Obs: O Anexo I encontra-se no site da Prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:ADBAA8F4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 046/2017 - PROCESSO Nº 401/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 046/2017 – PRC 401/2017 – RP 024/2017.** Foi considerada vencedora para o item 003 e 002, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: **"MARLA CONSTRUÇÕES LTDA"**.

Pará de Minas, 27 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F4DEF155

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 053/2017 - PRC Nº 736/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 053/2017 - PRC Nº 736/17.** Objeto: Fornecimento de relógios de ponto. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 13/07/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 13/07/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 27 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D6487A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 004/2017. Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 490. Vigência: **até 18/05/17**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0490.

Publique-se:

Pará de Minas, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:50406145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA 001 - PROCESSO 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

PROCESSO 038/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
ERRATA 001

O Município de Pedra do Indaiá – MG, por meio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições, em decorrência do Processo 038/2017 - Pregão Presencial 021/2017, que tem como objeto registro de preços referente à contratação de empresa para Locação e Transporte de Caçambas, torna público e oficializa a presente "ERRATA" ao processo em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se Lê:
Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, até o **dia 30 de Junho de 2017 as 09:00** horas, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes**.**

Leia-se:
Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, até o **dia 30 de Junho de 2017 as 12:30** horas, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes**.**

Permanece inalterado os demais itens e subitens. [...]

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Junho de 2017.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:7A43343B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 032/2017 - PROCESSO 049/2017

Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 032/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Data de abertura: 11/07/2017 às 13 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Port. 019/2017
Pregoeira.

27/06/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:983BA428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 089/2017 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017

AVISO DE LICITAÇÂO

O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 11 (onze) Julho de 2017, às 08h (oito horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01,

Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição e instalação de aparelho ar condicionado.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 07 h às 11 h e de 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira ou pelo e-mail:
licitcao@pirapetinga.mg.gov.br

Publique-se

DOUGLAS DA SILVA CORNELIO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Siva Cornelio
Código Identificador:F7D0D494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 030/2017, objetivando a prestação de serviços de locação de estrutura de som, praticavel-modulos pantográficos, palco, iluminação, gerador para atender ao evento "forrozando com você – 2017", a entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/07/2017 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/06/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:0B12A76F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 035/2017

Decreto nº. 35 de 20 de junho de 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

que compete privativamente ao Prefeito exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, bem como, prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei, nos termos dos incisos II e XI do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda as disposições da lei municipal nº 1.885/2007, que criou, no Município de Pirapora/MG o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e ainda as alterações feitas pela lei municipal nº 1.999/2009;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo:

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Gilcelia Barbosa Oliveira
SUPLENTE: Roney Pereira da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: João Luiz dos Santos
SUPLENTE: Eimar Santos de Carvalho

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Lilian Gomes de Oliveira Costa
SUPLENTE: Francine Gonçalves Fonseca

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: João Evangelista Ribeiro de Aguiar
SUPLENTE: Marconi Rodrigues da Cunha

REPRESENTANTE DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: José de Jesus Fernandes
SUPLENTE: Raimunda Almeida de Lima

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Zilene Queiroz da Silva
SUPLENTE: Aline Ferreira de Almeida

TITULAR: Everaldo Pereira dos Santos
SUPLENTE: Agna Oliveira Sousa da Silva

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Rejane Aparecida Cardoso Magalhães
SUPLENTE: Lara Cavalcante Neves

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
TITULAR: Antônio das Graças José dos Santos Júnior
SUPLENTE: Regina Pereira de Queiroz Dias

REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Jaqueline Aparecida Andrade Costa
SUPLENTE: Vânia Santos Soares de Macedo

REPRESENTANTE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Rubens Pereira de Souza
SUPLENTE: Jader Gabriel Silva Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 20 de junho de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A50FAA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 111/17

Ata da Centésima Quinquagésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 157/17, na modalidade Pregão N° 111/17, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos vinte sete dias do mês de junho de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Patrícia Elaine Dias Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa COMERCIAL FARAH LTDA representada pelo Sr. Emersom Dieb Farah compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, a empresa licitante apresentou o valor superfaturado em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Educação e diante disto, a CPL resolveu reabrir este certame e marcou a data de 12 de julho de 2017, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0141A271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº006/2017

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19/06/2017 QUE "institui a ouvidoria da Câmara municipal do Prata"

A Câmara Municipal do Prata APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo Único, do art. 23, da Resolução nº005, de 19/06/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único. O Secretário Executivo da Ouvidoria caberá a um servidor, titular do cargo de Assessor Parlamentar."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 26 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

GIL SANTOS SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:0D4E372F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 246/2017.

Processo Licitatório nº 167/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2017.
Objeto: Aquisição de materiais para serem usados nas oficinas de artesanatos dos Centros de Múltiplo Uso Clóvis Teodoro Novais e Edésio Vilela Rezende.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **J.A. DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, para os respectivos itens e valores totais a seguir relacionados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo o valor total de **R$15.805,94 (quinze mil oitocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.
Vigência: 27/06/2017 até 31/12/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:83308A42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
27/06/2017

Processo Licitatório nº 098/2017 – modalidade: Tomada de Preços nº 006/2017 – objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços do tipo Técnica e Preço.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:63B33314

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 247/2017.

Processo Licitatório nº 098/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2017.
Objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **A & M - ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**
Valor: R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Pontuação de 10 pontos.
Vigência: 27/06/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:C5FFF3C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 248/2017

Processo Licitatório nº 170/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2017.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela Lei Municipal nº 2.383/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.486/2016.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA-EPP** maior desconto ofertado na taxa administrativa **-5,70% (cinco e setenta por cento negativo)**. O valor total global foi de **R$594.090,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, noventa reais)**.
Vigência: 27/06/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 27/06/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:7F5D2376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CASSAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

EMPRESA/QUALIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL **IRANILDA MONTEIRO DE LIMA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CNPJ: 17.838.078/0001-82
ENDEREÇO COMPLETO Rua Salvador da Silva - nº 32A
RESPONSÁVEL LEGAL**IRANILDA MONTEIRO DE LIMA**
CPF 792.702.044-72
RG / ÓRGÃO EMISSOR: 26.802.257-4

Fica a Empresa acima ciente que o Alvará Nº S/Nº fica CASSADO pelo presente Termo, em virtude de descumprimento da legislação abaixo elencada, nos termos da fundamentação contida neste expediente

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
( ) Homologar o presente Termo de Cassação motivado por infração à legislação vigente.
( ) Não homologar o presente Termo de Cassação nos termos do parecer jurídico em anexo, por seus próprios fundamentos.

Recreio,MG, 27 de junho de 2.017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio

CIENTIFICAÇÃO
DATA: 27 de junho de 2017

Representante Legal

Agente Fiscal

Fica o contribuinte acima qualificado que poderá interpor defesa administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência do presente termo.

Publicado por:
Ana Amelia Araujo Oliveira
Código Identificador:9A68012F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preços nº 060/2016 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico nº 038/2016 da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, cujo objeto consiste no registro de preço para futuro e eventual fornecimento de gases medicinais, os itens nº 1.1 e 1.2, o valor estimado em R$156.500,00. Empresa vencedora: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A750FDFD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 026/2015, Processo: N.º 025/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (LOCATÁRIO) e GISLENE BARBOSA DE CARAVALHO SILVA (LOCADORA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 18/06/2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0BD2D14E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 045/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 036/2017, referente ao Processo: nº 074/2017 , Objeto: Prestação de serviço para levantamento arquitetônico, elaboração e aprovação de projeto de segurança contra incêndio e memoriais pertinentes ao projeto para o Hospital São Judas Tadeu. **Contrato Nº 045/2017** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e ABADIA PROJETOS CONTRA INCÊNDIO LTDA – EPP (CONTRATADO), Valor Total Estimado: R$ 5.900,00. Data da Assinatura: 26 de Junho de 2017. Vigência: 90 (noventa) dias.

RENATA LEANDRO FIGUEIREDO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F3E1D9C7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 041/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 041/2017 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 041/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de concertina clipada. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 13/07/2017 ás 14:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FF5CCF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO – CMDCA – Nº 17/2017

Dispõe sobre a destinação de recurso para capacitação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Tutelar do município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.718/2015, resolve:

Art. 1º. A presente resolução regulamenta a destinação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para viabilizar a participação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos membros do Conselho Tutelar em cursos, palestras, seminários, capacitações e formação profissional.

Art. 2º. Cabe aos membros do Conselho Tutelar e aos Conselheiros do CMDCA enviar à Secretaria Executiva do CMDCA a proposta de participação de cursos, palestras, seminários, capacitação e formação profissional.
§1º. As propostas devem ser encaminhadas formalmente com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis anteriores a realização de reunião plenária do CMDCA, constando a programação do evento, número de participantes interessados e custos, como passagens, taxa de inscrição, hospedagem, alimentação, dentre outros.
§2º. Cabe à plenária do CMDCA deliberar sobre as propostas encaminhadas, avaliando a pertinência do tema e disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Aprovada a proposta, O CMDCA encaminhará a ata constando a deliberação à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) para a liberação do recurso, independente de celebração de termo de colaboração ou fomento, aplicando-se, naquilo que couber, as regras de prestação de contas dispostas na Instrução Normativa 02/16 da Secretaria Municipal de Assistência Social e subsidiariamente as regras do município sobre o tema.
Parágrafo único. Cabe ao membro do Conselho Tutelar e ao Conselheiro do CMDCA fazer a comprovação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante documentação hábil, das despesas gastas efetivamente com a consecução do objeto da deliberação financeira, sob pena de responsabilização civil, penal ou administrativa.

Art. 4º. Será destinado anualmente, 5% do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA baseado na arrecadação total do exercício do ano anterior para esta finalidade.

Ribeirão das Neves, 14 de junho de 2017.

NATÁLIA CRISTINA DE SOUSA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Roberta Alessandra Ferreira de Freitas
Código Identificador:0CF55F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A COMPOSIÇÃO DE TURMAS E ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Ribeirão das Neves, Art. 106, § 1º, Inciso III, e:

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino e o funcionamento regular das Unidades Escolares Municipais;
CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 4º da Lei 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que dispõe sobre o dever do Estado com a educação escolar pública, efetivada mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei 9394/1996 determina que as autoridades responsáveis devem alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e condições materiais do estabelecimento;
CONSIDERANDO o artigo 2 º, incisos I e II, da Lei Municipal 2057/1997 que dispõe sobre as atribuições do Sistema Municipal de Ensino de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino que fazem parte do Sistema, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino; respectivamente;
CONSIDERANDO o parecer CNE/CEB nº. 20/2009, que recomenda "a proporção de 6 (seis) a 8(oito) crianças por professor [no caso de crianças de 0 (zero) e 1(um) ano], 15(quinze) crianças por professor [no caso de criança de 2(dois) e 3(três) anos) e 20(vinte)] crianças por professor [nos agrupamentos de crianças de 4(quatro) e 5 (cinco) anos]. "
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

Art. 1º Os Critérios para composição de turmas nas Unidades Escolares Municipais observarão os seguintes parâmetros legais:

I - cada turma de Educação Infantil do 1º e 2º períodos será formada pelo número de 20 (vinte) alunos;

II - cada turma do Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização) será formada pelo número de 25 (vinte e cinco) alunos;

III – cada turma do Ensino Fundamental (Ciclo Complementar) será formada pelo número de 30 (trinta) alunos;

IV - cada turma do Ensino Fundamental (Ciclo Intermediário e Ciclo de consolidação) será formada pelo número de 30 (trinta) alunos;

V- cada turma de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) será formada pelo número mínimo de 20 (vinte) alunos;

VI- cada turma de Educação de Jovens e Adultos (2º segmento / módulo I) será formada pelo número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos.

§ 1º Para a abertura de novas turmas é imprescindível a autorização da Superintendência de Ensino, após análise do fluxograma pelo Setor de Cadastro Escolar.

§ 2º Somente com autorização expressa da Superintendência de Ensino poderá ocorrer a formação de turma com o número de alunos inferior aos parâmetros definidos acima.

§ 3º Nas salas de aula das Unidades Escolares Municipais onde houver espaço físico disponível, observando-se o indispensável parecer favorável da Superintendência de Ensino, poderá ocorrer o acréscimo de até 3 (três) alunos, nos incisos I, II, III e IV.

§ 4º Iniciado o atendimento das turmas de Educação de Jovens e Adultos, será garantido a continuidade das mesmas, visando a conclusão do segmento em curso.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 2º Terão direito a 1 (um) Pedagogo por turno todas as Unidades Escolares Municipais que atendem turmas no 1º (primeiro) endereço.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os anexos [2º (segundo) endereço], com atendimento superior a 150 (cento e cinquenta) alunos, ou, ainda, cuja distância até a sede seja superior a 2 (dois) quilômetros, terão 1 (um) Pedagogo em cada turno. Para fins de contagem do número de alunos de que trata este artigo, não serão computados os alunos atendidos no 3º (terceiro) turno.

Art. 3º O número de Professores Regentes necessário para o funcionamento da Unidade Escolar Municipal, será quantificado de acordo com o número de turmas autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4 º O cargo de Professor na função eventual será quantificado de acordo com o número total de alunos matriculados na Pré-escola (1º e 2º período) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) nas Unidades Escolares Municipais da seguinte forma:

I - entre 110 (cento e dez) e 700 (setecentos) alunos, 1 (um) eventual por turno;

II - acima de 700 (setecentos) alunos, 2 (dois) eventuais por turno.

§ 1º Para fins de contagem do número de alunos de que trata este artigo, não serão computados os alunos atendidos no 3º (terceiro) turno.

Art. 5º A Superintendência de Ensino poderá autorizar 1(um) professor para atuar no 3º (terceiro) turno, denominado Auxiliar Pedagógico, para garantir o atendimento nas Unidades Escolares Municipais, que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, preferencialmente em extensão de jornada de servidor efetivo ou servidor em ajustamento funcional.

Art. 6º O cargo de Auxiliar de Biblioteca será determinado mediante a existência de espaço físico adequado e acervo bibliográfico destinado a biblioteca, sendo assim será disponibilizado 1(um) profissional por turno, exceto no 3º (terceiro) turno.

Art. 7º O cargo de Monitor de Informática será determinado mediante a existência de espaço físico adequado e equipamentos de informática em número suficiente para atendimento de turmas, sendo assim será disponibilizado 1(um) profissional por turno, exceto no 3º (terceiro) turno.

Art. 8º O cargo de Secretário Escolar, será quantificado de acordo com o número total de alunos matriculados nas Unidades Escolares Municipais da seguinte forma:

I - até 600 (seiscentos) alunos, 1(um) Secretário Escolar por turno;

II- acima de 600 (seiscentos) alunos, 2(dois) Secretários Escolares por turno.

§ 1º Os anexos [2º (segundo) endereço] terão direito a 1 (um) secretário escolar em 1 (um) turno, a ser definido pelo Gestor Escolar, sendo o mesmo responsável por toda escrituração, independentemente do número de alunos matriculados nos mesmos.

§ 2º Para fins de contagem do número de alunos de que trata este artigo, não serão computados os alunos atendidos no 3º (terceiro) turno.

§ 3º Nas Unidades Escolares Municipais que ofertam a Educação de Jovens e Adultos no 3º (terceiro) turno a necessidade de secretário escolar, deverá ser analisada pela Superintendência de Ensino, preferencialmente, servidor em ajustamento funcional ou em extensão de jornada de servidor efetivo.

Art.9º O cargo de Educador Infantil será quantificado de acordo com o número de alunos matriculados em cada turma das Unidades Escolares Municipais na seguinte forma:

I - Berçário I: 1(um) Educador Infantil para cada 6 (seis) alunos;

II - Berçário II: 1(um) Educador Infantil para cada 8 (oito) alunos;

III - Maternal I: 1(um) Educador Infantil para cada 12 (doze) alunos.

VI - Maternal II: 1(um) Educador Infantil para cada 12 (doze) alunos.

§ 2º Nas Unidades Escolares Municipais que atendem à creche [crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos], será autorizado 1 (um) Educador Infantil, denominado como Apoio, no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) turno.

Art. 10º A Superintendência de Ensino poderá autorizar nas Unidades Escolares Municipais onde forem implementadas as salas de recursos multifuncionais, 1 (um) professor por turno para exercer o atendimento especial, cuja vaga será preenchida nos seguintes termos:

I - o dirigente da Unidade Escolar Municipal divulgará a existência da vaga para todo o corpo docente desta instituição;

II- a escolha ocorrerá mediante parecer da Superintendência de Ensino através da Gerência de Educação Inclusiva, após a análise de currículo, entrevista e avaliação escrita;

III- Nos casos em que não houver servidor interessado em exercer a função, ou o interessado não obtiver parecer favorável, a Superintendência de Ensino poderá direcionar professor pertencente ao quadro de pessoal de outra Unidade Escolar Municipal, que deverá ser escolhido mediante os critérios descritos no inciso anterior;

IV- O professor regente que assumir o exercício no AEE, será substituído preferencialmente por servidor em extensão de jornada;

V- O professor em exercício na sala de AEE, só poderá ser substituído em caso de desistência do mesmo ou por determinação da Superintendência de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO. As salas de recursos multifuncionais (AEE), de que trata o caput deste artigo são destinadas, exclusivamente, ao atendimento dos alunos com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 11º Para cálculo de Auxiliar de Serviço Escolar (cantina e limpeza) no Ensino Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental) será considerada a referência da tabela abaixo:

I - até 200 Alunos, 2 (dois) Auxiliares de Serviço Escolar, sendo 1(um) destinado à limpeza e outro à cantina;

II – entre 200 (duzentos) e 451 (quatrocentos e cinquenta e um), 4(quatro) Auxiliares de Serviço Escolar sendo 2 (dois) destinados à limpeza e 2(dois) à cantina;

III – acima de 450 (quatrocentos e cinquenta), 6(seis) Auxiliares de Serviço Escolar sendo 3(três) destinados à limpeza e 3 (três) à cantina.

§ 1º Para as Unidades Escolares Municipais que apresentem em seu quadro, Auxiliar de Serviço Geral efetivo, o cálculo do quadro de pessoal será analisado pela Superintendência de Planejamento e Gestão de forma diferenciada, tendo em vista a especificidade da carga horária.

§ 2º Nas Unidades Escolares Municipais que possuem atendimento de Educação de Jovens e Adultos será acrescido em seu quadro 1 (um) Auxiliar de Serviço Escolar.

§ 3º Nas Unidades Escolares Municipais com atendimento de creche, observada a necessidade, poderá ser acrescido em seu quadro 1 (um) Auxiliar de Serviço Escolar, para o serviço de cantina.

§ 4º Para contratação superior aos números previstos neste artigo, será considerado a complexidade do espaço físico, mediante análise da Superintendência de Planejamento e Gestão.

Art. 12º Para fins de ajustamento funcional serão consideradas as orientações do artigo 47 da Lei Complementar 039/2006 (da readaptação).
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º Para os fins de que trata esta Resolução, as expressões 1º (primeiro) e 2 º (segundo) endereço referem-se às Unidades Escolares Municipais que se dividem, internamente, em sede [1º (primeiro) endereço] e ANEXO [2º (segundo) endereço], situadas em locais diversos para atendimento à demanda excedente de alunos, na região a qual se situa a Unidade Escolar Municipal.

Art.14º Para cálculo do quadro de pessoal das Unidades Escolares Municipais a Superintendência de Ensino terá como referência os dados disponibilizados pelo Censo Escolar, do ano anterior ao corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cálculo do quadro de pessoal das Unidades Escolares Municipais que atendem à Educação de Jovens e Adultos a Superintendência de Ensino terá como referência o acompanhamento da frequência dos alunos, semestralmente. Casos excepcionais serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 16º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2017

FABIANO COSTA DINIZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Martins Campos
Código Identificador:4259A12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 - registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e hidráulicos para obras diversas, visando atendimento à Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. O edital na íntegra poderá ser obtido no site
www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:84E90196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 025/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 10 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO TOTAL DE SISTEMA DE HIDRANTEAUTOMATICO,tipo Menor Preço Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:94DAA795

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00h do dia 11 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:F00D9AF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 026/2017. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 11:00h do dia 10 de julho de 2017, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE para as Secretarias de: EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, tipo Menor Preço por Item pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:F6956A20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 092 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013 de 14 de janeiro 2013.
Partes– Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Dr. Jonathan Henrique Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no programa de Saúde Bucal, da Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 3.245,18 (Três mil duzentos e quarenta cinco reais e dezoito centavos).
Vigência – 03/07/2017 a 02/07/2018, ou enquanto durar a Licença Elisa Néri Menezes de Paula.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dr. Jonathan Henrique Souza - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3FDDF370

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 093 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 043/2015, de 03 de março de 2015.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cátia Aparecida Leonel
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Educador/Cuidador, para atender ao Abrigo Municipal, vinculado ao CRAS, do Município de Rodeiro.
Valor – R$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais).
Vigência – 29/07/2017 a 28/07/2018, ou enquanto durar a licença da servidora afastada Thais Romão Arouca.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Cátia Aparecida Leonel - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:79CCA9C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 094 / 2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Alex Bonissate
Objeto – Prestação dos Serviços de Pedreiro, para atender à Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.176,65 (Hum mil cento e setenta seis reais e sessenta cinco centavos).
Vigência – 03/07/2017 a 02/07/2018.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Alex Bonissate - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C60373CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, Processo Licitatório nº 063/2017, na data de 10/07/2017 às 09h00min, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na área de treinamento profissional em costura industrial, objetivando a aplicação de curso para a capacitação profissional na área de costura industrial. O Edital poderá ser solicitado pelo email: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de licitações da prefeitura municipal, à praça nossa senhora de Fátima, Nº 232, bairro centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Vicente Clésio da Silva
Código Identificador:D7DB7EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 056/2017 -DISPÕE SOBRE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

DECRETO Nº 56 DE 26 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Rubelita e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade premente de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA;

Considerando as indicações procedidas no art. 4º da Lei Municipal nº 579/97 de 17 de Novembro de 1997 que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA;

Considerando, finalmente, que é do interesse da Administração Municipal facultar a participação comunitária nas iniciativas do governo,

DECRETA:

Art. 1º - A secretaria Municipal de Esporte, lazer e Turismo é o órgão de assessoramento ao Prefeito e aos demais setores da Prefeitura na formulação e execução das ações relacionadas à suas atribuições, competindo-lhe especialmente:

I – Formular politicas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
II – Promover e coordenar estudos e análises visando à atrações de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no município;
III – Coordenar o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

IV – Organizar e divulgar o calendário de eventos esportivos e de recreação do município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
V – Executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
VI – promover e realizar ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
VII – Administrar o estádio e centros esportivos municipais e disciplinares o uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
VIII – Incentivar e apoiar à organização e desenvolvimento no município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
IX – Incentivar o esporte amador;
X – Assistir ao atleta amador;
XI – Promover a distribuição de materiais esportivos, exclusivamente para fins e uso de interesse social, devidamente justificado, mediante avaliação prévia, que deverá contemplar a oportunidade e a conveniência socioeconômica do ato, segundo os fins institucionais da Secretaria;
XII – promover eventos esportivos;
XIII – Elaborar relatório anual de suas atividades;
XIV – Fomentar, apoiar, viabilizar, incentivar e controlar jogos estudantis municipais;
XV – Em parceira com municipais da região criar e viabilizar competições esportivas para a juventude;
XVI – Buscar em conjunto com as demais esferas de governo programas e projetos para a juventude do município;
XVII – Trabalhar em consonância com as demais secretarias em projetos e programas de interesse dos jovens no município;
XVIII – Incentivar o esporte feminino
XIX – Incentivar o esporte em diversas modalidades;
XX – Formular, coordenar e executar política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do município;
XXI – Promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações do departamento voltado para o turismo;
XXII – Planejar e organizar o calendário turístico do município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
XXIII – Incentivar e apoiar os setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
XXIV – Captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócio para o município como forma de incentivar o turismo;
XXV – Promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo;
XXVI – Fomentar e incentivar o programa turismo solidário no município;
XXVII – Desempenhar todas as demais atribuições inerentes Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo serão administrados pelo Secretário Municipal, e se preciso contará com serviços auxiliares técnicos necessários ao desempenha de suas funções, através de designação do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 26 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:7215006D

GABINETE
PORTARIA Nº. 164 -EXONERA ASSESSOR JURIDICO

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rubelita/MG, o senhor **ANDERSON ALBERTH RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-13.346.949 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 066.628.856-90, para o qual foi nomeado na data de 01 de Março de 2017, conforme Portaria nº 107/2017.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de junho de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:1B12400A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 0372017

A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406, centro, 39.565-000, torna-se público que estará realizando no dia 11/07/2017às 08h30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 037/2017**, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para a aquisição eventual de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores para a frota municipal. Informações complementares no endereço acima ou pelo e-mail:
licitacao.rubelitamg@gmail.com.

Rubelita/MG, 27/06/2017

CRISTIANE FRANCIELY MORAIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cristiane Franciely Morais
Código Identificador:49C90A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/17- PROCESSO N.º 087/17. Menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e congêneres. Data do recebimento das propostas e documentos: **10/07/17** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital encontra-se à disposição no site

www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/06/2017.

A) DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:48E7A2FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3322/2017

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 03322/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1809, de 10 de novembro de 2016.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.800 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 28 de junho de 2016;

Considerando a autorização contida no artigo 02 da Lei nº 1.816 - Lei Municipal de 15 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação. E o abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.760,96 (um mil setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.062.0006.2.010 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	763		100	760,96
02.06.04.128.0023.2.030 - APERFEICOAM TREINAMENTO RECICLAGEM DOS SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	1.760,96			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	760,96
02.06.04.123.0010.1.007 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP.-TESOUR. CONTAB.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	222		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS	1.760,96			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 20 de junho de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D96CDB61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo Nº 207/2017 – Inexigibilidade n°. 002/2017 objetivando a Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas. – Contratada: NP Capacitação e Soliuções Tecnológicas Ltda - CNPJ 07.797.967/0001-95 - Valor R$ R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais). Dotações:
020202.0412300032.014.33903900000 – Ficha 041.

Santa Barbara do Leste 26/06/2017

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8A1951A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 048/2017
DE: 27/03/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2017
CONTRATADO: HEDARIO A DE MIRANDA -ME inscrita no CNPJ: 11.244.615/0001-80, com sede à Rua Nova, 282, Centro, Santa Margarida – MG, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada pata fronecimento de Botijas de Gás e Água Mineral para atender os diversos setores do municipio de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 45.335,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco centavos)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 22-05-2017 a 31/12/2017
DOTAÇÃO ORÇ:

02.01.04.122.04.2121.3.3.9.0.3.0F-29	02.01.04.122.53.2007.3.3.9.0.3.0-F-56
02 02.0206.181.08.2026.3.3.9.0.3.0-F-69	02.02.06.183.08.2027.3.3.9.0.3.0-F-72
02.04.12.122.04.2041.3.3.9.0.3.0-F-122	02.04.12.361.19.2042.3.3.9.0.3.0-F-137
02.04.12.365.17.2056.3.3.9.0.3.0-F-163	02.07.10.12.04.2071.3.3.9.0.3.0-F-286
02.07.10.301.74.2443.3.3.9.0.3.0-F-306	02.07.10.302.74.2082.3.3.9.0.3.0-F-320
02.07.10.302.74.2447.3.3.9.0.3.0-F-331	02.08.08.122.27.153.3.3.9.0.3.0-F-365
02.08.08.122.04.2099.3.3.9.0.3.0-F-374	02.08.08.244.82.2196.3.3.9.0.3.0-F-418
02.09.04.122.04.2116.3.3.9.0.3.0-F-428	02.10.18.542.04.2135.3.3.9.0.3.0-F-509
02.10.20.122.04.2441.3.3.9.0.3.0-F-517	

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:C440DB0E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 039/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de eletrocardiograma digital, com emissão de laudos via internet, para atender as necessidades do município. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: CENTRO DE TELE NEDICINA LESTE DE MINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.472.273/0001-92, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:CDD41B0E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 041/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Mão de Obra de Serviços Elétricos, para manutenção corretiva e preventiva de veículos Leves, Médios, Pesados e Máquinas Pesadas no exercício de 2017. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: AUTOMOTIVA IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.738.916/00146, MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.183.400/0001-08, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:E9CADC03

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 040/2017. Objeto: Contratação de instrutores para ministrar curso de pintura a ser realizado com os usuários do CRAS – Centro de Assistência Social de Santa Margarida pelo período de 06 (seis) meses. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: MARIANE EUZEBIO PORTES , inscrita no CPF sob o n° 115.974.496-36, ELIANE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o n° 895.929.726-72, MARGARIDA VIRGINIA COSTA VENTURA, inscrita no CPF sob n° 938.329.406-00, REGINA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF: sob o n° 277.956.538-12, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:B48D7E71

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 042/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção em equipamentos de informática para diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: JOSE AMILTON LEAL, inscrita no CNPJ sob o n° 09.082.253/001-26, JOELCIO A M SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.565.617/0001-00, A&I COMERCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.010.448/001-66, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:86A275AC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 038/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de link dedicado de internet 24 horas, duplex com IP fixo de saída, sem limite de tráfego, para atender as necessidades do município. Após negociação o pregoeiro ADJUDICOU o objeto a favor dos licitantes: TUTASME NET EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.368.194/0001-61, MAXBR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.207.009/0001-42, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:FD816991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 022/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração de contrato nº 022/PMSR/2017 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço 001/2017 confeccionada à partir de Processo Licitatório nº 001/2017 na Modalidade Pregão Presencial 001/2017 do Município de São Pedro do Suaçuí. Objeto: **"Fornecimento** fracionado de medicamentos, constantes da tabela CMED/ANVISA, atualizada para suprir as emergências da saúde, usuários do SUS do município, bem como complementar as farmácias do município**, conforme especificações constantes do termo de referência do edital do processo licitatório nº 001/2017, pregão presencial nº 001/2017 da Prefeitura de São Pedro do Suaçuí-MG".** - Contratada: **RD PHARMA LTDA – ME - CNPJ: 10491.244/0001-78**; Valor Total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:BFD0D823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 023/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração de contrato nº 023/PMSR/2017 oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preço 002/2017 confeccionada à partir de Processo Licitatório nº 002/2017 na Modalidade Pregão Presencial 002/2017 do Município de São Pedro do Suaçuí. Objeto: "Fornecimento futuro, eventual e fracionado de material de consumo médico hospitalar e de laboratório das especialidades indicadas na tabela da SIMPRO hospitalar, para atendimento das unidades de saúde e laboratórios do município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 002/2017, Pregão Presencial nº 002/2017 da Prefeitura de São Pedro do Suaçuí-MG.** - Contratada: **RD PHARMA LTDA – ME - CNPJ: 10491.244/0001-78**; Valor Total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:CAC690CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 024/PMSR/2017

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 024/PMSR/2017, oriundo de Processo Licitatório nº 032-PMSR/2017 na Modalidade Inexigibilidade nº 007/PMSR/2017. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de um Projeto Técnico que terá como objetivo verificar se as atividades relacionadas a instalação e operação de empreendimentos minerários estão causando impactos ambientais ao município de Santana do Riacho".
- Contratada: **INSTITUTO PRÍSTINO – CNPJ: 16.629.770/0001-38 -** Valor global de contratação R$25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:A15AAB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 040/2.017

PORTARIA Nº 040/2.017

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Paulo Roberto Pires, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º **-** Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2017:
I – ROSIMAR LUIZA MARTINS CONSOLI
II – WALLACE RODRIGUES DA CRUZ; e
III – PATRICIA SILVA CAÇADOR.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º o servidor Marcelo de Matos.
Art. 3º - Fica revogado a Portaria nº 012/2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, em 06 de junho de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:45A79401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 71/2017 EDITAL Nº. 44/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2017, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de materiais de informática e de telecomunicação, atendendo a solicitação das diversas Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 11/07/2017 às 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3BAEE3F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 72/2017 EDITAL Nº. 45/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida e formicida destinados a manutenção, limpeza e capina de estradas, vias urbanas e rurais, por um período de doze meses, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Cultura.

Entrega dos envelopes: Até 12/07/2017 às 09:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:91E4528D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 73/2017 EDITAL Nº. 46/2017

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2017, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para serviço de sonorização e locução, por um período de doze meses, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: Até 12/07/2017 às 13:00 horas.

Informações/Edital:
www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de junho de 2017.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B7E5EE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – OBJETO: **Contratação dos Serviços de Transporte dos Professores da UNIMONTES**. Data de abertura: **17/07/2017 às 08:00** horas. Edital e maiores informações na

sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 27 de junho de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:ADED1EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de abertura: **18/07/2017 às 08:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3631-1420 no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 27 de junho de 2017.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:2B625C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 053/2017/Pregão Presencial nº. 029/2017/Registro de Preço nº. 024/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação empresa especializada com eventual fornecimento de salgados assados diversos para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde (CAPS) e Assistência Social. O certame será realizado no dia 11 de julho de 2017, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 27 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:2F70F197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 054/2017/Pregão Presencial nº. 030/2017/Registro de Preço nº. 025/2.017, cujo objeto é o registro de preço para contratação empresa especializada com eventual fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. O certame será realizado no dia 11 de julho de 2017, com início às 13hs20min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:
licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site
www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 27 de Junho de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B43092B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056/2017

Espécie: Contrato nº 056/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratada:**CMR NORTE CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:**Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de reforma complementar do prédio da Unidade Básica de Saúde, conforme especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2017 – Dispensa nº 003/2017. **Valor:**R$ 13.928,27. **Data de Assinatura:** 19/06/2017. **Assinam:** Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela empresa: Mardem Gabriel Borges Oliveira.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:5ECC2E7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo n.º 040/2017. Dispensa n.º 003/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de reforma complementar do prédio da Unidade Básica de Saúde. Favorecido: CMR Norte Construtora Ltda ME (CNPJ 14.479.764/0001-16), valor: R$ 13.928,27 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Fundamento legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Leidiane Andrade Martins – Secretária Municipal de Saúde. Ratificação: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:72FA1F63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 014/2017

RESUMO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Administrativo Nº 042/2017 – Inexigibilidade de Licitação Nº

014/2017 – Órgão: Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG – Contratado: **SAMUEL SILVEIRA MENDES, CNPJ 23.015.825/0001-85**. Objeto: Apresentação de show artístico com a Banda Nova Geração, no dia 24/06/2017, na Tradicional Festa Religiosa de São João Batista. Valor Global: R$ 4.000,00. Fundamento Legal: Art.25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 058/2017.

São João do Pacuí/MG, 21 de Junho de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:046A634A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato nº 058/2017. **Contratante:**Município de São João do Pacuí. **Contratado:SAMUEL SILVEIRA MENDES, CNPJ 23.015.825/0001-85**. **Objeto:**Apresentação de show artístico da Banda Nova Tradição nas Festividades religiosas de São João Batista (24/06/2017), conforme especificado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2017 – Inexigibilidade nº 014/2017. **Valor:** R$ 4.000,00. **Data de Assinatura:** 21/06/2017. **Assinam:** Pelo Município de São João do Pacuí: Arismar Araújo Barbosa – Prefeito Municipal. Pela empresa: Samuel Silveira Mendes.

Publicado por:
João Conceição de Brito Neto
Código Identificador:C9E4A8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0170/2017 – Pregão Presencial nº 0032/2017, que o declarou como LICITAÇÃO CANCELADA.

São Lourenço, 02 de junho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI.
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3EE95954

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0186/2017 – Pregão Presencial nº 0033/2017, que o declarou como LICITAÇÃO CANCELADA.

São Lourenço, 08 de junho de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B87B6551

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 060/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 1.673,28 (um mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), e Proxmed Produtos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda ME – CNPJ: 13.629.994/0001-51 R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0152/2017, Pregão Eletrônico nº 0060/2017.

São Lourenço, 06 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0152/2017, Pregão Eletrônico nº 0060/2017, que tem como objeto Aquisição de meia elástica de 7/8 compressão e prótese traqueal em T nº2, atendendo a solicitação da Secretária de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 06 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:81F8812A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 062/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Roger Eduardo dos Santos - ME – CNPJ: 07.835.506/0001-60 R$ 8.031,00 (oito mil e trinta e um reais), Achei Industria de Moveis para Escritório Ltda - ME – CNPJ: 08.221.047/0001-97 R$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais) e Pedro Cesar Borges Ramos - EPP – CNPJ: 10.462.229/0001-00 R$ 600,00 (seiscentos reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0155/2017, Pregão Eletrônico nº 0062/2017.

São Lourenço, 07 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0155/2017, Pregão Eletrônico nº 0062/2017, que tem como objeto Aquisição de mobiliário para atender as necessidades das UBS, conforme Emenda Parlamentar nº 81000950, proposta nº 11367.641000/1150-03.

São Lourenço, 07 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:01A5D643

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 057/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 8.396,00 (oito mil trezentos nove seis reais), LBW Parafusos Ltda - ME – CNPJ: 22.725.520/0001-02 R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais), Elétrica Bemarq Center Ltda ME – CNPJ: 20.931.200/0001-75 R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) e Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 – CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta

reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0143/2017, Pregão Eletrônico nº 0057/2017.

São Lourenço, 09 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0143/2017, Pregão Eletrônico nº 0057/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de matérias de construção e elétrico para manutenção de diversos setores da Administração Municipal.

São Lourenço, 09 de junho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:082D9694

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 061/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 3.397,00 (três mil trezentos e noventa e sete reais), Fabiano Bittencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 R$ 15.949,42 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 – CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0154/2017, Pregão Eletrônico nº 0061/2017.

São Lourenço, 09 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0154/2017, Pregão Eletrônico nº 0061/2017, que tem como objeto Aquisição de equipamento médico hospitalar e material de mobiliário atendendo as UBS conforme emenda parlamentar nº 27690002 proposta nº 11367.641000/1150-01.

São Lourenço, 09 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C16019DE

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 077/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616 – CNPJ: 21.286.361/0001-16 R$ 38.085,00 (trinta e oito mil e oitenta e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0184/2017, Pregão Eletrônico nº 0077/2017.

São Lourenço, 12 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0184/2017, Pregão Eletrônico nº 0077/2017, que tem como objeto Registro de preços para eventual compra de máquinas e material para fabricação de artefatos de concreto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 12 de junho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:FC2BA4F2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 075/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ziriguidum Shows e Eventos Ltda - ME – CNPJ: 05.980.675/0001-68 R$ 287.772,00 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0179/2017, Pregão Eletrônico nº 0075/2017.

São Lourenço, 14 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0179/2017, Pregão Eletrônico nº 0075/2017, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em montagem, operação e desmontagem de palco com fornecimento da estrutura, atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo.

São Lourenço, 14 de junho de 2017.

ALEXANDRE DE PAIVA FRADE
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:D5943486

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 059/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais) e MM2 Sinalização e Tintas Ltda - ME – CNPJ: 04.996.705/0001-61 R$ 33.483,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0150/2017, Pregão Eletrônico nº 0059/2017.

São Lourenço, 07 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0150/2017, Pregão Eletrônico nº 0059/2017, que tem como objeto Aquisição de material de sinalização viária, atendendo a Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 07 de junho de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:8D949601

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 069/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Tecnolinea Injetados Plásticos Ltda – CNPJ: 93.448.959/0001-75 R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0166/2017, Pregão Eletrônico nº 0069/2017.

São Lourenço, 19 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0166/2017, Pregão Eletrônico nº 0069/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, para atender a Secretaria de Educação.

São Lourenço, 19 de junho de 2017.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B672E2D4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 046/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: RM2 Comércio de Artigos de Informatica e Papelaria LTDA - ME – CNPJ: 07.802.695/0001-74 R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0108/2017, Pregão Eletrônico nº 0046/2017.

São Lourenço, 13 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0108/2017, Pregão Eletrônico nº 0046/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação.

São Lourenço, 13 de junho de 2017.

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:2ECDE44F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 066/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 10.656.610/0001-00 R$ 29.659,04 (vinte e nove mil e seiscentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0163/2017, Pregão Eletrônico nº 0066/2017.

São Lourenço, 14 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0163/2017, Pregão Eletrônico nº 0066/2017, que tem como objeto Aquisição de acessórios de sinalização e sonoro para os veículos da Gerencia de Transito e Transportes Públicos. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 14 de junho de 2017.

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:5D78970B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 065/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Dimipel Limitada - ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55 R$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0162/2017, Pregão Eletrônico nº 0065/2017.

São Lourenço, 13 de junho de 2017.

Adalberto da Silva Nogueira
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0162/2017, Pregão Eletrônico nº 0065/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 13 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:318B21A0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 064/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Vilson da Silva Brum - ME – CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0161/2017, Pregão Eletrônico nº 0064/2017.

São Lourenço, 14 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0161/2017, Pregão Eletrônico nº 0064/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos farmacêuticos e embalagens para o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria de Saúde.

Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 14 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:92C075B9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 068/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Grafica Editora Biquense Ltda - ME – CNPJ: 00.807.061/0001-65 R$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais) e Bella´s Gráfica Eirelli – ME – CNPJ: 17.915.708/0001-75 R$ 1.473,00 (um mil quatrocentos e setenta e três reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0165/2017, Pregão Eletrônico nº 0068/2017.

São Lourenço, 21 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0165/2017, Pregão Eletrônico nº 0068/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, atendendo diversos setores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 21 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:199A43F7

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de Encerramento - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0199/2017 – Pregão Eletrônico nº 0085/2017, que o declarou como LICITAÇÃO CANCELADA.

São Lourenço, 12 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:8B4C7503

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 067/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Agroveterinária Produtos Veterinários Ltda - EPP – CNPJ: 10.983.202/0001-54 R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), e Casa do Boi Produtos Agropecuários Eireli - EPP – CNPJ: 03.716.644/0001-79 R$ 3.259,00 (três mil duzentos e cinqüenta e nove reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0164/2017, Pregão Eletrônico nº 0067/2017.

São Lourenço, 23 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0164/2017, Pregão Eletrônico nº 0067/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de vacinas para cão e gato, atendendo a solicitação da Secretaria de Infraestrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 23 de junho de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:CB7CFA93

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 078/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 10.656.610/0001-00 R$ 79.957,00 (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta e sete reais), e Comercial Paulus Ltda - EPP – CNPJ: 17.665.337/0001-10 R$ 12.246,00 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0188/2017, Pregão Eletrônico nº 0078/2017.

São Lourenço, 20 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0188/2017, Pregão Eletrônico nº 0078/2017, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos para veículos e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 20 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:4246CB04

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 076/2017

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda – CNPJ: 78.589.504/0001-86 R$ 27.390,00 (vinte e sete mil trezentos e oitenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0182/2017, Pregão Eletrônico nº 0076/2017.

São Lourenço, 22 de junho de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0182/2017, Pregão Eletrônico nº 0076/2017, que tem como objeto Aquisição de câmara de conservação de vacinas e medicamentos, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

São Lourenço, 22 de junho de 2017.

CID PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B43F0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.508 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.508

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.1.0044 - 4.4.90.51.00 Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 03 - Serviços de Água e Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços de Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0028.1.0044 - 3.1.90.04.00 Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 3 - - - - R$ 30.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F6A0ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.505 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 138.894,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.505

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 138.894,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 138.894,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- R$ 54.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 54.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - - - R$ 54.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Educação - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R$ 14.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0166 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escolar - - - - - - - - - - - - - - -

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - R$ 6.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -R$ 29.500,00
2.04.00.15.451.0017.1.0005 - 4.4.90.51.00 Conv Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas -- - - - - R$ 18.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 54.000,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - -- R$ 54.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- R$ 18.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - R$ 18.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0040.2.0133 - 3.3.90.30.00 Farmácia Básica - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.47.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - R$ 1.500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.93.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 21.500,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - R$ 21.500,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6505
Folha 03

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0018.2.0138 - 3.3.90.39.00 Engenharia Pública - - - - - R$ 5.394,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 5.394,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - R$ 5.394,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0114 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134 - 3.3.90.30.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - - R$ 1.017,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134 - 3.3.90.31.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.017,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134 - 3.3.90.36.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -- - - - - - - -- - - R$ 1.017,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134 - 3.3.90.39.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.017,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 10.068,00
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.392.0031.2.0116 - 3.3.90.30.00 Realização De Eventos Culturais - - - - -- - - - - - R$ 8.000,00
2.09.03.13.391.0032.2.0115 - 3.3.90.39.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - - - - - - - -R$ 21.932,00
Total da Sub-Unidade 03 - - -- - - R$ 29.932,00
Total da Unidade 9 - - - - R$ 40.000,00
Total Geral - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 138.894,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de junho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5926804A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADIAMENTO

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-010/2015.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gente Seguradora S.A.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.015/2015
Objeto: prorrogação da vigência.
Vigência: de 16/06/2017 até 15/06/2018
Forma de pagamento: total
Data da assinatura: 14/06/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9D9B4CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REFITICAÇÃO DE PAUTA PAG. 126 EDIÇÃO 2029

Pauta da 10ª (Décima) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 27 de junho de 2017.

1.Leitura e aprovação da ata realizada no dia 13 de maio de 2017;
2.Leitura de correspondência e comunicações;
3.Leitura de parecer;
4.**Turno único de discussão do** Projeto de lei **nº 010** de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências;
5.**Turno único de votação do** Projeto de lei **nº 010** de 13 de abril de 2017, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências;
6.**Primeiro turno de discussão do** Projeto de lei **nº 011** de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências;
7.**Primeiro turno de votação do** Projeto de lei **nº 011** de 08 de junho de 2017, que Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a Agentes Políticos, Servidores dos Órgãos da Administração e dá outras providências;
8.**Primeiro turno de discussão do** Projeto de Lei Complementar **n° 012**, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;
9.**Primeiro turno de votação do** Projeto de Lei Complementar **n° 012**, de 12 de junho de 2017, que Dispõe sobre a extinção de cargo público que especifica e alteração de nível de vencimento dos cargos que especifica;
10. **Onde se lê: Primeiro turno de discussão** do Projeto de Resolução **nº 001**, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
Leia-se: Turno único de discussão do Projeto de Resolução **nº 001**, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
11. **Onde se lê: Primeiro turno de votação** do Projeto de Resolução **nº 001**, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;

Leia-se: Turno único de votação do Projeto de Resolução **nº 001**, de 12 de junho de 2017, que Altera a redação do Inciso I, do Artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
12. Leitura, discussão e votação de Indicações;
13. Leitura, discussão e votação de Requerimento.

Sem Peixe, 27 de junho de 2017.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E37D3539

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

Assunto: Publicação de extrato (resumo) de contrato

Lei 8.666/93 – art. 61, parágrafo único
Processo: Dispensa nº 015/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 019/2017. Objeto: Serviço de aplicação de manta asfáltica na parte superior externa do anexo do prédio da Câmara Municipal de Sem peixe. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o 13.525.230/0001-16, com sede no sitio Camões, S/N°, Zona Rural - Sem Peixe /MG, pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Sem Peixe, 20 de junho de 2017.
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Sem Peixe, certifica, para fins de cumprimento no disposto no art. 61, parágrafo único, que foi publicado o extrato de contrato retro na presente data.
Por representar a verdade, firmo o presente.

Sem Peixe, 20 de junho de 2017.

Equipe de Apoio

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:2835E151

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 038/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 038/2016. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 21 do lote 09 (Ceftriaxona dissódica 500mg) e item 14 do lote 10 (Bromoprida. Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg- USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR), serão adicionados aos valores global já contratado: Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 01.417.694/0001-20. A quantidade do item 21 do lote 09 (Ceftriaxona dissódica 500mg), passa a ser de: 390 (trezentos e noventa) e item 14 do lote 10 (Bromoprida. Solução injetável: ampolas de 2 ml com 10 mg- USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR), passa a ser de: 245 (duzentos e quarenta e cinco).

Sem Peixe, 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:55ED3625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 189/2017 (PROCESSO 256/2017, PREGÃO PRESENCIAL 036/2017)

Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de palco, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação, sanitários químicos, conteineres, gradil e tendas para atendimento a todos os eventos da Administração Municipal em 2017 **Nº do Contrato:** 189/2017 **Contratada:** Ziriguidum Shows e Eventos Ltda **CNPJ:** 05.980.675/0001-68 **Valor do Contrato:** R$ 73.260,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais) **Vigência:** 20/06/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E563BE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 188/2017 (PROCESSO 256/2017, PREGÃO PRESENCIAL 036/2017)

Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de palco, equipamentos de sonorização, equipamentos de iluminação, sanitários químicos, conteineres, gradil e tendas para atendimento a todos os eventos da Administração Municipal em 2017 **Nº do Contrato:** 188/2017 **Contratada:** Saturno Som Ltda - ME **CNPJ:** 38.521.738/0001-77 **Valor do Contrato:** R$ 116.270,00 (Cento e Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta Reais) **Vigência:** 20/06/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F1570E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Atanº:010/2017 **Registro de Preços nº:** 010/2017
Processonº: 021/2017 **Pregão Presencial nº:** 016/2017
Fundamento: art. 1º e 15º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Escritório, Papelaria e Consumo visando atender
as necessidades das Escolas Públicas e Secretarias do Município de Simão Pereira-MG.
EMPRESAS VENCEDORAS
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME CNPJ 11.038.785/0001-08
Valor R$ 33.921,15
GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME CNPJ 03.880.787/0001-11
Valor R$ 53.979,26
NEUZA MARLY POCIDÔNIO PEREIRA EIRELI CNPJ 13.094.173/0001-68
Valor R$ 23.966,00
ROSENEIDE DA SILVA – ME CNPJ 26.312.888/0001-91
Valor R$ 32.774,36
SION INDUSTRI E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP CNPJ 21.618.822/0001-00
Valor R$ 32.220,42
VILSON DA SILVA BRUM – EPP CNPJ 11.038.785/0001 – 08
Valor R$ 33921,15
Contratante: Município de Simão Pereira – MG **Da Assinatura**: 06de Junho de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
06/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:6C9647C6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o Município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº: 043/2017
Processo nº: 022/2017
Pregão Presencial nº: 017/2017
Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS
CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DO CRAS DE SIMÃO PEREIRA– MG.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Padaria e Mercearia To com Trigo e Não Abro Ltda - ME
CNPJ nº: 13.696.046/0001-65
Representante: Ariadiny Passos Andrade Fonseca da Silva
Valor previsto: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
Da Assinatura: 06 de junho de 2017.
Da Vigência: 06 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

06/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:9075509F

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PUBLICAÇÃO DE ATA

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao princípio da publicidade, tona-se público que o município firmou a Seguinte ata de registro de preços.
Ata nº: 011/2017 Registro de Preços nº: 011/2017
Processo nº: 023/2017 Pregão Presencial nº: 018/2017
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Prótese Dentária, destinada à população do Município de Simão Pereira-MG, no âmbito do Programa Brasil Sorridente.
CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL E/OU PARCIAL SUPERIOR E/OU INFERIOR COMPREENDENDO: PLACA ACRÍLICA, CERA UTILIDADE DE COR AMARELA, DENTES NACIONAIS, GENGIVA NORMAL E PALATO ROSA.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Valor do desconto previsto: 41% sobre o valor da tabela.
Da Assinatura: 19 de junho de 2017.
Da Vigência da ata: 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

19/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:2150C086

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº: 038/2017
Processo nº: 024/2017
Pregão Presencial nº: 019/2017
Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de Apoio Técnico Administrativo, para atender às necessidades do Município de Simão Pereira-MG.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: FJN Silveira Consultoria-ME- Contratada
CNPJ nº: 27.611.154/0001-76
Representante: Sr. Frederico José Nascimento da Silveira
Valor: R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais).
Da Assinatura: 02 de Junho de 2017.
Da Vigência: 02 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

03/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:6D3C267D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PUBLICAÇÃO DE ATA

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao princípio da publicidade, tona-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.
Ata nº: 012/2017 Registro de Preços nº: 012/2017
Processo nº: 025/2017 Pregão Presencial nº: 020/2017
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Contratação de Empresa Habilitada em locação de equipamentos de som e iluminação, infraestrutura e prestação de serviços para realização de eventos promovidos pelo Município de Simão Pereira-MG.
Contratada: D'SHOWS PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELLE – ME, CNPJ 09.298.174/0001-57
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Desconto previsto: 4% sobre o valor da tabela.
Da Assinatura: 08 de Junho de 2017.
Da Vigência da ata: 08 de Junho de 2017 a 08 de Junho de 2018.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

08/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:A1F8E156

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº: 044/2017
Processo nº: 021/2017
Pregão Presencial nº: 026/2017
Fundamento: art. 1º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Rodeio Profissional para os dias 6, 7 e 8 de julho de 2017, visando a realização da XVII Exposição Agropecuária do Município de Simão Pereira-MG
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Impacto Produção e Organização de Eventos LTDA-ME
CNPJ nº: 14.334.884/0001-25
Representante: Alexsander dos Santos
Valor previsto: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Da Assinatura: 12 de Junho de 2017.
Da Vigência: 12 de Junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

12/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:5EE4AAEA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº: 035/2017

Processo nº: 027/2017
Inexigibilidade nº: 003/2017
Fundamento: art. 25, III da lei 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa para Fornecimento de show musical da Dupla Sertaneja "Gino e Geno" para show no dia 07 de julho de 2017 em decorrência do XVII Exposição Agropecuária de Simão Pereira-MG
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: WM Shows LTDA
CNPJ nº: 08.829.480/0001-00
Representante: Sr. Mauro Borges Junior
Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil e reais).
Da Vigência: 19 de maio de 2017 à 10 de julho de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
22/05/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:EB1A6C9C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se publico que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº: 036/2017
Processo nº: 028/2017
Inexigibilidade nº: 004/2017
Fundamento: art. 25, III da lei 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa para Fornecimento de show musical do Cantor "Bruno Boncini" Ex. vocalista da "Banda Malta" para show no dia 08 de julho de 2017 em decorrência do XVII Exposição Agropecuária de Simão Pereira-MG.
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: 74 Entretenimento e Marketing EIRELI
CNPJ nº: 19.370.140/0001-80
Representante: Sr. José Júlio Pacheco Quattrucci Junior
Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil e reais).
Da Vigência: 19 de maio de 2017 à 10 de julho de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
22/05/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:C670B089

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº: 037/2017
Processo nº: 029/2017
Inexigibilidade nº: 005/2017
Fundamento: art. 25, III da lei 8.666/93. Objeto: Contratação da empresa para Fornecimento de show musical da Dupla "Cristiano Banni & Daniel em decorrência do XVII Exposição Agropecuária de Simão Pereira-MG-
Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: WCD Produções LTDA-ME
CNPJ nº: 20.433.828/0001-40
Representante: Sr. Wallace de Moraes Andrade
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais).
Da Vigência: 19 de maio de 2017 à 10 de julho de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
22/05/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:D1C3CE15

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA DO EDITA PREGÃO PRESENCIAL 26/2017

Errata nº 02
Processo licitatório nº 39/2017.
Pregão Presencial nº 26/2017.
Objeto: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Oficineiros nos segmentos do Artesanato, Pintura em Tela, Capoeira, Patchwork, Corte e Costura, Futebol, Ginástica, Basquete e Violão.
Natureza: Retificação do Edital.
Venho através desta, comunicar aos licitantes interessados pelo Processo Licitatório n.º 039/2017, Pregão Presencial n.º 026/2017, cujo objeto é Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Oficineiros nos segmentos do Artesanato, Pintura em Tela, Capoeira, Patchwork, Corte e Costura, Futebol, Ginástica, Basquete e Violão, que foi acrescentado ao Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, os itens 1.2, 1.3 e 1.4 com a seguinte redação:
"1.2 – A empresa deverá indicar o profissional que irá trabalhar, comprovando sua capacidade por meio de cursos realizados com menos de 2 (anos) da data do certame ou por meio de comprovação de experiência pratica mínima de 1 (um) ano, comprovada por meio atestados de capacidade técnica, de contratos públicos ou particulares, publicações em jornais, revistas ou outros tipos de mídias que possam comprovar seu trabalho, na sua área de atuação como oficineiro.
1.3 – A empresa deverá indicar através de declaração inserida dentro do envelope de Habilitação – Envelope n.º 02 um profissional para trabalhar nas oficinas de Aulas de Ginastica para Terceira Idade, Oficina de instrutor de Futebol e Instrutor de Basquete, será necessário que este profissional tenha curso de graduação em Educação Física, com apresentação de Diploma na referida área.
1.4- A indicação deverá conter cópia de CPF e Identidade do Indicado, acompanhado da comprovação dos itens 1.2 ou 1.3 dentro do "Envelope nº 2 Habilitação".
1.5 – Em caso de mudança do profissional indicado durante qualquer período, deverá ser comprovada sua capacidade conforme itens anteriores

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:1D24BB8B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
REGISTRO DE PREÇO 018/2017

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09h00min (nove horas) do dia 11 (onze) de Julho de 2017**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada à Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem das estradas rurais e urbanas, jardins, cemitério e demais logradouros do Município de Simão Pereira-MG.
O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 12h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Augusto da Silva Marcelino
Código Identificador:1BC72991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 062/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA ORGANIZAÇÃO DE ENCONTRO DE MULADEIROS, QUEIMA DO ALHO E COSTELA E VIOLA, EVENTOS QUE IRÃO COMPOR O CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES DA "XVIII EXPOTAP", QUE SERÁ REALIZADA NOS PERÍODOS DE 27 A 30 DE JULHO DE 2017, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: 12/07/2017 às 14:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:8D4CA6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 064/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: 13/07/2017 às 09:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:423AAE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 063/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II-A, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, EM ATERRO INDUSTRIAL DEVIDAMENTE LICENCIADO COM LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE 39M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: 12/07/2017 às 16:00. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:44C66DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 065/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. Data de Recebimento dos Envelopes: 13/07/2017 às 14:00hs. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1612 – R29.

Tapira/MG, 28 de junho de 2017.

Publicado por:
Arnaldo Estevan Oliveira
Código Identificador:85EEDA2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00078/2017. PROCESSO: N° 000249/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00078/2017. Processo: N° 000249/2017. Objeto: Aquisição De Lavadora Ultrassônica. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 11 De Julho De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:15E9BA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00077/2017. PROCESSO: N° 000322/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00077/2017. Processo: N° 000322/2017. Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento E Plantio De Grama Esmeralda (Em Rolo). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 12 De Julho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:DE063958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00071/2017. PROCESSO: N° 000239/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 00071/2017. Processo: N° 000239/2017. Objeto: Aquisição De Materiais Permanentes. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 13 De Julho De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Governo, Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos E Secretaria Municipal De Finanças, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Junho De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:ABE47E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA: Nº 00002/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Chamada Pública: Nº 00002/2017.Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Alimentação Escolar Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Chamada Pública. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Julho De 2017 Às 09:00 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme §1º Do Art. 14 Da Lei 11.947/2009 E Resolução Fnde Nº. 26/2013 E Resolução Nº 4/2015 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 27 De Junho De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Larissa Mattos Souza
Código Identificador:D51E1729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

Objeto: **contratação do musico Antônio Ângelo de Brito, nome artístico NUNA BRITO, para apresentar show artístico musical durante o evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO", no dia 09 de junho de 2017, a ser realizado na Praça Castelo Branco, neste município de Três Marias/MG.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANTÔNIO ÂNGELO DE BRITO,** inscrito no CPF sob o nº 076.488.956-76; Contrato nº 027/2017, R$ 400,00 (quatrocentos reais). O contratado deverá apresentar o show artístico no dia 09/06/2017 com com duração mínima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, com inicio as 20 horas.
Publique-se.

Três Marias, 09 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:460E7197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2017
SEMAPS/CMDCA 2017

Ata de reunião conforme o Edital de Chamamento Público para seleção de parceria de termo de Fomento para ano de 2017, em conformidade com Lei 13.019/2014 e suas alterações. Aos dezenove dias do mês de junho de 2017, às 8h no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, foi realizado o Chamamento Público Nº 01 SEMAPS/CMDCA 2017, para Seleção de Parceria de Termo de Fomento para o ano de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. O referido Chamamento contou com as seguintes presenças: Giselle Dias Nascimento Souza-Presidente da Comissão, Paulo Emilio Torga Bellardini, Ramom Lúcio Pires (Comissão de Seleção para processamento e julgamento de propostas), Ângela Fagundes Martins, Renata Franafon Valadares, Vânia Mota de Araujo (Comissão de Monitoramento e Avaliação), Fabrício de Oliveira Coelho representante do corpo de Bombeiros ABCVTM, Jésus Antonio de Oliveira representante do corpo de Bombeiros BOMCIVASF, Thiago Teodoro de Abreu representante do corpo de Bombeiros BOMCIVASF, Laura Pereira Veloso presidente do CMDCA, Alzemar Ribeiro da Silva representante do corpo de Bombeiros ABCVTM, Erikson Wandrey representante dos conselheiros do CMDCA, Rosânia Maria de Sousa Pimentel representante do Conselho do CMDCA, Leidiane Vieira Leal representante da SEMAPS. Cada comissão se apresentou e falou seu papel na organização. Giselle Dias Nascimento presidente da comissão de organização do Chamamento Público pediu a cada representante dos bombeiros para apresentarem os envelopes com todos os documentos solicitados pelo decreto 2.624/17, foi feita a analise dos documentos contidos nos envelopes nº 01. Em seguida abriu vistas para que todos tivessem acesso a toda documentação apresentada pediu para que todos assinassem, para confirmar a legitimidade, em seguida foi solicitada a abertura dos envelopes nº 02, foram analisados por tópicos, primeiro foi solicitado o CNPJ de cada Intuição, que estavam de acordo com o edital tendo ambas inscritas em 2013, segundo tópico comprovação de experiência previa de realização de atividades, ambas as instituições apresentaram pelo menos três relatórios e estão de acordo com Edital, terceiro tópico cópia de Estatuto registrado, Ata de eleição e posse dos Dirigentes atuais, e comprovação de endereço, depois dos documentos analisados ambas as instituições apresentaram os documentos exigidos e de acordo com Edital, A associação dos bombeiros do Alto São Francisco não apresentou o original do documento de identificação apenas cópia, em seguida foi apresentado o documento original confirmando a autenticidade da cópia, apresentada comprovação de funcionamento foi atestado inclusive pelos conselheiros que fizeram visitas ambas as instituições estão de acordo com o Edital, em seguida foram analisadas todas as declarações exigidas sob pena da Lei, de que a OSC não esta impedida de celebrar contas qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto não se submete as vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014 e Alterações. Foi observado pelo representante Thiago Teodoro de Abreu que a certidão de regularidade do FGTS, da Associação ABCVTM estava vencida após verificação do documento, via internet, junto ao respectivo órgão emissor ficou constada a regularidade da referida certidão. Depois de todos os documentos analisados ambas as entidades estão de acordo com a Edital, depois de todo o processo para o Chamamento Público, e de acordo com a Lei 13.019/2014, logo após a analises dos documentos foi feita uma pausa no período de quinze minutos para que a comissão faça analise do processo e faça uma conclusão do

Chamamento Público, depois do tempo solicitado de torna para fins conclusivos para a comunidade que ambas as entidades do Corpo de Bombeiro de Três Marias, ABCVTM e BOMCIVASF estão de acordo com o Edital e ambas estão legalizadas e adequadas para captar os recursos no valor total de R$15.000,00, sendo que cada uma das entidades recebera o valor de R$ 7.500,00, pois todas as entidades apresentaram todos os documentos técnicos solicitados, e declaramos plenamente satisfatório e ambas entidades estão aptas a receber o recurso. O julgamento foi realizado conforme o parágrafo segundo do art. 21 do Decreto 2.624/2017. As entidades agora precisam adequar o novo plano de trabalho ao novo valor de R$ 7.500,00, e foi solicitada a apresentação de um novo plano de trabalho ao conselho do CMDCA, sendo aberto um prazo de até sete dias úteis para apresentação ao conselho não havendo mais nada a tratar eu Vânia Mota de Araújo, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2E12717B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara torna público a Homologação do processo licitatório nº. 015/2017, Pregão Presencial nº. 006/2017, objetivando a **Aquisição de fraldas descartáveis infantis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, no valor global de R$ **25.251,00** (Vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta e um reais). Para a empresa **LM Comércio LTDA – ME.**

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:B6F84DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93.

TUPACIGUARA/MG, 26 DE JUNHO DE 2017.

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6B8F89DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2017 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E BONÉS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CELINA PRUDENTE GONÇALVES E CASTRO - CNPJ Nº. 02.393.504/0001-44 - VALOR: R$27.146,51 - VIGÊNCIA: 26/06/2017 - 31/12/2017

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EF8AC95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara Torna Publico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017 Referente ao Processo Licitatório nº 006/2017 na Modalidade Dispensa nº 006/2017 firmado entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara e a empresa Casa de Carnes Martins e Dias LTDA-ME. Objeto: Aquisição de carnes e embutidos, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assitência Social, conforme decreto Municipal nº. 001/2017. O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto a Alteração do vigência do contrato
original para a data de 26/05/2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:BC7AE908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 009/2017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara Torna Publico o Termo Aditivo nº 2, referente ao Contrato nº 009/2017 Referente ao Processo Licitatório nº 009/2017 na Modalidade Dispensa nº 009/2017 firmado entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara e a empresa A. F. Mercantil Eirele-ME. Objeto: Aquisição de produtos de higiene, limpeza e utensílios, em caráter emergencial, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assitência Social, conforme decreto Municipal nº. 001/2017. O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto a Alteração do vigência do contrato original para a data de 26/05/2017.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:3FAB641C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 128 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 176, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1004/75,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas diárias de viagem por afastamento da sede do Município de Tupaciguara, da administração direta e indireta, em caráter eventual ou transitório para outro local, no desempenho de suas atribuições e no interesse da municipalidade, para cobrir despesas com estadia e/ou alimentação para os servidores públicos municipais.

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, de acordo com a localidade, e o adiantamento conforme os limites de distância da sede do Município, de acordo com os seguintes valores e condições:
I – Brasília-DF

Procurador Geral do Município; Diretor do DAE.	R$ 490,00

II – Belo Horizonte e demais capitais dos Estados:

Procurador Geral do Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; e Assessores/advogados.	Outras categorias de servidores;
R$ 378,00	R$ 308,00	R$ 252,00

III – Cidades do Interior dos Estados:

Procurador Geral do Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; e Assessores/advogados.	Outras categorias de servidores.
R$ 308,00	R$ 252,00	R$ 180,00

IV – Cidades circunvizinhas no raio de 100 KM:

Procurador Geral do Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; e Assessores/advogados.	Outras categorias de servidores.
R$ 203,00	R$ 180,00	R$ 115,00

§ 2º. O servidor será reembolsado pelas despesas de transporte, tais como: passagens, táxi, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículos oriundos da viagem.
Art. 2º. Os servidores municipais, quando devidamente autorizados pelo Secretário Municipal a que funcionalmente estiverem subordinados, que se deslocarem deste Município, eventualmente, por motivo de serviço ou de interesse da Administração Municipal, sem pernoite, farão jus à percepção de diária apenas para o custeio de despesas com alimentação.
I - entende-se por alimentação, para efeito deste Decreto, almoço e jantar.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo deverão ser observadas as seguintes normas:
a) viagens **sem pernoite** com percurso acima de 200 km (ida e volta) – o valor por refeição.

Procurador Geral do Município; Coordenador de Controle Interno; Diretor do DAE.	Supervisor; Gerente; Superintendente; Coordenadores; Diretores; e Assessores/advogados.	Outras categorias de servidores.
R$ 60,00	R$ 50,00	R$ 40,00

b) viagens **sem pernoite** com percurso abaixo de 200 km (ida e volta) - não fará jus a diária, exceto quando o deslocamento durar mais de 06 (seis) horas, quando será obedecido o valor estabelecido na alínea "a";
c) viagens **com pernoite -** a cada pernoite, 01 (uma) diária.
Art. 3º. A concessão de diárias que abranger finais de semana e feriados, somente poderá ocorrer desde que devidamente justificada.
Art. 4º. Fica concedido aos servidores públicos municipais, além da diária, adiantamento de valores para cobrir despesas com locomoção e outras eventuais.
§ 1º. Considerar-se-á como locomoção, para efeito deste Decreto, as despesas oriundas de táxi, passagens, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículo oriundos da viagem.
§ 2º. O valor do adiantamento para locomoção será fixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, caso a caso, obedecendo as distâncias a serem percorridas e aos seguintes critérios:
a) número de dias em que o servidor estiver em viagem;
b) a cidade em que o servidor estiver se dirigindo;
c) a finalidade da viagem;
d) a distância em que o servidor ficará do estabelecimento de pernoite ao local em que prestará os serviços de atendimento do interesse público; e,
e) o meio de transporte utilizado.
§ 3º. A diária será concedida mediante solicitação do servidor ao Secretário Municipal de Governo e será paga antecipadamente.
§ 4º. Poderá ser realizado o pagamento posterior da diária de viagem, bem como o reembolso das despesas de transporte, em casos de deslocamento de servidor público de forma imprevista e urgente que impossibilite o requerimento antecipado dos recursos, desde que a viagem ocorra no desempenho de suas atribuições, no interesse da municipalidade e que a viagem tenha sido autorizada por seu superior hierárquico previamente.
Art. 5º. Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos valores disponibilizados.
Art. 6º. Os valores de diárias aprovados por este Decreto poderão ser atualizados monetariamente, anualmente, pelas variações acumuladas do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou outro índice que eventualmente substituí-lo.
Parágrafo único. Para efeito de apuração da variação acumulada do INPC/IBGE, no ano anterior, aplicáveis ao ano imediatamente posterior, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de dezembro do exercício anterior até o mês de novembro do exercício base.
Art. 7º. O valor das diárias será depositado na conta corrente do servidor ou disponibilizado mediante cheque nominal.
Art. 8º. Se o servidor receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva.
§ 1º. Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas, em igual prazo.
§ 2º. Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.
Art. 9º. Os membros de Conselhos Municipais que, eventualmente, deslocarem-se da sede, por motivo de serviço no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de alimentação, quanto ao pagamento ou reembolso de hospedagem, de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.
Parágrafo único. As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizados pelo Secretário Municipal da área pertinente ao Conselho, observado o disposto no caput, parágrafos e incisos do art. 1º e 2º deste Decreto.
Art. 10. Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame pela Secretaria Municipal de Governo em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.
Art. 11. Ao retornar à sede, o servidor deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, relatório de viagem.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 10 de 06/01/2017 e o Decreto nº. 66 de 31/03/2017.

Tupaciguara, 26 de junho de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:85BA2C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2017*****,** para futura e eventual aquisição de peças novas para máquinas pesadas, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF. M. TURMALINA-MG, 27 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:E8B0573A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2017*****,** para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis e alimentos/dietas especiais para pacientes com carência nutricional, acamados, crianças que não podem ser amamentadas e pacientes alérgicos, em atendimento às necessidades da Secretarias Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 27 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:8A6FB079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS n° 035/2017*****,** para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de horas/máquinas diversas em atendimento as Secretarias Municipais de Turmalina - MG, conforme termo de referência anexo I do Edital**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2017, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 27 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:2147C1D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO PARA O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, reabertura de prazo para abertura dos envelopes referente ao Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº. 028/2017- que tem como objeto: futura e eventual aquisição de materiais elétricos para uso na iluminação de praças e vias públicas em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Turmalina - MG, conforme termo de referência anexo I do Edital. Nova Data de abertura dos envelopes 11/07/2017 as 09:00 horas, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 27 de junho de 2017.

GERALDO DA PIEDADE MACHADO SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo da Piedade Machado Silva
Código Identificador:175B383E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial SRP 021/2017 – O Município realizará no dia 11/07/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial SRP 021/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ASSESSORIOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 27 de Junho de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:4E6E86A6

PREFEITURA DE UMBARATIBA
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 022/2017 – O Município realizará no dia 12/07/2017, às 09:30 horas, o Pregão Presencial n° 022/2017 – Objeto: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICPAIS DE UMBURATIBA/MG, Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba/MG, 27 de Junho de 2017,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilberto Carlos Silva
Código Identificador:848076C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para aquisição de materiais para os cursos de artes visuais da Escola de Artes "Capitão Carambola", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer / Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **11/07/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D097F1D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017 - PROCESSO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Retro Minas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli EPP. **OBJETO:** conversão do saldo da ARP em contrato visando a aquisição de peças para manutenção de caminhões, veículos e máquinas pesadas. **VALOR:** R$ 269.466,35. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 265.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:32D19215

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2017 - PROCESSO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Universo Auto Lub Ltda. **OBJETO:** conversão do saldo da ARP em contrato visando a aquisição de peças para manutenção de caminhões, veículos e máquinas pesadas. **VALOR:** R$ 157.991,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 265.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:421AD2F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

(Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de mobiliário (conjuntos de mesas e cadeiras em polipropileno) para atender a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano)

Vespasiano/MG, 27 de junho de 2017.

Senhora,
Walkiria Martinatto
CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-ME

Prezada Senhora,

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-ME**,** referente ao **Processo Licitatório nº 112/2017, Pregão Presencial nº 032/2017,** que tem como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para o fornecimento de mobiliário (conjuntos de mesas e cadeiras em polipropileno) para atender a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano, a Pregoeira tem a informar o seguinte:
1) Questionamento: "A classe da cadeira será na Classe A (uso doméstico) ou Classe B (uso irrestrito)"?
RESPOSTA: Em consulta à Secretaria Municipal de Educação, órgão requisitante da presente licitação, foi nos informado o seguinte: ***"Conforme o edital, Anexo I, a cadeira deverá ser de uso irrestrito. Insta informar que a destinação das cadeiras é para uso em ambiente externo, constante e intenso nas escolas, creches e demais prédios da Secretaria Municipal de Educação"***.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8236488C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 122/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016.

NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.,** para que, impreterivelmente, **até às 18h00min** (dezoito horas) **do dia 28/06/2017** (vinte e oito de junho de dois mil e dezessete), seja restabelecido o fornecimento do **"Acido Valproico 500mg (NAF 1061/01) e Amoxilina +Ac. Clavulânico 500+125mg (NAF 1063/01)",** sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata supracitada.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25145623

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 122/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016.

NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA a empresa **COSTA CAMARGO LTDA.,** para que, impreterivelmente, **até às 18h00min** (dezoito horas) **do dia 28/06/2017** (vinte e oito de junho de dois mil e dezessete), seja restabelecido o fornecimento do **"Nortriptilina 25mg (NAF 285/01) e Tiamina 100mg injetável (NAF 985/01)",** sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata supracitada.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7518A5C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.

NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura de Vespasiano NOTIFICA a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.,** para que, impreterivelmente, **até às 18h00min** (dezoito horas) **do dia 28/06/2017** (vinte e oito de junho de dois mil e dezessete), seja restabelecido o fornecimento do **"Nortriptilina 50mg (NAF 1018/01), Divalproato de sódio 250mg (NAF 1017/01) e Gliclazida 30mg (NAF 991/01)",** sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata supracitada.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:14DFF722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, Homologa, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2017, à empresa JS Construtora Ltda-ME, objeto da licitação: execução de obras e serviços de engenharia de reforma da quadra de esportes, conforme contrato de repasse nº.81.8471-operação nº 10.24.310-12/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arinos, no valor Global de 296.883,86.

Arinos 27 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D6EF9DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0018/2015- Partes: prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa Empreendimentos M.M Ltda. Objeto: Prorrogar até 31/07/2017, a vigência do Contrato inicial.

Arinos 27 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:09E0DCE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESCISÃO DO CONTRATO 002/2015

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Extrato de rescisão do Contrato nº 002/2015. Celebrado com a empresa Construtora RH & MC Ltda. Fundamento: art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos 27 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F5C74AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2015

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Extrato de rescisão do Contrato nº 004/2015. Celebrado com a empresa Construtora RH & MC Ltda. Fundamento: art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos 27 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DBC25F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2015

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, Extrato de rescisão do Contrato nº 020/2015. Celebrado com a empresa Construtora RH & MC Ltda. Fundamento: art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Arinos 27 de junho de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7BD11F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 017/2017

PROCESSO...: PRC 00097 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172017 LICITACAO: DISP000217
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: HOSPITAL MATERNIDADE PRONTO SOCORRO STA.LUCIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇAO DE EXAME
DE RAIO X DIGITAL.
VALOR.....: R$60.000,00
VIGENCIA...: 18/05/2017 a 17/09/2017
DOTACOES...:
0246 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE
ERRATA - PUBLICAÇÃO REFERENTE A 22/05/2017

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9EEFD676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO 018/2017

PROCESSO...: PRC 00031 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182017 LICITACAO: DISP000117
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIAÇAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR.
VALOR.....: R$41.842,00
VIGENCIA...: 02/05/2017 a 31/12/2017
DOTACOES...:
0366 - 339030 - 1236112022.043 - PNAE
0373 - 339030 - 1236112022.117 - PNAE
ERRATA - PUBLICAÇÃO REFERENTE A 22/05/2017

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:5384B617

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 074/17 - PROC 080/17

PROCESSO...: PRC 00080 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 074/17 LICITAÇÃO: PREG003817
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VAREJÃO IMPERIAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRIOS E CARNES.
VALOR.....: R$104.326,00
VIGÊNCIA...: 23/06/2017 a 22/06/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0366 - 339030 - 1236112022.043 - PNAE
0367 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0373 - 339030 - 1236112022.117 - PNAE
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS
0450 - 339030 - 0824408112.130 - AS.SOC
0451 - 339030 - 0824408112.130 - CRAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:19E7F9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 067/17 - PROC 072/17

PROCESSO...: PRC 00072 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 067/17 LICITAÇÃO: PREG003317
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ.
VALOR.....: R$35.500,00
VIGÊNCIA...: 22/06/2017 a 21/06/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0143 - 339030 - 0412204052.017 -
0242 - 339030 - 1030110032.035 - SAÚDE
0367 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:B5D2AD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA DE RP 075/17 - PROC 082/17

PROCESSO...: PRC 00082 17
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 075/17 LICITAÇÃO: PREG004017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DARLAN RICARDO ALMEIDA - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.
VALOR.....: R$189.705,90
VIGÊNCIA...: 23/06/2017 a 22/06/2018
DOTAÇÕES...:
0134 - 339030 - 0412204022.008 -
0366 - 339030 - 1236112022.043 - PNAE
0367 - 339030 - 1236112022.049 - SEMINC
0373 - 339030 - 1236112022.117 - PNAE
0437 - 339030 - 0824408012.136 - FNAS

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:03C22AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, a Inexigibilidade/Credenciamento de licitação em favor da empresa **SANTA CASA DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.547.947/0001-50, para, PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA.
O valor global é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reai), **com preço unitário de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por cirurgia.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 06 de junho de 2017.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:699D54DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 057/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 10/07/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 27 de junho de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:73EF2841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 125/2017-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 125/2017, autuado em 29/05/2017, Pregão Presencial nº 059/2017, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: O fornecimento de equipamentos médicos, conforme proposta nº 11802.697000/1150-06 recurso de Emenda Parlamentar e em atendimento a Portaria Nº 2.975 de 14 de Dezembro de 2011, que visa estruturação da Vigilância Alimentar e nutricional em Unidades Básica de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital l, a empresa: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 17.799.066/0001-96, no valor global de R$ 11.935,50 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 27 de Junho de 2017.

YARA LÚCIA DE OLIVEIRA MEIRELES
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F94A6693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
135/2017-MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 135/2017, autuado em 26/06/2017, Pregão Presencial nº 064/2017, que tem como o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente diversos, para manutenção das atividades do setores da prefeitura de acordo com especificações no anexo II do edital, a realizar-se dia 11/07/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EC768E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 136/2017- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE FORRO PVC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 136/2017, autuado em 26/06/2017, Pregão Presencial nº 065/2017, que tem como o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para instalação e fornecimento de forro PVC,para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 12/07/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:308FC321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
137/2017 AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 137/2017, autuado em 26/06/2017, Pregão Presencial nº 066/2017, que tem como o registro de preços para futura e eventual aquisição de tampão de ferro para fechamento de redes fluviais do Município, de acordo com anexo II do edital, a realizar-se dia 12/07/2017 às 14h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2017.
YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:44E4E42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
138/2017- AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 138/2017, autuado em 26/06/2017, Pregão Presencial nº 067/2017, que tem como o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para a premiação dos eventos realizados pela Assessoria de Promoção Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se dia 13/07/2017 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93. Cópia do Edital à disposição dos interessados no site
www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 27 de Junho de 2017.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:16B4BC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2017

ONDE SE LÊ
Na publicação do dia 27/06/2017, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2017
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 086/2017. Processo nº 057/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação 009/2017.** Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ELÉTRIKA – INSTALAÇÃO LETRICA LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA STARTAP, MUDANÇA DE TENSAO NA BAZETA DE UM GRUPO MOTO GERADOR DE 180 KVA (EXISTENTE) E MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA A FIM DE REALIZAR A ENTREGA TECNICA DO MESMOS, CONFORME ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. Vigência: 09/06/2017 a 31/08/2017. **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária:
01.09.01 – 2.0121 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 188 /
01.09.02 – 2.0126 – 10.301.0007- 3.3.90.39.00 – Ficha 219 /
01.09.02 – 2.0129 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 265.

Centralina - MG, 09 de junho de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

LEIA-SE CORRETO
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2017
EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). **Contrato nº 086/2017. Processo nº 057/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação**

009/2017. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: ELÉTRIKA – INSTALAÇÃO LETRICA LTDA – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA STARTAP, MUDANÇA DE TENSAO NA BAZETA DE UM GRUPO MOTO GERADOR DE 180 KVA (EXISTENTE) E MANUTENÇÃO MECANICA E ELETRICA A FIM DE REALIZAR A ENTREGA TECNICA DO MESMOS, CONFORME ORÇAMENTOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS. Vigência: 09/06/2017 a 31/08/2017. **R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentária:
01.09.01 – 2.0121 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 188 /
01.09.02 – 2.0126 – 10.301.0007- 3.3.90.39.00 – Ficha 219 /
01.09.02 – 2.0129 – 10.301.0007-3.3.90.39.00 – Ficha 265.

Gurinhatã - MG, 09 de junho de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:264ABBC5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PROCESSO N° 058/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, inc. III, da citada lei, a inexigibilidade de licitação a favor do escritório: **GERALDO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Gurinhatã-MG, 15 de junho de 2017.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:0E520D95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 039/2017 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES (CAMAS, BERÇOS, ESCADAS, MESA DE CABECEIRA, SUPORTE DE SOURO) EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 14/07/2017 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de junho de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:446EEE18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2017

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 040/2017 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TENDAS ESTILO PIRAMIDIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Abertura será no dia 14/07/2017 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site:
www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:
licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 26 de junho de 2017.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:C5789C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2017

JARI PATROCÍNIO

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 1ª Junta manteve-se reunida no horário de 14**:00 às 17:00 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 31 de Maio de 2017**, para levar a efeito a sua **6ª Sessão Ordinária de 2017** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :
I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **Carolina Alves Belo;**
II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **Wanda Aparecida Ribeiro Brandão** representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e do Sr. **Eduardo Luzia Ferreira** representante dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário;
III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 43 (quarenta e três) recursos, que receberam as seguintes decisões :
DEFERIDOS POR DOIS VOTOS A UM :
1332.
INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE :
1300; 1301; 1302; 1303; 1304; 1305; 1306; 1307; 1308; 1309; 1310; 1311; 1312; 1313; 1314; 1315; 1316; 1317; 1318; 1319; 1320; 1321; 1322; 1323; 1324; 1325; 1326; 1327; 1328; 1329; 1330; 1331; 1333; 1334; 1335; 1336; 1337; 1338; 1339; 1340; 1341; 1342.

Para constar, eu, João Inácio Felisardo Neto, Secretári(o)a Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal .

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em PATROCÍNIO, **31 de Maio de 2017.**

CAROLINA ALVES BELO
Presidente

EDUARDO LUZIA FERREIRA
Membro

WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO
Membro

JOÃO INACIO FELISARDO NETO
Secretári(o)a Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B0A74053

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES ATA DE JULGAMENTO - 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2017

JARI PATROCÍNIO

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 1ª Junta manteve-se reunida no horário de **14h00min as 17h30min**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 13 de Junho de 2017**, para levar a efeito a sua **7ª Sessão Ordinária de 2017** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :
I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **Carolina Alves Belo;**
II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **Wanda Aparecida Ribeiro Brandão** representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e do Sr. **Eduardo Luzia Ferreira** representante dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário;
III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;
IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 30 (trinta) recursos, que receberam as seguintes decisões :
DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
1368.
DEFERIDOS POR DOIS VOTOS A UM:
1343; 1352.
INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:
1344; 1345; 1346; 1347; 1348; 1349; 1350; 1351; 1353; 1355; 1356; 1357; 1358; 1359; 1360; 1361; 1362; 1363; 1364; 1365; 1366; 1367; 1369; 1370; 1371; 1372; 1373.

Para constar, eu, João Inácio Felisardo Neto, Secretário Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal .

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em PATROCÍNIO, **13 de Junho de 2017.**

CAROLINA ALVES BELO
Presidente

EDUARDO LUZIA FERREIRA
Membro

WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO
Membro

JOÃO INACIO FELISARDO NETO
Secretári(o)a Geral

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E3C6A331

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES BOLETIM INFORMATIVO N.º 007/2017

Jari

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) PATROCÍNIO - MG, quando da sessão realizada no dia 13/06/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / PATROCÍNIO - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/06/2017	1361	AG01287765	AUD6786	Indeferido
2	13/06/2017	1373	AG01438391	HKE0045	Indeferido
3	13/06/2017	1358	AG01445171	JIC8783	Indeferido
4	13/06/2017	1343	AG01445230	HLR9524	Deferido
5	13/06/2017	1370	AG01446087	PXT6579	Indeferido
6	13/06/2017	1368	AG01446201	GHF5555	Deferido
7	13/06/2017	1364	AG01446248	PVS2817	Indeferido
8	13/06/2017	1351	AG01446895	OLQ7107	Indeferido
9	13/06/2017	1344	AG01447200	JHI4551	Indeferido
10	13/06/2017	1349	AG01447545	HDO3994	Indeferido
11	13/06/2017	1357	AG01447547	JHA8402	Indeferido
12	13/06/2017	1345	AG01447720	JHI4551	Indeferido
13	13/06/2017	1363	AG01447846	OPK1145	Indeferido
14	13/06/2017	1350	AG01447883	HFF4982	Indeferido
15	13/06/2017	1346	AG01447928	JHI4551	Indeferido
16	13/06/2017	1372	AG01447995	OPH2562	Indeferido
17	13/06/2017	1347	AG01448040	JHI4551	Indeferido
18	13/06/2017	1359	AG01448114	HDO3533	Indeferido
19	13/06/2017	1371	AG01448131	OPO0498	Indeferido
20	13/06/2017	1348	AG01448424	HDO3994	Indeferido
21	13/06/2017	1366	AG01448569	GXI0405	Indeferido
22	13/06/2017	1362	AG01448651	OPK1145	Indeferido
23	13/06/2017	1355	AG01448703	JEP9302	Indeferido
24	13/06/2017	1353	AG01449157	OOV1341	Indeferido
25	13/06/2017	1352	AG01449777	OLO7575	Deferido
26	13/06/2017	1360	AG01449835	PWW6959	Indeferido
27	13/06/2017	1369	AG01449954	JGI4834	Indeferido
28	13/06/2017	1365	P000313786	PYA4002	Indeferido
29	13/06/2017	1356	P000315711	JEP9302	Indeferido
30	13/06/2017	1367	P000330979	JGK4654	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI PATROCÍNIO, ,, PATROCÍNIO - MG,CEP : 37.130-000.

Secretaria da JARI PATROCÍNIO, 13 de Junho de 2017

CAROLINA ALVES BELO
Presidente da Jari
Patrocínio - MG

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CBC487E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESTRAN
SESTRAN

NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
P000337711	HDN6597	28/04/2017	2496102017000218
P000332662	OPQ9177	26/03/2017	2496102017000184
P000333421	HNO4520	01/04/2017	2496102017000185
AG02055908	HLI1779	22/02/2017	2496102017000214
AG01450340	PUM0050	13/03/2017	2496102017000210

PATROCÍNIO, 23 de Junho de 2017

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:24ABE77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte - SESTRAN

SESTRAN

NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
AG02055791	BZD4088	08/03/2017	2496102017000170
AG02055020	BAO3904	13/03/2017	2496102017000204
AG01450373	HIG3708	20/03/2017	2496102017000205
AG01450374	NJM1613	20/03/2017	2496102017000207
AG02055821	PYW9358	02/03/2017	2496102017000208
P000332717	PXW0670	27/03/2017	2496102017000211
P000333289	QDS9782	31/03/2017	2496102017000212
P000337326	PYV9828	26/04/2017	2496102017000215
AG00234122	NLJ0825	15/10/2014	2496102017000216
P000333256	PAA1607	31/03/2017	2496102017000217
P000336226	JHV2145	19/04/2017	2496102017000225
AG01450868	HGF0500	05/05/2017	2496102017000219
P000336920	HHW1757	23/04/2017	2496102017000220
P000335577	GXU0864	16/04/2017	2496102017000221
P000335489	HIP3127	15/04/2017	2496102017000222
AG01450902	JGU8485	10/04/2017	2496102017000223
P000333454	QDS9782	01/04/2017	2496102017000213
AG01448399	OOW4347	20/03/2017	2496102017000209
P000338790	NFZ2064	03/05/2017	2496102017000224

PATROCÍNIO, 23 de Junho de 2017

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:386D40FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO 017/2017

Referência: Processo Licitatório nº 028/2017 - Pregão Presencial nº 017/2017. **Objeto:** registro de preços para contratação de pessoa jurídica com profissional devidamente registrado no CREA para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para medição de obras e acompanhamento e elaboração de projetos, sendo utilizadas de 24 horas semanais, atendimento telefônico, e-mail e todas as outras formas de comunicação existentes, no período de 12 (doze) meses para finalidade de cumprimento das atividades desta Prefeitura.O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Bento Abade – MG e em defesa do interesse público, ao CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 028/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 017/2017 para adequação do objeto de acordo com o interesse público, não havendo prejuízo para o erário público nem ao menos a interesses pessoais de terceiros.Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

São Bento Abade – MG, 27 de junho de 2017.

NATAN UILIAM DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:48BE2FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 046/2017, Pregão Presencial nº 026/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:
Empresa Pneus Vip Consertos & Recauchutagem Ltda. ME, CNPJ nº 23.108.713/0001-79, vencedora nos itens 002, 003, 004, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 no valor total estimado de **R$306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de junho de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:8DD6AF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 047/2017, Pregão Presencial nº 027/2017 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, adjudicado em favor das licitantes: **Empresa Luiz Ricardo Rosa 08035633619**, CNPJ nº 23.148.354/0001-83, nos itens 003, 007, 008 e 011 no valor total estimado de **R$87.090,00 (oitenta e sete mil e noventa reais); Empresa Padaria Mãe e Filho Ltda. EPP**, CNPJ nº 71.074.314/0001-87, nos itens 001 e 009 no valor total estimado de **R$49.350,00 (quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) e Empresa Valdiléia Costa Vieira Amaral-ME,** CNPJ nº 10.789.248/0001-37, nos itens 002, 004, 005, 006 e 010 no valor total estimado de **R$91.275,00 (noventa e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de junho de 2017.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B874B916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL 046, PP 026/2017

Ata Contrato nº 083/2017

Processo Licitatório nº 046/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017. Partes: Celebra-se contrato entre as Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Pneus Vip Consertos & Recauchutagem Ltda. ME**, CNPJ nº 23.108.713/0001-79, no valor total estimado de **R$306.400,00 (trezentos e seis mil e quatrocentos reais)**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONCALVES-MG. Assinatura: 27/06/2017. Vigência: 27/06/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27 de junho de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:BF6E39FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EXPEDIENTE E AFINS, NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (MESES),EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA ASSINATURA: AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017

FORNECEDORES:

ATA SRP 016A/2017 - ARTE ORIGINAL LTDA-EPP inscrita no CNPJ: 23.407.083/0001-33-Tel (031) 2103-9900- e-mail: **papelariaarteoriginal@yahoo.com.br**

ATA SRP 016B/2017- B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME inscrita no CNPJ: 17.594.163/0001-42**,**-Tel (022)2060-1995 e-mail **bgmdistribuidoraltda@gmail.com**

ATA SRP 016C/2017- CENTRO OESTE COMERCIO EIRELLI -ME inscrita no CNPJ: 26.904.314/0001-02 Tel (037) 3232-6665 e-mail licita@centr-oeste.com

ATA SRP 016D/2017- MERCADO 100% LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 24.131.965/0001-81**.** TEL: (32) 3466-1481, e-mail: **mercadocemporcento@hotmail.com**

ATA SRP 016E/2017- NEUZA MARY POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 13.094.173/0001-68, TEL(22) 2537-1671-e-mail:
sjadistribuidora@gmail.com

ATA SRP 016F/2017- RAFAEL BECCARI DE SENA -EPP inscrita no CNPJ: 09.608.765/0001-83, TEL(32) 3379-8907-e-mail: licitação@papelarialeblon.com.br

ATA SRP 016G/2017- VIDILU COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.722.798/0001-00- TEL(21) 9 6606-6459 -e-mail: vidilucomercio@hotmail.com

ATA SRP 016H/2017- VOGAS MAGAZINE LTDA-ME inscrita no CNPJ: 02.345.977/0001-76,, TEL(22) 2531-1215-e-mail: vogasmagazine@bol.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:
A empresa **ARTE ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.407.083/0001-33**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 7.671,78 (sete mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	BOBINA PARA CALCULADORA 60MM - BOBINA PARA MAQUINAS DE CALCULAR E SOMAR - PAPEL: ACETINADO; GRAMATURA: 55 G/M2; APRESENTACAO: 60MM X 30 METROS;	PRIMUS	UN	12	2,20	26,40
0041	BORRACHA BRANCA COM CAPA - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 3,5 X 2,2 X 1,0CM; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: COM CAPA;	LEONORA	UN	20	1,39	27,80
0066	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	1290	0,78	1.006,20
0067	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	620	0,78	483,60
0068	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: MEDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE	INJEX	UN	200	0,78	156,00

	14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;					
0069	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: MEDIA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	INJEX	UN	100	0,78	78,00
0152	FICHÁRIO -	ACP	UN	8	17,00	136,00
0191	LÁPIS BORRACHA - LAPIS BORRACHA - MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA E MINA DE BORRACHA; GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	LABRA	UN	6	3,30	19,80
0192	LÁPIS CÓPIA PARA MARCAÇÃO PRÓTESE - LÁPIS CÓPIA, COR AZUL, USADO PARA MARCAÇÃO DE PRÓTESES.	FABER	UN	36	9,90	356,40
0196	LAPIS GRAFITE PURO CAIXA COM 72 UNIDADES - GRAFITE PURA EM FORMA DE LÁPIS, COM PELÍCULA PROTETORA, PARA UM TRABALHO LIMPO. ESPECIALMENTE INDICADO PARA DESENHOS DE CONTRASTE E GRANDES SUPERFÍCIES. FÁCIL DE AFIAR (COMO UM LÁPIS NORMAL)	DATERRA	CX	5	46,00	230,00
0217	PAPELÃO PANAMA 80 X 100 CM - PAPELÃO PANAMÁ 80X100 CM, 120 GRAMAS , NATURAL, ÁREA 1 M2, ESPESSURA 0,87 MM, FOLHA 416 G	NIPEL	UN	30	9,60	288,00
0287	PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS - PASTA ARQUIVO DE MESA SANFONADA, 100% PLÁSTICA (PP) COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO EALÇA VAZADA PARA MANUSEIO, ESPESSURA 0,70MM COM DIVISORIAS 0,16 DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 250 ALTURAX350MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE	ACP	UN	106	22,98	2.435,88
0295	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - PASTA CATÁLOGO; MATERIAL: EM PAPELÃO Nº 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: PRETA; CAPACIDADE: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 332MM; FIXAÇÃO: COM 4 PARAFUSOS DE METAL; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE.	ACP	UN	25	27,70	692,50
0297	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, AZUL, 24X35CM - PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO, PAPEL 240G/M², COR AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	POLYCART	UN	140	2,80	392,00
0298	PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO COR AZUL, TEXTURIZADA, TAMANHO OFICIO II, (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO.	ACP	UN	270	3,45	931,50
0299	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COR DISPONÍVEL - PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL	ACP	UN	115	3,58	411,70

A empresa **B.M.G DIDTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.594.163/0001-42**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	ALFINETE PARA MAPA - ALFINETE PARA MAPA - NUMERO: 01; MATERIA-PRIMA: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO; CABECA: CABECA EM PLASTICO POLIESTIRENO REDONDA; COR: SORTIDA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	JOCAR	UN	10	3,35	33,50
0046	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	KAJOMA	UN	6480	1,87	12.117,60
0048	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	KAJOMA	UN	2160	1,62	3.499,20
0051	CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	KAJOMA	UN	5280	3,59	18.955,20
0052	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	KAJOMA	UN	6840	2,80	19.152,00
0053	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	KAJOMA	UN	6360	1,47	9.349,20
0054	CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	KAJOMA	UN	5760	2,37	13.651,20
0055	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: ESPIRAL; CAPA: DURA; FOLHAS: 200 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	KAJOMA	UN	2650	8,50	22.525,00
0056	CADERNO UNIVERTÁRIO CAPA DURA 96 FLS - CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURÃO, CAPA DURA LISA NA COR AZUL, 96 FOLHAS PAUTADAS	KAJOMA	UN	110	6,90	759,00
0057	CAIXA ARQUIVO MORTO: AMARELA 130 X 250 X 350MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 130 X 250 X 350MM; COR: AMARELA; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	ALAPLAST	UN	120	4,90	588,00
0058	CAIXA ARQUIVO MORTO: AZUL 175 X 290 X 380MM - MATÉRIA-PRIMA: POLIONDA; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 175 X 290 X 380MM; COR: AZUL; MODELO: DESMONTÁVEL; GRAMATURA: 130 G/M2; FECHAMENTO: REFORÇADO; SEM VISOR.	ALAPLAST	UN	30	8,50	255,00
0071	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO - PONTA: DE POLIESTER CHANFRADA; COMPOSICAO: TINTA A BASE DE AGUA; COR: AMARELA;	JOCAR	UN	85	2,45	208,25
0096	CLIPS TAMANHO 00 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 00, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	BRW	UN	406	2,59	1.051,54
0097	CLIPS TAMANHO 0 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	IARA	UN	100	2,59	259,00
0098	CLIPS TAMANHO 2 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	IARA	UN	685	2,08	1.424,80
0099	CLIPS TAMANHO 4 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 4, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	IARA	UN	165	3,45	569,25
0101	CLIPS TAMANHO 6/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0, ; MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	BRW	UN	400	3,34	1.336,00
0102	CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 25 UNIDADES - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 25 UNIDADES	BRW	UN	5	3,09	15,45
0103	CLIPS TAMANHO 8/0 CX C/ 50 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 50 UNIDADES	NC	UN	136	6,55	890,80
0104	CLIPS TAMNAHO 3 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 3, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	IARA	UN	190	2,79	530,10

0105	CLIPS TAMNHO 1 CX C/ 100 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	IARA	UN	370	2,59	958,30
0113	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRS - COLA - TIPO: LIQUIDA; FINALIDADE: ISOPOR/EVA; TUBO PLÁSTICO DE 90 GRS	INJEX	UN	274	2,95	808,30
0120	ENVELOPE BRANCO 260X360 - ENVELOPE- MATÉRIA PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA 75MG/M2, DIMENSÕES 260MM X 360MM; FECHAMENTO NORMAL	FORONI	UN	1700	0,39	663,00
0126	ENVELOPE PARDO 360 X 430 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA- MODELO OFICIO, MATÉRIA PRIMA, PARA KRAFT, PARDO, COR 80 G/M2: GRAMATURA 360 X 430, FECHAMENTO NORMAL	FORONI	UN	3600	0,40	1.440,00
0129	ESTILETE LÂMINA ESTREITA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: ESTREITA;	MASTER	UN	105	1,29	135,45
0130	ESTILETE LÂMINA LARGA - ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA;	MASTER	UN	5	2,19	10,95
0177	GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO - GIZ DE CERA 12 CORES SORTIDAS - GIZÃO	PIRATININGA	UN	4320	2,87	12.398,40
0178	GIZ DE CERA TIPO ESTACA - GIZ DE CERA, TIPO ESTACA (USO PROFISSIONAL), COR PRETA, CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	UN	1250	3,96	4.950,00
0179	GRAFITE 0,7MM - MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRAS - TRACO: 0,7MM; TEXTURA: 2B; TUBO C/ 12 GRAFITES	LEONORA	UN	732	1,05	768,60
0208	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR AZUL	JOCAR	UN	84	4,25	357,00
0209	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR PRETO	JOCAR	UN	84	4,25	357,00
0210	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERDE	JOCAR	UN	84	4,25	357,00
0211	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGAVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL; PONTA MÉDIA; COR VERMELHA	JOGAR	UN	84	4,25	357,00
0212	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - MASSA PARA MODELAR - APLICACAO: PARA FINS DIDATICOS, ETC; MATERIA PRIMA: A BASE DE AMIDO; ATÓXICA; CX C/ 12 CORES	INJEX	UN	5650	4,50	25.425,00
0301	PASTA POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE - PASTA DE POLIPROPILENO - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: TRANSPARENTE	ACP	UN	72	2,49	179,28
0303	PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA - MATERIA-PRIMA: PAPEL CARTAO MARMORIZADO,PLASTIFICADO, MIN.330G/M2; PRENDEDOR: COM GRAMPO TRILHO; MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 360 X 240MM; SUPORTE: METALICO COM PONTEIRA EM PLASTICO REFORCADO; VISOR: EM PLASTICO TRANSPARENTE; ETIQUETA: ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO;	FRAMA	UN	5870	2,22	13.031,40
0313	PERFURADOR DE PAPEL 35 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL - MATÉRIA-PRIMA: AÇO PINTADO; COR: NA COR PRETA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: NO MÍNIMO 35 FOLHAS; MARGINADOR:: COM MARGINADOR;	BRW	UN	122	34,95	4.263,90
0314	PERFURADOR PAPEL 110 FLS - PERFURADOR PARA PAPEL - MATERIA-PRIMA:: FERRO FUNDIDO; COR:: CINZA; FUROS:: 02 FUROS; CAPACIDADE:: 110 FOLHAS; MARGINADOR:: C/ MARGINADOR;	CAVIA	UN	55	144,90	7.969,50
0339	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: GRANDE; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127; COR: NA COR PRETA;	JOCAR	UN	117	19,80	2.316,60
0340	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO: PEQUENA; CORPO: CORPO DE PLASTICO; PONTA: PONTA METALICA; TENSAO: ALIMENTACAO 127/220 VOLTS; COR: NA COR PRETA;	JOCAR	UN	114	15,45	46,35
0341	PISTOLA COLA QUENTE P - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM POTÊNCIA 10WATTS 110V A 220V	JOCAR	UN	3	15,45	1.761,30
0343	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	STALO	UN	360	3,80	1.368,00
0348	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - TAMANHO GRANDE - COR PRETA - SUPORTE PARA FITA ADESIVA; MATÉRIA-PRIMA:: PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL; MODELO 2 EM 1 (PARA FITAS ADESIVAS PEQUENAS E GRANDES; TAMANHO DO SUPORTE: GRANDE; COR PRETA; BASE: ANTIDERRAPANTE; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOX; INDICADO PARA FITAS: GRANDES E PEQUENAS: (12MM X 33M (PEQ.) - 12MM X 65M (GRANDE);	JOCAR	UN	55	16,00	880,00
0349	TECLADO PARA INFORMÁTICA, MULTIMÍDIA, USB, PRETO, 108 TECLAS + 21 - TECLADO PARA INFORMÁTICA, PRETO, PADRÃO, INTERFACE USB,COM 108 TECLAS + 21, MULTIMÍDIA, COMPATÍVEL PC, E SISTEMAS WINDOWS ME; 2000; XP; VISTA, DIMENSÕES APROXIMADAS 3X45,5X18CM, PESO APROXIMADO 620G.	MULTILASER	UN	18	39,75	715,50
0350	TELA PARA PINTURA 40X50CM - TELA TECIDO ARTÍSTICO 100% ALGODÃO C/APLICAÇÃO DE RESINAS ACRÍLICAS COMPATÍVEL P/ TINTA A ÓLEO ACRÍLICA E AQUARELA, TAMANHO 40X50CM	STALO	UN	150	21,90	3.285,00
0351	TELA PARA PINTURA 50 X 70 - TELA COMPATÍVEL PARA TINTA A ÓLEO, ACRÍLICA E AQUARELA, FABRICADA EM MADEIRA NOBRE TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA POR TRAZ, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO.	STALO	UN	70	35,40	2.478,00
0352	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - TESOURA - TIPO: ESCOLAR; LAMINAS: ACO INOX; CABO: PLASTICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 13CM, SEM PONTA;	JOCAR	UN	3556	1,78	6.329,68
0353	TESOURA MULTIUSO - TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOX, MEDINDO 13CM; CABO: PLASTICO RESISTENTE, ANATOMICO; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: COM APROXIMADAMENTE 21CM;	JOCAR	UN	645	6,00	3.870,00

A empresa **CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.904.314/0001-02**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 162.784,35 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0017	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AMARELO	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0018	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR AZUL	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0019	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR BRANCA	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0020	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; CORES SORTIDAS	PIC-PIC	UN	5020	7,80	39.156,00
0021	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR LARANJA	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0022	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR MARROM	PIC-PIC	UN	20	7,80	156,00
0023	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR PRETA	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0024	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE - BALÃO DE LÁTEX Nº 07;	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00

	PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERDE					
0025	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT C/ 50 UNIDADES; COR VERMELHO	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0026	BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA - BALÃO DE LÁTEX Nº 07; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROXA	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0027	BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7; PCT COM 50 UNIDADES; COR ROSA	PIC-PIC	UN	40	7,80	312,00
0028	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR AZUL	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0029	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR DOURADA	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0030	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR LILÁS	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0031	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRATA	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0032	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR PRETA	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0033	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR ROSA	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0034	BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO - BALÃO LÁTEX Nº 09; PCT/ 50 UNIDADES; COR VERDE ESCURO	PIC-PIC	UN	15	12,75	191,25
0043	BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 40; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	RED BOR	UN	1650	0,33	544,50
0047	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	RX	UN	6932	3,40	23.568,80
0049	CADERNO 1/4 COM ÍNDICE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM INDICE	RX	UN	50	7,49	374,50
0050	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	RX	UN	10572	5,80	61.317,60
0065	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	COMPACTOR	UN	1570	0,78	1.224,60
0070	CANETA HIDROCOR ESCRITA MÉDIA ESTOJO COM 12 CORES - CANETA HIDROCOR - ESCRITA: MEDIA; CORPO: PLASTICO RIGIDO; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA; COR: ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: TAMANHO TOTAL APROXIMADO DE 13CM;	LEONORA	UN	1016	6,15	6.248,40
0133	EVA 2MM COR AZUL - EVA 2MM - COR:: AZUL; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,40	602,00
0134	EVA 2MM COR BRANCO - EVA 2MM - COR:: BRANCO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,43	614,90
0135	EVA 2MM COR LARANJA - EVA 2MM - COR:: LARANJA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	330	1,43	471,90
0136	EVA 2MM COR LILÁS - EVA 2MM - COR:: LILÁS; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	90	1,43	128,70
0137	EVA 2MM COR PRETA - EVA 2MM - COR:: PRETO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,43	614,90
0138	EVA 2MM COR VERDE - EVA 2MM - COR:: VERDE; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,43	614,90
0139	EVA 2MM COR VERMELHA - EVA 2MM - COR:: VERMELHO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,43	614,90
0140	EVA COR AMARELO - EVA 2MM - COR:: AMARELO; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,43	614,90
0141	EVA COR MARROM - EVA 2MM - COR: MARROM; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	380	1,43	543,40
0142	EVA COR ROSA - EVA 2MM - COR: ROSA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	430	1,43	614,90
0143	EVA COR ROXA - EVA 2MM - COR: ROXA; MEDIDAS: 40 X 50 MM	DUB-FLEX	UN	390	1,43	557,70
0166	FOLHA EVA BOLINHA AMARELO E BRANCO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,AMARELO E BRANCO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0167	FOLHA EVA BOLINHA AZUL E BRANCO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,AUL E BRANCO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0168	FOLHA EVA BOLINHA PRETO E BRANCO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,PRETO E BRANCO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0169	FOLHA EVA BOLINHA ROSA E VERMELHO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,ROSA E VERMELHO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0170	FOLHA EVA BOLINHA ROXO E PRETO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA, ROXO E PRETO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0171	FOLHA EVA BOLINHA SALMÃO E VERMELHO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,SALMÃO E VERMELHO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0172	FOLHA EVA BOLINHA VERDE E BRANCO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,VERDE E BRANCO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0173	FOLHA EVA BOLINHA VERMELHO E BRANCO - FOLHA EM EVA,400X400,BOLINHA,VERMELHO E BRANCO	EVAMAX	PCT	50	22,05	1.102,50
0174	FOLHA EVA COLORIDO E ESTAMPADO - FOLHA EM EVA,400X400,COLORIDO ESTAMPADO	EVAMAX	PCT	150	21,48	3.222,00
0333	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO CHATO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 10;	CASTELO	UN	86	1,70	146,20
0334	PINCEL ESCOLAR REDONDO 12 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 12;	CASTELO	UN	1322	1,85	2.445,70
0335	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº24 - PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA - MATERIA PRIMA: CERDAS DE PELO DE ORELHA DE BOI, FORMATO REDONDO; TAMANHO/NUMERO: NUMERO 24;	CASTELO	UN	1322	4,10	5.420,20

A empresa **MERCADO 100% LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.131.965/0001-81, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 55.487,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0016	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS JUMBO - APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: CORES SORTIDAS; COM 1 FURO; LÂMINA: AÇO INOX; SEM DEPÓSITO.	LEO LEO	UN	2000	0,60	1.200,00
0035	BOBINA DE PAPEL SULFITE BRANCO PARA PLOTTER 610MM X 50 - GRAMATURA: 75G/M² -	KAJOMA	ROLOS	20	49,70	994,00
0042	BORRACHA BRANCA Nº 20 - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITOS E DESENHOS - FORMATO: RETANGULAR; APLICACAO: APAGAR ESCRITA A LAPIS; Nº 20; MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL; COR: BRANCA; CAPA: SEM CAPA;	LEO LEO	UN	10710	0,50	5.355,00
0045	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	KAJOMA	UN	4945	4,05	20.027,25
0072	CANETA NANQUIM PONTA 0,5 MM PRETO - CANETA RECARREGÁVEL NANQUIM POSSUI UMA PONTA MAIS CURTA EVITANDO ASSIM VIBRAÇÕES QUANDO USADA EM SUPERFÍCIES ÁSPERA PERMITINDO UMA ESCRITA MAIS SUAVE E MACIA, COM UM MODERNO SISTEMA DE LABIRINTOS PROPORCIONANDO UM FLUXO DE TINTA UNIFORME E TRAÇOS PRECISOS.	SLIM	UN	3	71,30	213,90

0073	CANETA NANQUIM PONTA 0,8MM PRETO - MARCADOR FINO PARA ESCRITA E DESENHO TÉCNICO.	SLIM	UN	5	25,28	126,40
0079	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) PRETA, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	SLIM	PCT	30	23,15	694,50
0095	CARVÃO VEGETAL FINO CAIXA COM 12 - CARVÃO VEGETAL FINO CAIXA COM 12 UNIDADES. ESPECIAL PARA TRABALHOS DE ESBOÇOS E ILUSTRAÇÕES EM PAPEL OU TELA.	VMP	CX	3	8,60	25,80
0100	CLIPS TAMANHO 5 CX C/ 10 UND - CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 5, MATERIA PRIMA: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; CX COM 100 UNIDADES	ACC	UN	20	6,58	131,60
0116	CONJUNTO PINCÉIS PARA ARTESANATO - KIT DE PINCÉIS PARA ARTESANATO EM MDF COM 04 PINCÉIS (Nº08 CHATO; Nº 8 LÍNGUA DE GATO, Nº 10 CHANFRADO, Nº 12 FACA)	VMP	UN	30	19,00	570,00
0121	ENVELOPE BRANCO 360X460 - ENVELOPE- MATÉRIA-PRIMA: PAPEL OFF-SET; COR: BRANCO; GRAMATURA: 75MG/M2; DIMENSÕES 360MM X 460MM; FECHAMENTO NORMAL.	VMP	UN	1300	0,66	858,00
0122	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMX229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMX229MM (A X L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	VMP	UN	1200	0,25	300,00
0175	GIZ BRANCO - GIZ BRANCO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	VMP	UN	640	2,50	1.600,00
0238	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0239	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	VMP	UN	420	0,89	89,00
0240	PAPEL CREPOM COR AZUL - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	VMP	UN	100	0,89	373,80
0241	PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	VMP	UN	320	0,89	284,80
0242	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0243	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0244	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0245	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0246	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0247	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0248	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	VMP	UN	420	0,89	373,80
0249	PAPEL CRPOM COR ROXA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROXO;	VMP	UN	100	0,89	89,00
0276	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	VMP	UN	580	26,95	15.631,00
0294	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO - MATERIAL: EM PAPELAO NUMERO 18; ACABAMENTO: REVESTIDA EM PVC; COR: COR PRETA; CAPACIDADE: COM 50 ENVELOPES PLASTICOS; ESPESSURA: ESPESSURA 0,12MM; DIMENSAO: MEDINDO 245 X 332MM; FIXACAO: COM 04 PARAFUSOS DE METAL INTERNOS; VISOR: COM VISOR TRANSPARENTE;	ACP	UN	132	9,10	1.201,20
0296	PASTA DE CARTOLINA COM ABA E ELÁSTICO VERDE - PASTA - TIPO: COM ABA E ELASTICO; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TAMANHO: 216 X 330MM; COR: VERDE ESCURO;	ACP	UN	1250	1,99	2.487,50
0302	PASTA POLIPROPILENO COM TRILHO TRANSPARENTE - PASTA POLIPROPILENO COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: TRANSPARENTE	ACP	UN	65	3,17	206,05
0354	TINTA A OLEO, COR: ALAZARIN CRINSON, EMB. COM 20ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A OLEO; COR: ALAZARIN CRINSON; FINALIDADE: PARA USO EM PINTURAS DIVERSAS; EMB. COM 20ML	VMP	UN	6	6,30	37,80

A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° -13.094.173/0001-68**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 131.753,10 (cento e trinta e mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0275	PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	COPIMAX	UN	5766	22,85	131.753,10

A empresa **RAFAEL BECCARI DE SENA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09.608.765/0001-83** , foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 72.154,24 (setenta e dois mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) detentora dos itens:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0076	CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR AZUL - CANETA PARA TECIDOS - COR: AZUL; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA	DECORART	UN	54	13,75	742,50
0077	CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR PRETA - CANETA PARA TECIDOS - COR: PRETA; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA	DECORART	UN	54	13,75	742,50
0078	CANETA PARA TECIDO DUAS PONTAS COR VERMELHA - CANETA PARA TECIDOS - COR: VERMELHA; CORPO: PLASTICO; DUAS PONTAS: UMA FINA E UMA GROSSA	DECORART	UN	54	12,95	699,30
0080	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE PCT - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, FORMATO A4 (210X297MM) - PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	30	23,15	694,50
0081	CARTOLINA AMARELA - CARTOLINA - COR: AMARELO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	1370	0,59	808,30
0082	CARTOLINA AZUL - CARTOLINA - COR: AZUL CLARO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	1370	0,59	808,30
0083	CARTOLINA BRANCA - CARTOLINA - COR:BRANCA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	3370	0,59	1,988,30
0084	CARTOLINA COR MARROM - CARTOLINA MARROM - CARTOLINA - COR MARROM, MEDIDAS 50 MM X 66 MM,GRAMATURA 180 G/M2	LB	UN	50	0,74	37,00
0085	CARTOLINA LAMINADA AZULÃO - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: AZULÃO;	VMP	UN	160	1,62	259,20
0086	CARTOLINA LAMINADA DOURADA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: DOURADA;	VMP	UN	160	1,62	259,20
0087	CARTOLINA LAMINADA PRATEADA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: PRATEADA;	VMP	UN	160	1,62	259,20
0088	CARTOLINA LAMINADA ROSA CHOQUE - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150	VMP	UN	160	1,62	259,20

	G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: ROSA CHOQUE;					
0089	CARTOLINA LAMINADA VERDE ESCURO - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERDE ESCURO;	VMP	UN	160	1,62	259,20
0090	CARTOLINA LAMINADA VERMELHA - CARTOLINA LAMINADA - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 49 X 59; COR: VERMELHO;	VMP	UN	160	1,62	259,20
0091	CARTOLINA PRETA - CARTOLINA - COR:PRETO; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	70	1,05	73,50
0092	CARTOLINA ROSA - CARTOLINA - COR: ROSA ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	1370	0,59	808,30
0093	CARTOLINA VERDE - CARTOLINA - COR: VERDE ; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	1370	0,59	808,30
0094	CARTOLINA VERMELHA - CARTOLINA - COR: VERMELHA; MEDIDAS: 50 X 66MM; GRAMATURA: 180 G/M2;	LB	UN	70	1,05	73,50
0127	ENVELOPE PARDO 370 X 470 - ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO OFICIO, MATÉRIA PRIMA, PARA KRAFT, PARDO COR 80 G/M2: GRAMATURA 370X470, FECHAMENTO NORMAL	IPECOL	UN	3300	0,39	1.287,00
0154	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - TIPO POLASEAL - FILME PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS; TIPO: POLASEAL A4; MATÉRIA-PRIMA: BASE EM POLIÉSTER, COM CAMADA DE COLA (EVA), EM UM DOS LADOS (INTERNO); MEDIDA: 220X307MM, ESPESSURA 0,07MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 PÇS; DE BOA QUALIDADE.	PROLAM	UN	20	119,50	2.390,00
0165	FITA CREPE 48MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 48MM X 50M;	ADERE	UN	5	10,90	54,50
0199	LÁPIS PRETO N 2 - LÁPIS PRETO CAIXA C/ 144 UNIDADES CADA N° 02	LENORA	CX	154	49,80	7.669,20
0203	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	PAGINA BRASIL	UN	72	13,99	1.007,28
0206	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	TAMOIOS	UN	36	79,70	2,869,20
0207	LIVRO RESULTADOS FINAIS - LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	TAMOIOS	UN	24	85,40	2.049,60
0216	PAPEL ALTA ALVURA - PAPEL ALTA ALVURA 180G/M2, 210X297 MM TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	LB	UN	72	19,80	1.425,60
0221	PAPEL CARTÃO AMARELO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AMARELA;	LB	UN	180	1,14	205,20
0222	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: AZUL CLARO;	LB	UN	180	1,14	205,20
0223	PAPEL CARTÃO BRANCO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: BRANCA;	LB	UN	180	1,14	205,20
0224	PAPEL CARTÃO PRETO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: PRETA;	LB	UN	180	1,14	205,20
0225	PAPEL CARTÃO ROSA - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: ROSA;	LB	UN	180	1,14	205,20
0226	PAPEL CARTÃO VERDE - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERDE;	LB	UN	180	1,14	205,20
0227	PAPEL CARTÃO VERMELHO - PAPEL CARTAO - GRAMATURA: 180 G/M QUADRADO; MEDIDA: 50 X 70CM; COR: VERMELHA;	LB	UN	180	1,14	205,20
0228	PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	LB	UN	410	1,14	467,40
0229	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	LB	UN	410	1,14	467,40
0230	PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	LB	UN	390	1,14	444,60
0231	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	LB	UN	410	1,14	467,40
0232	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	LB	UN	390	1,14	444,60
0233	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	LB	UN	390	1,14	444,60
0234	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	LB	UN	390	1,14	444,60
0235	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	LB	UN	410	1,14	467,40
0236	PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	LB	UN	410	1,14	467,40
0237	PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	LB	UN	390	1,14	444,60
0250	PAPEL DE SEDA COR AMARELO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AMARELO	ART FLOC	UN	10	15,35	153,50
0251	PAPEL DE SEDA COR AZUL CLARO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AZUL CLARO	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0252	PAPEL DE SEDA COR AZUL ESCURO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR AZUL ESCURO	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0253	PAPEL DE SEDA COR BRANCO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR BRANCO	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0254	PAPEL DE SEDA COR LILÁS - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR LILÁS	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0255	PAPEL DE SEDA COR PRETA - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR PRETO	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0256	PAPEL DE SEDA COR ROXO - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR ROXO	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0257	PAPEL DE SEDA COR VERDE - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR VERDE	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0258	PAPEL DE SEDA COR VERMELHA - PAPEL DE SEDA - MEDIDAS 48X66 ; COR VERMELHO	ART FLOC	UN	10	15,53	153,50
0272	PAPEL PARDO - PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G/M QUADRADO; MEDIDA: 66 X 96CM;	SAFRA	UN	100	0,90	90,00
0289	PASTA AZ OFICIO , COR AZUL , LOMBO LARGO - PASTA AZ OFICIO II NA COR AZUL COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO/EXTERNO) DA PASTA CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA OLHAL TRAVAMENTO PERFEITO ,VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	POLYCART	UN	116	17,90	2.076,40
0290	PASTA AZ OFÍCIO II COR AMARELA LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR AMARELA, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)	POLYCART	UN	94	19,80	1.861,20
0291	PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LE - PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LE)	POLYCART	UN	350	16,80	5.880,00
0292	PASTA AZ OFÍCIO II COR VERDE LL - PASTA AZ OFICIO II, NA COR VERDE, COLORIDO DUPLA FACE (INTERNO E EXTERNO) DA PASTA, CARTÃO REVESTIDO EM PP (POLIPROPILENO), FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO VISOR EM PP COM ETIQUETA DUPLA FACE, LOMBO LARGO (LL)...	POLYCART	UN	100	17,90	1.790,00
0308	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 14MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 14MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	20	16,35	327,00

0309	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 17MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 17MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	20	16,70	334,00
0310	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 23MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 23MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	20	25,30	506,00
0311	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 40MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIÂMETRO: 40MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	20	55,90	1.118,00
0312	PERFIL PARA ENCADERNAÇÃO A4 ESPIRAL 7MM TRANSPARENTE - PERFIL PARA ENCADERNACAO - MATERIA PRIMA: PLASTICO; TIPO: ESPIRAL; TAMANHO: A4; DIAMETRO: 7MM; COR: TRANSPARENTE; PCT C/ 50 UNIDADES	LASSANE	PCT	20	43,00	860,00
0315	PINCEL ATÔMICO COR AZUL - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: AZUL, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	324	3,40	1.101,60
0316	PINCEL ATOMICO COR AZUL PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR AZUL; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: RECARREGÁVEL;	LENORA	UN	700	2,59	1.813,00
0317	PINCEL ATOMICO COR PRETA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: PRETA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	344	3,40	1.169,60
0318	PINCEL ATÔMICO COR PRETA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR PRETA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTÁVEL;	LENORA	UN	700	2,59	1.813,00
0319	PINCEL ATOMICO COR VERDE - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERDE, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	324	3,40	1.101,60
0320	PINCEL ATÔMICO COR VERDE PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERDE; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	LENORA	UN	324	2,59	839,16
0321	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA PONTA FINA - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: COR VERMELHA; PONTA: FELTRO REDONDA / TAMANHO FINO; TIPO: DESCARTAVEL;	LENORA	UN	700	2,59	1.813,00
0322	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO - PINCEL ATOMICO - ENTINTAMENTO: VERMELHA, A BASE DE ALCOOL; PONTA: FELTRO CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4,5MM; TIPO: RECARREGAVEL;	JOCAR	UN	324	3,40	1.101,60
0323	PINCEL ATOMICO, PONTA GROSSA, COR VERMELHO - PINCEL ATÔMICO 1100 P, PONTA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA	PILOT	UN	72	4,10	295,20
0373	TINTA GUACHE; COR: AMARELA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AMARELA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRATININGA	UN	384	4,45	1.708,80
0374	TINTA GUACHE; COR: AZUL; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: AZUL; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRATININGA	UN	384	4,45	1.708,80
0375	TINTA GUACHE; COR: BRANCA; EMB. 250 ML - TINTAS ARTÍSTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: BRANCA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRATININGA	UN	384	4,45	1.708,80
0376	TINTA GUACHE; COR: PRETA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: PRETA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRATININGA	UN	384	4,45	1.708,80
0377	TINTA GUACHE; COR: VERDE; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERDE; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRATININGA	UN	384	4,45	1.708,80
0378	TINTA GUACHE; COR: VERMELHA; EMB. 250ML - TINTAS ARTISTICAS - TIPO: A BASE DE AGUA (GUACHE); COR: VERMELHA; FINALIDADE: PARA USO ESCOLAR, OFICINA DE ARTE, ETC;	PIRATININGA	UN	384	4,45	1.708,80
0380	TINTA PARA CARIMBO; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML - TINTA PARA CARIMBO - COMPOSICAO: BASE DE AGUA; COR: PRETA; EMB. C/ 40ML	JAPAN STAMP	UN	14	2,95	41,30

A empresa **VIDILU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.722.798/0001-00**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 111.401,75 (cento e onze mil e quatrocentos e um mil reais e setenta e cinco centavos) detentora dos itens:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AGENDA PERMANENTE	KIT	UN	26	24,60	639,60
0002	AGULHA PARA CROCHÊ, ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHE,ESMALTADA,TAMANHO 1,75 MM,EM ALUMINIO	KIT	UN	50	9,00	450,00
0003	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,50 MM, EM ALUMINIO	KIT	UN	50	9,60	480,00
0004	AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO - AGULHA PARA CROCHÊ,ESMALTADA,TAMANHO 2,75 MM,EM ALUMINIO	KIT	UN	50	9,80	490,00
0005	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 02 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA , EM ALUMÍNIO,NUMERO 02	AM	UN	50	9,80	490,00
0006	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 03 - AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMÍNIO,NUMERO 03	AM	UN	50	10,00	500,00
0007	AGULHA PARA TRICÔ,ESMALTADA,EM ALUMINIO,NUMERO 04 - AGULHA PARA TRICÔ, ESMALTADA, EM ALUMÍNIO, NUMERO 04	AM	UN	50	10,00	500,00
0012	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - APAGADOR - APLICAÇÃO/TIPO: QUADRO BRANCO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM; COM ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	KAZ	UN	72	4,40	316,80
0013	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR - APLICACAO/TIPO: PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA GIZ; MATERIA-PRIMA: MADEIRA; BASE: COM FELTRO; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 4CM;	CARB	UN	240	5,90	1.416,00
0062	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR AZUL; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	CP	UN	2050	1,20	2.460,00
0063	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR PRETA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	CP	UN	950	1,20	1.140,00
0064	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA - ESCRITA: FINA, TINTA A BASE DE AGUA; CORPO: PLASTICO, MEDINDO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 14CM; COMPOSICAO: CARGA ATOXICA, NA COR VERMELHA; TAMPA NA MESMA COR DA TINTA E COM RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE;	CP	UN	550	1,20	660,00
0118	CRACHÁ PCT C/ 50 UND - CRACHA - MATERIA-PRIMA: PVC CRISTAL; MODO: VERTICAL; DIMENSOES: 70 X 100 MM; ABERTURA LATERAL; ACOMPANHA PRESILHA FIXA; PCT COM 50 UNIDADES	ACP	UN	2	35,00	70,00
0131	ETIQUETA AUTO ADESIVA PATA TUBO DE ENSAIO - ETIQUETA AUTO ADESIVA	KIT	UN	2	14,80	29,60

	PARA TUBO DE ENSAIO 53 MM X 30 MM 1 CR.ROLO COM 1.000 UNIDADES.					
0132	ETIQUETA MULTIUSO 53MMX80MM PCT C/ 16 UNIDADES - ETIQUETA, MULTIUSO - MATERIA-PRIMA: PAPEL POLIPROPOLILENO OPACO; MEDIDAS:: 53MM DE ALTURA X 80MM DE LARGURA; COR: BRANCA; PAUTADA; PCT C/ 16 UNIDADES	KIT	PCT	90	8,00	720,00
0176	GIZ COLORIDO - GIZ COLORIDO; MACIO; ANTIALÉRGICO - CX COM 64 PALITOS	PIRATININGA	UN	640	3,20	2.048,00
0187	INDICE/AGENDA TELEFONICA - ÍNDICE TELEFÔNICO CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO PRETO, APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS	S.DOMINGOS	UN	6	28,00	168,00
0188	ISOPOR PLACA 1CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 1CM ESPESSURA;	ISOMIL	UN	84	2,65	222,60
0189	ISOPOR PLACA 2CM ESPESSURA - ISOPOR - APRESENTACAO: FOLHA; MEDIDAS: 50CM LARGURA X 100CM COMPRIMENTO X 2CM ESPESSURA; FINALIDADE: MONTAGEM DE MARKET ETC;	ISOMIL	UN	84	4,20	352,80
0190	LÁPIS 6B - LAPIS - TIPO: 6B; FORMATO: SEXTAVADO; SEM BORRACHA;	LEO LEO	UN	40	9,00	360,00
0193	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL COM 48 UNIDADES - FAÇA DESENHOS MAIS INTERESSANTES E MUITO MAIS COLORIDOS COM OS 48 LÁPIS DE COR AQUARTELÁVEIS. AO UMEDECER O PINCEL COM ÁGUA E PASSÁ-LO SOBRE AS ÁREAS DO DESENHO EM QUE DESEJA OBTER O EFEITO DE AQUARELA, VOCÊ VAI PERCEBER UM INCRÍVEL RESULTADO. PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM DESENHOS COMUNS.	LB	CX	5	50,00	250,00
0194	LÁPIS DE COR C/12 CORES - LAPIS DE COR - TAMANHO: GRANDE; CORPO: REDONDO; COR: CORES VARIADAS; CX C/ 12 CORES	KAZ	UN	5685	3,95	22.455,75
0195	LAPISEIRA 0,7MM - LAPISEIRA - MATERIA-PRIMA: CORPO EM PLASTICO RIGIDO; PONTA: CROMADA; MECANISMO DA MINA: MECANISMO METALICO; GRAFITE: 0,7 MM; ACIONAMENTO: CLICK SUPERIOR; EXTREMIDADE: COM BORRACHA;	KAZ	UN	30	4,55	136,50
0197	LÁPIS PRETO 2B JUMBO FORMATO TRIANGULAR - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO TRIANGULAR; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	LEO LEO	UN	30960	1,00	6.215,00
0198	LÁPIS PRETO 2B - LÁPIS - TIPO: PRETO 2B, FORMATO REDONDO; MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	LEO LEO	UN	6215	0,40	12.384,00
0213	MOUSE BÁSICO, 03 BOTÕES, COM SCROLL, SERIAL, MARFIM - MOUSE BÁSICO, 03 BOTÕES, COM SCROLL, SERIAL, MARFIM, RESOLUÇÃO 520 DPI, DESIGNER ERGONÔMICO, PLUG AND PLAY, DIMENSÕES APROXIMADAS 120,0 X 70,0 (APROX.)	PISC	UN	18	19,80	356,40
0215	ORGANIZADOR VERTICAL EM ACRILICO 3 ANDARES DE PAREDE - PARA CONTROLAR O FLUXO DE DOCUMENTOS E MANTE-LOS ORGANIZADOS, FEITO EM ACRÍLICO. TRÊS DIVISÕES OU ANDARES BEM ESPAÇADOS. PODE SER USADO SOBRE SUPERFÍCIES OU FIXADO EM PAREDES, DIVISÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO E AFINS.	ACRIMET	UN	5	71,90	359,50
0218	PAPEL AUTOADESIVO DE RECADOS 400 FLS - PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADOS - MEDIDAS: 47,6 MM X 47,6 MM, COM 400 FLS; CORES SORTIDAS; PAPEL (75G/M2) COM ADESIVO ACRILICO REPOSICIONAVEL	AD	UN	50	7,70	385,00
0219	PAPEL AUTO-ADESIVO SIMILAR CONTACT - PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO: LAMINADO DE PVC; MEDIDAS: 45CM X 25 METROS; COR: TRANSPARENTE;	INFORM	ROLOS	20	55,00	1.100,00
0260	PAPEL JORNAL C/ 500 FLS - PAPEL JORNAL - GRAMATURA: 48 G/M QUADRADO; MEDIDAS: 210MM X 297MM; TIPO: COMERCIAL; PCT COM 500 FOLHAS	PARANA	UN	900	23,99	21.591,00
0261	PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66X96CM	N.SENHORA	UN	3200	0,48	1.536,00
0262	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	VMP	UN	100	0,44	44,00
0263	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	VMP	UN	100	0,44	44,00
0264	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	VMP	UN	100	0,44	44,00
0265	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	VMP	UN	100	0,44	44,00
0266	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	VMP	UN	100	0,44	44,00
0267	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	VMP	UN	100	0,44	44,00
0268	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	VMP	UN	100	0,44	44,00
0269	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	VMP	UN	100	0,44	44,00
0270	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	VMP	UN	100	0,44	44,00
0271	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	VMP	UN	100	0,44	44,00
0273	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	ALOFORM	UN	211	7,00	1.477,00
0274	PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	ALOFORM	UN	211	7,00	1.477,00
0277	PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	ALOFORM	UN	200	5,50	1.100,00
0278	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	ALOFORM	UN	211	5,50	1.160,50
0279	PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	ALOFORM	UN	211	5,50	1.160,50
0281	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	FILIP	UN	48	19,40	931,20
0282	PAPEL VERGE BRANCO 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 100 FOLHAS	FILIP	UN	22	38,80	853,60
0283	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	FILIP	UN	48	19,40	931,20
0284	PAPEL VERGE MARFIM 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: MARFIM; PCT COM 100 FOLHAS	FILIP	UN	70	38,80	2.716,00
0285	PAPEL VERGE VERDE CLARO 100 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: VERDE CLARO; PCT COM 100 FOLHAS	FILIP	UN	70	38,80	2.716,00
0286	PAR DE LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA - NITRÍLICA SOBRE TNT; PUNHO RETO; COMPRIMENTO: 36 CM; LUVA TÉRMICA PARA CALOR ATÉ 205ºC; EFICIÊNCIA EM TRABALHOS SECOS; ALTA FLEXIBILIDADE. SETOR ALIMENTÍCIO, QUÍMICO, VIDRO, AUTOMOBILÍSTICO, BORRACHA, MINERAÇÃO, MADEIRA E METAL/MECÂNICO.	FILIP	PAR	1	280,00	280,00
0344	PROTETOR PVC A4 UNIVERSAL CRISTAL - PROTETOR PVC UNIVERSAL CRISTAL 236 , FORMATO A4, 11 FUROS.	ACP	UN	100	28,00	2.800,00
0345	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 1100 P, COR VERMELHO, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, FRASCO COM MÍNIMO DE 37 ML	RADEX	UN	21	12,20	256,20
0381	TNT COR AMARELA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AMARELO	ACP	M	1400	1,50	2.100,00
0382	TNT COR AZUL - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR AZUL	ACP	M	1400	1,50	2.100,00
0383	TNT COR BRANCA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCO	ACP	M	1400	1,50	2.100,00
0384	TNT COR PRETA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR PRETO	ACP	M	1400	1,50	2.100,00
0385	TNT COR VERDE - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERDE	ACP	M	1400	1,50	2.100,00
0386	TNT COR VERMELHA - TNT - TECIDO NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; COR VERMELHA	ACP	M	1400	1,50	2.100,00
0387	TUBO DE TINTA OLÉO 120ML BRANCO TITÂNIO CAIXA COM 6 - CONSISTÊNCIA	ACRILEX	UN	1	220,00	220,00

	PRÓPRIA PARA PINTURA A PINCEL E ESPÁTULA. SOLÚVEL EM AGUARRÁS E TEREBINTINA.					

A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76**, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 123.337,68 (cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0009	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 02; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	CARBRINK	UN	15	3,20	48,00
0010	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - AZUL - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: AZUL; ESTOJO: PLASTICO;	CARBRINK	UN	54	4,05	218,70
0011	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - PRETA - ALMOFADA PARA CARIMBO - NUMERO: 04; TIPO: FELTRO COM ENTINTAMENTO; COR: PRETA; ESTOJO: PLASTICO;	CARBRINK	UN	54	4,05	218,70
0014	APARELHO DE TELEFONE COM FIO - COR PRETO - APARELHO DE TELEFONE COM FIO; COM 03 FUNÇÕES (FLASH, MUTE E REDISCAR); SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM; SEM CHAVE DE BLOQUEIO; COM 02 POSIÇÕES: MESA E PAREDE; TAMANHO MÍNIMO DO FIO: 02 METROS; COM 03 VOLUMES DE CAMPAINHA (ALTO, MÉDIO E BAIXO); CERTIFICADOS: ANATEL; COR PRETO.	INTELBRAS	UN	192	63,40	12.172,80
0015	APONTADOR DE METAL - APONTADOR PARA LAPIS - MATERIA-PRIMA:: METAL; COR: ; FURO: COM 01 FURO; LAMINA: ACO INOX; TIPO:: SEM DEPOSITO;	JOCAR	UN	4065	0,65	2.642,25
0044	CADERNETA PARA APONTAMENTO - CADERNETA PARA APONTAMENTO; 40 FLS; MEDIDA 70X100MM; PAUTADA; CAPA FLEXÍVEL	T.SOL	UN	350	1,55	542,50
0059	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - CALCULADORA - TIPO: MESA; NUMERO DE DIGITOS: 12 DIGITOS; VISOR: INCLINACAO REGULAVEL; ALIMENTACAO: SOLAR E BATERIA;	MASTER	UN	146	19,80	2.890,80
0060	CANETA CORRETIVA DE ESCRITA 07 ML - CANETA CORRETIVA DE ESCRITA - MATERIA PRIMA: COM CORPO E TAMPA EM PLASTICO RIGIDO; CARGA: CONTEUDO MINIMO DE 07 ML; COMPOSICAO: ATOXICA, A BASE DE AGUA;	MASTER	UN	102	4,20	428,40
0061	CANETA DESTACA TEXTO COR AMARELA - CANETA MARCA TEXTO; PONTA: DE POLIÉSTER CHANFRADA; COMPOSIÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; COR AMARELA.	MASTER/ OFFICER	UN	660	1,20	792,00
0074	CANETA PARA CD/DVD/BLUE-RAY COR PRETA - CANETA PARA CD/DVD/BLUE-RAY - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	JOCAR	UN	95	3,15	299,25
0075	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA - CANETA PARA RETROPROJETOR - ESCRITA: MEDIA (2MM); PONTA: POROSA; COR: NA COR PRETA; CORPO: PLASTICO;	JOCAR	UN	59	3,60	212,40
0106	COLA BRANCA 01 KG - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM 01 KG	PIRATININGA	UN	117	12,40	1.450,80
0107	COLA BRANCA 90 GRS - COLA BRANCA - COMPOSICAO: LIQUIDA, ATOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA,PARA PAPEL; EMBALAGEM PLASTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDACAO; EMBALAGEM COM 90 GRS	PIRATININGA	UN	7942	1,48	29,60
0108	COLA BRANCA 90GRS - COLA BRANCA NÃO TÓXICA LAVÁVEL PESO LIQUIDO 90GRS	PIRATININGA	UN	20	1,48	11.754,16
0109	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES - COLA COLORIDA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 06 CORES SORTIDAS COM 23 GRS CADA ; APLICAÇÃO: ARTESANATO;	PIRATININGA	ESTOJO	1488	6,45	9.597,60
0110	COLA EM BASTÃO 10 GRS - COLA EM BASTÃO 10 GRS	LEONORA	UN	30	0,95	28,50
0111	COLA GLITER COR OURO 23 GRS - COLA GLITTER - COR: OURO; APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC; TUBO PLÁSTICO COM 23 GRS	PRATININGA	UN	15	1,40	21,00
0112	COLA GLITER COR PRATA 23 GRS - COLA GLITTER - COR: PRATA; APLICACAO: AREA DE ENSINO ETC; TUBO PLÁSTICO COM 23 GRS	PIRATININGA	UN	15	1,40	21,00
0114	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MMX100MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 44 GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS: TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS.	RENDCOLA	UN	1080	0,40	432,00
0115	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA - REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MMX280MM PESO LIQUIDO APROXIMADO 149GRAMAS; MATÉRIA PRIMA: A BASE DE RESINA SINTÉTICA E CERAS ESPECIAIS; TIPO: TRANSPARENTE; FINALIDADE: ADAPTÁVEL A PISTOLA PARA TRABALHOS MANUAIS	RENDCOLA	UN	930	0,77	716,10
0117	CORRETIVO LÍQUIDO 17 ML - CORRETIVO LIQUIDO - COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, COM APLICADOR TIPO PINCEL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM 17 ML	FRAMA	UN	536	1,29	691,44
0119	ELÁSTICO PARA CÉDULAS PCT C/ 100 GRS - ELASTICO PARA AMARRAR CÉDULAS - COR: AMARELO; MATERIAL LÁTEX RESISTENTE; PCT COM 100 GRS	MAMUTH/ RED	UN	273	3,10	846,30
0123	ENVELOPE PARDO 200X280 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80 GR; DIMENSAO: 200MM COMP.X 280MM; FECHAMENTO: NORMAL;	GRAFICA	UN	8550	0,20	1.710,00
0124	ENVELOPE PARDO 240X340 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; GRAMATURA: 80GR; DIMENSAO: 240MM X 340MM; FECHAMENTO: NORMAL;	GRAFICA	UN	11150	0,21	2.341,50
0125	ENVELOPE PARDO 310X410 - ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA - MODELO: OFICIO; MATERIA-PRIMA: PAPEL KRAFT; COR: PARDO; COR: 80 G/M2; GRAMATURA: 310 X 410MM; FECHAMENTO NORMAL	GRAFICA	UN	6100	0,29	1.769,00
0144	EXTRATOR DE GRAMPOS 15 CM - EXTRATOR DE GRAMPOS - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO: ALAVANCA; MEDIDAS APROXIMADAS: MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM;	OFFICER	UN	216	1,18	254,88
0153	FICHÁRIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5X8 - FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS TAMANHO 5"X 8". CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO.	MULT	UN	5	92,00	460,00
0155	FITA ADESIVA AMARELA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AMARELA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	BRW/EURO	UN	840	0,88	739,20
0156	FITA ADESIVA AZUL 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR AZUL; MEDIDAS: 12MM X 10M;	BRW/EURO	UN	850	0,88	748,00
0157	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: BRANCA, DUPLA FACE; MEDIDAS: 19MM X 30 METROS	EURO	UN	305	6,20	1.891,00
0158	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 12MM X 50M;	EURO	UN	734	1,39	1.020,26
0159	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 25MM X 50M;	EURO	UN	690	2,38	1.642,20
0160	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: TRANSPARENTE; MEDIDAS: 48MM X 50M;	BRW/EURO	UN	1456	3,45	5.023,20
0161	FITA ADESIVA VERDE 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERDE; MEDIDAS: 12MM X 10M;	BRW/EURO	UN	840	0,88	739,20
0162	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M - FITA ADESIVA USO ESCRITORIO - TIPO: COR VERMELHA; MEDIDAS: 12MM X 10M;	BRW/EURO	UN	840	0,88	739,20
0163	FITA CREPE 19MM X 50M - FITA CREPE - MEDIDAS: 19MM X 50M;	EURO	UN	1256	3,75	4.710,00
0164	FITA CREPE 25MM X 50 MTS - FITA CREPE - MEDIDAS: 25MM X 50 METROS;	EURO	UN	20	5,48	109,60
0180	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS - GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO: 26/6; CAPACIDADE: GRAMPEAR 20 FOLHAS APROXIMADAMENTE; COR: PRETO; CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 01 PENTE COM 100 GRAMPOS;	JOCAR	UN	391	19,70	7.702,70
0181	GRAMPEADOR PARA TRABALHOS PESADOS - GRAMPEADOR PARA TRABALHOS	JOCAR	UN	101	81,50	8.231,50

	PESADOS - MATERIA PRIMA: PLASTICO ABS; CAPACIDADE: 150 GRAMPOS; TIPO DO GRAMPO: 106/4, 106/6 E 106/8; FUNCIONAMENTO: MANUAL;					
0182	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CX C/ 2480 GRAMPOS	JOCAR	UN	114	15,80	1.801,20
0183	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 26/6; CX C/ 5000 UNIDADES	JOCAR	UN	666	5,45	3.629,70
0184	GRAMPO TRILHO ALUMINIO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; ACABAMENTO: POLIDO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; CX C/ 50 UNIDADES	JOCAR	UN	101	7,90	797,90
0185	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO PARA PASTA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; ACABAMENTO: LEITOSO; TIPO: TRILHO; DISTANCIA ENTRE FUROS: DE 80MM; PCT C/ 50 UNIDADES	MAX	UN	92	8,75	805,00
0186	GUARDANAPO - PCT 50 UNID - MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE; FOLHA SIMPLES; DIMENSÕES: 23,5 X 22CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PEG	PCT	50	2,45	122,50
0200	LIVRO ATA 210X300 MM 100 FLS - LIVRO ATA - CAPA: DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS	KAJOMA	UN	2	12,45	24,90
0201	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FLS COM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS, COM MARGEM;	KAJOMA	UN	388	12,40	4.811,20
0202	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	GRAFICA	UN	86	21,40	1.840,40
0204	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	KAJOMA	UN	84	16,30	1.369,20
0205	LIVRO DE PROTOCOLO 160X220 MM 100 FLS - LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO - MEDIDAS: 160 X 220MM APROXIMADAMENTE; NUMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; CAPA: DURA; TIPO PAPEL: MIOLO EM PAPEL APERGAMINADO DE 75 G/M2;	GRAFICA/KAJOMA	UN	69	7,80	538,20
0214	MOUSE PAD -	MULT	UN	18	4,70	84,60
0220	PAPEL CANSON BRANCO - PAPEL CANSON - GRAMATURA: 140 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4); COR: BRANCA; BLOCO COM 20 FLS	OFF/KAZ	UN	46	7,69	353,74
0259	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210X297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	UN	320	34,80	11.136,00
0280	PAPEL VERGE AZUL CLARO 100 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 100 FOLHAS	OFF	UN	22	22,90	503,80
0288	PASTA AZ OFICIO, COR AZUL, LOMBO ESTREIRO - PASTA AZ OFICIO II - LOMBO ESTREITO, COR AZUL, CARTÃO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, FERRAGEM NIQUELADA, OLHAL NIQUELADO, TRAVAMENTO PERFEITO, VISOR COM ETIQUETA DUPLA FACE.	FRAMA	UN	12	17,00	204,00
0293	PASTA CARTOLINA COM TRILHO COR VERDE ESCURA - PASTA CARTOLINA COM TRILHO ; MATERIA-PRIMA: CARTAO PRENSADO REVESTIDO EM PLASTICO; TIPO PRENDEDOR: PREDENDOR INTERNO COM 2 PINOS E TRILHO; TAMANHO: 230MM LARGURA X 315MM ALTURA; COR: VERDE ESCURA	FRAMA	UN	2150	1,50	3.225,00
0300	PASTA PLASTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELASTICO, COR DISPONIVEL - PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TAMANHO OFICIO II (315X226X55MM), COM ABAS E ELÁSTICO, COR AMARELA.	ACP	UN	50	3,60	180,00
0304	PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO GRANDE -	ACP	UN	10	4,70	47,00
0305	PASTA TRANSPARENTE OFICIO LOMBO PEQUENA -	ACP	UN	15	2,95	44,25
0306	PEN DRIVE, 8GB, USB - PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8GB; INTERFACE: USB	SANDISK	UN	10	23,90	239,00
0307	PERCEVEJO LATONADO C/100 UND - PERCEVEJO - ACABAMENTO: LATONADO; TAMANHO: 10MM; CX C/ 100 UNIDADES	JOCAR	UN	163	2,75	448,25
0342	PORTA LÁPIS/CLIPS PAPEL TRIPLO INJETADO FUME - INJETADO EM POLIESTIRENO O TRIO PLUS PORTA CANETA/CLIPS/ LEMBRETE, INDISPENSÁVEL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, EXPEDIÇÕES, ESCOLAS E USO DOMÉSTICO. CORES DIFERENCIADAS E LAVÁVEL, OU SEJA, IDEAL PARA ORGANIZAR SUAS CANETAS, LÁPIS E CLIPS.	WALEU	UN	6	16,70	100,20
0346	RÉGUA 30 CM - REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: EM ACRILICO; MEDIDA: 30 CM; COR: CRISTAL;	ACRINIL	UN	2621	1,90	4.979,90
0347	REGUA 40 CM - RÉGUA PLÁSTICA 40CM CRISTAL.	WALEU	UN	20	1,55	31,00
0379	TINTA PARA CARIMBO ; COR AZUL; EMB. COM 40 ML - TINTA PARA CARIMBO; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; COR AZUL; EMBALAGEM COM 40 ML.	RADEX/JAPAN	UN	30	4,50	135,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:88F31C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**

1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.

4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.

5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.

5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**

6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.

6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.

6.9 Cada título será computado uma única vez.

6.10 Estágio não será contado como experiência.

6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017.**

7-DA PROVA PRÁTICA:

7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG	(A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.
7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:
a) capina em geral;
b) separação de materiais;
c) manuseio de materiais e ferramentas;
d) auxilio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
e) varreção em geral;
f) operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
g) carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.
7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
a) obter maior pontuação na prova prática;
b) obter maior pontuação em título;
c) for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
a) faltar à Prova Prática;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS
10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.
10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: __
Endereço:__n°_____ Bairro: _____
Cidade: ____ UF: _ CEP: _____Tel.: (____) _ ___
Email:
CARGO : __
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia para o processo seletivo n° ___ para o cargo .

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
_____, portador (a) do CPF nº ____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de ____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.
Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _
Código correspondente da (CID): ____
Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _
Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar):
Local e data: ___
Assinatura do candidato (a)_____
Observações:
a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;
b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato

( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Escrita Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			

___Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:8F916FD4

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 06/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 06/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e demais secretarias que porventura tiverem necessidade, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.
1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.
1.3 O PSPS será composto de Prova de Títulos e Prova Prática.
1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**
1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS
2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços Gerais	03+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	07+CR	40	R$ 956,66	Sem escolaridade

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade e CPF.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo III.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1 A 1ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

6.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente **entre os dias 13 e 14 de julho de 2017 (data da Prova Prática)** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
6.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
6.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
6.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
6.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
6.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
6.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
6.9 Cada título será computado uma única vez.
6.10 Estágio não será contado como experiência.
6.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado até o dia **19 de julho de 2017.**

7-DA PROVA PRÁTICA:
7.1 Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Prática conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	13 e14 de julho de 2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	07h30	80 (Oitenta)
Auxiliar de Serviços Gerais		Praça Monsenhor Mendes, 362 – Centro – Catas Altas/MG	(A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	

7.1.2 Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos pelo fiscal para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos conforme listagem.
7.1.3 A lista contendo a relação de nomes de acordo com data e horário da prova prática será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
7.1.4 Os candidatos deverão se apresentar no local e horário acima citados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento com foto e comprovante de inscrição.
7.2 A prova prática constará da execução de tarefas elementares, sem complexidade, tais como:
a) capina em geral;
b) separação de materiais;
c) manuseio de materiais e ferramentas;
d) auxilio nas atividades do eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico;
e) varreção em geral;
f) operação de máquinas para limpeza de vias (roçadeiras);
g) carregamento, descarregamento e transporte de material pesado observando medidas de segurança recomendadas para a execução, a fim de evitar possíveis acidentes.
7.3 Em hipótese alguma será realizada, segunda chamada para a realização da prova prática, sendo desclassificado (a) candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.4 A avaliação será realizada por fiscal com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
7.5 Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 15 (quinze) minutos.
7.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 a 80 pontos conforme critérios descritos.

1-	OBSERVAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA	10
2-	UTILIZAÇÃO DO TEMPO	10
3-	CONHECIMENTO GERAL DA ATIVIDADE PROPOSTA	20
4-	HABILIDADE NO USO DE MATERIAIS E ORGANIZAÇÃO	20
5-	ÉTICA E COMPORTAMENTO DURANTE A PROVA	20

7.7 – O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado até o dia **19 de julho de 2017** em conjunto com a análise dos títulos conforme item 6.11 do edital.
8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:
a) obter maior pontuação na prova prática;
b) obter maior pontuação em título;
c) for idoso e tiver idade mais elevada;

09. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
9.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

a) faltar à Prova Prática;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrega de títulos ou da prova prática;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

10. DOS RECURSOS
10.1 – Encerrado o prazo de entrega dos títulos e Prova Prática caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação, devidamente fundamentado, protocolizado no local das inscrições, o qual será decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão.
10.2 – Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG de 08 as 11 horas e das 13 as 16horas, utilizando o modelo que constitui o Anexo IV deste Edital.
10.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.
11. DO RESULTADO FINAL
11.1 Até o dia **25 de julho de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova de Títulos e Prova Prática.
11.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da prova de títulos e prova prática.
11.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
12.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
13.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
13.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
13.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

14-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
14.1-O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

15. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
15.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

16.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
16.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
16.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo IV	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de junho de 2017

SIDINEY ALVES PARREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _____
Email:_____
CARGO : _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como, capina e varredura dos logradouros públicos, roçadas e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, auxiliar bombeiro, eletricista, mecânico;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério;

• Preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

• Executar tarefas elementares, sem complexibilidade, tais como capina dos logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vacinais, apontamento e andagem de ferramentas, ajudante de eletricista, pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas;

• Capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério, preparar as sepulturas, mediante autorização oficial;

• Zelar pela manutenção da limpeza das demais dependências;

• Carregar, descarregar e transportar material pesado;

• Executar tarefas de vigilância dos prédios e logradouros públicos;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 06/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): _____

Local e data: ___

Assinatura do candidato (a)_____

Observações:

a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;

b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Escrita Objetiva ( ) Resultado da Nota da Prova ( ) Questão da Prova Escrita Objetiva ( ) Resultado da Prova de Títulos	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			

_____Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:D0EF728A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2017

O Exmo. Prefeito de Catas Altas, Sr. José Alves Parreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve tornar público no período compreendido entre os dias **03 à 05 de julho de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 07/2017, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Decreto Municipal 119/2017, que regulamenta o Processo Seletivo Público Simplificado no âmbito Poder Executivo Municipal.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PSPS.

1.2 A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo.

1.3 O PSPS será composto de Prova Objetiva e Prova de Títulos.

1.4 As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas.**

1.5 Os servidores contratados estarão submetidos ao regime disciplinar estatutário.

2 – DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

Cargos	**Vagas**	**Carga horária semanal**	**Salário Base**	**Qualificação Exigida**
Servente Escolar	01	35	R$ 956,66	Nível Elementar
Operador de ETE e de ETA	01	40*	R$ 1362,63	Nível Elementar

A jornada de trabalho do Operador de ETE e de ETA será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida em regime de escala conforme determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de dezoito anos.
3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento Pessoal. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
4.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de **03 à 05 de julho de 2017,** no horário das 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.
4.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
4.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de escolaridade de acordo com o cargo.
4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará a lista das inscrições homologadas.
4.6 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, conceituadas na medicina especializada (CID) de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
5.3 A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação, participará do PSPS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para aprovação.
5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato com deficiência, assim como os demais candidatos, deverá preencher os requisitos exigidos neste Edital.
5.5 Por ocasião da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que conhece os termos deste Edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.
5.6 O candidato com deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com as atribuições do cargo para o qual se inscrever.
5.7 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme Anexo IV.
5.8 Inexistindo candidato habilitado para preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

06. DA PROVA OBJETIVA
6.1 Na 1ª Etapa do PSPS será aplicada a Prova Objetiva conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N º DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Ensino Elementar	Conhecimentos Específicos	20	3,0 PONTOS	80	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos gerais	10	2,0 PONTOS		

6.1.1. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
6.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
6.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

6.1.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 48 pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) para ser considerado **classificado** para a Prova de Títulos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
7.1 A Prova Objetiva será realizada em dia (s) e horário (s) e local abaixo relacionados:

CARGO	DATA	HORÁRIO	TEMPO DE DURAÇÃO	LOCAL
OPERADOR DE ETE E DE ETA	17/07/2017	18H	3H	E.M. "Agnes Pereira Machado"
SERVENTE ESCOLAR				

7.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
7.3 No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e do material (caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul).
7.4 O candidato que deixar de exibir os documentos descritos no item 7.3 do edital será excluído do certame.
7.5 Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9.503/97).

7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
7.7 As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
7.8 Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
7.9 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
7.10 Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
7.11 A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
7.12 A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
7.13 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
7.14 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

7.15 O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
7.16 A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, tampouco por danos neles causados.
7.17 O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 40 (quarenta) minutos do início das provas.
7.18 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
7.19 Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a Prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova.

8-No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão procederá a publicação do gabarito e da prova oficial.

9-O candidato terá 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão em até 02 (dois) dias úteis.

10-Decorrido o prazo do julgamento, a Comissão procederá a publicação da homologação do resultado da prova objetiva, com os candidatos classificados, ou seja, que obtiverem no mínimo de 60% dos pontos da prova objetiva, para apresentação dos títulos, com as respectivas notas apuradas.

11 – DA PROVA DE TÍTULOS
11.1 A 2ª etapa do PSPS consistirá em Prova de Títulos em caráter classificatório. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Experiência Profissional, sendo 1 ponto a cada semestre, limitando-se a 10 anos, ou seja, 20 semestres.	20	Certidão ou contagem de tempo emitida pela instituição pública, carteira de trabalho ou CNIS com o CBO correspondente.

11.2 A apresentação dos Títulos far-se-á através da entrega da cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) pessoalmente impreterivelmente no **26 de julho de 2017** na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
11.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
11.4 A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
11.6 As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSPS e não serão devolvidas aos candidatos.
11.7 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
11.8 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
11.9 Cada título será computado uma única vez.
11.10 Estágio não será contado como experiência.
11.11. A Comissão publicará o resultado preliminar em 02 (dois) dias úteis após apresentação dos títulos, constando-se a pontuação da prova objetiva e dos títulos dos candidatos.
11.12 O Candidato deverá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 01 (um dia útil) a contar da publicação do resultado premiliminar na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, localizada na Praça Monsenhor Mendes, n°362, Centro, Catas Altas – MG**.**
11.13 Após decorrido o prazo de recurso a Comissão publicará o resultado final em até 02 dias úteis.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

13. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS
13.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:

a) faltar à Prova Objetiva;
b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela Comissão;
c) desrespeitar membro da Comissão ou equipe de apoio, autoridades presentes ou outro candidato;
d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da prova objetiva ou da prova de títulos;
i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS;

14. DO RESULTADO FINAL
14.1 Até o dia **04 de Agosto de 2017** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.2 A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
14.3 A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da Prefeitura Municipal, nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Catas Altas e no Diário Oficial do Município.
14.4 Concluídas todas as etapas do PSPS, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias.
14.5 Homologado o resultado final do PSPS, passará a fluir o prazo de validade do PSPS.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
15.1 O PSPS terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
16. DA CONVOCAÇÃO
16.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
16.2 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o prazo de validade do PSPS.
16.3 O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
16.4 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

17-DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
17.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento Pessoal no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
Documentos necessários (cópia e original):

• ATESTADO MÉDICO (Fornecido pelo médico do município de Catas Altas)

• CARTEIRA DE IDENTIDADE

• CPF

• TÍTULO DE ELEITOR

• CARTEIRA DE TRABALHO

• CERTIFICADO DE RESERVISTA

• CARTÃO DO PIS

• CERTIDÃO DE CASAMENTO

• CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS

• CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS

• CARTÃO DE GRUPO SANGUÍNEO

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (de acordo com o cargo)

• 1 FOTO 3 X 4.

• CONTA NO BANCO DO BRASIL

• DEMAIS DOCUMENTOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CARGO.

18. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
18.1 As vantagens funcionais que o servidor contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas conforme Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.
19.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

19.3 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
19.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
19.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Responsabilidades e atribuições dos cargos.
Anexo III	Programa de Provas
Anexo IV	Requerimento de vaga para candidato com deficiência
Anexo V	Modelo de recurso

Catas Altas-MG, 23 de Junho de 2017

REGINALDO SALES NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

RENATA SOARES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
Endereço:_n°_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____Tel.: (____) _____
Email:_____
CARGO : _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de ____ de 2017.

____
Assinatura do Candidato (por extenso)

_____
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____ efetuou inscrição no dia_____ para o processo seletivo n° _____ para o cargo _____.

____
Assinatura da Comissão

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SERVENTE ESCOLAR

• Varrer, raspar e encerar assoalhos;

• Lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame;

• Manter a higiene das instalações sanitárias;

• Limpar as salas antes do início das aulas;

• Zelar pela boa ordem e limpeza do material didático;

• Colaborar na disciplina dos escolares nos corredores, nos recreios e na entrada e saída das aulas;

• Prestar assistência especial aos alunos que durante o período de aulas se ausentarem das classes;

• Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento, em dias de festa;

• Dar sinal para o início e término das aulas;

• Comparecer a reuniões, quando convocado pelo diretor;

• Receber e transmitir recados;

• Cuidar de hortas, jardins, quadras de esportes e demais dependências da escola;

• Desempenhar tarefas afins.

OPERADOR DE ETE E ETA

• Responsabilizar pela operacionalização do sistema de abastecimento de água;

• Coordenar e controlar a distribuição de água;

• Controlar a qualidade da água a ser fornecida;

• Localizar a reparar defeitos nas instalações bombeamento; relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

• Responsabilizar pela operacionalização do Sistema de Tratamento de Esgoto;

• Coordenar e controlar o Sistema de Esgoto;

• Controlar a vazão do Sistema de Esgoto;

• Manutenção e higienização de motores e bombas do Sistema de Esgoto de acordo com o manual de operacionalização;

• Manutenção e higienização dos reatores, decantadores, elevatórias, fossas sépticas e pátios da estação do Sistema de Tratamento de Esgoto;

• Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar;

• Desempenhar tarefas afins.

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA

SERVENTE ESCOLAR

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene, preparação dos alimentos, armazenamento e cuidado com os alimentos e conhecimento do funcionamento escolar.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

OPERADOR DE ETE E ETA

Conhecimentos Específicos: Noções de segurança, noções do funcionamento da ETE/ETA, noções de material necessário ao serviço a executar, noções de meio ambiente e noções de operacionalização do sistema de abastecimento de água.

Conhecimentos Gerais: Estatuto do servidor, atribuições do cargo, noções básicas de matemática e português.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

_____, portador (a) do CPF nº _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Público Simplificado nº. 07/2017, para o cargo de _____, requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital.

Para tanto, anexa LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da (CID): ___

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: _____

Para fins de participação no processo seletivo, informa que (___) NÃO NECESSITA ou que (___) NECESSITA de prova especial ou de tratamento especial (se positivo, especificar): ____

Local e data: _____

Assinatura do candidato (a)_____

Observações:

a) Marcar com um X no respectivo quadrículo, se o candidato necessitar ou não de prova ou de tratamento especial, especificando, se positivo;

b) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

c) Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 5** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação.

ANEXO V
MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Nome do candidato:			
Nº de Inscrição:	Cargo:		
Modalidade do Recurso	**Prova Escrita Objetiva**		
( ) Homologação da Inscrição ( ) Gabarito da Prova Objetiva	Número da Questão	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato

( ) Resultado da Nota da Prova			
( ) Questão da Prova Objetiva			
( ) Resultado da Prova de Títulos			
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO			

_____Catas Altas, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3269BB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 128/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício SEMUSA – RH nº 075/2017	0202998-0	MARIA BEATRIZ GONTIJO	Nutricionista	Secretaria Municipal de Administração,Orçamento e Informação – Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Ermida I	29/05/2017
Ofício nº 119/2017 - Casa dos Conselhos	9902080-4	KELY VIVIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Cultura – Coordenadoria de Teatros e Espaços Artísticos	Gabinete do Prefeito Municipal – Coordenadoria dos Conselheiros Tutelares	19/06/2017
Ofício SEMUSA – RH nº 075/2017	1400219-4	APARECIDA MARIA DE ARAUJO SOARES	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Gerência de Administrativa e de Controle Orçamentário	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Recursos Humanos	26/06/2017
–	0202720-0	JOSE NUNES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Governo – Secretaria Adjunta Antidrogas e de Direitos Humanos	21/06/2017
Ofício nº 595/2017/CONV	9902516-4	GUSTAVO MENDES MARTINS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	Superintendência da Usina de Projetos – Diretoria Administrativa	28/06/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Junho de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BA77511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2017- SEMUSA(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a republicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2017 - SEMUSA obtibo após empreitada administrativa fundamentada nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

ENFERMEIRO PSF		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Déborah Cristina Cunha	57
2	Lucinea de Lourdes Nascimento	48
3	Rafaella Gontijo do Nascimento Sant'Ana	48
4	Merilaine Isabel dos Santos	47
5	Seidiane Aparecida Fernandes da Silva	47
6	Simone Campos Ferreira	45
7	Roberta Moreira Guimarães	44
8	Lorena Amaral Bento	44
9	Geralda de Moraes Teixeira	43
10	Guilherme Rodrigues Diniz Santos	43
11	Carla Nascimento de Souza	42
12	Patricia Carla de Lacerda	41
13	Marcia Normandia Castro	41
14	Joana D'Arc Cândida da Silva	41
15	Sabrina Silva Rocha	40
16	Fabiana de Paula Teixeira	35
17	Inácio Augusto Pereira	35
18	Leonardo de Souza Padilha	32
19	Flávia de Assis Cabral	31
20	Julia Jardim Pereira de Souza	30
21	Rosane Maria Amaral Gonçalves	29
22	Mariane Corrêa da Silva Lopes	29
23	Renata de Souza Araújo	29
24	Viviana Fernandes dos Santos	28
25	Ana Carolina Moura Maia	28
26	Regiane Michelle Gonçalves Luz	28
27	Rafaella Cristina Sousa Santana	28
28	Luciana Cristina dos Santos	27
29	Ana Paula Pereira Carlota	27
30	Leticia de Oliveira Leite	27
31	Michelle Aparecida Santos	26
32	Flávia Cristina Ribeiro	26
33	Jussara Souza Barbosa	26
34	Anna Karenina Martins do Amaral	26
35	Manfred Augusto Bauer Filho	25
36	Hellenn Ariane Ribeiro	25
37	Michele de Sousa	24
38	Mariela da Mata Coimbra	24
39	Andreia Marcelina Montijo	23
40	Rosangela Freitas Valentim Jezo	23
41	Poliane Moreira Costa	21
42	Fabiana de Castro Sampaio	21
43	Anna Gabryela Sousa Duarte	21
44	Edina Ferreira de Carvalho	20
45	Danilo Lúcio Rosa Barros	20
46	Jonathan Fernandes de Lima	20
47	Meury Aparecida Ferreira	20
48	Deborah Franscielle da Fonseca	20
49	Marcela Valério Silva	19
50	Flávia Aparecida Soares	19
51	Viviane Xavier Donato	18
52	Leila Mara Rabelo	17
53	Michelle Rodrigues Fontes	16
54	Creuza Aparecida Nascimento Belmiro	16
55	Juliana Moura Maia Leal	15
56	Aline Gonçalves de Oliveira	15
57	José Aparecida de Almeida Souza	14
58	Jéssica Silva Rodrigues	14
59	Fabiana de Méreci Pereira	13
60	Debora Policarpo Pereira Gomes	13
61	Ana Paula Amancio	13
62	Juanita Gomes Laender de Bessa	12
63	Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes	12
64	Luana Aparecida de Jesus Florêncio	12
65	Pâmela Gomes	12
66	Guilhermina da Silva Resende	11
67	Isabella Duarte Branquinho	11
68	Angélica Veiga	11
69	Marcio Antônio de Souza	10
70	Vanete Aparecida de Souza Vieira	10
71	Camila Maria Rodrigues Moura	10
72	Andressa Castanheira Barcelos	10
73	Gabriela da Cunha Januário	10
74	Jeane Aparecida Pires	10
75	Adriana Charcair de Carvalho Gama	9
76	Vanessa Albino Paiva	9
77	Mariana Diniz Costa Santos	8
78	Karen Lara de Paulo	8
79	Sabrina de Cássia Chagas	8
80	Agda Ermelinda de Oliveira	7
81	Daniel Ferreira Antunes	7
82	Meire Gardenne Adami	6
83	Jordana de Oliveira Faria	6
84	Camila Fernandes dos Santos	6
85	Mayara Cristina Silva Batista	6
86	Maria Gabriela Ferreira Santos	6

87	Juliana Mendes Vieira	6
88	Edmilson Messias de Oliveira	5
89	Wanésia Saldanha Costa	5
90	Raquel Silva Gontijo	5
91	Ana Cristina de Oliveira e Silva	5
92	Makcylânia Rafaela dos Santos Luiz	5
93	Mariana Coelho Xavier	4
94	Karla Guimarães Borges	4
95	Thais Araujo Barbosa	4
96	Camila Costa Santos	4
97	Neusa Maria Alves	3
98	Rosemeire Maria da Silveira	3
99	Luciana Rosa Lopes	3
100	Angela Camargos Moreira	3
101	Flávia Maria da Fonseca	3
102	Martha Aparecida da Silva	3
103	Andréia Alvarenga	3
104	Tássia Lima Bernardino Castro	3
105	Rubyana Angélica de Almeida Gontijo	3
106	Bruna Caroline de Melo	3
107	Larissa Martins Santos	3
108	Evana Marina dos Santos e Silva	2
109	Andréa Oliveira Tiradentes	2
110	Luciana Pereira Franco	2
111	Eloísa Aparecida Teixeira	2
112	Leticia Carmélia Santos	2
113	Nívea Aparecida de Almeida	2
114	Karina Gonçalves de Aquino Merlin dos Santos	2
115	Priscila Carvalho Rodrigues de Sousa	2
116	Franciele Amorim de Sousa Costa	2
117	Flávia Adame de Carvalho	0
118	Selmeci dos Santos Oliveira	0
119	Ana Carolina Reis Peres Corgozinho	0
120	Kemoel Lazaro Estevao de Melo	0
121	Antônio Cristiano Barreto	0
122	Luciene Resende Borges	0
123	Renata Aparecida Ricardo	0
124	Catarina Camargos de Paula	0
125	Renata Cruz Souza	0
126	Priscila Côrtes Eustaquio	0
127	Clayton Marcio Cunha	0
128	Renata Maria Anacleto	0
129	Karla Emanuela Carriço da Mata	0
130	Maria de Lourdes Aparecida de Carvalho	0
131	Danubia Danielle de Oliveira Gaudêncio	0
132	Camila Terreza Silva	0
133	Patricia de Fátima Silva Fontes	0
134	Ayra Gontijo Loureiro	0
135	Marina de Paiva Bernardes	0
136	Ana Paula da Silva	0
137	Ana Luisa Silva da Mata	0
138	Rafaela Flávia Gontijo de Melo	0
139	Sandrina Ferreira Gonzaga da Silva	0
140	Viviane Aparecida Lopes Santiago	0
141	Fernanda Rezende Faria	0
142	Nathália Ferreira Mamoni Ivasaki	0
143	Danubia Naiara Costa e Silva	0
144	Elbert eddy Costa	0
145	Karla Assunção Neves	0
146	Ana Cristina Ferreira Branco	0
147	Diva Costa de Castro	0
148	Clara Rafaela Gamarra Pereira	0
149	Mariane Francisca Lopes de Oliveira	0
150	Josiane de Alcantara Azevedo	0
151	Samara Santiago Ribeiro	0
152	Débora Lorena Nogueira	0
153	Jéssica Silva Giordani dos Santos	0
154	Dimeni Flávia Faria	0
155	Débora Rodrigues Melo	0
156	Míriam Aparecida de Lacerda	0
157	Tarsila Lamounier Neves	0
158	Paula Silveira Santos	0
159	Nayra Lopes Medina	0
160	Camila Luiza Vitória Santana	0
161	Gabriela Morato lopes	0
162	Mayra Cristina Tavares	0
163	Cintia Gonçalves de Oliveira	0
164	Vanessa de Mendonça Assis Silva	0

Divinópolis, 20 de JUNHO de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7691729B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.909, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), conforme discriminado no anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta Lei são provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO									
DOTAÇÕES SUPLEMENTARES A SEREM REFORÇADAS MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.005	3.1.90.11.00.00	20	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	9.000,00
02	02	04	122	0001	2.010	3.1.90.01.00.00	44	Aposentadorias do RPPS	20.000,00
02	02	04	122	0001	2.012	3.1.90.11.00.00	60	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	7.000,00
02	02	04	122	0001	2.015	3.1.90.11.00.00	71	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	13.000,00
02	03	12	361	0007	2.043	3.1.90.11.00.00	96	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	63.000,00
02	03	12	361	0019	2.082	3.1.90.04.00.00	112	Contratação por tempo determinado	55.000,00
02	03	12	365	0017	2.079	3.1.90.11.00.00	133	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	21.000,00
03	12	10	301	0012	2.047	3.1.90.04.00.00	169	Contratação por tempo determinado	95.000,00
03	12	10	301	0012	2.047	3.1.90.11.00.00	172	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	70.000,00
02	06	15	451	0001	2.016	3.1.90.11.00.00	180	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	60.000,00
020	08	04	122	0001	2.019	3.1.90.11.00.00	263	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoa Civil	35.000,00
04	13	08	244	0014	2.067	3.1.90.04.00.00	264	Contratação por tempo determinado	55.000,00
04	13	08	244	0014	1.152	3.1.90.04.00.00	340	Contratação por tempo determinado	6.000,00
TOTAL									509.000,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:627BD32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.910, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), com a classificação orçamentária discriminada no anexo desta Lei.

Art. 2º Para atender às despesas com abertura de crédito especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de junho de 2017.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO								
Orgão	Unidade	Funcão	SubFuncão	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Discrim. da Despesa	Valor
02	01	04	122	0001	2.010	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	2.500,00
02	03	12	361	0007	2.043	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	2.500,00
02	06	15	451	0001	2.016	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	35.000,00
02	03	12	365	0017	2.079	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	16.000,00
02	09	04	122	0001	2.021	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
04	13	08	244	0014	1.044	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	22.000,00
02	11	13	391	0002	2.030	3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	6.000,00
TOTAL								89.000,00

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:AF81E3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 5.441/2017

Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Muriaé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas de uso e ocupação do solo no Município de Muriaé.

Art. 2º Constituem normas de uso e ocupação urbana do Município de Muriaé:
I – O zoneamento de uso e ocupação do solo urbano;
II – A disciplina do parcelamento do solo;
III – A fixação das categorias de usos urbanos e de tipos de edificação;
IV – A delimitação de áreas especiais reservadas ao sistema viário estrutural da cidade e as destinadas à execução de projetos especiais.

CAPÍTULO II
PERÍMETRO URBANO

Art. 3º O perímetro urbano da cidade de Muriaé passa a ser o constante do Anexo I-A, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.
§1º Considera-se área urbana o parcelamento do solo efetivado dentro do perímetro urbano considerado.
§2º Considera-se de expansão urbana a área não parcelada dentro do perímetro urbano considerado.
§3º A realização de parcelamento em Zona de Expansão Urbana, consideradas como áreas destinadas ao crescimento ordenado da cidade, podendo ser contíguas ou não à área urbana consolidada, previstas, delimitadas e regulamentadas no Plano Diretor e nesta Lei, fica condicionado a existência prévia de equipamentos públicos e aparelhos de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos e energia elétrica, devendo ser previamente autorizado pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO III
ZONEAMENTO

Art. 4º As zonas de uso, ocupação e parcelamento do território do Município de Muriaé, são as seguintes:
I – Zona Residencial (ZR)
II – Zona Comercial (ZC)
III – Zona Industrial (ZI)
IV – Setores Especiais (SE)
V – Zona de Expansão Urbana (ZEU)
VI – Zona Rural

Art. 5º A Zona Rural é a área compreendida entre o perímetro urbano e os limites do Município, vedado o parcelamento para fins urbanos, salvo Legislação específica autorizativa e autorização do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 6º As Zonas previstas no Art. 5º, subdividem-se:
I – Zona Residencial
a) Zona Residencial "1" (ZR-1)
b) Zona Residencial "2" (ZR-2)
c) Zona Residencial "3" (ZR-3)
d) Zona Residencial "4" (ZR-4)

II – Zona Comercial
a) Zona Comercial "1" (ZC-1)
b) Zona Comercial "2" (ZC-2)
c) Zona Comercial "3" (ZC-3)
d) Zona Comercial "4" (ZC-4)

III – Zona Industrial
Na Zona Industrial (ZI) o parcelamento, o uso e a ocupação do solo serão estabelecidos através de projetos específicos aprovados pelo Município de Muriaé, com regulamentação especial.

IV – Zona de Expansão
a) Zona de Expansão "1" (ZEU-1)
b) Zona de Expansão "2" (ZEU-2)

c) Zona de Expansão “3” (ZEU-3)
Parágrafo único. As características estabelecidas para cada Zona de Expansão encontram-se sintetizadas no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º Os Setores Especiais subdividem-se em:
a) Setor Especial “1” (SE-1)
b) Setor Especial “2” (SE-2)
c) Setor Especial “3” (SE-3)
d) Setor Especial “4” (SE-4)
e) Setor Especial “5” (SE-5)
f) Setor Especial “6” (SE-6)
§1º O Setor Especial “1” (SE-1) refere-se a preservação e/ou recuperação de espaços, edificações e instalações de importância quanto a recursos naturais, segurança pública, patrimônio histórico e cultural, meio-ambiente, paisagem e lazer.
§2º O Setor Especial “2” (SE-2) refere-se a espaços destinados ao desenvolvimento de projetos viários, relativos a novas vias ou trechos de vias, ou alteração de vias existentes, conforme as indicações do Anexo “VII” desta Lei.
§3º O Setor Especial “3” (SE-3) refere-se a espaços, edificações e instalações destinados a usos institucionais de iniciativa pública, existente ou previstos.
§4º O Setor Especial “4” (SE-4) refere-se aos espaços urbanos que deverão ser objeto de projetos especiais de legislação, recuperação física e ação social.
§5º O Setor Especial “5” (SE-5) refere-se a espaços reservados para estudos de viabilidade relativos à implantação de distritos industriais sociointegrados.
§6º O Setor Especial “6” (SE-6) refere-se à proteção da bacia de contribuição da represa de regularização de vazão e abastecimento de água prevista para o rio Glória, à montante do Distrito Industrial situado à jusante da cidade.

CAPÍTULO IV
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I
Categorias de Uso

Art. 8º As categorias de uso no Município de Muriaé são as seguintes:
I – Residencial
II – Comercial
III – Serviço
IV – Industrial
V – Institucional

Art. 9º O uso residencial compreende:
I – Residencial Unifamiliar – habitação permanente, compreendendo uma unidade por lote ou conjunto de lotes;
II – Residencial Multifamiliar Horizontal – habitações permanentes agrupadas horizontalmente, isoladas ou não, por lote ou conjunto de lotes;
III – Residencial Multifamiliar Vertical – habitações permanentes agrupadas verticalmente por lote ou conjunto de lotes;
IV – Conjunto Residencial Horizontal – uso residencial em empreendimentos habitacionais integrados, compreendendo conjuntos de edificações unifamiliares destinadas à habitação permanente;
V – Conjunto Residencial Vertical – uso residencial em empreendimentos habitacionais integrados, compreendendo conjuntos de edificação multifamiliares verticais à habitação permanente.

Art. 10. O uso comercial compreende:
I – Comércio Local – atividades comerciais varejistas de atendimento local e recorrência diária; (em estabelecimento de pequeno porte, com até 100 m2 (cem metros quadrados), de área construída);
II – Comércio de Bairro – atividades comerciais varejistas de atendimento ao nível de bairro e recorrência periódica regular em estabelecimentos de porte médio, com até 300 m2 (trezentos metros quadrados) de área construída, à exceção de supermercados, quando a área poderá atingir 10.000 m2 (dez mil metros quadrados);
III – Comércio Principal – atividades comerciais varejistas com atendimento ao nível de cidade e de região, de recorrência ocasional; em estabelecimentos de maior porte, sem limite de área construída;
IV – Comércio Atacadista – atividades comerciais atacadistas ou de armazenagem, classificadas conforme o Anexo V desta Lei.

Art. 11. O uso “Serviço” compreende as seguintes categorias:
I – Serviço Local – atividade de serviço ligadas ao atendimento ao nível local, em estabelecimentos de pequeno porte; (com até 100 m2 (cem metros quadrados) de área construída);
II – Serviço de Bairro – atividade de serviço ligada ao atendimento ao nível de bairro, em estabelecimentos de porte médio; (com até 300 m2 - trezentos metros quadrados- de área construída);
III – Serviço Principal – atividades de serviço ligadas ao atendimento ao nível de cidade, em estabelecimentos de maior porte; (sem limites de área construída).
IV – Serviço Especial – compreende atividades de serviço que são incompatíveis com outros usos urbanos, especialmente o residencial, na medida em que envolvem riscos à segurança de pessoas e bens, incômodos, transtornos e alteração das condições ambientais.
Parágrafo único. É permitido ao profissional autônomo exercer suas atividades profissionais na própria residência, independentemente da zona em que esta esteja situada, desde que não implique em poluição e incompatibilidade com o uso residencial, podendo ocupar até 50 m2 (cinquenta metros quadrados) de área construída, sem extrapolação da taxa máxima de ocupação permitida no respectivo Tipo de Edificação.

Art. 12. O uso industrial compreende:
I – Micro indústria – atividade de manufatura e transformação industrial, não poluente, conivente com as demais categorias de uso e com características de equipamentos e instalações compatíveis com área construída máxima de 300 m2 (trezentos metros quadrados);
II – Indústria de Pequeno Porte – atividade de manufatura e transformação industrial, não poluente, conivente com as demais categorias de uso e com características de instalações e equipamentos compatíveis com a segurança de pessoas e bens, em edificações com área construída máxima de 500 m2 (quinhentos metros quadrados);

III – Indústria de Médio Porte – atividade de manufatura e transformação industrial, não poluente, compatível com outras categorias de uso, em edificações com até 2.000 m2 (dois mil metros quadrados) de área construída;
IV – Indústria de Grande Porte – atividade industrial sem limites de área construída, que, pelo seu porte e potencial poluente, é incompatível com as demais categorias de uso e implicam no estabelecimento de padrões específicos referentes a posicionamento, ocupação e operação.
§1º - A implantação ou ampliação de atividades industriais em Muriaé importará sempre na observância dos parâmetros de natureza física e ambiental estabelecidos pelos órgãos municipais e estaduais competentes.
§2º - A instalação de "indústrias de elevado potencial poluente" em Muriaé dependerá de condições especiais de natureza física e ambiental estabelecidas pelo Poder Público Municipal, na forma da legislação em vigor.

Art. 13. O Uso Institucional compreende as seguintes categorias:
I – Institucional Local – atividades de sentido social e interesse coletivo, exercidas por entidades de direito público ou privado, voltados para o atendimento a nível local;
II – Institucional de Bairro – atividades de sentido social e interesse coletivo, exercidas por entidades de direito público ou privado, voltados para o atendimento ao nível de bairro;
III – Institucional Principal – atividades de sentido social e interesse coletivo, exercidas por entidades de direito público ou privado, de grande porte e atendimento ao nível de cidade.

Art. 14. As categorias de usos Comercial, Serviço, Industrial e Institucional são discriminadas no Anexo "V" desta Lei.

Seção II
Conformidade de Uso

Art. 15. O uso do imóvel classificar-se-á em uma das seguintes condições, observada a zona em que se situe:
I – Uso conforme: quando se enquadrar nas categorias de uso estabelecido para a zona;
II – Uso não conforme: quando não se enquadrar nas categorias de uso estabelecidas para a zona.

Art. 16. O uso não conforme será admitido desde que:
I – Seja comprovada sua existência antes da vigência desta Lei;
II – Não ocorra ampliação da área construída e da área do terreno;
III – Em caso de substituição, esta não resulte em aumento da desconformidade relativamente à categoria de uso na zona em que esteja localizado.
Parágrafo único. As condições estabelecidas nos Incisos II e III são cumulativas relativamente à tolerância de Uso não conforme de que trata este artigo.

Art. 17. O assentamento de edificações em terrenos alagadiços ou inundáveis ou em terrenos de declividade acima de 30% (trinta por cento) deverá obedecer as instruções especiais da Prefeitura, seja quanto aos cuidados relativos à ação das águas, seja quanto aos cuidados relativos à estabilidade do solo.
§1º Em terrenos alagadiços e/ou inundáveis, o nivelamento das construções far-se-á de forma a que os pisos mais baixos fiquem 0,20 m (vinte centímetros), no mínimo, acima da cota máxima de inundação.
§2º Em terrenos com nível médio abaixo do nível do meio-fio, o nivelamento deverá ser feito de forma a garantir o esgotamento sanitário para a rede pública, devendo a solução técnica apresentada ser submetida à aprovação do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.
§3º Em terrenos acidentados em geral, sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior, a construção deverá ser nivelada de forma a garantir o máximo de equilíbrio entre cortes e aterros e o mínimo de alteração do seu relevo básico, respeitado o disposto no Código de Obras.
§4º Os maciços resultantes de cortes e aterros deverão ter garantida a sua estabilidade, nos termos das normas próprias constantes do Código de Obras do Município.

CAPÍTULO V
OCUPAÇÃO

Seção I
Tipos de Edificação

Art. 18. As edificações deverão atender aos requisitos urbanísticos definidos nos Anexos II e III desta Lei, conforme a categoria de uso e ocupação do solo e as características do terreno onde serão construídas.
Parágrafo único. Os afastamentos laterais para as edificações dos tipos TE-1, TE-2, TE-3, TE-4, TE-5, TE-6 e TE-7, previstos no Anexo III desta Lei, não serão exigidos, a não ser em caso de abertura de vãos de frente para a divisa.

Art. 19. Os Tipos de Edificação (TE) permitidos para o meio urbano de Muriaé têm as seguintes definições e características:
I – TE-1: Refere-se à edificação destinada à habitação permanente, compreendendo 1 (uma) habitação por lote ou conjunto de lotes;
II – TE-2:Refere-se à edificação destinada à habitação permanente, correspondendo a mais de uma habitação por lote ou conjunto de lotes, isolada ou não, agrupada horizontalmente, para a qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos, além dos previstos no Anexo III desta Lei:
a) o número máximo de pavimentos será de 2 (dois);
b) o número máximo de habitações dependerá da área do lote, não podendo a fração ideal de terreno por habitação ser inferior a 75,00 m2 (setenta e cinco metros quadrados);
c) deverá ser prevista uma vaga de estacionamento de veículos por habitação, com área líquida mínima de 15,00 m2 (quinze metros quadrados) por vaga.
III – TE-3, TE-4, TE-5, TE-6 e TE-7: Referem-se a edificações destinadas à habitação permanente, agrupada, verticalmente, que deverão atender, além dos requisitos estabelecidos no Anexo III desta Lei, as seguintes exigências e condições:
a) é obrigatório o uso de pilotis, quando a edificação tiver mais de 4 (quatro) pavimentos, o qual
deverá ser aberto em todo o seu perímetro, ressalvado apenas um percentual de 20% (vinte por cento) de sua área que pode ser fechado para atender aos acessos e circulações verticais;
b) o estacionamento para veículos, coberto ou descoberto, deverá comportar 1 (uma) vaga de 25,00 m2 (vinte e cinco metros quadrados) por unidade residencial projetada, incluindo as áreas de

circulação e manobra, sendo a área total resultante considerada por fora do respectivo coeficiente de aproveitamento;

c) o estacionamento de veículos, quando em subsolo, poderá ocupar todo o terreno desde que seja respeitado um afastamento frontal do primeiro pavimento, que tenha pé-direito mínimo de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) do piso à aresta inferior dos vigamentos e que o nível do seu piso não fique a menos de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) do nível médio do alinhamento e nem fique abaixo da cota máxima de inundação no caso das áreas baixas da cidade;
d) o estacionamento de veículos poderá aproveitar também a área em pilotis, desde que 20% (vinte por cento) da mesma seja reservada para atender aos acessos aos pavimentos superiores e desde que seja previsto um segundo nível de pilotis para atender, quando for o caso, ao disposto na alínea "a" deste inciso;
e) à parte do terreno não coberta pela projeção da edificação vertical poderá ser utilizada para estacionamento de veículos, ressalvado o afastamento frontal, desde que sem qualquer cobertura e sem prejuízo da circulação geral;
f) a área dos pilotis não será considerada como área líquida decorrente do coeficiente de aproveitamento;
g) o pé-direito mínimo do pilotis, livre de estrutura, será de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) quando considerado como estacionamento e de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) no caso previsto na alínea "a" deste inciso;
h) as caixas de escadas e elevadores poderão distar das divisas laterais, desde que sem aberturas para as mesmas, respectivamente 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), no mínimo, para o TE-6 e TE-7;
i) as lajes de cobertura do último pavimento poderão ser aproveitadas como espaço de uso coletivo da comunidade, admitindo-se, neste caso:
i.1- que seja previsto mais um lance de escada para acesso exclusivo ao mesmo;
i.2 - que seja facultada a cobertura de 60% (sessenta por cento) de sua área, desde que o perímetro resultante seja aberto;
i.3- que a área coberta seja considerada por fora do coeficiente de aproveitamento.
IV- TE-8, TE-9, TE-10, TE-11 e TE-12: edificações para atividades múltiplas ou de uso misto, agrupadas verticalmente, para as quais deverão ser atendidos, além do constante no Anexo III desta Lei, os seguintes requisitos:
o afastamento frontal mínimo obrigatório para o primeiro pavimento será de 3,00 m (três metros), sendo obrigatória a construção de marquise, com balanço de até 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) sobre a área do recuo considerado e com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais alto do alinhamento;
b) quando de uso misto, o uso residencial só será permitido a partir do segundo pavimento;
c) na área do recuo frontal não serão permitidos quaisquer elementos consecutivos, com exceção de marquises, pisos, jardins, gradis e divisas, tendo estas uma altura máxima de 2, 20 m (dois metros e vinte centímetros);
d) imediatamente acima do primeiro pavimento é obrigatória a previsão de pilotis quando a edificação tiver mais de 4 (quatro) pavimentos;
e) a taxa de ocupação máxima do primeiro pavimento poderá ser de 80% (oitenta por cento), respeitado o afastamento frontal e respeitadas as condições mínimas de iluminação e ventilação natural estabelecidas no Código de Obras Municipal;
f) a altura máxima medida do nível médio do alinhamento até a face inferior da cobertura do primeiro pavimento não poderá ultrapassar 5,00 m (cinco metros);
g) quando for previsto o uso residencial, os pilotis poderão ser fechados em até 20% (vinte por cento) de sua área, para acesso, portaria, espera, elevadores e escadas;
h) quando não for previsto o uso residencial, os pilotis poderão ser fechados em até 40% (quarenta por cento) de sua área, para acessos, escadas, elevadores, sanitários e atividades comerciais e de serviços, prevalecendo, neste caso, a parte de fundos;
i) as áreas abertas dos pilotis, bem como as adjacentes, deverão ser destinadas a lazer e recreação;
j) quando de atividades múltiplas (comércio, serviços e indústria), a área mínima para estacionamento de veículos será de 25,00 m2 (vinte e cinco metros quadrados) para cada 200,00 m2 (duzentos metros quadrados) de área construída para estes usos, incluindo espaço de manobra;
k) quando destinadas a uso misto, as áreas mínimas de estacionamento de veículos serão calculadas separadamente para cada uso, conforme disposições anteriores, a somadas no final, sendo o resultado a área mínima de estacionamento de veículos para toda a edificação;
l) o estacionamento poderá ser em subsolo, caso em que poderá ocupar todo o terreno, respeitadas, entretanto, as seguintes condições:
l.1 - a laje do teto do subsolo deverá ser nivelada a não mais que 0,20 m (vinte centímetros) acima do nível médio do meio-fio fronteiriço, devendo o piso estar acima da cota máxima de inundação no caso das áreas baixas da cidade;
l.2 - deverão ser respeitadas as condições mínimas de iluminação e ventilação naturais previstas no Código de Obras do Município;
l.3 - deverá ser respeitado no subsolo o afastamento frontal mínimo exigido para o primeiro pavimento;
m) poderão ser previstos estacionamentos para veículos no primeiro pavimento, com a condição de que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da área total do mesmo;
n) o espaço sobre a cobertura do primeiro pavimento poderá ser utilizado como estacionamento de veículos desde que sem qualquer cobertura e desde que respeitadas as determinações complementares do Código de Obras;
o) a área em pilotis do bloco vertical também poderá ser utilizado para estacionamento de veículos desde que 20% (vinte por cento) de sua área seja preservada para acesso aos pavimentos superiores e desde que seja previsto um segundo nível de pilotis para atendimento ao disposto nas alíneas "d", "g", "h" e "i";
p) o pé-direito dos pilotis, livre de estrutura, será de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros) quando estacionamento de veículos e de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) quando do atendimento ao disposto na alínea "d";
q) nos tipos TE-8, TE-9, TE-10, TE-11 e TE-12 as Caxias de escada e de elevadores poderão ficar a menos 1,00 m (um metro) da divisa lateral do que o afastamento lateral mínimo exigido para o corpo vertical da edificação;
r) nos tipos TE-8, TE-9, TE-10, TE-11 e TE-12 a laje de cobertura do último pavimento poderá ser usada como espaço de uso coletivo, admitindo-se, neste caso:
r.1 - que seja previsto mais um lance de escada para acesso exclusivo ao mesmo;
r.2 - que 60% (sessenta por cento) de sua área possa ser coberta desde que o perímetro resultante seja aberto;
r.3 - que a área coberta seja considerada por fora do coeficiente de aproveitamento.
s) na área da Rua Dr. Alves Pequeno, no Centro da cidade, o afastamento frontal mínimo obrigatório para o primeiro pavimento será de 1,00 m (um metro), sendo obrigatória a construção de marquise, com balanço mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) sobre a área do recuo considerado e com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais alto do alinhamento;
t) na área da Avenida Comendador Freitas, no Centro da cidade, o afastamento frontal mínimo obrigatório para o primeiro pavimento será de 2,00 m (dois metros), sendo obrigatória a construção de marquise, com balanço mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) sobre a área do recuo considerado e com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais alto do alinhamento;
V – TE-13, TE-14 e TE-15: edificações destinadas a usos institucionais, para as quais deverão ser atendidos, além do disposto no Anexo III desta Lei os seguintes requisitos:
a) será obrigatória a previsão de "pilotis" quando a edificação tiver mais de 4 (quatro) pavimentos,

podendo este ser fechado em até 30% (trinta por cento) de sua área, para acesso, portaria, escadas, elevadores e similares;
b) deverão ser previstas, internamente ao terreno (excluído o recuo frontal), vagas para estacionamento de veículos, cobertas ou descobertas, que, a juízo exclusivo da Prefeitura, sejam condizentes com a demanda previstas;
c) para efeito do disposto na alínea anterior, deverão os interessados apresentar à consideração prévia da Prefeitura um estudo pormenorizado da demanda prevista e das vagas consequentemente necessárias;
d) o afastamento frontal mínimo exigido deverá ser isento de qualquer elemento construtivo, excluídos os ajardinamentos, pisos, gradis e divisas;
e) a caixa de escadas e elevadores, nos tipos de edificação TE-14 e TE-15 poderá ficar a menos 1,00 m (um metro) da divisa lateral do que o respectivo afastamento lateral mínimo exigido para o corpo vertical da construção.

Art. 20. As edificações no Município de Muriaé deverão atender, ainda, às seguintes condições:
I – Não serão computadas para efeito do cálculo do coeficiente de aproveitamento, as áreas destinadas ao estacionamento em subsolos, primeiro pavimento e pilotis, à circulação vertical coletiva, à casa de máquinas, à subestação, as caixas d'água e aos pilotis, excetuando-se, neste último caso, as partes aproveitadas para o uso comercial e serviço;
II – Nas habitações multifamiliares verticais não serão computadas, para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento, as circulações horizontais coletivas do condomínio;
III – nas edificações tipo TE-5, TE-6 e TE-7, quando construídas em zona residencial, é obrigatório o uso residencial a partir do segundo pavimento:
IV – Para edificações acima de quatro pavimentos é obrigatória a instalação de elevador, que deverá obedecer as normas da ABNT.
§1º A existência de elevadores não dispensa a escada geral.
§2º Para os edifícios de uso coletivo que apresentarem cota superior a 4,00m (quatro metros), medidas do piso do térreo ao piso do último pavimento, é obrigatório, constar no projeto previsão de espaço para o poço de elevador, em atendimento à acessibilidade.
§3º Deverão ser atendidas as NBR da ABNT e as normas do Corpo de Bombeiros Militar.
V- É obrigatória a existência de gerador de energia nas edificações dotadas de elevador, e que possuam mais de cinco pavimentos.
§ 1º - A obrigação instituída pelo inciso V aplica-se às edificações públicas ou particulares, sejam estas residenciais, comerciais ou mistas.
§ 2º - A potência do gerador instalado em cumprimento a esta Lei deverá possibilitar, em cada caso, o funcionamento de pelo menos um dos elevadores.
§ 3º - Nas edificações que ainda não possuam "Habite-se", este somente poderá ser concedido se cumprida a exigência instituída por esta Lei.
VI – Em zona residencial as edificações não poderão atingir mais do que 6,00 m (seis metros) de altura, na divisa;
VII – Em todos os tipos de edificação deverão ser obedecidas às determinações do Código de Obras Municipal para as áreas de iluminação e ventilação naturais;
VIII – Em qualquer tipo de edificação, para efeito de cálculo da área líquida edificada, as áreas dos pavimentos de pé-direito superior a 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) serão consideradas com 50% (cinquenta por cento) a mais;
IX – Nos tipos de edificação TE-5, TE-6 e TE-7 não será permitido o uso residencial no primeiro pavimento;
X – Nas edificações residenciais unifamiliares será permitida construção de garagem no alinhamento desde que seu piso não esteja abaixo do ponto mais baixo do mesmo, que seu pé-direito se limite a 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) e que não ocupe mais do que 30% (trinta por cento) da testada do lote;
XI – As edificações planejadas para as áreas lindeiras às rodovias BR-116 e BR-356 deverão observar, além das determinações do Anexo III desta Lei, as normas especificadas do DNER e as condições de corte e aterro prevalecentes em cada local, sendo considerados inexequíveis os taludes de mais de 3,00 m (três metros) de altura e declividade de terreno maior que 30% (trinta por cento);
XII– Em qualquer zona da cidade, independente dos Tipos de Edificação permitidos, não serão admitidas edificações com mais de 4 (quatro) pavimentos em lotes lindeiros a vias públicas com menos de 9,00 m (nove metros) de largura e edificações com mais de 2 (dois) pavimentos em lotes lindeiros a vias com menos de 7 (sete) metros de largura;
XIII – Para as edificações de uso comercial, industrial ou de serviços, é obrigatório que o afastamento frontal mínimo exigido para o pavimento interno seja incorporado à calçada, devendo ser isento de qualquer elemento construtivo, como gradis ou muros;
XIV – Sobre o afastamento frontal será permitido somente projeções de varandas ou sacadas, desde que não ultrapassem a 60% (sessenta por cento) do afastamento mínimo, sendo vedado qualquer outro tipo de projeção, não sendo estas, consideradas para fins de cálculos do coeficiente de aproveitamento;
XV – Na região central, assim compreendida a área formada pelas vias: Av. Constantino Pinto, Av. Juscelino Kubitscheck, Rua João Crisóstomo, Av. Comendador Freitas, Rua Paschoal Bernardino, Praça João Pinheiro, Rua São Pedro, Rua Desembargador Canêdo, Rua Cel. Domiciano e demais vias situadas na referida área, os terrenos com área igual ou superior a 200 m² (duzentos metros quadrados), com testada mínima de 10 (dez) metros, poderão receber edificações com até 08 (oito) pavimentos e mais a garagem sendo que a laje do oitavo pavimento poderá servir de piso de cobertura desde que faça parte do imóvel do oitavo pavimento ou seja destinada a área de lazer coletiva do prédio, mantida a obrigatoriedade no mínimo de uma vaga de garagem para cada unidade autônoma do edifício, desde que as ruas possuam largura igual ou superior a 07 (sete) metros.
XVI – Na região central, descrita no inciso XIV deste artigo, as edificações destinadas a edifícios comerciais, cujo número de vagas de garagem corresponda a, no mínimo 70% (setenta por cento) além do número de unidades comerciais existentes, a taxa de ocupação passará a ser de 85% (oitenta e cinco por cento), mantidas as demais exigências desta Lei.

Seção II
Conjuntos Residenciais

Art. 21. Quando se tratar de conjunto Residencial Horizontal, deverão ser atendidas as seguintes disposições:
I – Deverão ser obedecidas às diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal para cada caso, fornecidas mediante requerimento protocolado;
II – No que couber, deverão ser obedecidas as disposições desta Lei para o parcelamento do solo urbano;
III – O conjunto poderá ter edificações de uso comercial e de serviço, na modalidade local, na razão máxima de 2,00 m2 (dois metros quadrados) por unidade residencial privada;
IV – No que couber, deverão ser obedecidas as características de ocupação estabelecidas para a zona de implantação do conjunto.

Art. 22. Quando se tratar de Conjunto Residencial Vertical, deverão ser obedecidas as seguintes disposições:
I – Satisfazer os incisos do artigo 22 desta Lei;
II – No que diz respeito à distância entre as edificações do conjunto, deverá ser considerado o dobro do afastamento lateral exigido para o padrão de ocupação adotada, observada ainda as exigências mínimas para as áreas de iluminação estabelecidas no Código de Obras Municipal.

Seção III
Condições para Assentamento das Edificações

Art. 23. Qualquer terreno situado dentro do perímetro urbano do município de Muriaé poderá receber edificação desde que constituído de lote ou conjuntos de lotes contíguos que façam parte de parcelamento do solo aprovado, com o respectivo Povoa-se emitido pela Prefeitura Municipal.

Art. 24. Poderão ser construídas edificações em terrenos compostos de partes situadas em zonas diferentes, desde que haja compatibilidade de uso e ocupação.
Parágrafo único. No caso da edificação ser parte comercial e parte residencial, a opção poderá se fazer pelo comercial desde que os acessos se façam exclusivamente pela frente lindeira ao logradouro de uso comercial.

CAPÍTULO VI
PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO

Art. 25. O parcelamento do solo urbano em Muriaé, entendido como divisão física e jurídica de glebas em partes, poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei.
§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes
§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 3º Nenhuma parcela de solo urbano poderá sofrer desmembramento se disso resultar desconformidade com a área e a testada mínimas de lote estabelecidas no Anexo III desta Lei e com os tipos de edificações permitidos.

Art. 26. O processo de parcelamento do solo urbano de Muriaé, do projeto à comercialização, será regido pelo disposto na legislação municipal específica e pelo disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e, ainda, pelo disposto nas Leis Federais nº. 6.513/77 e 6.938/81e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 27. Os processos de parcelamento do solo urbano em Muriaé serão considerados somente em relação às zonas de expansão urbana definidas, em forma e conteúdo, no Inciso IV do Art. 7º desta Lei e nos anexos I-B e IV que a integram.

Art. 28. O uso e parcelamento do solo da Zona Rural do município de Muriaé deverá ser regulado em Lei própria, precedido de autorização expressa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 29. A Prefeitura Municipal definirá o zoneamento dos novos parcelamentos através de Projeto de Lei Complementar.

Art. 30. O zoneamento urbano do Município de Muriaé encontra-se disposto no Anexo I-A ressalvando as seguintes alterações:
I – Considera-se Zona Comercial "2" – (ZC-2), no perímetro urbano do Município de Muriaé, as seguintes áreas:
a) a área compreendida em ambos os lados da Rua Oswaldo Cruz e Travessa Ormindo Sales, ambas no bairro da Barra;
b) a área compreendida em ambos os lados da Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 147, bairro Inconfidência I;
c) a área compreendida em ambos os lados da Rua Professora Mariazinha Soares Bittencourt, Centro;
d) a área compreendida em ambos os lados da Rua Helson Hastenreiter, bairro São Gotardo;
e) a área compreendida em ambos os lados da Avenida Coronel Pereira Sobrinho, bairro Porto;
f) a área compreendida em ambos os lados da Avenida Silvério Campos, bairro Safira;
g) a área compreendida em ambos os lados da Avenida João Dornelas, bairro Dornelas;
II – Considera-se Zona Comercial "3" – (ZC-3), no perímetro urbano do Município de Muriaé, as seguintes áreas:
a) a área compreendida entre a Vila José Celestino de Almeida e Rua Antônio Nascimento, no Bairro Safira;
b) a área definida pela poligonal conformada pelas ruas Paschoal Bernardino, José Borges Abrantes, Dr. Newton Resende, Travessa Natal Tanus Xaia e Avenida Comendador Freitas, no Centro;
c) a área compreendida entre os seguintes logradouros: Rua Itamuri, Avenida Comendador Freitas, Rua João Crisóstomo e Dr. Guilherme Abreu Lima, Centro;
d) a área compreendida pelas quadras A e B no loteamento denominado Chácara Lourdes, no Bairro São Pedro;
e) a área compreendida em ambos os lados da Avenida Alfredo Bicalho Canedo, esquina com a Rua Antônio Ribeiro, antiga rua 10, bairro Chácara Lourdes;
f) a área compreendida em ambos os lados da Avenida Silvério Campos, que termina na Avenida José Máximo Ribeiro, bairro Safira;
g) a área compreendida em ambos os lados da Rua Teodorico Torres, no bairro Bico Doce;
h) a área compreendida pela rua Pedro Cândido Cerqueira, no distrito do Vermelho.
III– Considera-se Zona Comercial "4" – (ZC-4), no perímetro urbano do Município de Muriaé, as seguintes áreas:
a) a área da Avenida Alfredo Pedro Carneiro, que constitui o prolongamento da Avenida Constantino Pinto, entre os Bairros da Gávea e Boa Vista;
b) a área da Rua Gerazina Paulina Mattos, no Bairro Boa Vista;
c) a área da Rua Marita Dornelas, no Bairro Dornelas, perímetro urbano desta cidade;
d) a área compreendida em ambos os lados da Rua Lincoln Marinho, bairro da Barra, e em ambos os lados da Rua Tiradentes, também no bairro da Barra;
e) a área compreendida da Rua Odaléia Oliveira Morais de Azevedo, no bairro São Gotardo;
f) a área compreendida da Rua Francisco Cascelli, bairro Dornelas, que se inicia no nº 04 até o nº 10;
g) a área compreendida em ambos os lados da Avenida José Resende Fontes, bairro Boa vista;
h) a área compreendida em ambos os lados da Rua Benedito Valadares, bairro da Barra;
i) a área compreendida da Rodovia Br. 356 – Km 265 até o entroncamento da Br-116 Km 702.
IV – Considera-se Zona Residencial 1 – (ZR-1), no perímetro urbano do Município de Muriaé, de residência unifamiliar, com residência tipo de edificação TE-1, sendo permitido apenas comércio local e de bairro, as seguintes áreas:
a) a área compreendida pelo Quinta das Flores (Alameda dos Lírios, das Violetas, das Petúnias, das Orquídeas e das AzaLeias);
b) a área compreendida na Avenida Carolina Brum e na Rua Lucina Soares Brum, no loteamento Alto do Cristo.
V – Considera-se Zona Industrial (ZI), no perímetro urbano do Município de Muriaé:
a) a área que compreende as ruas: Professora Odaléia Oliveira Morais Azevedo, Celino Evaristo de Andrade e Maria Laura de Medeiros, no Bairro São Gotardo.

CAPÍTULO VII
INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 31. A infração a qualquer dispositivo desta Lei poderá acarretar, sem prejuízo das medidas de natureza civil e criminal previstas no Código Civil e na Lei nº 6.766 de 10 de dezembro de 1.979 e suas alterações, a aplicação das seguintes penalidades:
I - multa;
II - embargo;
III - interdição;
IV- demolição.

Art. 32. No caso de qualquer infração aos dispositivos desta Lei ou de realização de obra ou serviço que ofereça perigo às pessoas ou instalações, o infrator ou dono da obra ou serviço será notificado para, dentro do prazo que lhe for determinado, regularizar a situação.
§1º O decurso do prazo da notificação, sem que tenha sido regularizada a situação que deu causa, acarretará:
I - multa de até 300 (trezentas) UPFM no caso de infração consistente na apresentação de projeto para exame do Poder Executivo, com indicação falsa sobre o imóvel a ser parcelado, modificado ou utilizado;
II - o embargo da obra ou do serviço ou do imóvel até sua regularização, nos outros casos de infração.
§2º O desrespeito ao embargo da obra, serviço ou uso do imóvel, independentemente de outras penalidades cabíveis, sujeitará o infrator às multas especificadas no §4º deste artigo, aplicadas por dia de prosseguimento da obra ou serviço ou de uso de imóvel à revelia do embargo e, ainda, a demolição das partes em desacordo com as especificações desta Lei.
§3º A regularização das edificações, independente da comprovação de pagamento da multa e cumprimento da medida compensatória, não isenta a responsabilidade técnica do profissional envolvido, ficando o mesmo sujeito à suspensão do seu registro na Prefeitura pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses, dependendo da irregularidade cometida.
§ 4º As multas aplicáveis, conforme o tipo de infração, são as seguintes:
I - executar obras em desacordo com as indicações apresentadas no projeto ou no alvará de parcelamento: até 300 (trezentas) UPFM;
II - executar qualquer obra de parcelamento sem respectivo alvará: até 600 (seiscentas) UPFM;
III - edificar sem o respectivo alvará: até 1000 (mil) UPFM;
IV - anunciar, por qualquer meio, a venda, promessa ou cessão de direitos relativos a imóveis, sem aprovação no Poder Executivo e o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis do parcelamento ou após o término de prazos concedidos em qualquer caso, quando os efeitos formais ou materiais contrariarem as disposições da legislação municipal vigente: até 300 (trezentas) UPFM por unidade ofertada;
§ 2º Na reincidência, dentro de 12 (doze) meses contados da primeira infração, a multa será em dobro.
Art. 33. A aplicação das penalidades previstas neste capítulo não dispensa o atendimento das disposições desta Lei, de suas normas regulamentares, bem como não desobriga o infrator de ressarcir eventuais danos resultantes da infração na forma da legislação vigente."

Art. 34. Constará do Guia de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, a indicação da zona de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano na qual está situado o imóvel.

Art. 35. Para fins de regulamentação legal dos artigos 8º e 30 desta Lei, o Conselho Municipal de Planejamento – COMUPLAN deverá ser consultado.

Art. 36. O Prefeito Municipal constituirá Comissão de Uso e Ocupação do Solo, com a finalidade de estudar e propor medidas para o aprimoramento desta Lei.
§ 1º A Comissão de que trata este artigo será constituída de *5* (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos, com a seguinte composição:
a) dois representantes do Município de Muriaé;
b) um representante da Câmara Municipal;
c) um representante de Entidade de Classe, tais como Sindicatos Profissionais e Associações de Comércio, Indústria e Corretagem;
d) dois representantes dos profissionais da Construção Civil, sendo um indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e outro pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
§ 2º O funcionamento da Comissão será regido por Regimento Interno editado por Decreto.

Art. 37 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
a) Anexos I-A e I-B - "Delimitação das zonas de uso e ocupação do solo urbano e de setores especiais em Muriaé", nas escalas aproximadas de 1:12.500 e 1:6.000, respectivamente.
b) Anexo II - "Quadro-síntese das categorias de uso e dos tipos de edificação" permitidos em cada zona.
c) Anexo III - "Quadro-síntese dos tipos de edificação"
d) Anexo IV - "Quadro-síntese dos tipos de parcelamento"
e) Anexo V - "Discriminação das categorias de uso"
f) Anexo VI - "Glossário"
g) Anexo VII - "Sistema Viário da Cidade de Muriaé"

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Para fins de aprovação e regularização de projetos de edificações, a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo poderá ampliar o percentual permitido pela taxa de ocupação em até 10% (dez por cento) do limite legal estipulado, de forma fundamentada, em cada caso.

Art. 39. A ocupação e uso de lote com área ou frente inferior ao mínimo estabelecido para a respectiva Zona, será permitida quando o mesmo:
I – puder ser considerado regular em decorrência da legislação aplicável à época do parcelamento do qual resultou;
II – for remanescente de área maior atingida por desapropriação ou melhoramento público;
III – houver sido objeto de usucapião, do qual tenha resultado área ou frente inferior ao mínimo estabelecido para a Zona;
IV – possuir registro no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, anterior à data desta Lei;
V – for destinado a:
a) regularização fundiária de interesse social;
b) empreendimentos de habitação de interesse social.

Art. 40. Qualquer Projeto de Lei que vise instituir ampliação do perímetro urbano do Município de Muriaé, deverá estar acompanhado por Projeto Específico, nos termos do Art. 42-B, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO II - USOS E TIPOS DE EDIFICAÇÃO PERMITIDOS EM CADA ZONA

Zonas Usos	ZR-1	ZR-2	ZR-3	ZR-4	ZC-1	ZC-2	ZC-3	ZC-4
Residencial Unifamiliar	TE.1	TE.1	TE.1	TE.1	TE.1	TE.1	TE.1	TE.1
Res. Multifamiliar Horizontal	TE.2	TE.2	TE.2	TE.2	TE.2	TE.2	TE.2	TE.2
Res. Multifamiliar Vertical	TE. 3, 4, 5	TE. 3, 4, 5	TE. 3, 4, 5	TE. 3, 4, 5	TE. 3, 4, 5, 6	-	TE. 3, 4, 5, 6, 7	TE. 3, 4, 5, 6, 7
Mult. Uso ou Misto	TE.8	TE.8	TE.8	TE.8	TE. 8, 9, 10	TE. 8, 9, 10	TE. 8, 9, 10, 11, 12	TE. 8, 9, 10, 11 ,12
Comercial Local	TE.9	TE.9	TE.9	TE.9				
Comercial de Bairro	-	-	-	-				
Comercial Principal	-	-	-	-	-	-		
Com. Atacadista Peq. Porte	-	-	-	-	TE. 8, 9, 10	TE. 8, 9, 10		-
Com. Atacadista Médio Porte	-	-	-	-	-			-
Com. Atacadista Grande Porte	-	-	-	-	-		-	-
Serviço Local	TE. 8, 9	TE. 8, 9	TE. 8, 9	TE. 8, 9	TE. 8, 9, 10		TE. 8, 9, 10, 11, 12	TE. 8, 9, 10, 11, 12
Serviço de Bairro	-	-	-	-	TE. 8, 9, 10	TE. 8, 9, 10	TE. 8, 9, 10, 11, 12	TE. 8, 9, 10, 11, 12
Serviço Principal	-	-	-	-	-	-	TE. 8, 9, 10, 11, 12	TE. 8, 9, 10, 11, 12
Serviço Especial	-	-	-	-	-	TE. 8, 9, 10	-	-
Micro Indústria (NP)	-	TE.8	-	-	TE. 8, 9, 10		TE. 8, 9, 10, 11, 12	TE. 8, 9, 10, 11, 12
Pequena Indústria (NP)	-		-	-				
Média Indústria (NP)	-	-	-	-	-			-
Grande Indústria (P)	REGULAMENTAÇÃO COM APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
Institucional Local	TE. 13, 14	TE. 13	TE. 13	TE. 13	TE 13, 14, 15	-	TE. 13	TE. 13
Institucional de Bairro	-	-	-	-		-	TE .14	TE 14
Institucional Principal	-	-	-	-	-	TE. 15	TE .15	TE .15
Obs.: "1" = As Zonas industriais contarão com regulamentação especial. Obs.: "2" = (NP) Não Poluente (P) Poluente								

ANEXO III - TIPOS DE EDIFICAÇÃO

Variáveis / Tipos	Modalidade	LOTE: Área Min.(m²)	LOTE: Frent. Min. (m)	Tx. Máx. de Ocup.	Coef. Aprov	Afastamento (mínimo): Front.	Afastamento (mínimo): Post.	Afastamento (mínimo): Lat.	Vagas Estacionamento	OBSERVAÇÕES
TE.1	Resid. Unif.	--- Novos - 200	--- 10,00	70%	1,50	1,50	---	---	1,00	Para resid. com área de const. < 60m² - vaga estacionamento = 0
TE.2	Res. Mult. Horizontal	--- Novos - 300	--- 12,00	65%	1,50	1,50	---	---	1 Por Unidade autônoma	-
TE.3	Res. Mult. Vertical	Exist. ate 300 Novos >=300	--- 12.00	65%	2,00	1,50	---	---	1 Por Unidade autônoma	-
TE.4	Res. Mult. Vertical	Exist. >300<=450 Novos >=450	--- 12.00	65%	3,50	2,00	1,50	1,5 em uma das laterais	1 Por Unidade autônoma	-
TE.5	Res. Mult. Vertical	Exist. >450<=600 Novos >=600	--- 20.00	65%	4,50	3,00	1,50	1,50	1 Por Unidade autônoma	-
TE.6	Res. Mult. Vertical	Exist. >600<=1000 Novos >=700	--- 20.00	65%	5,50	3,00	1,50	2,00	1 Por Unidade autônoma	-
TE.7	Res. Mult. Vertical	Exist. >1000 Novos >=1000	--- 12.00	60%	7,00	3,00	2,00	2,00	1 Por Unidade autônoma	-
TE.8	Mult. Uso ou misto	Exist. ate 300 Novos >=300	--- 12.00	1º e 2º PAV.=100% (até 8,90m e altura) DEMAIS 70%	2,40	1,50	---	---	Pode-se utilizar o afastamento frontal térreo como parte da área p/ estacionamento	1º E 2º PAV. Terão taxas de ocupação máx.=100% somente quando não contiverem unidades de habitação (apartamentos) caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pav.
TE.9	Mult. Uso ou misto	Exist. >300<=450 Novos >=450	--- 20.00	1º e 2º PAV.=100% (até 8,90m e altura) DEMAIS 65%	3,50	2,00	1,50	1º E 2º PAV = 0 DEMAIS = 1,5 em uma das laterais	1/ Por Unidade hab autônoma e mais 1/ cada 100m² da área de U. n/hab.	
TE.10	Mult. Uso ou misto	Exist. >450<=600 Novos >=600	--- 20.00	1º, 2º e 3º pav. =100% (até 12,90m de altura) DEMAIS 65%	4,50	2,00	1,50	1º E 2º e 3º PAV = 0 DEMAIS = 2,0	1/ Por Unidade hab autônoma e mais 1/ cada 100m² da área de U. n/hab.	1º E 2º PAV. Terão taxas de ocupação máx.=100% somente quando não contiverem unidades de habitação (apartamentos) caso contrário utilizar taxa de ocupação prevista para os demais pav.
TE.11	Mult. Uso ou misto	Exist. >600<=1000 Novos >=700	--- 20.00	1º, 2º e 3º pav. =100% (até 12,90m de altura) DEMAIS 65%	6,50	3,00	1,50	1º E 2º e 3º PAV = 0 DEMAIS = 2,0	1/ Por Unidade hab autônoma e mais 1/ cada 100m² da área de U. n/hab.	
TE. 12	Mult. Uso ou misto	Exist. >1000 Novos >=1000	--- 20.00	1º, 2º e 3º pav. =100% (até 12,90m de altura) DEMAIS 65%	8,50	3,00	2,00	1º E 2º e 3º PAV = 0 DEMAIS = 2,0	1/ Por Unidade hab autônoma e mais 1/ cada 100m² da área de U. n/hab.	
TE 13	Institucional	Exist. ate 300 Novos >200<600	--- novo 12,00	70%	2,00	1,50	---	---	---	-
TE 14	Institucional	Exist. >300<=600 Novos >600<800	--- novo 15,00	65%	3,00	2,00	1,50	2,00	1 por cada 100m² ou fração	-
TE 15	Institucional	Exist. >600 Novos >800	--- novo 20,00	65%	6,00	3,00	2,00	2,00	1 por cada 100m² ou fração	-

ANEXO IV - TIPOS DE PARCELAMENTO

Variáveis Tipos	Área Mínima do Lote (m2)	Declividade máxima do Lote (%)	Testada mínima do Lote (m)	Comprimento máximo da Quadra (m)	ÁREAS PÚBLICAS MÍNIMAS: Área Verde	Equip. comunitário	Sistema Viário	TOTAL	Zonas de Expansão
TP-1	200	15	10	180	10%	10%	20%	40%	ZEU-1
TP-2	300	30	12	180	10%	10%	20%	40%	
TP-3	350	15	12	250	10%	10%	20%	40%	ZEU-2

TP-4	450	30	15	250	10%	10%	20%	40%	
TP-5	450	15	15	300	10%	10%	20%	40%	ZEU-3
TP-6	1.000	30	20	300	10%	10%	20%	40%	
Observação: As quadras com comprimento acima de 100,00m, deverão ter passagem para pedestres devidamente urbanizadas, com largura mínima de 6,00m espaçadas no máximo de 90,00m									

ANEXO V - DISCRIMINAÇÃO DAS CATEGORIAS DE USO

ITEM	ATIVIDADES	INDUSTRIAS			
		MICRO	PEQUENA	MEDIA	GRANDE
TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS					
1	BENEFICIAMENTO E PREPARAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS				X
2	BRITAMENTO DE PEDRAS				X
3	APARELHAMENTO DE PEDRAS EM GERAL			X	X
4	EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM PEDRA EM GERAL		X	X	X
5	FABRICAÇÃO DE MATERIAL E ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO (PARA CONSTRUÇÃO, USO DOMESTICO, ACABAMENTO, EQUIPAMENTO SANITÁRIO) - INCLUSIVE REFRATÁRIOS.			X	X
6	FABRICAÇÃO DE AZULEJOS, PORCELANA, FAIANÇA E LOUÇA - ARTEFATOS E UTENSÍLIOS			X	X
7	FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS DE CIMENTO			X	X
8	FABRICAÇÃO DE LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO			X	X
9	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ORNATOS DE GESSO E ESTUQUE	X	X	X	X
10	FABRICAÇÃO DE VIDRO EM GERAL - ARTEFATOS, RECIPIENTES E LUSTRES INCLUSIVE			X	X
11	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM VIDRO E CRISTAL	X	X	X	X
12	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS		X	X	X
13	PRODUÇÃO DE GUSA, FERRO, AÇO E LIGAS - LAMINADOS E TUBULARES INCLUSIVE				X
14	METALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS- LIGAS, LAMINADOS E RELAMINADOS				X
15	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS		X	X	X
16	PRODUÇÃO DE PEÇAS FUNDIDOS E FORJADOS EM FERRO, AÇO E LIGAS				X
17	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS			X	X
18	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS PADRONIZADOS TREFILADOS DE FERRO, AÇO E NÃO FERROSOS.		X	X	X
19	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE ESTAMPARIA DE AÇO E NÃO FERROSOS, INCLUSIVE TALHARES			X	X
20	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS DE FERRO, AÇO E NÃO FERROSOS INCLUSIVE BRINQUEDOS		X	X	X
21	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METALICAS DE FERRO, AÇO E NÃO FERROSOS			X	X
22	FABRICAÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL		X	X	X
23	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHERIA		X	X	X
24	FABRICAÇÃO DE FOGÕES, FOGAREIROS E AQUECEDORES PARA USO DOMESTICO		X	X	X
25	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CUTELARIA		X	X	X
26	FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS		X	X	X
27	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL PARA ESCRITÓRIO. PARA USO PESSOAL E DOMESTICO	X	X	X	X
28	SERVIÇO DE GALVANOTECNICA				X
29	FABRICAÇÃO DE CALDEIRARIA PESADA PARA INDUSTRIAS EM GERAL, PARA VEÍCULOS NAVAIS E FERROVIÁRIOS				X
30	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS - PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE		X	X	X
31	FABRICAÇÃO DE CARNEIROS HIDRÁULICOS E BOMBAS CENTRÍFUGAS		X	X	X
32	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS EM GERAL - PEÇAS, ACESSÓRIOS, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS INCLUSIVE		X	X	X
33	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO DOMESTICO E PARA ESCRITÓRIO. PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE ARTES E OFÍCIOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE			X	X
34	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE	X	X	X	X
35	RECONDICIONAMENTO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS E DE MÁQUINAS PESADAS		X	X	X
36	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS DE MEDIDA E DE CONTROLE	X	X	X	X
37	FABRICAÇÃO DE CONDUTORES			X	X
38	FABRICAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS	X	X	X	X
39	FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	X	X	X	X
40	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE LUSTRES, LUMINÁRIAS COMPLETAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE	X	X	X	X
41	FABRICAÇÃO DE RESISTÊNCIAS PARA APARELHOS DE AQUECIMENTO	X	X	X	X
42	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MATERIAL ELÉTRICO	X	X	X	X
43	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS DE QUALQUER TIPO - ACESSÓRIOS INCLUSIVE			X	X
44	FABRICAÇÃO DE BATERIAS E ACUMULADORES, SINALIZADORES, PLATINADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS		X	X	X
45	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS PARA USO PESSOAL E DOMESTICO - FERRAMENTAS INCLUSIVE - EXCLUSIVE MÁQUINAS PARA USO DOMESTICO		X	X	X
46	CONSTRUÇÃO DE FORNOS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS			X	X
47	FABRICAÇÕES DE DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS DE CONTROLE ELÉTRICO			X	X
48	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS		X	X	X
49	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INCLUSIVE	X	X	X	X
50	FABRICAÇÃO DE MAQUINAS ELETRÔNICAS DE CALCULAR, DE CONTABILIDADE E COMPUTADORES - EQUIPAMENTOS INCLUSIVE	X	X	X	X
51	FABRICAÇÃO E MAQUINAS, APARELHO E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICOS - TESTADORES PARA APARELHOS ELETRÔNICOS	X	X	X	X
52	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, TELEGRAFIA, SINALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO, E DE RECEPÇÃO DE RADIO E TELEVISÃO - PEÇAS, ACESSÓRIOS E CHASSIS INCLUSIVE	X	X	X	X
53	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS FERROVIÁRIO, NAVAIS, AÉREOS E TERRESTRES - CHASSIS COM MOTOR PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE			X	X
54	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS SISTEMAS: MOTOR, DE MARCHAS, DE TRANSMISSÃO, DE SUSPENSÃO, DE RODAS E DE FREIOS		X	X	X
55	RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		X	X	X
56	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS, TRICICLOS E MOTOCICLOS		X	X	X
57	FABRICAÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL		X	X	X
58	FABRICAÇÃO DE CARROS DE BEBE, CARROS E CARRINHO DE MAO PARA TRANSPORTE DE CARGA, CARRINHO DE SUPERMERCADO, TÉRMICOS PARA TRANSPORTE DE SORVETE		X	X	X
59	FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS PARA BANCOS E PAINÉIS		X	X	X
60	SERRARIA, MADEIRA BRUTA DESDOBRADA			X	X
61	PRODUÇÃO DE MADEIRA RESSERRADA, LÃ DE MADEIRA E LAMINAS DE MADEIRA		X	X	X
62	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E PLACAS DE MADEIRA AGLOMERADA E COMPENSADA			X	X

63	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE VIGAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO			X	X
64	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		X	X	X
65	FABRICAÇÃO DE CAIXAS DE MADEIRA URBANAS MORTUÁRIAS INCLUSIVE	X	X	X	X
66	FABRICAÇÃO E CABOS PARA FERRAMENTAS, VASSOURAS, PINCEIS ETC.	X	X	X	X
67	FABRICAÇÃO DE PEQUENOS UTENSÍLIOS E OBJETOS DE MADEIRA: CHARRETES, SALTOS, FORMAS, MODELOS, TALHA, DE COZINHA, ROLHAS, PENEIRAS, CESTAS, ETC.	X	X	X	X
68	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, COM QUALQUER TIPO DE ACABAMENTO - ARMÁRIO EMBUTIDO E ESQUELETOS PARA MOVEIS INCLUSIVE - EXCLUSIVE PARA USO MEDICO	X	X	X	X
69	FABRICAÇÃO E CAIXAS E GABINETES DE MADEIRA PAR APARELHOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS	X	X	X	X
70	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE VIME E JUNCO	X	X	X	X
71	FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE METAL E DE PLÁSTICOS, RECOBERTOS OU NÃO - CAIXAS E GABINETES INCLUSIVE - EXCLUSIVE PARA USO MÉDICO		X	X	X
72	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS DE QUALQUER MATERIAL - ACOLCHOADOS E ALMOFADAS INCLUSIVE	X	X	X	X
73	FABRICAÇÃO E PERSIANAS DE QUALQUER MATERIAL	X	X	X	X
74	MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS	X	X	X	X
75	MOVEIS PRÉ-MOLDADOS PARA COZINHA E BANHEIRO	X	X	X	X
76	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO DE QUALQUER TIPO				X
77	FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS IMPRESSOS OU NÃO			X	X
78	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS IMPRESSOS OU NÃO, SIMPLES, PLASTIFICADOS OU DE ACABAMENTO ESPECIAL	X	X	X	X
79	PREPARO DE PAPEL EM BOBINAS, ROLOS E RESMAS - NÃO ASSOCIADOS A PRODUÇÃO DE PAPEL			X	X
80	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS IMPRESSAS OU NÃO, SIMPLES, PLASTIFICADAS OU DE ACABAMENTO ESPECIAL			X	X
81	FABRICAÇÃO E ARTEFATOS DIVERSOS / DE FIBRA PRENSADA OU ISOLANTE - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MAQUINAS E VEÍCULOS INCLUSIVE			X	X
82	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA				X
83	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MAQUINAS E APARELHOS			X	X
84	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS EM BORRACHA			X	X
COUROS, PELES E ARTIGOS DE VIAGEM					
85	SECAGEM, SALGA E CURTIMENTO				X
86	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE SELARIA - ACESSÓRIOS INCLUSIVE	X	X	X	X
87	FABRICAÇÃO E ARTIGOS DE COURO PARA MÁQUINAS	X	X	X	X
88	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM - DE PLÁSTICO INCLUSIVE	X	X	X	X
89	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA USO PESSOAL	X	X	X	X
90	CONFECÇÃO DE CORTES, VIRAS, PALMILHAS, CONTRAFORTES E SALTOS PARA CALÇADOS	X	X	X	X
QUÍMICA					
91	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS - PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS - MATERIAIS PLÁSTICOS E FIBRA INCLUSIVE				X
92	FABRICAÇÃO E PÓLVORAS, EXPLOSIVOS, FÓSFOROS E SEGURANÇA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS				X
93	FABRICAÇÃO E ÓLEOS, CERAS E ESSÊNCIAS E SOLUÇÕES CONCENTRADAS VEGETAIS				X
94	FABRICAÇÃO DE CONCENTRADOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS PARA INDUSTRIAS ALIMENTARES				X
95	FABRICAÇÃO DE PREPARADOS PARA LIMPEZA E DESINFETANTE			X	X
96	FABRICAÇÃO E ADUBOS E FERTILIZANTES CORRETIVOS DO SOLO E DEFENSIVO AGRÍCOLAS				X
97	FABRICAÇÃO E PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS, DOSADOS OU NÃO			X	X
98	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA	X	X	X	X
99	FABRICAÇÕES DE SABÕES E DETERGENTES DE USO DOMESTICO E INDUSTRIAL			X	X
100	FABRICAÇÃO DE VELAS DE QUALQUER MATERIAL			X	X
MATERIAL PLÁSTICO					
101	REGENERAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO			X	X
102	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA USO NAS INDUSTRIAS, PARA USO PESSOAL E DOMESTICO, PARA EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO - EXCLUSIVE SACOS OBTIDOS POR TECELAGEM			X	X
103	PIGMENTAÇÃO E TINGIMENTO OU OUTRO BENEFICIAMENTO			X	X
104	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS	X	X	X	X
TÊXTIL					
105	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS PEÇAS E CRINAS				X
106	FIAÇÃO, FIAÇÃO E TECELAGEM, TECELAGEM E ACABAMENTO DE FIBRAS VEGETAIS ANIMAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS			X	X
107	FABRICAÇÃO DE FIOS, LINHAS PARA COSER E BORDAR DE QUALQUER MATERIAL			X	X
108	FABRICAÇÃO E TECIDOS EM MALHA			X	X
109	FABRICAÇÃO DE ARTESANATOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM	X	X	X	X
110	FABRICAÇÃO DE MEIAS	X	X	X	
111	FABRICAÇÃO E AVIAMENTOS	X	X	X	X
112	FABRICAÇÃO DE TECIDOS E FITAS ELÁSTICAS			X	X
113	FABRICAÇÃO DE FITAS DE TECIDOS			X	X
114	FABRICAÇÃO DE FILTROS E TECIDOS FELPUDOS			X	X
115	FABRICAÇÃO E ENTRETELAS			X	X
116	FABRICAÇÃO DE MANTAS PARA FINS INDUSTRIAIS			X	X
117	FABRICAÇÃO DE LONAS E TECIDOS ENCERRADOS - ARTEFATOS INCLUSIVE			X	X
118	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORDOARIA	X	X	X	X
119	FABRICAÇÃO DE REDES	X	X	X	X
120	FABRICAÇÃO DE SACOS DE QUALQUER TECIDO		X	X	X
121	FABRICAÇÃO E ARTEFATOS E TAPEÇARIA		X	X	X
122	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS PARA USO DOMESTICO		X	X	X
VESTUÁRIO E CALÇADOS					
123	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EM GERAL	X	X	X	X
124	CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS PARA USO DOMESTICO	X	X	X	X
125	CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE LONA E TECIDOS DE ACABAMENTO ESPECIAL	X	X	X	X
126	CONFECÇÃO E BANDEIRAS, ESTANDARTES E FLÂMULAS	X	X	X	X
127	CONFECÇÃO DE SACOS	X	X	X	X
128	CONFECÇÃO DE ROUPAS E UNIFORMES PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA - ACESSÓRIOS INCLUSIVE		X	X	X
129	ACABAMENTOS DIVERSOS - TINGIMENTO, ESTAMPARIA			X	X
PRODUTOS ALIMENTARES					

130	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, DE ORIGEM VEGETAL			X	X
131	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE TRIGO EM GRÃO, MANDIOCA E MILHO			X	X
132	FABRICAÇÃO DE FARINHAS DIVERSAS E SEUS DERIVADOS			X	X
133	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS - REFEIÇÕES CONSERVADAS INCLUSIVE	X	X	X	X
134	FABRICAÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS INDUSTRIALMENTE PARA CONSUMO FORA DO LOCAL DE FABRICAÇÃO		X	X	X
135	PRODUÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS NATURAIS E REFRESCOS	X	X	X	X
136	PREPARO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS	X	X	X	X
137	FABRICAÇÃO DE DOCES	X	X	X	X
138	ABATE DE ANIMAIS E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNES E SUBPRODUTOS				X
139	ABATE DE ANIMAIS E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNES E SUBPRODUTOS				X
140	PREPARAÇÃO DE CONSERVAS DE CARNE E PRODUTOS DE SALSICHARIA, FORA DO LOCAL DE ABATE			X	X
141	PREPARAÇÃO DE PESCADO E FABRICAÇÃO DE CONSERVAS			X	X
142	LEITE RESFRIADO, FABRICAÇÃO DO LEITE E PRODUTOS DE LATICÍNIOS	X	X	X	X
143	FABRICAÇÃO DE BALAS, CARAMELOS, PASTILHAS, DROPS, BOMBONS, CHOCOLATES, GOMAS DE MASCAR, SORVETES, TORTAS	X	X	X	X
144	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA - BISCOITOS E BOLACHAS INCLUSIVE	X	X	X	X
145	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTELARIA	X	X	X	X
146	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	X	X	X	X
147	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS				X
148	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS, LEVEDURAS E COALHO			X	X
149	FABRICAÇÕES DE RAÇÕES BALANCEADAS			X	X
150	FABRICAÇÃO DE GELO - EXCLUSIVE GELO SECO	X	X	X	X
151	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DIVERSAS			X	X
152	FABRICAÇÃO E REFRIGERANTES. REFRESCOS E XAROPES PARA REFRESCOS			X	X
153	FABRICAÇÃO DE CERVEJA, CHOP E MALTE				X
EDITORIAL E GRÁFICA					
154	EDIÇÃO E EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE QUALQUER MATERIAL: JORNAIS, REVISTAS, ETC.		X	X	X
155	IMPRESSÃO DE QUALQUER MATERIAL PARA FINS DIVERSOS. INDUSTRIAL, PROPAGANDA, MATERIAL ESCOLAR		X	X	X
156	PRODUÇÃO DE MATRIZES PARA IMPRESSÃO		X	X	X
157	SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL: CORTE, PAUTAÇÃO, ENCARDENAÇÃO, ETC	X	X	X	
DIVERSOS					
158	PREPARAÇÃO DE FUMO EM ROLOS				X
159	FABRICAÇÃO DE CIGARROS, CHARUTOS, CIGARRILHAS				X
160	FABRICAÇÃO DE FILTROS PARA CIGARROS				X
161	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE MEDIDA, NÃO ELÉTRICOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE		X	X	X
162	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS NÃO ELÉTRICO PARA USO MEDICO			X	X
163	FABRICAÇÃO DE APARELHOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS PARA INSTALAÇÕES HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS			X	X
164	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS		X	X	X
165	FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICO EM GERAL - SERINGAS INCLUSIVE		X	X	X
166	FABRICAÇÃO E APARELHOS FOTO E CINEMATOGRÁFICOS - PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE		X	X	X
167	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS ÓTICOS E MATERIAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS INCLUSIVE		X	X	X
168	LAPIDAÇÃO DE PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE OURIVESARIA, BIJUTERIA, ETC.	X	X	X	X
169	FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS EM QUALQUER MATERIAL	X	X	X	X
170	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CAÇA E PESCA	X	X	X	X
171	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA ESPORTES	X	X	X	X
172	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA JOGOS RECREATIVOS	X	X	X	X
173	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PELOS, PLUMAS, CHIFRES E GARRAS	X	X	X	X
174	FABRICAÇÃO E CANETAS DE QUALQUER TIPO, LÁPIS, LAPISEIRAS, FITAS IMPRESSORAS, PAPEL CARBONO, CARIMBOS E SINETES			X	X
175	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS ESCOLARES NÃO INCLUÍDOS EM OUTROS GRUPOS	X	X	X	X
176	FABRICAÇÃO DE PLACAS E PAINÉIS	X	X	X	X
177	FABRICAÇÃO DE PERUCAS	X	X	X	X

ITEM	ATIVIDADES	COMERCIO VAREJISTA		
		LOCAL	DE BAIRRO	PRINCIPAL
178	FERRAGENS, PRODUTOS METALÚRGICOS, ARTIGOS SANITÁRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO		X	X
179	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	X	X	X
180	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS		X	X
181	MATERIAL ELÉTRICO E DE ELETRICIDADE		X	X
182	ELETRODOMÉSTICOS, ACESSÓRIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO		X	X
183	COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS		X	X
184	MOVEIS PARA DECORAÇÃO E FORRAÇÃO DE INTERIORES		X	X
185	COBERTURAS E TOLDOS		X	X
186	LIVRARIA, PAPELARIA, COPIADORAS, BRINQUEDOS, JORNAL E REVISTAS	X	X	X
187	DROGARIA E FARMÁCIA	X	X	X
188	POSTO DE GASOLINA		X	X
189	COMERCIO E ENTREGA OU DEPOSITO DE GÁS LIQUEFEITO			X
190	LOJA DE TECIDOS		X	X
191	VESTUÁRIO	X	X	X
192	MATERIAIS DE SEGURANÇA - VESTUÁRIO E EQUIPAMENTOS		X	X
193	CAMA, MESA, BANHO E COZINHA		X	X
194	CALÇADOS E ACESSÓRIOS DE COURO PARA VESTUÁRIO		X	X
195	ARMARINHO, BAZAR E BIJUTERIA		X	X
196	AÇOUGUE, PEIXARIAS E CASAS DE FRIOS	X	X	X
197	MERCEARIA E ARMAZÉNS	X	X	X
198	SUPERMERCADOS		X	X
199	LATICÍNIOS, FRIOS, ENLATADOS E BEBIDAS	X	X	X
200	QUITANDAS	X	X	X
201	PADARIAS, CONFEITARIAS E BOMBONIERES	X	X	X
202	BEBIDAS		X	X
203	FRUTAS E PRODUTOS HORTIGRANJEIROS	X	X	X
204	TABACARIAS E CHARUTARIAS		X	X

205	JOALHERIAS, RELOJOARIAS, ÓTICAS		X	X
206	INSTRUMENTOS MUSICAIS		X	X
207	DISCOS, FITAS E MUSICA IMPRESSA, APARELHOS DE SOM		X	X
208	CINE FOTOS, MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO, DE SOM E OBSERVAÇÃO ÓTICA		X	X
209	ARTIGOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		X	X
210	ARTIGOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS		X	X
211	ANTIGUIDADES	X	X	X
212	ARTIGOS IMPORTADOS		X	X
213	BRINQUEDOS		X	X
214	CAÇA, PESCA, ARMAS E MUNIÇÕES			X
215	ARTIGOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS		X	X
216	ARTIGOS PARA PRESENTES		X	X
217	PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR		X	X
218	ARTIGOS DE COURO E ARTEFATOS, EXCETO CALÇADOS, MALAS		X	X
219	FLORICULTURAS	X	X	X
220	ARTIGOS USADOS		X	X
221	MATERIAL PLÁSTICO DE USO PESSOAL E DOMESTICO	X	X	X
222	PRODUTOS QUÍMICOS, ARTEFATOS DE BORRACHA E MATERIAIS PLÁSTICOS		X	X
223	EMBALAGENS EM GERAL		X	X
224	ARTIGOS FUNERÁRIOS		X	X
225	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		X	X
226	LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZINES			X
227	ARTIGOS DE USO DOMESTICO EM LOUÇAS, CRISTAIS E METAIS DIVERSOS		X	X
228	SHOPPING CENTER / LOJAS DIVERSAS			X
229	ARTIGOS RELIGIOSOS		X	X
230	GALERIAS DE ARTE E COMERCIO DE OBJETOS	X	X	X
231	ARTIGOS DE ARTESANATO	X	X	X
232	FOGOS DE ARTIFÍCIOS		X	X
233	EXPLOSIVOS		X	X
ITEM	ATIVIDADES	COMERCIO ATACADISTA		
		PEQUENO	MEDIO	GRANDE
234	PRODUTOS E RESÍDUOS DE ORIGEM ANIMAL		X	X
235	PRODUTOS E RESÍDUOS DE ORIGEM VEGETAL		X	X
236	PRODUTOS DE ORIGEM MINERAL		X	X
237	PRODUTOS AGROPECUÁRIOS		X	X
238	FERRAGENS, MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		X	X
239	MADEIRA E ARTEFATOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO			X
240	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA EM GERAL, CONSTRUÇÃO CIVIL, INDUSTRIA TÊXTIL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TÉRMICAS E PARA AGRICULTURA EM GERAL		X	X
241	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, TÉCNICO E PROFISSIONAL E PARA USO DE SERVIÇOS, ESCRITÓRIOS E DOMÉSTICOS		X	X
242	VEÍCULOS		X	X
243	ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS		X	X
244	MOVEIS PARA RESIDÊNCIA E ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE HABITAÇÃO E UTILIDADE DOMESTICA, ARTIGOS PARA COLCHOARIA E TAPEÇARIA EM GERAL		X	X
245	MATERIAL PLÁSTICO E DE USO PESSOAL E DOMESTICO	X	X	X
246	PAPEL, IMPRESSOS E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E EMBALAGENS EM GERAL	X	X	X
247	PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS MATERIAIS PLÁSTICOS			X
248	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			X
249	PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICINAIS E DE PERFUMARIA		X	X
250	PRODUTOS TÊXTEIS, TECIDOS E FIOS	X	X	X
251	ARTIGOS E VESTUÁRIO, INCLUSIVE CALÇADOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, BIJUTERIA, CAMA, MESA, BANHO, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO (CINTOS, BOLSAS, GUARDA-CHUVA E OUTROS ARTEFATOS DE COURO E PELE)	X	X	X
252	OVOS E QUEIJOS	X	X	X
253	CEREAIS, FARINHA, MASSAS ALIMENTÍCIAS		X	X
254	CAFÉ E AÇÚCAR		X	X
255	FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS	X	X	X
256	LEITE E DERIVADOS		X	X
257	CARNE, PESCADO E ANIMAL ABATIDO			X
258	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS EXCETO ENLATADOS	X	X	X
259	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS		X	X
260	BEBIDAS, REFRIGERANTES E ÁGUAS MINERAIS		X	X
261	CIGARROS, FUMOS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA		X	X
262	RELIGIOSOS, ARTIGOS DE ÓTICA, MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO		X	X
263	BRINQUEDOS E ARTEFATOS DESPORTIVOS E RECREAÇÃO		X	X
264	PRODUTOS IMPORTADOS		X	X
265	PEDRAS E METAIS PRECIOSOS		X	X
266	DEPÓSITOS DE FIRMAS INDUSTRIAIS		X	X
267	DEPÓSITOS DE LOJAS DE DEPARTAMENTOS			X
268	ARTIGOS USADOS E SUCATA			X
269	DEPOSITO DE MERCADORIA E ARMAZÉNS DE ESTOCAGEM		X	X
270	ATACADISTAS E FOGOS DE ARTIFÍCIOS E EXPLOSIVOS			X

ITEM	ATIVIDADES	SERVIÇOS		
		LOCAL	DE BAIRRO	PRINCIPAL
271	BANCOS COMERCIAIS E CAIXAS ECONÔMICAS INCLUSIVE FUNDOS DE INVESTIMENTO		X	X
272	INSTITUIÇÕES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - EXCLUSIVE CREDITO IMOBILIÁRIO		X	X
273	INSTITUIÇÕES DE FINANCIAMENTO, BANCOS DE DESENVOLVIMENTO, CREDITO IMOBILIÁRIO, INTEGRANTES DO SFH		X	X
274	INSTITUIÇÕES DE SEGURO E RESSEGURO		X	X
275	SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO		X	X
276	BOLSA DE VALORES		X	X
277	CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS	X	X	X
278	CASAS DE CAMBIO		X	X

279	COMPRA, VENDA E CORRETAGEM DE IMÓVEIS	X	X	X
280	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	X	X	X
281	INCORPORAÇÃO E LOTEAMENTO	X	X	X
282	HOTÉIS		X	X
283	MOTEIS	SERVIÇO ESPECIAL		
284	PENSOES	X	X	X
285	RESTAURANTES, BARES, BOTEQUINS, CAFES E LANCHONETES		X	X
286	SORVETERIAS, SUCOS, VITAMINAS, REFRIGERANTES E SALGADOS	X	X	X
287	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO E DE USO DOMESTICO OU PESSOAL		X	X
288	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		X	X
289	REPARAÇÃO DE OUTROS VEÍCULOS			X
290	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO		X	X
291	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MECÂNICOS, AGRÍCOLAS			X
292	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO, ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL		X	X
293	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE COURO E PRODUTOS SIMILARES		X	X
294	REPARAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS		X	X
295	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DIVERSOS (JÓIAS, RELÓGIOS, INSTRUMENTO DE MEDIDA E PRECISÃO, BRINQUEDOS, ÓTICA E FOTOGRAFIA)		X	X
296	SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS, BARBEARIAS, TRATAMENTO DE PELE, MANICURES E PEDICURES	X	X	X
297	SAUNAS, DUCHAS, BANHOS, MASSAGENS E TERMAS	X	X	X
298	CONFECÇÃO SOB MEDIDA E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO		X	X
299	REPARAÇÃO DE CALÇADOS E OUTROS OBJETOS DE COURO		X	X
300	ESTÚDIOS E SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	X	X	X
301	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		X	X
302	LOCAÇÃO E ROUPAS E OUTROS ARTIGOS DO VESTUÁRIO		X	X
303	SALÕES DE ENGRAXATE		X	X
304	TINTURARIAS E LAVANDERIAS		X	X
305	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CASAS, ESCRITÓRIOS, LOJAS E EDIFÍCIOS		X	X
306	LOCAÇÃO DE MOVEIS, LOUÇAS, TALHERES E SEMELHANTES		X	X
307	SERVIÇO DE CHAVEIRO		X	X
308	ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS	X	X	X
309	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E GUARDA		X	X
310	OUTROS SERVIÇOS DOMICILIÁRIOS - INSTALAÇÃO DE ANTENAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS		X	X
311	SERVIÇOS DE JARDINAGEM E FLORICULTURA		X	X
312	AGENCIA DE EMPREGOS DOMÉSTICOS		X	X
313	CINEMAS, CINE TEATROS E TEATROS	X	X	X
314	CASA NOTURNAS - BOITES			X
315	BRINQUEDOS MECÂNICOS E ELETRÔNICOS, CASAS DE JOGOS, BILHARES, JOGOS DE MESA			X
316	BOLICHES, RINGUE DE PATINAÇÃO E SEMELHANTES			X
317	PARQUE DE DIVERSÃO E CIRCO		X	X
318	ALUGUEIS DE BICICLETAS, LANCHAS, BARCOS E OUTROS VEÍCULOS PARA DIVERSÃO		X	X
319	LOCAÇÃO DE FILMES	X	X	X
320	SERVIÇOS DE RADIA-DIFUSÃO, TELEVISÃO, ESTAÇÕES DE RADIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO, SERVIÇOS DE MUSICA FUNCIONAL		X	X
321	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	X	X	X
322	CONSULTÓRIO MEDICO, ODONTOLÓGICO, PSIQUIÁTRICO E DE ANALISE	X	X	X
323	CONSULTÓRIO VETERINÁRIO	X	X	X
324	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA	X	X	X
325	SERVIÇOS DE DESPACHANTES		X	X
326	SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO, PESQUISA, ANALISE, PROCESSAMENTO DE DADOS	X	X	X
327	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, GEOLOGIA, SONDAGEM, CARTOGRAFIA, AEROFOTOGRAMETRIA, TOPOGRAFIA, ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO	X	X	X
328	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÕES DE CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS, JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	X	X	X
329	PERITOS, AVALIADORES	X	X	X
330	SERVIÇOS E CONTABILIDADE, AUDITORIA, ATUÁRIOS	X	X	X
331	ESTÚDIOS DE PINTURA, DESENHO, ESCULTURA E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	X	X	X
332	SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR	X	X	X
333	LEILOEIROS		X	X
334	SERVIÇOS GRAFICOS EDITORIAIS (COPIAS XEROS, HELIOGRAFICAS, FOTOSTATICAS, PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENCARDENAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS, CONFECÇÃO DE CLICHES, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E OUTRAS MATRIZES DE IMPRESSAO, CONFECÇÃO DE CARTAZES E MATERIAL DE PROPAGANDA)		X	X
335	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, REPRODUÇÃO E DOCUMENBTAÇÃO	X	X	X
336	SERVIÇOS DE COMBATE A PRAGA - INCLUSIVE POR AVIÃO		X	X
337	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		X	X
338	SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICO - RURAL		X	X
339	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		X	X
340	EMPRESAS DE REFLORESTAMENTO		X	X
341	EMPRESA DE TRANSPORTE DE CARGA	SERVIÇO ESPECIAL - 1		
342	EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	SERVIÇO ESPECIAL - 1		
343	AUTO - ESCOLAS		X	X
344	ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEICULOS EM LOTES VAGOS	X	X	X
345	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS EM EDIFICIOS GARAGEM	SERVIÇO ESPECIAL - 2		
346	POSTOS DE SERVIÇOS DE VEICULOS		X	X
347	ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE VEICULOS		X	X
348	GUARDA MOVEIS	SERVIÇO ESPECIAL - 1		
349	AGENCIA DE VIAGEM DE TURISMO		X	X
350	ARRENDAMENTO MERCANTIL		X	X
351	COMPRA E VENDA DE PATENTES		X	X
352	AGENTES, CORRETORAS E INTERMEDIARIOS DE VENDA DE MERCADORIAS - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSIGNAÇÃO - EXPORTAÇÃO		X	X
353	BOLSA DE MERCADORIAS (SEM MERCADORIA)		X	X
354	BOLSA DE MERCADORIAS (COM MERCADORIA)	SERVIÇO ESPECIAL - 1		
355	LOCAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇOES COMERCIAIS E	SERVIÇO ESPECIAL - 1		

	INDUSTRIAIS			
356	DISTRIBUIDORA DE LIVROS, REVISTAS, JORNAL E FILMES		X	X
357	DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS E CIGARROS		X	X
358	ESCRITORIO DE EMPRESAS - SEDE, ADMINTRATIÇÃO CENTRAL, LOCAL, ESCRITORIO DE CONTATO, DEPARTAMENTO E COMPRA E VENDA		X	X
359	AGENCIAS LOTERICAS		X	X
360	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PESSOAL		X	X
361	AGENCIA DE EMPREGO E LOCAÇÃOD E MAO-DE-OBRA		X	X
362	ACADEMIAS DE GINASTICA, CAPOEIRA, LUTAS MARCIAIS	X	X	X
363	CLINICA ODONTOLOGICA		X	X
364	CLINICA VETERINARIA		X	X
365	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS		X	X
366	LABORATORIO RADIOLOGICO		X	X
367	CLINICA DE FISIOTERAPIA		X	X
ITEM	ATIVIDADES	INSTITUCIONAL		
		LOCAL	DE BAIRRO	PRINCIPAL
368	ASSOCIAÇÕES BENEFICIENTES		X	X
369	ASILOS		X	X
370	ORFANATOS		X	X
371	CRECHES	X	X	X
372	ALBERGUES		X	X
373	ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		X	X
374	SIMPAS E OUTROS ORGAOS E ENTIDADES FEDERAIS		X	X
375	ORGAOS DE PREVIDENCIA ESTADUAIS		X	X
376	ORGAOS DE PREVIDENCIA MUNICIPAIS		X	X
377	ORGAOS DE PREVIDENCIA PRIVADOS (CAIXA DE PECULIO E APOSENTADORIA, MONTEPIOS, CASAS DE SOCORRO)		X	X
378	CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÕES DE CLASSE		X	X
379	SINDICATOS		X	X
380	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE		X	X
381	CENTRO DE PESQUISA		X	X
382	CONSELHOS E DEMAIS ORGAOS DE ASSISTENCIA A FISCALIZAÇÃO VINCULADOS A ENTIDADE DE CLASSE		X	X
383	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO		X	X
384	BIBLIOTECAS	X	X	X
385	MUSEUS	X	X	X
386	JARDIM BOTANICO, JARDIM ZOOLOGICO	X	X	X
387	PARQUES	X	X	X
388	RESERVAS ECOLOGICAS	X	X	X
389	ESTABELECIMENTOS DE CULTURA E ARTISTICA	X	X	X
390	AMOSTRAS ARTEZANAIS E FOLCLORICAS	X	X	X
391	ASSOCIAÇOES CIENTIFICAS, CULTURAIS, TECNOLOGICAS E FILOSOFICAS	X	X	X
392	CONFEDERAÇÕES, FEDERAÇÕES, LIGAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		X	X
393	PLAYGROUNDS	X	X	X
394	ESTADIO	X	X	X
395	AUTODROMO			X
396	CAMPING			X
397	CLUBE ESPORTIVO	X	X	X
398	CLUBE RECREATIVO	X	X	X
399	PISCINAS	X	X	X
400	PRAÇA DE ESPORTE	X	X	X
401	QUADRA DE ESPORTE	X	X	X
402	ORGAOS ADMINISTRATIVOS DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS		X	X
403	CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS (CONVENTOS)	X	X	X
404	SEMINARIOS RELIGIOSOS			X
405	TEMPLOS (QUALQUER CULTO)	X	X	X
406	ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS	X	X	X
407	SEDE DE PARTIDOS POLITICOS		X	X
408	DIRETORIOS E COMITES POLITICOS		X	X
409	ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO	X	X	X
410	SEDE DE MOVIMENTOS SOCIAIS		X	X
411	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	X	X	X
412	DIRETORIOS ESTUDANTES		X	X
413	POSTO DE VACINAÇÃO		X	X
414	CENTRO DE SAUDE - TIPO 1 E 2		X	X
415	POLICLINICA		X	X
416	PAM (SINPAS)		X	X
417	MATERNIDADE		X	X
418	PRONTO - SOCORRO		X	X
419	HOSPITAL E CLINICA ESPECIALIZADOS		X	X
420	HOSPITAL DE DOENÇAS INFECTO - CONTAGIOSAS			X
421	HOSPITAL GERAL			X
422	MANICOMIIO			X
423	CLINICA DE VACINAÇÃO	X	X	X
424	HOSPITAL DE VACINAÇÃO		X	X
425	SERVIÇOS VETERINARIOS DE IMUNIZAÇÃO E VACINAÇÃO	X	X	X
426	SERVIÇOS VETERINARIOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO		X	X
427	SERVIÇOS DE AMBULANCIA	X	X	X
428	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	X	X	X
429	BANCO DE SANGUE	X	X	X
430	JARDIM DE INFANCIA E MATERIAL	X	X	X
431	PRE-PRIMARIO	X	X	X
432	ESCOLAS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS INCLUSIVE ESCOLA ESPECIAL	X	X	X
433	ESCOLA TECNICA		X	X
434	CURSOS SUPLETIVOS		X	X
435	ESCOLA SUPERIOR ISOLADA			X
436	CAMPUS UNIVERSITARIO			X
437	CURSO PRE-VESTIBULAR		X	X
438	INSTITUTOS PARA CEGOS, SURDOS-MUDOS	X	X	X

439	ESCOLAS DE EXCEPCIONAIS	X	X	X
440	CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL		X	X
441	ESCOLAS DE IDIOMAS	X	X	X
442	ESCOLA DE DANÇA	X	X	X
443	ESCOLA DE DATILOGRAFIA E TAQUIGRAFIA	X	X	X
444	PREFEITURAS E OUTROS ORGAOS E ENTIDADES MINUCIPAIS		X	X
445	ORGAOS E ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS		X	X
446	EMPRESA DE ENERGIA ELETRICA		X	X
447	EMPRESA DE AGUA E ESGOTO		X	X
448	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO, CORREIO E TELEGRAFO		X	X
449	EMPRESA DE GAS CANALIZADO		X	X
450	EMPRESAD E TRANSPORTE RODOVIARIO		X	X
451	POSTO TELEFONICO	X	X	X
452	AGENCIA DE CORREIO E TELEGRAFO	X	X	X
453	QUARTEIS E INSTALAÇÕES MILITARES			X
454	PRESIDIOS			X
455	CORPO DE BOMBEIROS			X
456	POSTOS POLICIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO	X	X	X
457	DELEGACIAS		X	X

ANEXO VI - GLOSSÁRIO

Afastamento frontal: menor distância entre a edificação e o alinhamento com a via pública, medida normalmente ao mesmo.
Afastamento lateral: menor distância entre a edificação e as divisas laterais do lote, medida normalmente à divisa.
Afastamento de fundo: menor distância entre a edificação e a divisa do fundo do lote, medida normalmente à divisa.
Alinhamento: limite entre o lote e a via de circulação que lhe dá acesso.
Área líquida edificada: área total edificada, deduzidas a s áreas não computadas.
Área pública: as áreas destinadas às vias de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público.
Área total edificada: soma de áreas de construção da edificação medidas externamente.
Coeficiente de aproveitamento: coeficiente que, multiplicado pela área do lote, determina a área líquida edificada admitida no lote.
Edificação: construção destinada a abrigar qualquer atividade humana.
Edificação de uso misto: edificação destinada ao uso residencial combinado com um ou mais dos usos Comércio, Serviço e Industrial.
Edificação para atividade múltipla: edificação destinada a receber um ou mais dos usos Comercial, Industrial ou Institucional, com exclusão do Residencial.
Equipamentos Comunitários: equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.
Estacionamento: espaço, coberto ou não, destinado à guarda de veículos.
Espaço livre de uso público: espaços não edificáveis destinados a uso público tais como: parque, praça.
Equipamentos Urbanos: equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, gás canalizado e similares.
Fachada: face externa da edificação.
Frente ou testada do lote: divisa do lote que coincide com o alinhamento.

Fundo do lote: divisa constituída de uma ou mais faces em situação oposta ou não contígua à testada.
Garagem: compartimento destinado à guarda de veículo.
Logradouros: espaços públicos de uso comum, tais como: vias, praças, jardins, parque, locais de reuniões coletivas.
Lote: porção de terreno com frente para via de circulação pública destinada a receber edificação.
Passeio: parte do logradouro público reservada ao trânsito de pedestres.
Pavimento: espaço de uma edificação situado no mesmo piso. Não são considerados pavimentos: o subsolo, a sobreloja, o jirau e o sótão.
Pilotis: pavimento com espaço livre, não dividido em compartimentos e destinados a usos comuns.
Primeiro pavimento ou pavimento térreo: primeiro pavimento apoiado sobre o solo ou subsolo.
Sobreloja: compartimento de pé direito reduzido, não inferior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) situado acima da loja da qual faz parte integrante, e que não cobre mais de 50% (cinquenta por cento) da área da loja.
Subsolo: espaço de uma edificação situada em nível inferior ao do terreno circundante, no seu todo ou em parte.
Taxa de ocupação: relação entre a área de projeção horizontal da edificação e área do lote.
Tipo de edificação: tipos de edificações que podem ser construídas em cada zona de uso prevista na Lei.
Zoneamento: divisão do território municipal em zonas de uso predominante, do ponto de vista urbanístico.

Publicado por:
Ricardo Resende Bersan
Código Identificador:CC8D200A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL N.º 016/2017

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Após análise das inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 016/2017**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2017.	Lecir Brandão	08	1º
		Creuza Aparecida Batista	07	2º
		Eliene Rosa Moreira dos Santos	07	3º
		Marina Aparecida da Silva	05	4º
		Maria Lucia da Silva Luz	05	5º
		Filomena de São José Oliveira Lopes	05	6º
		Maria Aparecida Gomes de Paula	05	7º
		Sandra Rosania de Jesus Silva	05	8º
		Eva de Fátima dos Santos de Pádua	05	9º
		Hélia Renata Nunes Lopes	05	10º
		Lourdes Nazaré Perdigão	05	11º
		Maria das Graças Santos	05	12º
		Ivonete da Conceição Nunes	05	13º
		Maria da Conceição da Silva André	05	14º
		Maria Lúcia Ferreira	05	15º
		Maria Aparecida dos Santos	05	16º
		Wilma Aparecida André Luz	05	17º
		Eliana Aparecida dos Santos	05	18º
		Maria de Ramos Alves Santos	05	19º
		Eduarda da Conceição Neves	05	20º
		Rosemary Aparecida de Araújo	05	21º
		Eva Lúcia Pinto	05	22º
		Rosilene Conceição Ribeiro dos Santos	05	23º
		Maria Aparecida do Carmo	05	24º
		Rita de Cássia Monteiro	05	25º
		Maria Aparecida Faustino	05	26º
		Eliene Antonia da Silva	05	27º
		Ivana Martins da Silva	05	28º
		Ronildo Roberto Santos	05	29º
		Maria das Graças Viegas	05	30º
		Vardinele Aparecida Neves Carlos	05	31º
		Maria Aparecida de Jesus	05	32º
		Andrea Lúcia do Carmo Mota	05	33º
		Ana Lúcia de Jesus	05	34º
		Cláudia Fabiana dos Santos Martins	04	35º
		Eslaine Cristina Rodrigues	04	36º
		Nayara Lucia Alves de Deus	04	37º
		Michele da Conceição Monteiro	04	38º
		Paulina Francisca Gomes	04	39º
		Cristiane Edna dos Santos	04	40º
		Elisangela da Penha Oliveira	04	41º
		Rosania Cassiana da Silva	04	42º
		Marcelia Aparecida da Silva	04	43º
		Rosimeire da Costa Pimentel	04	44º
		Maria Silva Dias	04	45º
		Luciana Aparecida Martins Araujo	04	46º
		Mônica Andresa Monteiro	04	47º
		Maria Aparecida dos Santos	03	48º
		Maria de Lourdes Alves Florêncio	03	49º
		Aparecida Rosário Tomaz	03	50º
		Zilda Maria de Souza Ferreira de Oliveira	03	51º
		Sabrina das Graças Souza	03	52º
		Maria Marcelina Reis Profeta	03	53º
		Elizete de Fátima Gomes	03	54º
		Maria das Graças Guimarães Almeida	03	55º
		Vanda Aparecida Nunes de Pádua	03	56º
		Rosilene Aparecida Nunes	03	57º
		Edvania Eva Lagares	03	58º
		Fernanda Mara dos Santos	03	59º
		Laudiceia das Graças Ferreira Messias	03	60º
		Wilza Carla de Oliveira	02	61º
		Antonia dos Santos Felisberto	02	62º
		Meire Geralda Nicolau	02	63º
		Carmem Regina Rodrigues	02	64º
		Rosilange do Nascimento Moura	02	65º
		Eliane de Fátima Rodrigues	02	66º
		Jusceli do Carmo Rosa	02	67º
		Ronilda Aparecida da Silva	02	68º
		Márcia Aparecida da Silva Pedro	02	69º
		Lourdes Pereira Mota da Silva	02	70º
		Auceli Aparecida do Espírito Santo	02	71º
		Amanda Daniela Rafael da Silva	02	72º
		Rosa de Fátima Pires	02	73º
		Maria Gorete de Melo	02	74º
		Gilvana dos Santos	02	75º
		Caroline Graciela Ramos	02	76º
		Graciele Suzane Gomes	02	77º
		Rosiane Hermelinda Martins Nascimento	02	78º
		Juliana Ayane Ribeiro Procópio	01	79º
		Erlaine Dias Martins	01	80º
		Marta Silva Oliveira	01	81º
		Karla Aparecida de Souza	01	82º
		Ivaneide Gergina Santos de Jesus	01	83º
		Rosimeire de Fátima Sena	01	84º
		Maiane Doroteia Florêncio	01	85º
		Maria das Dores Souza	01	86º
		Maria Messias Felício	01	87º

		Patrícia Geralda dos Santos Souza	01	**88º**
		Heni Aparecida dos Santos	01	**89º**
		Luana Carolina da Silva	01	**90º**
		Mauricio Lino da Silva	01	**91º**
		Vanete Aparecida de Oliveira	01	**92º**
		Expedito Martins Alves de Souza	01	**93º**
		Efigênia do Rosário Lemos Duarte	01	**94º**
		Valdilene Santos Pereira	01	**95º**
		Maria de Fátima Candido Felipe	01	**96º**
		Antonio Rodrigues	01	**97º**
		Maria de Fátima de Oliveira Perdigão	00	**98º**
		Antonio Eulálio de Mendonça	00	**99º**
		Márcia Nancy da Silva	00	**100º**
		Aparecida Fernandes Matoso	00	**101º**
		Wilson Fernandes de Souza	00	**102º**
		Lourdes Aparecida de São José	00	**103º**
		Daniel Policarpo da Conceição	00	**104º**
		Celma Geralda da Silva	00	**105º**
		Maria das Dores Lopes de Araujo	00	**106º**
		Jocymara Assunção Porto	00	**107º**
		Sueli dos Santos	00	**108º**
		Guiomar do Nascimento	00	**109º**
		Paulo Antonio dos Reis	00	**110º**
		Amarílio Gonzaga da Silva	00	**111º**
		Maria do Carmo Felisberto Rodrigues	00	**112º**
		Rosa Lúcia de Carvalho	00	**113º**
		Silvânia do Carmo de Oliveira	00	**114º**
		Elizabete da Penha Figueiredo de Souza	00	**115º**
		Cleunice Maria Rezende	00	**116º**
		Maria Cristina Gomes Martins Couto	00	**117º**
		Evanilda Benníssima de Souza	00	**118º**
		Creuza Aparecida Dias	00	**119º**
		Ana Lúcia de Morais	00	**120º**
		Maria Aparecida Couto	00	**121º**
		Eliane Pires Cruz Rocha	00	**122º**
		Elenice Anunciação de Souza	00	**123º**
		Margarete Pereira de São José	00	**124º**
		Cleonice Divina Soares	00	**125º**
		Marlene Aparecida Felix	00	**126º**
		Rosilene de Almeida da Silva	00	**127º**
		Rosilane Brigida Alves	00	**128º**
		Marta de Oliveira Muniz	00	**129º**
		Vanderleia Aparecida dos Santos	00	**130º**
		Vania Lúcia dos Santos	00	**131º**
		Jerusa Dornelas Nunes	00	**132º**
		Marcelina Felix de Lima Alcantara	00	**133º**
		Eduarda Santos do Carmo	00	**134º**
		José Reginaldo Amaro	00	**135º**
		Maria Genoveva Perdigão	00	**136º**
		Elisangela Maria de Souza	00	**137º**
		Sidineia das Graças Ramos	00	**138º**
		Rita de Cássia Dias Menezes	00	**139º**
		Jaqueline Márcia da Silva	00	**140º**
		Rosa Maria Vieira de Souza	00	**141º**
		Marlene Oliveira Santos	00	**142º**
		Rosineia Cristina de Sena	00	**143º**
		Ducilane Jane Freitas	00	**144º**
		Jannete Maria da Silva Pedro	00	**145º**
		Maria da Conceição Marques	00	**146º**
		Angela das Dores Silva	00	**147º**
		Marcilene da Silva Beato	00	**148º**
		Flávia Cristina de Oliveira	00	**149º**
		Lucilene Maria Alves Patrício	00	**150º**
		Solange Margarete da Silva	00	**151º**
		Maria Aparecida Felipe dos Santos	00	**152º**
		Márcia Lucia Bernardo	00	**153º**
		Maria Aparecida Dias	00	**154º**
		Alexandra Aparecida da Silva	00	**155º**
		Fátima Aparecida Pontes	00	**156º**
		Maria Rozimar dos Santos	00	**157º**
		Doriléia Arlinda Pereira	00	**158º**
		Nubia Martins da Silva Souza	00	**159º**
		Ana Paula dos Santos	00	**160º**
		Vanderlei Cardoso Gonçalves	00	**161º**
		Silvania Aparecida de Souza	00	**162º**
		Sandro Aparecido Bicalho	00	**163º**
		Claudiane Freire Santos	00	**164º**
		Cheila Cristina de Souza	00	**165º**
		Gizelma Joana Monteiro	00	**166º**
		Elizangela Maria Mota	00	**167º**
		Nilson Onésimo da Silva	00	**168º**
		Giovania Aparecida Anunciação	00	**169º**
		Darlene Amélia Magela	00	**170º**
		Aparecida José Perdigão	00	**171º**
		Erica Maria de Souza	00	**172º**
		Janaina dos Santos	00	**173º**
		Tatiana M. América da Silva	00	**174º**
		Adelaide Conceição Arcanjo Silva Ribeiro	00	**175º**
		Adriana da Conceição Ramos	00	**176º**

		Patrícia Azevedo de Oliveira	00	**177º**
		Cristina da Cruz Alcantara	00	**178º**
		Josely de Oliveira Arcanjo	00	**179º**
		Cristilane Fernanda P. Soares	00	**180º**
		Janaina Graziela Ap. de Oliveira	00	**181º**
		Ana Paula Sales Marinho	00	**182º**
		Antonio Marcos Arcanjo Filho	00	**183º**
		Welber Antonio da Silva	00	**184º**
		Helena Cristina Beato	00	**185º**
		Suely das Graças Soares	00	**186º**
		Vanderleia Aparecida da Luz	00	**187º**
		Elenia Magela da Silva	00	**188º**
		Genilsa Fernandes da Costa	00	**189º**
		Cleide Jesus de Souza	00	**190º**
		Erilaine Pereira Mota	00	**191º**
		Renata Otaviana Gomes Messias	00	**192º**
		Geovane Alves de Souza	00	**193º**
		Elisangela do Rosário Santos	00	**194º**
		Joziane de Paula Lagaris	00	**195º**
		Janaina Margarida Rodrigues	00	**196º**
		Carlos Magno de Oliveira.;ç	00	**197º**
		Viviane Aparecida Oliveira Lima	00	**198º**
		Ducilene da Silveira	00	**199º**
		Natália Geralda Teixeira	00	**200º**
		Cristiana Aparecida Felipe da Silva	00	**201º**
		Amanda Rodrigues dos Santos	00	**202º**
		Elenice Cristina Monteiro Alves	00	**203º**
		Poliana Miriam da Silva	00	**204º**
		Dayane Morais da Silva	00	**205º**
		Edinalva Xavier Fernandes	00	**206º**
		Samara Aparecida dos Santos	00	**207º**
		Amanda Grasiela Fernandes	00	**208º**
		Juliete Matilde Rodrigues	00	**209º**
		Sueli Aparecida da Silva Lopes	00	**210º**
		Marlon dos Reis Silva	00	**211º**
		Andressa Maria da Silva	00	**212º**
		Miriam Pereira Sobrinho	00	**213º**
		Diego Magno da Silva	00	**214º**
		Cleia Geralda Tiago	00	**215º**
		Edivania Ana Soares Gonçalves	00	**216º**
		Patricia Francisca da Conceição	00	**217º**
		Aline de Paula Arcanjo	00	**218º**
		Rosilene Luzia Apolinário Silva	00	**219º**
		Poliana Gonçalves do Carmo	00	**220º**
		Danúbia Patrícia de Souza	00	**221º**
		Alexandre Miguel de Morais	00	**222º**
		Cintia Miranda Moreira Teodoro	00	**223º**
		Lucineia Martins Pereira	00	**224º**
		Jhonatan Guilherme da Silva	00	**225º**
		Josinaykely Santiago de Carvalho	00	**226º**
		Tadeu Lani Lopes da Silva	00	**227º**
		Elessandra Aparecida Messias	00	**228º**
		Leilani Ribeiro dos Santos Gomes	00	**229º**
		Raucilene Fernanda Monteiro dos Santos	00	**230º**
		Júnia Marisa dos Reis Soares	00	**231º**
		Tatiana Pereira da Silva	00	**232º**
		Patrícia Desideria Silva Soares	00	**233º**
		Deisiane Ferreira dos Santos	00	**234º**
		Jordan Natalino Gonçalves do Carmo	00	**235º**
		Karolyne Telles Duarte Anício	00	**236º**
		Débora de Freitas Batista	00	**237º**
		Katia Teresinha Hosken	00	**238º**
		Débora de Almeida Conceição	00	**239º**
		Daniela Leoncio dos Santos da Silva	00	**240º**
		Carolina Nogueira da Silva	00	**241º**
		Washington Barbosa Felipe	00	**242º**
		Patrícia de Jesus da Cunha	00	**243º**
		Melryenn Aparecida André	00	**244º**
		Sabrine Santos Martins	00	**245º**
		Verônica Marques de Carvalho	00	**246º**
		Beatriz Apolonio de Souza	00	**247º**
		Lucileia Gomes Nogueira	00	**248º**
		Ana Paula Pereira	00	**249º**
		Naiara Cristina de São José da Cruz	00	**250º**
		Karina Rodrigues Alves	00	**251º**
		Rosimere Gomes Nogueira	00	**252º**
		Caio Rafael	00	**253º**
		Kelly Aparecida Perdigão	00	**254º**
		Luana Miranda Moreira	00	**255º**
		Sandra Aparecida Teixeira	00	**256º**
		Franciely de Souza Alves	00	**257º**
		Nayara Cristt de L. Eustáquio	00	**258º**
		Dara Lauriana Silva de Souza	00	**259º**
		Gessiara das Graças Ramos Lagares	00	**260º**
		Mariany de Sales Roza	00	**261º**
		Edilaine Aparecida dos Santos	00	**262º**
		Nathany Pamela Alves Fonseca	00	**263º**

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:4BB6A128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao princípio da publicidade, tona-se público que o município firmou a seguinte ata de registro de preços.
Atanº:008/2017 **Registro de Preços nº:** 008/2017
Processonº: 019/2017 **Pregão Presencial nº:** 014/2017
Fundamento: art. 1º e 15 ºda lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Futura e Eventual Contratação de Oficina Mecânica Pessoa Jurídica especializada em manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal.

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	EMPRESA VENCEDORRA	VALOR UNI VECEDOR	VALOR TOTAL
1	HORA	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM VEICULOS PEQUENOS	1610	Alexandre Bonoto Pereira 62838890697-MEI 17.539.819/0001-24	R$ 49,0000	R$ 78.890,0000
2	HORA	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM VEICULOS MÉDIOS	350	Alexandre Bonoto Pereira 62838890697-MEI 17.539.819/0001-24	R$ 49,9000	R$ 17.465,0000
3	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM ÔNIBUS	850	Alexandre Bonoto Pereira 62838890697-MEI 17.539.819/0001-24	R$ 55,0000	R$ 46.750,0000
4	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM CAMINHÕES	300	Alexandre Bonoto Pereira 62838890697-MEI 17.539.819/0001-24	R$ 55,0000	R$ 16.500,0000
5	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM RETRO ESCAVADEIRA	200	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 54,0000	R$ 10.800,0000
6	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM MOTONIVELADORA	200	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 80,0000	R$ 16.000,0000
7	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE MECÂNICA EM TRATOR AGRICOLA	200	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 40,0000	R$ 8.000,0000
8	HORA	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA TRABALHADA EM SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM VEICULOS PEQUENOS	240	Josiana Claudia de Amorim Coutinho 06018953633- MEI 15.645.405/0001-54	R$ 49,0000	R$ 11.760,0000
9	HORA	SERVIÇO DE HORA TÉCNICA TRABALHADA EM ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM VEICULOS MÉDIOS	80	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 49,0000	R$ 3.920,0000
10	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA DE ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM ÔNIBUS	310	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 79,0000	R$ 24.490,0000
11	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA EM ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM CAMINHÕES	30	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 80,0000	R$ 2.400,0000
12	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA EM ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM RETRO ESCAVADEIRA	30	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000
13	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA EM ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM MOTONIVELADORA	30	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 80,0000	R$ 2.400,0000
14	HORA	SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA TRABALHADA EM ELÉTRICO/ELETRÔNICO EM TRATOR AGRICOLA	50	José Dos Santos Assunção - ME 07.081.141/0001-52	R$ 70,0000	R$ 3.500,0000

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Valor previsto R$ 244.975,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
Da Assinatura: 05de Junho de 2017.
Da Vigência da ata: 05de Junho de 2017a 05de Junho de 2018.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
05/06/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:81BDCAB5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, tona-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Atanº:009/2017 **Registro de Preços nº:** 009/2017
Processonº: 020/2017 **Pregão Presencial nº:** 015/2017
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores novos, para uso na frota municipal de Simão Pereira-MG

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNI VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	UNI	CAMARA DE AR 1000/20	20	Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP 26.192.837/0001-73	R$ 84,000	R$ 1.680,000
2	UNI	CAMARA DE AR 12/4/24	4	Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP 26.192.837/0001-73	R$ 120,000	R$ 480,000

3	**UNI**	CAMARA DE AR 18/4/30	**4**	**Megaprint Suprimentos de Informática LTDA-ME** **12.437.666/0001-90**	**R$ 180,000**	**R$ 720,000**
4	**UNI**	CAMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO	**2**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 26,000**	**R$ 52,000**
5	**UNI**	CAMARA DE AR 7,5/16	**4**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 43,000**	**R$ 172,000**
6	**UNI**	CAMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO	**2**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 24,000**	**R$ 48,000**
7	**UNI**	PNEU 1000/R20 DIANTEIRO	**4**	**Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais LTDA-ME** **07.487.504/0001-27**	**R$ 1.080,000**	**R$ 4.320,000**
8	**UNI**	PNEU 1000/R20 TRASEIRO	**16**	**Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais LTDA-ME** **07.487.504/0001-27**	**R$ 1.080,000**	**R$ 17.280,000**
9	**UNI**	PNEU 12-16.5 MHS(RETRO-DIANTEIRO)	**4**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 584,000**	**R$ 2.336,000**
10	**UNI**	PNEU 12.4.24(TRATOR DIANTEIRO)-10 LONAS	**4**	**Larissa Torres Machado-EPP** **22.518.968/0001-69**	**R$ 939,000**	**R$ 3.756,000**
11	**UNI**	PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA)	**12**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 1.717,000**	**R$ 20.604,000**
12	**UNI**	PNEU 175/70 R13	**48**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 152,000**	**R$ 7.296,000**
13	**UNI**	PNEU 175/70 R14	**80**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 209,000**	**R$ 16.720,000**
14	**UNI**	PNEU 18.4.30(TRATOR TRASEIRO)-12 LONAS	**4**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 2.154,000**	**R$ 8.616,000**
15	**UNI**	PNEU 185 R14.C	**16**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 254,000**	**R$ 4.064,000**
16	**UNI**	PNEU 195/70 R14	**8**	**Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais LTDA-ME** **07.487.504/0001-27**	**R$ 290,000**	**R$ 2.320,000**
17	**UNI**	PNEU 19.5 L-24(RETRO-TRASEIRO)	**4**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 1.935,000**	**R$ 7.740,000**
18	**UNI**	PNEU 205/50 R17	**8**	**Larissa Torres Machado-EPP** **22.518.968/0001-69**	**R$ 2.092,590**	**R$ 16.740,720**
19	**UNI**	PNEU 205/70 R15	**12**	**Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais LTDA-ME** **07.487.504/0001-27**	**R$ 315,000**	**R$ 3.780,000**
20	**UNI**	PNEU 205/75 R16	**16**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 360,000**	**R$ 5.760,000**
21	**UNI**	PNEU 215/75 R17,5 DIANTEIRO	**16**	**Pneus Gabana LTDA-ME** **10.589.092/0001-40**	**R$ 510,000**	**R$ 8.160,000**
22	**UNI**	PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO	**44**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 587,000**	**R$ 25.828,000**
23	**UNI**	PNEU 235/75 R15	**8**	**Larissa Torres Machado-EPP** **22.518.968/0001-69**	**R$ 355,000**	**R$ 2.840,000**
24	**UNI**	PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO)	**2**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 79,000**	**R$ 158,000**
25	**UNI**	PNEU 275/80 R22,5 DIANTEIRO	**18**	**Larissa Torres Machado-EPP** **22.518.968/0001-69**	**R$ 1.099,000**	**R$ 19.782,000**
26	**UNI**	PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO	**36**	**LF Empresarial LTDA-EPP** **21.895.235/0001-69**	**R$ 1.368,000**	**R$ 49.248,000**
27	**UNI**	PNEU 295/80 R22,5	**6**	**Pompeu Comércio de Pneus LTDA-EPP** **19.420.703/0001-05**	**R$ 1.186,990**	**R$ 7.121,940**
28	**UNI**	PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR)	**4**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 380,000**	**R$ 1.520,000**
29	**UNI**	PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO)	**2**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 83,000**	**R$ 166,000**
30	**UNI**	PROTETOR 1000/R20	**20**	**Mundial Pneus Itaberá EIRELI-EPP** **26.192.837/0001-73**	**R$ 26,000**	**R$ 520,000**

Contratante: Município de Simão Pereira – MG **Da Assinatura**: 29de Maio de 2017.

DEBORA RAMALHO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação
30/05/2017

Publicado por:
Débora Ramalho Dias
Código Identificador:AE70343C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 024/2017

O Prefeito Municipal de Nova União abaixo-assinado e tendo em vista o julgamento do processo licitatório autuado sob o nº 088/2017, Pregão Presencial nº 024/2017, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de fraldas descartáveis, tamanho M, G e EXG, em atendimento à demanda existente aos pacientes acamados, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem deliberar vencedora a empresa **ORGANIZAÇÕES OURO CLEAN LTDA - ME**, CNPJ: 05.882.876/0001-22, com sede na Avenida Mariza de Souza Mendes, n° 1112, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, neste instrumento representado por Neidê Vieira de Meireles, CPF: 128.324.726-72, ***HOMOLOGANDO*** à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	Fralda Geriátrica descartável pacote com 8 unidades TAMANHO EXTRA G	Unidade	4.900	R$ 2,20	R$ 10.780,00	Organizações Ouro Clean LTDA - ME

02	Fralda Geriátrica descartável pacote com 8 unidades TAMANHO G	Unidade	14.400	R$ 2,04	R$ 29.376,00	Organizações Ouro Clean LTDA - ME
03	Fralda Geriátrica descartável pacote com 8 unidades TAMANHO M	Unidade	8.000	R$ 1,85	R$ 14.800,00	Organizações Ouro Clean LTDA - ME s

Nova União, 27 de junho de 2017.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:D433857B

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO 028/2017

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 103/2017, Pregão nº 028/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais ambulatoriais em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova União/MG, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 08.583.629/0001-13, com sede na Rua Castelo Setubal, n°. 480, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, representado por Wallace Caetano de Souza, portador do CPF 067.975.676-02, RG MG-12.927.189, **CEAD - CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA - ME**, CNPJ: 11.105.859/0001-81, com sede na Avenida João Soares da Silva, n° 71, Bairro Penha, Itabira/MG, representado por Délio Dias Freitas Sá, portador do CPF 081.829.706-95, RG 12.616.618, **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, com sede na Rua Londres, n°. 47, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, representado por Fabiano Geraldo da Cruz Soares, portador do CPF 881.740.346.-68, RG M-6.866.653, **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 03.479.428/0001-57, com sede na Rua Teofilo Otoni, n°. 113, bairro Floramar, Belo Horizonte/MG, representado por Guttemberg Henrique Silva, portador do CPF 027.070.896-05, RG MG-6.057.533, **FLAVIA GENELHU PENNA**, CNPJ: 24. 325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 2103 A, bairro Zacarias, Caratinga/MG, representado por Valdimir Reis Duarte, portador do CPF 836.034.766-20, RG M-5.963.204, **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP**, CNPJ:13.513.088/0001-97, com sede na Rua Selênio, n° 264, salas 201/202, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, representado por José Augusto Nascimento Neto, portador do CPF 036.689.976-75, RG MG-8878599, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Unidade	Quan.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
	Abaixador de Língua	Pacote 100 Unidades	70	3,15	220,50	FLÁVIA
	Ácido Acético 2%	Litro	7	7,25	50,75	CONCEITOS
	Ácido Tricloroacético 80%	Frasco 30 ml	3	130,15	390,45	CEAD
	Água oxigenada 10 volumes	Litro	7	4,77	33,39	CONCEITOS
	Agulhas descartável 13 x 4,5 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	28			FRACASSADO
	Agulhas descartável 25 x 7 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	56			FRACASSADO
	Agulhas descartável 25 x 8 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	56			FRACASSADO
	Agulhas descartável 30 x 7 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	140	32,94	4.611,60	CEAD
	Agulhas descartável 30 x 8 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	140	32,94	4.611,60	CEAD
	Agulhas descartável 40 x 12 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	105			FRACASSADO
	Almotolia Uso médico hospitalar cor escura com tampa 250 ml	Unidade	21	2,11	44,31	FLÁVIA
	Almotolia Uso médico hospitalar Transparente com tampa 125 ml	Unidade	21	2,11	44,31	FLÁVIA
	Almotolia Uso médico hospitalar escura 250 ml	Unidade	21	2,20	46,20	FLAVIA
	Almotolia Uso médico hospitalar transparente 250 ml	Unidade	21	2,20	46,20	FLAVIA
	Aparelho de pressão, Adulto, Nylon, Velcro - Argola - com rodízio (superior ou similar a marca Bic). -Base em metal com 5 rodízios para total estabilidade no uso diário;-Fechamento: Velcro;-Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;-Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg;-Medidas Braçadeira adulto: 52,0 x 14,0 cm;-Possui tubo em espiral para as braçadeiras BIC e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra	Unidade	4	319,00	1.276,00	Atuante
	Aparelho de pressão, Infantil (semelhante ou superior a marca BD)	Unidade	5	250,00	1.250,00	JN
	Aparelho de pressão, adulto (semelhante ou superior a marca BD)	Unidade	20	249,00	4.980,00	JN
	Atadura de Crepom, 06cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	Rolo 1 Unidade	1050	0,25	262,50	ALPHALAB
	Atadura de Crepom, 10cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	Rolo 1 Unidade	1400	0,42	588,00	CONCEITOS
	Atadura de Crepom, 15cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	Rolo 1 Unidade	2100	0,65	1.365,00	CONCEITOS
	Atadura de Crepom, 20cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)		1050	0,89	934,50	CONCEITOS
	Bacia Inox para uso hospitalar diâmetro 30 cm	Rolo 1 Unidade	3	63,50	190,50	Atuante
	Bacia Inox para uso hospitalar diâmetro 35 cm	Unidade	3	78,50	235,50	Atuante
	Bandagem, para Estancamento de sangue. Caixa com 500 unidades.-Formato circular-Adesivo hipoalérgico-Cor: Bege-Caixa com 500 unidades	Unidade	21	14,30	300,30	ALPHALAB
	Bandeja Inox para uso Hospitalar, tamanho 20cm x 30cm	Unidade	3	39,00	117,00	Atuante
	Bateria lithium 3v CR 2032	Unidade	35	6,40	224,00	ALPHALAB
	Braçadeira cardio clip adulto conjunto com 4 para eletro	Unidade	4	129,80	519,20	ALPHALAB
	Cabo de Bisturi nº 3	Unidade	3	8,20	24,60	FLAVIA
	Cadeira de banho, em alumínio c/ assento sanitário removível e enconsto em nylon - Capacidade 120 kg	Unidade	3	380,00	1.140,00	Atuante

	Caixa Organizadora plástica 4,3 litros	Unidade	3	29,00	87,00	CEAD
	Caixa Organizadora, Plâstico Incolor 48L 15,6 x 44, 1 x 63, 1cm Flex	Unidade	2	99,00	198,00	CEAD
	Caixa Térmica 24 litros (material pvc)	Unidade	2			FRACASSADO
	Caixa Térmica 34 litros (material pvc)	Unidade	2			FRACASSADO
	Caixa Térmica, 5 Litros. Comprimento: 26,4. Largura: 16,6. Altura: 20,3	Unidade	1	92,90	92,90	CEAD
	Caixa perfurocortante 13 litros	Unidade	70	3,69	258,30	FLÁVIA
	Caixa perfurocortante 20 litros	Unidade	70	4,98	348,60	FLÁVIA
	Camisola Uso Hospitalar descartável de TNT mais espesso pacote com 10	Unidade	600	9,30	5.580,00	ALPHALAB
	Campo cirúrgico operatório/compressa cirúrgica (45X50)	Pacote 50 Unidades	70	49,80	3.486,00	JN
	Caneta Lancetadora (superior ou similar G-Tech Long)	Unidade	140	5,85	819,00	JN
	Cateter Intravenoso periférico nº 14	Caixa	4	32,00	128,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 16	Caixa	4	32,00	128,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 18	Caixa	4	32,00	128,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 20	Caixa	25	32,00	800,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 22	Caixa	25	32,00	800,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 24	Caixa	4	40,00	160,00	CONCEITOS
	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Adulto	Unidade	700	0,92	644,00	FLÁVIA
	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Infantil	Unidade	35	1,35	47,25	CONCEITOS
	Clamp umbilical estéril	Unidade	2	0,26	0,52	FLÁVIA
	Cobertura para alginato de cálcio (placas) 10x10	Unidade	35	4,95	173,25	JN
	Colar Cervical (Kit com Três Tamanhos)	Unidade	4	17,53	70,12	FLÁVIA
	Coletor de Urina sistema fechado 1 litro	Unidade	35	4,30	150,50	ALPHALAB
	Comadre inoxidável	Unidade	3	116,40	349,20	ALPHALAB
	Compressa Tipo Campo Operatório 45 cm x 50 cm c/50 não estéril	Pacote 1 Unidade	7	49,80	348,60	JN
	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 x7,5 13 fios	Pacote 500 unidades	140	11,80	1.652,00	ALPHALAB
	Conjunto de Nebulização Pediátrico	Unidade	7	5,68	39,76	Conceitos
	Conjunto de Nebulização Adulto	Unidade	35	5,68	198,80	Conceitos
	Cuba Uso Médico Hospitalar inox	Unidade	4	29,90	119,60	Atuante
	Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm	Unidade	70	7,00	490,00	JN
	Curativo de Carvão Ativado com prata recortável 10 x 10 cm (similar ou superior a marca curatec)	Placa 1 Unidade	70	47,15	3.300,50	JN
	Cânula de Guedel Adulto	Jogo	2	11,54	23,08	CONCEITOS
	Cânula de Guedel Infantil	Jogo	2	11,54	23,08	CONCEITOS
	Dersani Original Loção a base de a.g.e	Frasco 100 ml	35	4,30	150,50	ALPHALAB
	Detector fetal (similar ou superior a marca/modelo contec sonotrax b digital portátil)	Unidade	2	533,00	1.066,00	JN
	Detergente Desincrustante Enzimático	Litro	14	19,50	273,00	JN
	Eletro para ECG adulto/ infantil pacote c/50	Unidade	210	14,99	3.147,90	JN
	Embalagem com Indicador Esterilização grau cirúrgico 15 cm x 30 cm c/100	Envelope 100 Unidades	35	35,10	1.228,50	ALPHALAB
	Equipo para nutrição entreral	Unidade	210	1,15	241,50	FLÁVIA
	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	Unidade	3500	1,00	3.500,00	JN
	Equipo para soro micro gotas com injetor lateral	Unidade	210	1,90	399,00	ALPHALAB
	Esparadrapo 10 x 4,5	Unidade	420	5,88	2.469,60	ALPHALAB
	Estetoscópio Infantil (similar ou superior a marca Littman)	Unidade	4	90,00	360,00	CEAD
	Estetoscópio adulto (similar ou superior a marca Spirit Pro Life ou Heine)	Unidade	20	90,00	1800,00	CEAD
	Fita Crepe hospitalar 19 mm x 50 m	Unidade	350	2,78	973,00	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Cromado nº 3.0	Caixa com 24 Unidades	3	82,90	248,70	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Cromado nº 5.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 2.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 3.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 4.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 5.0	Caixa com 24 Unidades	2	84,00	168,00	ALPHALAB
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 0.0	Caixa com 24 Unidades	2	34,00	68,00	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 2.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 3.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 4.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 5.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 6.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fita Cirúrgica Micropore 25 x 10	Unidade	105	2,00	210,00	ALPHALAB
	Fita Cirúrgica Micropore 50 x 10	Unidade	140	4,35	609,00	JN
	Fita Métrica para Costura 150 cm	Unidade	5	1,64	8,20	FLÁVIA
	Fita para alginato de cálcio	Unidade	14	20,30	84,20	CONCEITOS
	Fita para autoclave hospitalar rolo 19 mm x 30 m	Unidade	175	3,30	577,50	ALPHALAB
	Fixador citológico 100 ml spray	Frasco 100 ml	3	5,80	17,40	ALPHALAB
	Frasco para nutrição enteral capacidade 300 ml	Unidade	105	0,87	91,35	CONCEITOS
	Garrote nº 203 para oxigênio	Unidade	14	3,90	54,60	CEAD
	Gaveta Empilhável, Nº 3 Azul. Tipo: Organizador. Linha: Standard. Altura: 80mm. Largura: 104mm. Profundidade: 176mm. Capacidade de peso: 2kg. Material: Plástico. Tipo de material: Polipropileno. Cor: Azul	Unidade	6	15,80	94,80	ALPHALAB
	Gaveta Empilhável, Nº 3 Preta. Tipo: Organizador. Linha: Standard. Altura: 80mm. Profundidade: 176mm. Capacidade de peso: 2kg. Material: Plástico. Tipo de material: Polipropileno. Cor: Preto	Unidade	13	15,80	205,40	ALPHALAB
	Gaveta Empilhável, Nº 5 Preta. Altura: 155mm. Largura:150mm. Profundidade: 255mm. Capacidade de	Unidade	20	19,80	396,00	ALPHALAB

	peso: 4kg. Material: Plástico. Tipo de material: Polipropileno. Cor: Preto					
	Gaveta Empilhável, Nº 7 Preto	Unidade	12	29,89	358,68	ALPHALAB
	Gaze Hidrófila tipo queijo 91 x 91 13 fios	Unidade	21	29,39	617,19	ALPHALAB
	Gaze tipo queijo rolo 8 dobras 11 fios 91 mm x 92 mm	Rolo	140	27,49	3.848,60	ALPHALAB
	Gel para ECG 100 ml	Frasco 100 ml	35	1,83	54,05	CONCEITOS
	Gel para Ultrassom	Frasco 5 litros	3	18,60	55,80	ALPHALAB
	Glicosímetro (similar e compatível com a tira reagente Accu check active)	Unidade	21	88,99	1.868,79	ALPHALAB
	Glutaraldeído 2%	Frasco 5 litros	7	52,30	366,10	FLÁVIA
	Gorro Uso Médico Hospitalr tipo touca	Pacote com 100 Unidades	10	6,45	64,50	ALPHALAB
	Guia para tubo endotraqueal	Unidade	3	11,76	35,28	FLÁVIA
	Hamper em Alumínio, Estrutura em tubo de alumínio no diâmetro 22,22 mm, capacidade 100 litros, três rodízios de 2" tratamento de superfície e pintura epóxi	Unidade	5	150,00	750,00	CEAD
	Indicador biológico, para monitorar ciclo de esterilização a vapor caixa com 50 unidades	Unidade	1	217,50	217,50	CONCEITOS
	Kit de imobilização, Material: 01 Prancha longa em compensado naval c/ 4 cintos. 01 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos 01 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 01 Colar cervical 4 em 1 regulável 01 Manta térmica aluminizada 01 película protetora p/ queimadura 50x50cm	Unidade	2	353,09	706,18	CONCEITOS
	Kit para exame ginecológico, (Pinça Cherron, Espátula Ayre, Escovinha, Espéculo) TAMANHO GRANDE (Semelhante ou superior a marca Vagispec)	Unidade	350	2,14	749,00	JN
	Kit para exame ginecológico, (Pinça Cherron, Espátula Ayre, Escovinha, Espéculo) TAMANHO MÉDIO (Semelhante ou superior a marca Vagispec)	Unidade	2100	1,90	3.990,00	JN
	Kit para exame ginecológico, (Pinça Cherron, Espátula Ayre, Escovinha, Espéculo) TAMANHO PEQUENO (Semelhante ou superior a marca Vagispec)	Unidade	1400	1,73	2.422,00	JN
	Lacre para interdição para visa, c/ 100	Pacote 100 Unidades	3			FRACASSADO
	Lancetas 28g, C/ 100 Unidades (superior ou similar a marca G-Tech).- Espessura Ultrafina Com Ponta Triangular Para Punção Indolor- Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores Existentes.- Lacre De Proteção Individual	Caixa	35	4,69	164,15	ALPHALAB
	Lanterna Clínica	Unidade	4	25,00	100,00	ATUANTE
	Lençol descartável	Rolo	105	5,40	567,00	ALPHALAB
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 6.0	1 par	105	1,09	114,45	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 6.5	1 par	70	1,09	76,30	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 7.0	1 par	70	1,09	76,30	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 8.0	1 par	70	1,09	76,30	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 8.5	1 par	35	1,09	38,15	CONCEITOS
	Luva Plástica E.V.A, ESTERIL C/ 100 Unidades. Especificações:Luva plástica descartável em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), com espessura de 0,03 mícrons, individual, estéril, ambidestra, transparente. Pode ser armazenada em temperatura até 30 graus. Apropriada para uso em laboratórios e setores médico hospitalar devido a sua alta sensibilidade, maciez e resistência	Unidade	21	8,10	170,10	ALPHALAB
	Luva de procedimento, látex, tamanho G (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	700	15,29	10.9013,00	JN
	Luva de procedimento, látex, tamanho M (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	2400	15,60	37.440,00	FLÁVIA
	Luva de procedimento, látex, tamanho P (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	70	15,59	1.091,30	CONCEITOS
	Luva de procedimento, látex, tamanho PP (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	210	15,58	3271,80	CONCEITOS
	Látex para bala de 02 tamanho 204 (6 mm)	Metro	12	5,37	64,44	ALPHALAB
	Manta Térmica	Unidade	4	6,50	26,00	CONCEITOS
	Manta em Microfibra, 100% Poliéster (Medida 1,80 x 2,20 m) Cor clara	Unidade	4	68,50	274,00	CEAD
	Marreco Inoxidável	Unidade	3	67,00	201,00	ATUANTE
	Máscara Cirúrgica Descartável Branca com elástico	Unidade	300	0,11	33,00	JN
	Máscara Cirúrgica Descartável para amarrar com 50 unidades	Unidade	7	6,45	45,15	CONCEITOS
	Membrana Regeneradora retangular (similar ou superior a marca curatec)	Unidade	14	299,00	4.186,00	CEAD
	Máscara de Alta concentração com reservatório adulto	Unidade	14	10,70	149,80	CONCEITOS
	Máscara de Alta concentração com reservatório Pediátrico	Unidade	4	8,53	34,12	CONCEITOS
	Máscara de Oxigênio	Unidade	7	11,75	81,55	CONCEITOS
	Máscara n95	Unidade	70	2,17	151,90	FLAVIA
	Otoscópio (semelhante ou superior ás marcas heine/wetch alliyn/mokatos)	Unidade	3	240,00	720,00	ATUANTE
	PVPI degermante	Litro	28	20,73	580,44	FLAVIA
	PVPI tópico solução aquosa	Litro	28	19,44	544,32	FLÁVIA
	Papel Crepado 60 x 60 cm	Caixa 50 Unidades	25	25,95	648,75	ALPHALAB
	Pilha Não Recarregavel, alcalina média aa c/2 (semelhante ou superior à marca Duracell)	Unidade	70	4,05	283,50	CONCEITOS
	Pilha Não Recarregavel, alcalina média aaa c/2 (semelhante ou superior à marca Duracell)	Unidade	35	4,73	165,55	CONCEITOS
	Pilha Não Recarregavel, alcalina média c/4 (semelhante ou superior à marca Duracell)	Unidade	70	11,60	812,00	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Hastead Mosquito reta 10 cm	Unidade	7	17,66	123,62	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Hastead Mosquito reta 12 cm	Unidade	1	16,92	16,92	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark reta 14 cm	Unidade	1	20,00	20,00	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark reta 16 cm	Unidade	1	23,88	23,88	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark curva 14 cm	Unidade	1	20,16	20,16	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark curva 16 cm	Unidade	1	23,88	23,88	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Dente de rato 14 cm	Unidade	2	9,22	18,44	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Dente de rato 16 cm	Unidade	1	11,19	11,19	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório hemostática 14 cm	Unidade	2	19,85	39,70	FLÁVIA
	Pomada Hidrogel 30 gramas (similar ou superior a marca Curatec)	Unidade	35	28,00	980,00	JN

	Pomada Hidrogel com Alginato 30 gramas (similar ou superior a marca Curatec)	Unidade	35	22,00	770,00	JN
	Protetor Solar, Fps 60. Enriquecido com vitamina E, não contém PABA, "Oil Free", indicado para pessoas de pele extremamente sensível, que sempre se queimam e nunca escurecem, resistente a água, proteção contra a ação dos raios UVA e UVB, FP-UVA 20, dermatologicamente testado (semelhante ou superior a marca pro-sun) Unidade de Distribuição : Frasco 200 Gramas	Frasco 200 gramas	400	26,34	10.536,00	JN
	Pêra para ECG adulto	Unidade	18	4,90	88,20	CEAD
	Pêra para ECG infantil	Unidade	8	4,90	39,20	CEAD
	Reanimador pulmonar, manual adulto tipo ambú. Especificações: - Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório de 2500ml.(Marca similar ou superior a Protec)	Unidade	5	148,00	740,00	JN
	Reanimador pulmonar, manual infantil tipo ambú. Especificações:- Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório de 1000 ml; - Tubo para conexão.(Marca similar ou superior a Protec)	Unidade	5	148,00	740,00	JN
	Scalp nº 23	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Scalp nº 19	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Scalp nº 21	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Scalp nº 25	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Seringa Descartável, 0,5ml com agulha 8,0mm x 0,3mm	Unidade	6000	0,52	3.120,00	JN
	Seringa Descartável, 1 ml com Agulha 13 x 4,5	Unidade	400	0,22	88,00	FLAVIA
	Seringa Descartável, 10ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	25	25,00	625,00	CONCEITOS
	Seringa Descartável, 20 ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	28	35,34	989,52	FLÁVIA
	Seringa Descartável, 3ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	12	13,00	156,00	CONCEITOS
	Seringa Descartável, 5ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	25	14,00	350,00	CONCEITOS
	Solução de Lugol 2%	Litro	6	28,97	173,82	FLÁVIA
	Solução de Éter Sulfúfico 500 ml	Frasco 500 ml	2	15,73	31,46	FLÁVIA
	Sonda Folley 2 vias nº 06	Unidade	5	3,64	18,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 08	Unidade	10	3,64	36,40	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 10	Unidade	5	3,64	18,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 12	Unidade	40	3,13	125,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 14	Unidade	15	3,13	46,95	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 16	Unidade	40	3,13	125,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 18	Unidade	15	3,13	46,95	CONCEITOS
	Sonda Nasoentérica nº 12	Unidade	25			FRACASSADO
	Sonda Nasoentérica nº 10	Unidade	25			FRACASSADO
	Sonda Nasogástrica Longa nº 04	Unidade	5	0,71	3,55	FLÁVIA
	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	Unidade	30	1,17	35,10	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 08	Unidade	5	0,81	4,05	FLÁVIA
	Sonda Nasogástrica Curta nº 10	Unidade	10	0,59	5,90	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 16	Unidade	20	1,06	21,20	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Curta nº 16	Unidade	10	0,71	7,10	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 12	Unidade	20	0,94	18,80	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 14	Unidade	20	0,91	18,20	FLAVIA
	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	Unidade	20	1,29	25,80	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Curta nº 18	Unidade	10	0,78	7,80	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 10	Unidade	5	0,59	2,95	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 16	Unidade	5	0,71	3,55	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 24	Unidade	5	0,97	4,85	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 12	Unidade	5	0,55	2,75	FLÁVIA
	Sonda Retal nº 14	Unidade	5	0,61	3,05	FLÁVIA
	Sonda Retal nº 18	Unidade	5	0,78	3,90	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 20	Unidade	5	0,82	4,10	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 10	Unidade	250	0,55	137,50	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 12	Unidade	400	0,56	224,00	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 16	Unidade	30	0,68	20,40	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 18	Unidade	20	0,76	15,20	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 6	Unidade	20	0,51	10,20	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 8	Unidade	30	0,52	15,60	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 6	Unidade	3500	0,63	2.205,00	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 8	Unidade	1400	0,66	924,00	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 10	Unidade	560	0,69	386,40	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 12	Unidade	700	0,72	504,00	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 14	Unidade	350	0,73	255,50	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 16	Unidade	350	0,80	280,00	FLAVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho PP 30 x 08	Unidade	18	5,72	102,96	FLAVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho G 86 x 10	Unidade	18	11,37	204,66	FLAVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho GG 99 x 12	Unidade	18	18,79	338,22	CONCEITOS
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho M 63 x 09	Unidade	18	8,99	161,82	FLÁVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho P 53 x 08	Unidade	18	6,96	125,28	FLAVIA
	Termômetro de Mercúrio	Unidade	20	5,60	112,00	CONCEITOS
	Tesoura Iris curva inox 12 cm	Unidade	2	8,09	16,18	CONCEITOS
	Tesoura Iris reta inox 12 cm	Unidade	2	8,09	16,18	CONCEITOS
	Tesoura Líster 19 cm	Unidade	2	21,34	42,68	CONCEITOS
	Tesoura de Mayo Inox 15 cm	Unidade	2	24,39	48,78	CONCEITOS
	Tesoura de Mayo Inox 13 cm	Unidade	1	25,00	25,00	FLAVIA
	Three Way	Unidade	30	0,66	19,80	CONCEITOS
	Tiras para Glicosímetro, (similar e compatível com o aparelho da ACCU-CHEK ACTIVE)	Unidade	5500	1,10	6.050,00	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 4.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 4.5 c/ balão	Unidade	5	4,44	22,20	CONCEITOS

	Tubo Endotraqueal 5.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 5.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 6.0 c/ balão	Unidade	55	3,55	195,25	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 6.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 7.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 7.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 8.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 9.0 c/ balão	Unidade	5	3,70	18,50	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 3.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 3.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Umidificador para oxigênio frasco PVC 250 ml	Unidade	18	2,65	227,70	CONCEITOS
	Vaselina Líquida 1000 ml	Unidade	5	21,00	105,00	ALPHALAB
	Válvula Reguladora de oxigênio com fluxômetro	Unidade	5	190,00	950,00	ATUANTE
	Laringoscópio com lâmina adulto	Unidade	2	690,00	1.380,00	CONCEITOS
	Laringoscópio com lâmina Infantil	Unidade	2	690,00	1.380,00	CONCEITOS
	Oxímetro de pulso (semelhante ou superior a marca Linde)	Unidade	5	189,00	945,00	CEAD
	Álcool Gel 70%	Litro	40	6,19	247,60	CONCEITOS
	Álcool 70° INPM	Litro	150	4,10	615,00	FLAVIA
	Óculos de Proteção Uso Hospitalar	Unidade	4	3,61	14,44	CONCEITOS

Nova União/MG, 27 de junho de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 103/2017, Pregão nº 028/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais ambulatoriais em atendimento a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova União/MG, houve por bem deliberar vencedoras as empresas **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 08.583.629/0001-13, com sede na Rua Castelo Setubal, n°. 480, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, representado por Wallace Caetano de Souza, portador do CPF 067.975.676-02, RG MG-12.927.189, **CEAD - CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA - ME**, CNPJ: 11.105.859/0001-81, com sede na Avenida João Soares da Silva, n° 71, Bairro Penha, Itabira/MG, representado por Délio Dias Freitas Sá, portador do CPF 081.829.706-95, RG 12.616.618, **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, com sede na Rua Londres, n°. 47, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, representado por Fabiano Geraldo da Cruz Soares, portador do CPF 881.740.346.-68, RG M-6.866.653, **ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ: 03.479.428/0001-57, com sede na Rua Teofilo Otoni, n°. 113, bairro Floramar, Belo Horizonte/MG, representado por Guttemberg Henrique Silva, portador do CPF 027.070.896-05, RG MG-6.057.533, **FLAVIA GENELHU PENNA**, CNPJ: 24. 325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 2103 A, bairro Zacarias, Caratinga/MG, representado por Valdimir Reis Duarte, portador do CPF 836.034.766-20, RG M-5.963.204, **JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP**, CNPJ:13.513.088/0001-97, com sede na Rua Selênio, n° 264, salas 201/202, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, representado por José Augusto Nascimento Neto, portador do CPF 036.689.976-75, RG MG-8878599, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

Item	Descrição	Unidade	Quan.	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
	Abaixador de Língua	Pacote 100 Unidades	70	3,15	220,50	FLÁVIA
	Ácido Acético 2%	Litro	7	7,25	50,75	CONCEITOS
	Ácido Tricloroacético 80%	Frasco 30 ml	3	130,15	390,45	CEAD
	Água oxigenada 10 volumes	Litro	7	4,77	33,39	CONCEITOS
	Agulhas descartável 13 x 4,5 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	28			FRACASSADO
	Agulhas descartável 25 x 7 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	56			FRACASSADO
	Agulhas descartável 25 x 8 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	56			FRACASSADO
	Agulhas descartável 30 x 7 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	140	32,94	4.611,60	CEAD
	Agulhas descartável 30 x 8 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	140	32,94	4.611,60	CEAD
	Agulhas descartável 40 x 12 mm estéril com dispositivo de segurança	Caixa 100 Unidades	105			FRACASSADO
	Almotolia Uso médico hospitalar cor escura com tampa 250 ml	Unidade	21	2,11	44,31	FLÁVIA
	Almotolia Uso médico hospitalar Transparente com tampa 125 ml	Unidade	21	2,11	44,31	FLÁVIA
	Almotolia Uso médico hospitalar escura 250 ml	Unidade	21	2,20	46,20	FLAVIA
	Almotolia Uso médico hospitalar transparente 250 ml	Unidade	21	2,20	46,20	FLAVIA
	Aparelho de pressão, Adulto, Nylon, Velcro - Argola - com rodízio (superior ou similar a marca Bic). -Base em metal com 5 rodízios para total estabilidade no uso diário;-Fechamento: Velcro;-Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;-Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg;-Medidas Braçadeira adulto: 52,0 x 14,0 cm;-Possui tubo em espiral para as braçadeiras BIC e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra	Unidade	4	319,00	1.276,00	Atuante
	Aparelho de pressão, Infantil (semelhante ou superior a marca BD)	Unidade	5	250,00	1.250,00	JN
	Aparelho de pressão, adulto (semelhante ou superior a marca BD)	Unidade	20	249,00	4.980,00	JN
	Atadura de Crepom, 06cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	Rolo 1 Unidade	1050	0,25	262,50	ALPHALAB
	Atadura de Crepom, 10cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	Rolo 1 Unidade	1400	0,42	588,00	CONCEITOS
	Atadura de Crepom, 15cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)	Rolo 1 Unidade	2100	0,65	1.365,00	CONCEITOS
	Atadura de Crepom, 20cm x 1,8m 13 fios/cm² (SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CREMER)		1050	0,89	934,50	CONCEITOS

	Bacia Inox para uso hospitalar diâmetro 30 cm	Rolo 1 Unidade	3	63,50	190,50	Atuante
	Bacia Inox para uso hospitalar diâmetro 35 cm	Unidade	3	78,50	235,50	Atuante
	Bandagem, para Estancamento de sangue. Caixa com 500 unidades.-Formato circular-Adesivo hipoalérgico-Cor: Bege-Caixa com 500 unidades	Unidade	21	14,30	300,30	ALPHALAB
	Bandeja Inox para uso Hospitalar, tamanho 20cm x 30cm	Unidade	3	39,00	117,00	Atuante
	Bateria lithium 3v CR 2032	Unidade	35	6,40	224,00	ALPHALAB
	Braçadeira cardio clip adulto conjunto com 4 para eletro	Unidade	4	129,80	519,20	ALPHALAB
	Cabo de Bisturi nº 3	Unidade	3	8,20	24,60	FLAVIA
	Cadeira de banho, em alumínio c/ assento sanitário removível e enconsto em nylon - Capacidade 120 kg	Unidade	3	380,00	1.140,00	Atuante
	Caixa Organizadora plástica 4,3 litros	Unidade	3	29,00	87,00	CEAD
	Caixa Organizadora, Plãstico Incolor 48L 15,6 x 44, 1 x 63, 1cm Flex	Unidade	2	99,00	198,00	CEAD
	Caixa Térmica 24 litros (material pvc)	Unidade	2			FRACASSADO
	Caixa Térmica 34 litros (material pvc)	Unidade	2			FRACASSADO
	Caixa Térmica, 5 Litros. Comprimento: 26,4. Largura: 16,6. Altura: 20,3	Unidade	1	92,90	92,90	CEAD
	Caixa perfurocortante 13 litros	Unidade	70	3,69	258,30	FLÁVIA
	Caixa perfurocortante 20 litros	Unidade	70	4,98	348,60	FLÁVIA
	Camisola Uso Hospitalar descartável de TNT mais espesso pacote com 10	Unidade	600	9,30	5.580,00	ALPHALAB
	Campo cirúrgico operatório/compressa cirúrgica (45X50)	Pacote 50 Unidades	70	49,80	3.486,00	JN
	Caneta Lancetadora (superior ou similar G-Tech Long)	Unidade	140	5,85	819,00	JN
	Cateter Intravenoso periférico nº 14	Caixa	4	32,00	128,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 16	Caixa	4	32,00	128,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 18	Caixa	4	32,00	128,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 20	Caixa	25	32,00	800,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 22	Caixa	25	32,00	800,00	CONCEITOS
	Cateter Intravenoso periférico nº 24	Caixa	4	40,00	160,00	CONCEITOS
	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Adulto	Unidade	700	0,92	644,00	FLÁVIA
	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos Infantil	Unidade	35	1,35	47,25	CONCEITOS
	Clamp umbilical estéril	Unidade	2	0,26	0,52	FLÁVIA
	Cobertura para alginato de cálcio (placas) 10x10	Unidade	35	4,95	173,25	JN
	Colar Cervical (Kit com Três Tamanhos)	Unidade	4	17,53	70,12	FLÁVIA
	Coletor de Urina sistema fechado 1 litro	Unidade	35	4,30	150,50	ALPHALAB
	Comadre inoxidável	Unidade	3	116,40	349,20	ALPHALAB
	Compressa Tipo Campo Operatório 45 cm x 50 cm c/50 não estéril	Pacote 1 Unidade	7	49,80	348,60	JN
	Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 x7,5 13 fios	Pacote 500 unidades	140	11,80	1.652,00	ALPHALAB
	Conjunto de Nebulização Pediátrico	Unidade	7	5,68	39,76	Conceitos
	Conjunto de Nebulização Adulto	Unidade	35	5,68	198,80	Conceitos
	Cuba Uso Médico Hospitalar inox	Unidade	4	29,90	119,60	Atuante
	Curativo Hidrocolóide 10 x 10 cm	Unidade	70	7,00	490,00	JN
	Curativo de Carvão Ativado com prata recortável 10 x 10 cm (similar ou superior a marca curatec)	Placa 1 Unidade	70	47,15	3.300,50	JN
	Cânula de Guedel Adulto	Jogo	2	11,54	23,08	CONCEITOS
	Cânula de Guedel Infantil	Jogo	2	11,54	23,08	CONCEITOS
	Dersani Original Loção a base de a.g.e	Frasco 100 ml	35	4,30	150,50	ALPHALAB
	Detector fetal (similar ou superior a marca/modelo contec sonotrax b digital portátil)	Unidade	2	533,00	1.066,00	JN
	Detergente Desincrustante Enzimático	Litro	14	19,50	273,00	JN
	Eletro para ECG adulto/ infantil pacote c/50	Unidade	210	14,99	3.147,90	JN
	Embalagem com Indicador Esterilização grau cirúrgico 15 cm x 30 cm c/100	Envelope 100 Unidades	35	35,10	1.228,50	ALPHALAB
	Equipo para nutrição entreral	Unidade	210	1,15	241,50	FLÁVIA
	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral	Unidade	3500	1,00	3.500,00	JN
	Equipo para soro micro gotas com injetor lateral	Unidade	210	1,90	399,00	ALPHALAB
	Esparadrapo 10 x 4,5	Unidade	420	5,88	2.469,60	ALPHALAB
	Estetoscópio Infantil (similar ou superior a marca Littman)	Unidade	4	90,00	360,00	CEAD
	Estetoscópio adulto (similar ou superior a marca Spirit Pro Life ou Heine)	Unidade	20	90,00	1800,00	CEAD
	Fita Crepe hospitalar 19 mm x 50 m	Unidade	350	2,78	973,00	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Cromado nº 3.0	Caixa com 24 Unidades	3	82,90	248,70	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Cromado nº 5.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 2.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 3.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 4.0	Caixa com 24 Unidades	2	82,90	165,80	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Catgut Simples nº 5.0	Caixa com 24 Unidades	2	84,00	168,00	ALPHALAB
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 0.0	Caixa com 24 Unidades	2	34,00	68,00	CONCEITOS
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 2.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 3.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 4.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 5.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fios de sutura Uso Médico Hospitalar Mononylon nº 6.0	Caixa com 24 Unidades	7	31,30	219,10	FLÁVIA
	Fita Cirúrgica Micropore 25 x 10	Unidade	105	2,00	210,00	ALPHALAB
	Fita Cirúrgica Micropore 50 x 10	Unidade	140	4,35	609,00	JN
	Fita Métrica para Costura 150 cm	Unidade	5	1,64	8,20	FLÁVIA
	Fita para alginato de cálcio	Unidade	14	20,30	84,20	CONCEITOS
	Fita para autoclave hospitalar rolo 19 mm x 30 m	Unidade	175	3,30	577,50	ALPHALAB
	Fixador citológico 100 ml spray	Frasco 100 ml	3	5,80	17,40	ALPHALAB

	Frasco para nutrição enteral capacidade 300 ml	Unidade	105	0,87	91,35	CONCEITOS
	Garrote nº 203 para oxigênio	Unidade	14	3,90	54,60	CEAD
	Gaveta Empilhável, Nº 3 Azul. Tipo: Organizador. Linha: Standard. Altura: 80mm. Largura: 104mm. Profundidade: 176mm. Capacidade de peso: 2kg. Material: Plástico. Tipo de material: Polipropileno. Cor: Azul	Unidade	6	15,80	94,80	ALPHALAB
	Gaveta Empilhável, Nº 3 Preta. Tipo: Organizador. Linha: Standard. Altura: 80mm. Profundidade: 176mm. Capacidade de peso: 2kg. Material: Plástico. Tipo de material: Polipropileno. Cor: Preto	Unidade	13	15,80	205,40	ALPHALAB
	Gaveta Empilhável, Nº 5 Preta. Altura: 155mm. Largura:150mm. Profundidade: 255mm. Capacidade de peso: 4kg. Material: Plástico. Tipo de material: Polipropileno. Cor: Preto	Unidade	20	19,80	396,00	ALPHALAB
	Gaveta Empilhável, Nº 7 Preto	Unidade	12	29,89	358,68	ALPHALAB
	Gaze Hidrófila tipo queijo 91 x 91 13 fios	Unidade	21	29,39	617,19	ALPHALAB
	Gaze tipo queijo rolo 8 dobras 11 fios 91 mm x 92 mm	Rolo	140	27,49	3.848,60	ALPHALAB
	Gel para ECG 100 ml	Frasco 100 ml	35	1,83	54,05	CONCEITOS
	Gel para Ultrassom	Frasco 5 litros	3	18,60	55,80	ALPHALAB
	Glicosímetro (similar e compatível com a tira reagente Accu check active)	Unidade	21	88,99	1.868,79	ALPHALAB
	Glutaraldeído 2%	Frasco 5 litros	7	52,30	366,10	FLÁVIA
	Gorro Uso Médico Hospitalr tipo touca	Pacote com 100 Unidades	10	6,45	64,50	ALPHALAB
	Guia para tubo endotraqueal	Unidade	3	11,76	35,28	FLÁVIA
	Hamper em Alumínio, Estrutura em tubo de alumínio no diâmetro 22,22 mm, capacidade 100 litros, três rodízios de 2" tratamento de superfície e pintura epóxi	Unidade	5	150,00	750,00	CEAD
	Indicador biológico, para monitorar ciclo de esterilização a vapor caixa com 50 unidades	Unidade	1	217,50	217,50	CONCEITOS
	Kit de imobilização, Material: 01 Prancha longa em compensado naval c/ 4 cintos. 01 Jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos 01 Bandagem triangular tam.: 100x100x140cm 01 Colar cervical 4 em 1 regulável 01 Manta térmica aluminizada 01 película protetora p/ queimadura 50x50cm	Unidade	2	353,09	706,18	CONCEITOS
	Kit para exame ginecológico, (Pinça Cherron, Espátula Ayre, Escovinha, Espéculo) TAMANHO GRANDE (Semelhante ou superior a marca Vagispec)	Unidade	350	2,14	749,00	JN
	Kit para exame ginecológico, (Pinça Cherron, Espátula Ayre, Escovinha, Espéculo) TAMANHO MÉDIO (Semelhante ou superior a marca Vagispec)	Unidade	2100	1,90	3.990,00	JN
	Kit para exame ginecológico, (Pinça Cherron, Espátula Ayre, Escovinha, Espéculo) TAMANHO PEQUENO (Semelhante ou superior a marca Vagispec)	Unidade	1400	1,73	2.422,00	JN
	Lacre para interdição para visa, c/ 100	Pacote 100 Unidades	3			FRACASSADO
	Lancetas 28g, C/ 100 Unidades (superior ou similar a marca G-Tech).- Espessura Ultrafina Com Ponta Triangular Para Punção Indolor- Formato Universal Para A Maioria Dos Lancetadores Existentes.- Lacre De Proteção Individual	Caixa	35	4,69	164,15	ALPHALAB
	Lanterna Clínica	Unidade	4	25,00	100,00	ATUANTE
	Lençol descartável	Rolo	105	5,40	567,00	ALPHALAB
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 6.0	1 par	105	1,09	114,45	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 6.5	1 par	70	1,09	76,30	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 7.0	1 par	70	1,09	76,30	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 8.0	1 par	70	1,09	76,30	CONCEITOS
	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 8.5	1 par	35	1,09	38,15	CONCEITOS
	Luva Plástica E.V.A, ESTERIL C/ 100 Unidades. Especificações:Luva plástica descartável em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), com espessura de 0,03 mícrons, individual, estéril, ambidestra, transparente. Pode ser armazenada em temperatura até 30 graus. Apropriada para uso em laboratórios e setores médico hospitalar devido a sua alta sensibilidade, maciez e resistência	Unidade	21	8,10	170,10	ALPHALAB
	Luva de procedimento, látex, tamanho G (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	700	15,29	10.9013,00	JN
	Luva de procedimento, látex, tamanho M (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	2400	15,60	37.440,00	FLÁVIA
	Luva de procedimento, látex, tamanho P (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	70	15,59	1.091,30	CONCEITOS
	Luva de procedimento, látex, tamanho PP (Semelhante ou superior a marca Supermax)	Caixa 100 Unidades	210	15,58	3271,80	CONCEITOS
	Látex para bala de 02 tamanho 204 (6 mm)	Metro	12	5,37	64,44	ALPHALAB
	Manta Térmica	Unidade	4	6,50	26,00	CONCEITOS
	Manta em Microfibra, 100% Poliéster (Medida 1,80 x 2,20 m) Cor clara	Unidade	4	68,50	274,00	CEAD
	Marreco Inoxidável	Unidade	3	67,00	201,00	ATUANTE
	Máscara Cirúrgica Descartável Branca com elástico	Unidade	300	0,11	33,00	JN
	Máscara Cirúrgica Descartável para amarrar com 50 unidades	Unidade	7	6,45	45,15	CONCEITOS
	Membrana Regeneradora retangular (similar ou superior a marca curatec)	Unidade	14	299,00	4.186,00	CEAD
	Máscara de Alta concentração com reservatório adulto	Unidade	14	10,70	149,80	CONCEITOS
	Máscara de Alta concentração com reservatório Pediátrico	Unidade	4	8,53	34,12	CONCEITOS
	Máscara de Oxigênio	Unidade	7	11,75	81,55	CONCEITOS
	Máscara n95	Unidade	70	2,17	151,90	FLAVIA
	Otoscópio (semelhante ou superior ás marcas heine/wetch alliyn/mokatos)	Unidade	3	240,00	720,00	ATUANTE
	PVPI degermante	Litro	28	20,73	580,44	FLAVIA
	PVPI tópico solução aquosa	Litro	28	19,44	544,32	FLÁVIA
	Papel Crepado 60 x 60 cm	Caixa 50 Unidades	25	25,95	648,75	ALPHALAB
	Pilha Não Recarregavel, alcalina média aa c/2 (semelhante ou superior à marca Duracell)	Unidade	70	4,05	283,50	CONCEITOS
	Pilha Não Recarregavel, alcalina média aaa c/2 (semelhante ou superior à marca Duracell)	Unidade	35	4,73	165,55	CONCEITOS
	Pilha Não Recarregavel, alcalina média c/4 (semelhante ou superior à marca Duracell)	Unidade	70	11,60	812,00	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Hastead Mosquito reta 10 cm	Unidade	7	17,66	123,62	CONCEITOS

	Pinça Uso Laboratório Hastead Mosquito reta 12 cm	Unidade	1	16,92	16,92	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark reta 14 cm	Unidade	1	20,00	20,00	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark reta 16 cm	Unidade	1	23,88	23,88	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark curva 14 cm	Unidade	1	20,16	20,16	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Kelly Stark curva 16 cm	Unidade	1	23,88	23,88	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Dente de rato 14 cm	Unidade	2	9,22	18,44	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório Dente de rato 16 cm	Unidade	1	11,19	11,19	CONCEITOS
	Pinça Uso Laboratório hemostática 14 cm	Unidade	2	19,85	39,70	FLÁVIA
	Pomada Hidrogel 30 gramas (similar ou superior a marca Curatec)	Unidade	35	28,00	980,00	JN
	Pomada Hidrogel com Alginato 30 gramas (similar ou superior a marca Curatec)	Unidade	35	22,00	770,00	JN
	Protetor Solar, Fps 60. Enriquecido com vitamina E, não contém PABA, "Oil Free", indicado para pessoas de pele extremamente sensível, que sempre se queimam e nunca escurecem, resistente a água, proteção contra a ação dos raios UVA e UVB, FP-UVA 20, dermatologicamente testado (semelhante ou superior a marca pro-sun) Unidade de Distribuição : Frasco 200 Gramas	Frasco 200 gramas	400	26,34	10.536,00	JN
	Pêra para ECG adulto	Unidade	18	4,90	88,20	CEAD
	Pêra para ECG infantil	Unidade	8	4,90	39,20	CEAD
	Reanimador pulmonar, manual adulto tipo ambú. Especificações: - Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório de 2500ml.(Marca similar ou superior a Protec)	Unidade	5	148,00	740,00	JN
	Reanimador pulmonar, manual infantil tipo ambú. Especificações:- Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório de 1000 ml; - Tubo para conexão.(Marca similar ou superior a Protec)	Unidade	5	148,00	740,00	JN
	Scalp nº 23	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Scalp nº 19	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Scalp nº 21	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Scalp nº 25	Caixas 100 Unidades	7	19,43	136,01	ALPHALAB
	Seringa Descartável, 0,5ml com agulha 8,0mm x 0,3mm	Unidade	6000	0,52	3.120,00	JN
	Seringa Descartável, 1 ml com Agulha 13 x 4,5	Unidade	400	0,22	88,00	FLAVIA
	Seringa Descartável, 10ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	25	25,00	625,00	CONCEITOS
	Seringa Descartável, 20 ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	28	35,34	989,52	FLÁVIA
	Seringa Descartável, 3ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	12	13,00	156,00	CONCEITOS
	Seringa Descartável, 5ml Slip sem agulha	Caixas 100 Unidades	25	14,00	350,00	CONCEITOS
	Solução de Lugol 2%	Litro	6	28,97	173,82	FLÁVIA
	Solução de Éter Sulfúfico 500 ml	Frasco 500 ml	2	15,73	31,46	FLÁVIA
	Sonda Folley 2 vias nº 06	Unidade	5	3,64	18,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 08	Unidade	10	3,64	36,40	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 10	Unidade	5	3,64	18,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 12	Unidade	40	3,13	125,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 14	Unidade	15	3,13	46,95	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 16	Unidade	40	3,13	125,20	CONCEITOS
	Sonda Folley 2 vias nº 18	Unidade	15	3,13	46,95	CONCEITOS
	Sonda Nasoentérica nº 12	Unidade	25			FRACASSADO
	Sonda Nasoentérica nº 10	Unidade	25			FRACASSADO
	Sonda Nasogástrica Longa nº 04	Unidade	5	0,71	3,55	FLÁVIA
	Sonda Nasogástrica Longa nº 18	Unidade	30	1,17	35,10	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 08	Unidade	5	0,81	4,05	FLÁVIA
	Sonda Nasogástrica Curta nº 10	Unidade	10	0,59	5,90	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 16	Unidade	20	1,06	21,20	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Curta nº 16	Unidade	10	0,71	7,10	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 12	Unidade	20	0,94	18,80	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Longa nº 14	Unidade	20	0,91	18,20	FLAVIA
	Sonda Nasogástrica Longa nº 20	Unidade	20	1,29	25,80	CONCEITOS
	Sonda Nasogástrica Curta nº 18	Unidade	10	0,78	7,80	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 10	Unidade	5	0,59	2,95	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 16	Unidade	5	0,71	3,55	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 24	Unidade	5	0,97	4,85	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 12	Unidade	5	0,55	2,75	FLÁVIA
	Sonda Retal nº 14	Unidade	5	0,61	3,05	FLÁVIA
	Sonda Retal nº 18	Unidade	5	0,78	3,90	CONCEITOS
	Sonda Retal nº 20	Unidade	5	0,82	4,10	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 10	Unidade	250	0,55	137,50	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 12	Unidade	400	0,56	224,00	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 16	Unidade	30	0,68	20,40	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 18	Unidade	20	0,76	15,20	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 6	Unidade	20	0,51	10,20	FLAVIA
	Sonda Uretral nº 8	Unidade	30	0,52	15,60	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 6	Unidade	3500	0,63	2.205,00	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 8	Unidade	1400	0,66	924,00	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 10	Unidade	560	0,69	386,40	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 12	Unidade	700	0,72	504,00	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 14	Unidade	350	0,73	255,50	FLAVIA
	Sonda de Aspiração Traqueal Longa com Válvula nº 16	Unidade	350	0,80	280,00	FLAVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho PP 30 x 08	Unidade	18	5,72	102,96	FLAVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho G 86 x 10	Unidade	18	11,37	204,66	FLAVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho GG 99 x 12	Unidade	18	18,79	338,22	CONCEITOS
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho M 63 x 09	Unidade	18	8,99	161,82	FLÁVIA
	Tala Ortopédica para Imobilização moldável resgate tamanho P 53 x 08	Unidade	18	6,96	125,28	FLAVIA
	Termômetro de Mercúrio	Unidade	20	5,60	112,00	CONCEITOS
	Tesoura Iris curva inox 12 cm	Unidade	2	8,09	16,18	CONCEITOS

	Tesoura Iris reta inox 12 cm	Unidade	2	8,09	16,18	CONCEITOS
	Tesoura Líster 19 cm	Unidade	2	21,34	42,68	CONCEITOS
	Tesoura de Mayo Inox 15 cm	Unidade	2	24,39	48,78	CONCEITOS
	Tesoura de Mayo Inox 13 cm	Unidade	1	25,00	25,00	FLAVIA
	Three Way	Unidade	30	0,66	19,80	CONCEITOS
	Tiras para Glicosímetro, (similar e compatível com o aparelho da ACCU-CHEK ACTIVE)	Unidade	5500	1,10	6.050,00	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 4.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 4.5 c/ balão	Unidade	5	4,44	22,20	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 5.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 5.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 6.0 c/ balão	Unidade	55	3,55	195,25	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 6.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 7.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 7.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 8.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 9.0 c/ balão	Unidade	5	3,70	18,50	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 3.0 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Tubo Endotraqueal 3.5 c/ balão	Unidade	5	3,55	17,75	CONCEITOS
	Umidificador para oxigênio frasco PVC 250 ml	Unidade	18	2,65	227,70	CONCEITOS
	Vaselina Líquida 1000 ml	Unidade	5	21,00	105,00	ALPHALAB
	Válvula Reguladora de oxigênio com fluxômetro	Unidade	5	190,00	950,00	ATUANTE
	Laringoscópio com lâmina adulto	Unidade	2	690,00	1.380,00	CONCEITOS
	Laringoscópio com lâmina Infantil	Unidade	2	690,00	1.380,00	CONCEITOS
	Oxímetro de pulso (semelhante ou superior a marca Linde)	Unidade	5	189,00	945,00	CEAD
	Álcool Gel 70%	Litro	40	6,19	247,60	CONCEITOS
	Álcool 70° INPM	Litro	150	4,10	615,00	FLAVIA
	Óculos de Proteção Uso Hospitalar	Unidade	4	3,61	14,44	CONCEITOS

Nova União/MG, 27 de junho de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:05EDE893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2017

Jari

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) PATROCÍNIO - MG, quando da sessão realizada no dia 31/05/2017 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / PATROCÍNIO - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/05/2017	1318	AG01285281	HDO3893	Indeferido
2	31/05/2017	1336	AG01285764	GZM5447	Indeferido
3	31/05/2017	1321	AG01287583	PXH1576	Indeferido
4	31/05/2017	1331	AG01440010	HHK1093	Indeferido
5	31/05/2017	1309	AG01442600	OOX3642	Indeferido
6	31/05/2017	1325	AG01444482	HLY8116	Indeferido
7	31/05/2017	1306	AG01445036	ANG6115	Indeferido
8	31/05/2017	1302	AG01445181	PUE1199	Indeferido
9	31/05/2017	1322	AG01445365	NFC0236	Indeferido
10	31/05/2017	1327	AG01445621	PXH1576	Indeferido
11	31/05/2017	1330	AG01445685	JGB5472	Indeferido
12	31/05/2017	1308	AG01445732	HFB4394	Indeferido
13	31/05/2017	1341	AG01445865	HHS6233	Indeferido
14	31/05/2017	1340	AG01445894	PXZ7649	Indeferido
15	31/05/2017	1335	AG01446098	PXB2712	Indeferido
16	31/05/2017	1333	AG01446421	HLI0939	Indeferido
17	31/05/2017	1310	AG01446517	OPX2035	Indeferido
18	31/05/2017	1342	AG01446579	HEL2435	Indeferido
19	31/05/2017	1329	AG01446611	EVC3735	Indeferido
20	31/05/2017	1332	AG01446679	PVW3786	Deferido
21	31/05/2017	1338	AG01446874	OWS9386	Indeferido
22	31/05/2017	1339	AG01446903	OWN4042	Indeferido
23	31/05/2017	1334	AG01446908	HLI0939	Indeferido
24	31/05/2017	1320	AG01447355	JJK5571	Indeferido
25	31/05/2017	1303	AG01447441	HIB2896	Indeferido
26	31/05/2017	1301	AG01447636	PXE9692	Indeferido
27	31/05/2017	1300	AG01447939	OPJ9303	Indeferido
28	31/05/2017	1328	AG01448207	JNM1628	Indeferido
29	31/05/2017	1305	AG01448706	HNX2031	Indeferido
30	31/05/2017	1304	AG01449220	JED1760	Indeferido
31	31/05/2017	1324	AG01449279	HKR5908	Indeferido

32	31/05/2017	1326	AG01449286	HLI1019	Indeferido
33	31/05/2017	1312	AG01449319	OPC3257	Indeferido
34	31/05/2017	1307	AG01449336	PYI2282	Indeferido
35	31/05/2017	1323	AG01449706	HKR5908	Indeferido
36	31/05/2017	1316	AG01449739	OWI4763	Indeferido
37	31/05/2017	1313	P000235390	JHF4926	Indeferido
38	31/05/2017	1311	P000299233	GZQ4495	Indeferido
39	31/05/2017	1319	P000303644	GTL7474	Indeferido
40	31/05/2017	1337	P000304788	HLQ4440	Indeferido
41	31/05/2017	1314	P000315414	HMD7872	Indeferido
42	31/05/2017	1315	P000316767	HMD7872	Indeferido
43	31/05/2017	1317	P000334334	MCD2454	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI PATROCÍNIO, ,, PATROCÍNIO - MG,CEP : 37.130-000.

Secretaria da JARI PATROCÍNIO, 31 de Maio de 2017

CAROLINA ALVES BELO
Presidente da Jari
Patrocínio - MG

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:F565945E

